



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elionenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Salão

SUPLENTES:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma
solução voltada à modernização e transparência da gestão
municipal.**

*escolar, coordenação pedagógica, Portal do professor, portal do Aluno, Portal do Pai/responsável, com principais funcionalidades que contemplam Inscrição online(matricula online), migração automática e validada do EDUCACENSO, gerenciamento da infraestrutura das escolas, geolocalização, desempenho estatísticos e controle dos programas sociais, com BI – Business Intelligence, Gerenciamento de Alimentação Escolar, Gerenciamento de Biblioteca, Gerenciamento do Transporte Escolar, controle por reconhecimento Facial com destboard gerencial de frequência e Aplicação de Pânico para segurança nas escolas integrados aos órgãos de segurança e saúde, sistemas funcionando on-line em tempo real dos eventos ocorridos, contemplando aproximadamente 55.499 alunos de todas as redes municipais associadas na COMSUL – Consórcio Público dos Municípios da mata sul Pernambucana, conforme condições, especificações e quantidades contidas no termo de referência, Anexo I deste Edital. Valor Global Estimado: – R\$ 11.026.287,56 (Onze milhões, vinte e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta seis centavos), conforme descrito no edital e seus anexos. **Início do acolhimento das propostas: 04/12/2025 a partir das 10:00h.** Local: Site www.bnc.org.br. **Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/12/2025 às 10:30h.** **Início da sessão: 18/12/2025 às 11:00h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site: www.bnc.org.br, PNCP e no Portal da Transparência do COMSUL. Informações na sala do Setor de Licitação e Contratos Administrativos, localizada na BR 101, km 81, nº 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000 ou por e-mail: comsullicitacao@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone /WhatsApp: (42)3026-4550/3026-4570- Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br.*

Ribeirão/PE, 03 de Dezembro de 2025.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA

Agente de Contratação/Pregoeiro do COMSUL

THIAGO GONÇALVES DE LIMA

Presidente do COMSUL

Publicado por:

Raniely Firmino da Silveira

Código Identificador:056E0354

**ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL
PERNAMBUCANA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
009/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 SRP Nº 001/2025**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.896.703/0001-66**, com sede na BR 101, km 81, nº 1024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado legalmente por seu Presidente, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE LIMA**, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Consócio, com base na a Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, Decreto Federal nº 11.462/23, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 009/2025 – Pregão Eletrônico nº 001/2025 – Sistema de Registro de Preços nº 001/2025**. Menor Preço Global por Lote. Serviços. Objeto: **Formação de Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada na Locação da Licença de uso do software de Gestão Educacional contemplando os módulos administrativo, secretaria e diretoria**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPC**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025. ARP Nº 041/2025. Objeto: Aquisição eventual de eletrodomésticos e equipamentos industriais de refrigeração novos, de primeiro uso, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Empresa vencedora: **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA.** Inscrição no CNPJ: 35.503.809/0001-10. **Valor de R\$ 45.454,52 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).** **Vigência:** 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura 01/12/2025.

Abreu e Lima, 03 de dezembro de 2025.

LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jadriel Duque Dos Santos
Código Identificador:6C934A50

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 052/2025

Exonera a servidora pública que menciona do cargo que especifica e dá outras providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e:

Considerando que a servidora abaixo qualificada é ocupante de cargo comissionado de livre nomeação;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora EMILLE RUANY GOMES TAVARES, portadora da Cédula de Identidade nº 9.317.216 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 113.656.584 -14, do cargo de provimento em comissão de Assessor II desta Casa Legislativa, nomeada através da Portaria nº 048/2025. .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2025.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:407D2C0B

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 051/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão, e dá outras Providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GERARDUS MAGELLA MAIA DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 14.069.502-89 SSP/BA, Inscrição no CPF sob o nº 093.349.364-95, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Parlamentar I** desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **04 de dezembro de 2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:9B562853

CÂMARA MUNICIPAL DE AFRÂNIO
PORTARIA GERENCIADOR MASTER

PORTARIA Nº 053/2025, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Gerenciador Master, e dá outras Providências.

A **Presidente da Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a contar de 04 de dezembro de 2025, **MANUELA CAVALCANTI RODRIGUES**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.531.958 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 108.339.124-02, como **“Gerenciador Master II”** da unidade jurisdicionada Câmara Municipal de Afrânio, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Afrânio, ao terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI
Presidente da Câmara Municipal de Afrânio

Publicado por:
Solange Gomes da Silva Tavares
Código Identificador:22EDBEA3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 68/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025**, referente ao objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas para execução de serviços sob demanda de manutenção de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza de barreiros, açudes e aguadas, preparação de terrenos para obras públicas, além de atendimento emergencial em períodos de seca ou de chuvas intensas no município de Afrânio-PE, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **CONSTRUTORA JMT LTDA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 68/2025, **modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2025**, referente ao objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de horas máquinas para execução de serviços sob demanda de manutenção de estradas vicinais, terraplanagem, limpeza de barreiros, açudes e aguadas, preparação de terrenos para obras públicas, além de atendimento emergencial em períodos de seca ou de chuvas intensas no município de Afrânio-PE. Empresa **VENCEDORA: CONSTRUTORA JMT LTDA** (CNPJ: 10.897.444/0001-25). **Homologado em: 02/12/2025.**

JOÃO ANTONIO DE FRANCA SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F82C05F1

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 171/2025 PE nº 51/2025-Obj: Contratação de empresa para fornecimento de material personalizado para atividades e eventos.
Abert: 17.12.25 às 10h. **EDITAL:**
<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:745A4253

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PORTARIA Nº 005/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO GESTORES E FISCAL DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES, no uso de suas atribuições legais, visando o fiel cumprimento da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Sra. MARIA JOSÉ DE MACEDO RODRIGUES matrícula no nº 9256 , para atuar como Gestora do Contrato e Nomear o Sra. ERISSAINE GOMES DE MACEDO, matrícula no nº 101080, para atuar como Fiscal do Contrato do processo licitatório, cujo objeto é: contratação de empresa especializada no fornecimento de diesel comum para atender às necessidades da Secretaria Desenvolvimento Social e Políticas Públicas para as Mulheres

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Afrânio, 14 de novembro de 2025.

ANA LUIZA D. CARVALHO C. CAVALCANTI
Secretária Desenvolvimento Social e Políticas Públicas Para as Mulheres

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:6A382945

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 03/12/2025 o **PL nº 129/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 02/2025-Obj:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção do Centro de Eventos de Cachoeira do Roberto. **Empresa vencedora: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 1.101.138,89** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS -
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C6D346A8

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Obras, Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 03/12/2025 o **PL nº**

130/2025 CONCORRENCIA ELETRONICA nº 03/2025-Obj: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção do Mirante do Caboclo. **Empresa vencedora: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA no valor global de R\$ 1.279.401,99** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital.

PAULO CAVALCANTI RAMOS -
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B5717FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 092/2025 PE/SRP nº 31/2025-Obj: REGISTRO DE PREÇO para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de sistemas de informatização da saúde pública. **Abert:** 19.12.25 às 10h. **EDITAL:** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

VANDELMAR NOGUEIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:68DA9449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 29.775.313/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e injetáveis que a Secretaria Municipal de Saúde tem em atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, Farmácia Básica, CAPS e Vigilância em Saúde, visando atender as necessidades da população usuária do SUS do município de Afrânio-PE, para a Secretaria de Saúde. Processo Licitatório: 61/2024, Pregão Eletrônico SRP: 24/2024. Valor Global: R\$ 408.373,20. Data da Assinatura: 13/11/2025.

ANA CONCEIÇÃO COELHO DE MACEDO -
Secretária Municipal de Saúde/

ANA CAROLINA DA FONTE OLIVEIRA ANDRADE -
Só Saúde Produtos Hospitalar LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:90C52DA0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 Nat. AQUISIÇÃO. Objeto Descr: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS SUV COMPACTO COM 7 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/CONTRATADO: PIGALLE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,CNPJ : 11.884.444/0001-53,ENDEREÇO: Av Ayrton Senna da Silva, nº1692 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE. VALOR : R\$ 253.487,28 (duzentos e cinquenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos) PRAZO: 12 (doze) meses. Agrestina 28 de NOVEMBRO de 2025. JOSUE MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 28 de NOVEMBRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:E8B3776F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2025**

PROCESSO Nº 084/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
Nat. **AQUISIÇÃO. Objeto Descr:** AQUISIÇÃO DE 01 (UM)
VEÍCULO PICAPE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRESTINA/PE
.CONTRATADO: VIA SUL VEICULOS S/A,CNPJ :
40.841.736/0002-98,ENDEREÇO: Av Professor Jose dos Anjos, nº
1775, Bairro Arruda, Recife-PE,VALOR:R\$ 122.989,00 (cento e
vinte e dois mil novecentos e oitenta e nove reais).PRAZO: 12
(doze) meses. **Agrestina 29 de SETEMBRO de 2025. JOSUE**
MENDES DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE
AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81)
3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.

Agrestina/PE, 29 de SETEMBRO de 2025.

JOSUE MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Josete Costa

Código Identificador:1CA1E7D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 168/2025. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA GP CP N.º 168/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas
atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital
n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do
Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e
as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e
aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados,
conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Abilio Francisco dos Santos Neto, CPF/MF sob o nº
087.***.***- 19, para ocupar o cargo de Coveiro, observada a ordem
de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º
001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias,
conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta
Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos
Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de
Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 03 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dário da Silva Queiroz de Lira

Código Identificador:2A0EA5F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
PORTARIA GP CP N.º 169/2025. DISPÕE SOBRE A
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA GP CP N.º 169/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO
PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, no uso de suas
atribuições legais e considerando:

O resultado final homologado do Concurso Público regido pelo Edital
n.º 001/2024;

A necessidade de preenchimento de vagas do quadro de pessoal do
Município, em conformidade com as disposições do referido Edital e
as necessidades da Administração;

O cumprimento do prazo para apresentação da documentação e
aprovação em exame médico admissional dos candidatos convocados,
conforme disposto nos itens 15.1.1 e 16.5 do edital;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Tadeu Nascimento Costa, CPF/MF sob o nº
029.***.***- 93, para ocupar o cargo de Coveiro, observada a ordem
de classificação e as disposições do Edital do Concurso Público n.º
001/2024.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias,
conforme legislação aplicável, contados a partir da publicação desta
Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Encaminhem-se cópias desta Portaria ao setor de Recursos
Humanos para as providências cabíveis e à Secretaria Municipal de
Administração para acompanhamento.

Gabinete do Prefeito de Agrestina/PE, em 03 de dezembro de 2025.

JOSUÉ MENDES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Dário da Silva Queiroz de Lira

Código Identificador:50FBA514

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO Nº040/2025**

CONTRATO Nº040/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.039.966/0001-11, com sede Calçada das Camélias, nº 53, andar 1, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP: 06.453-056.

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a Contratação de empresa especializada em implantação e operação de sistema informatizado e integrado, com acesso por meio de cartão magnético ou login com senha/rede, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para aquisição de materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de construção, elétrico e hidráulico, destinado a utilização da Secretaria de Infraestrutura nas suas ações, no âmbito da Prefeitura Municipal da Água Preta.

VALOR TOTAL: R\$ 419.757,91 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos).

VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos

Código Identificador:053D77A5

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO AO CONTRATO Nº043/2025

CONTRATO Nº043/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, entidade de direito público interno do Município de Água Preta/PE, com sede na Praça dos Três Poderes, 3182, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 30.935.256/0001-51.

CONTRATADA: BUSINESS CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.165.343/0001-08, com sede Rua Irene Gomes Ramos de Mattos, nº 97, Caixa Postal 1315, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-50.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL, NO CENTRO DA CIDADE DA ÁGUA PRETA/PE - FNDE - COM 09 SALAS, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 960775/2024/FNDE/CAIXA, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, PROGRAMA NOVO PAC - FORMALIZAÇÃO - CRECHES E ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL conforme especificações da Proposta de Preço Vencedora e Projeto Básico do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 9.261.500,00 (nove milhões e duzentos e sessenta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 01/11/2025 a 01/11/2026

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

IRIS DE SOUZA CANTO BEZERRA

Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:FDFA6E53

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO AO NONO TERMO ADITIVO PDE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020

NONO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2020 - FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno do Município de Água Preta, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.316.445/0001-39, com sede na Praça dos Três Poderes, 3163, Centro, Água Preta/PE.

CONTRATADA: EDUARDO SIQUEIRA DA SILVA, brasileiro, residente no município da Água Preta/PE.

OBJETO: O objetivo do Termo aditivo é a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 01/2020, que tem como objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PIRANGI (EUDOCIA), nos termos das Leis nº 88.245/91 e nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: 11/08/2025 a 11/01/2026

ÁGUA PRETA/PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2025

ETEÍLA DE SOUZA CANTO SILVA

Contratante

Publicado por:
Patrícia Alves Dos Santos
Código Identificador:0BFE23B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1241, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 1241, de 01 de Dezembro de 2025.

Altera a Lei Municipal nº 996 de 14 de maio de 2009, que instituiu o Conselho Municipal de Juventude e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 996/2009 que “Institui o Conselho Municipal de Juventude”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – O inciso V do art. 1º da Lei municipal nº 996/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

V – “Articular junto a entidades governamentais, ONG’s, movimentos da sociedade civil e outras entidades, espaços de fomento às políticas públicas de juventude no município, realizando a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude junto ao Poder Executivo Municipal.”

II – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei municipal nº 996/2009, com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...)”

VII – (...)

Parágrafo Único – O Conselho Municipal da Juventude é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador de representação da população jovem.”

III – O inciso I do art. 2º da Lei municipal nº 996/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

I – Contribuir com o Poder Executivo no desenvolvimento de ações discutidas e aprovadas na Conferência Municipal de Juventude;”

IV – O artigo 3º da Lei municipal nº 996/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – O Conselho Municipal de Juventude será composto por 14 (catorze) membros titulares e 14 (catorze) suplentes que serão nomeados pelo(a) Prefeito(a) do Município, sendo sua titularidade composta por:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Juventude e Direitos Humanos;

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

III – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – 01 um representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente;

VI – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Povos Originários;

VII – 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;

VIII – 01 (um) representante da comunidade quilombola do município;

IX – 01 (um) representante dos povos originários do município;

X – 01 (um) representante dos estudantes do município;

XI – 01 (um) representante das religiões de matriz africana;

XII – 01 (um) representante da religião católica;

XIII – 01 (um) representante das religiões evangélicas;

XIV – 01 (um) representante do movimento LGBTQIA+.”

V – Ficam suprimidos os parágrafos 1º, 2º e 4º do artigo 3º da Lei municipal nº 996/2009.

VI – O parágrafo 3º do artigo 3º da Lei municipal nº 996/2009 passa a ser denominado “Parágrafo Único”, permanecendo vigente a redação originária.

VII – O artigo 5º da Lei municipal nº 996/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º – Não será exigida idade máxima ou mínima para composição do Conselho Municipal de Juventude de Águas Belas/PE, priorizando-se a jovem pessoa natural ou naturalizada que se encontra na faixa etária compreendida entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos de idade, nos termos da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e, que seja comprometida com a pauta da juventude.”

VIII – Fica suprimido o parágrafo único do artigo 5º da Lei municipal nº 996/2009.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:6215FAD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1242, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Lei Ordinária nº 1242, de 24 de outubro de 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026- 2029, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Este Projeto de Lei institui Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, ações e metas para as despesas de capital e as delas decorrentes, e para as relativas a programas de ação continuada.

Art. 2º O Poder Executivo, no período de vigência deste Plano, executará os Programas nele constantes, dando-lhes prioridade em relação a novos que venham a surgir no seu período de implementação.

Art. 3º O Plano Plurianual é estruturado por programas dos Poderes Legislativo e Executivo, harmonizados com os objetivos e as orientações estratégicas de governo, conforme Anexos I,II e III.

Art. 4º As Diretrizes Estratégicas do PPA 2026-2029 são:

I – Promover o desenvolvimento social, econômico e cultural do Município.

II – Reduzir as desigualdades econômicas e sociais.

III – Qualificar o atendimento à população, promovendo saúde, educação, segurança e bem-estar.

IV – Fortalecer a gestão pública.

Art. 5º Para cumprimento das legislações que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: conjunto articulado de ações visando à concretização de um objetivo comum, sendo mensurado por indicadores e desdobrando-se em:

a. Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade;

b. Programa de Gestão de Políticas Públicas: abrange ações de gestão de governo relacionadas à formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas, e;

c. Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa.

II - objetivo: expressa a busca do resultado que se quer alcançar, ou seja, a transformação da situação-problema que é o objeto da intervenção do programa;

III - ação: operações das quais resultam bens e serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a. projeto: conjunto de operações limitado no tempo, e das quais resulta um produto;

b. atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto;

c. operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

d. parcerias: ações executadas com instituições privadas e outros entes da Federação.

Art. 6º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam criança e adolescente no município.

Art. 7º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 8º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta lei.

Art. 9º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como, a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei Anual ou mediante Projeto de Lei específico de alteração da Lei do Plano Plurianual, desde que em consonância com os objetivos apresentados nesta Lei, mantendo estes ajustes nos exercícios subsequentes.

Art. 10º A inclusão, exclusão e alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderão ocorrer também por intermédio da Lei Orçamentária Anual e seus créditos especiais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias às alterações de valor ou outras modificações efetuadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 11º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 12º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 13º Os programas do Plano Plurianual serão anualmente reavaliados.

Art. 14º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e seus créditos adicionais e nas Leis de Revisão do PPA.

Art. 15º. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - Adequar a meta física da ação orçamentária às alterações do seu valor, produto, ou unidade de medida, efetuadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais, que alterem o Plano Plurianual.

Art. 16º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2026.

Art. 17º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Os anexos e demais documentos que compõe esta lei, está disponível no portal da transparência do Município.

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:07C3862F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA Nº 1243, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Lei Ordinária nº 1243, de 24 de outubro de 2025.

Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Seção Única

Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2026 no montante de R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - o orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - o orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais) e desdobrada da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 184.635.000,00 (Cento e oitenta e quatro milhões, seiscentos e trinta e cinco mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 67.365.000,00 (sessenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil reais), onde:

a) R\$ 35.580.000,00 (trinta e cinco milhões, quinhentos e oitenta mil reais) compreende receitas de saúde;

b) R\$ 1.885.000,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) compreende receitas de assistência social;

c) R\$ 29.900.000,00 (vinte e nove milhões e novecentos mil reais); compreende as receitas do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Art. 3º As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo 01.

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 252.000.000,00 (duzentos e cinquenta e dois milhões de reais); e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 145.986.000,00 (cento e quarenta e cinco milhões, novecentos e oitenta e seis mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 106.014.000,00 (cento e seis milhões e quatorze mil reais), onde:

a) R\$ 63.485.000,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais) compreende despesas com saúde;

b) R\$ 8.589.000,00 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e nove mil reais) são despesas com assistência social;

c) R\$ 33.940.000,00 (Trinta e três milhões, novecentos e quarenta mil reais) são despesas com o Regime Próprio de Previdência Social.

Parágrafo Único. Do Montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, R\$ 38.649.000,00 (Trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil reais) serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Subfunções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa.

Seção IV

Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até quarenta por cento da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;

II - para abertura de Créditos Suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite apurado, individualizado por fonte de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - para a transposição de dotações orçamentárias entre distintos programas de trabalho, desde que pertencentes ao mesmo órgão ou unidade orçamentária, inclusive quando decorrente de reorganização administrativa ou alteração de estrutura organizacional. Tal transposição estará condicionada ao limite percentual fixado nesta Lei para a abertura de créditos adicionais suplementares, devendo ser financiada mediante anulação total ou parcial de outras dotações. O limite previsto neste artigo será apurado de forma isolada, para fins de controle e execução orçamentária.

V - Para efeito da execução orçamentária, a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais, constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

VI - Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito especial.

Seção V

Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como, a execução de programas de habitação, saneamento e outros investimentos públicos, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art. 10. A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos legais.

Art. 11. Na fixação dos valores das dotações para pessoal, foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 12. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em Águas Belas (PE), 24 de outubro de 2025.

JOSÉ ELTON MARTINS DE SOUZA

Prefeito

Os anexos e demais documentos que compõem esta lei, está disponível no portal da transparência do Município.

Publicado por:

Adriano Tenório Moraes

Código Identificador:F764EEA8

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA – PE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº. 006/2025. Pregão Eletrônico Nº. 001/2025. Formalização de Ata de Registro de Preços destinada a Aquisição eventual e parcelada de itens essenciais (material de higiene pessoal, cobertores, lençóis, colchões, travesseiros) destinados ao atendimento de pessoas afetadas por situações de emergência e/ou calamidade pública no município de Aliança. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 07/2025. ÚNICA SANEANTES LTDA – CNPJ 43.392.983/0001-61 com o item: 1 com o valor total de R\$ 17.850,00 (dezesete mil oitocentos e cinquenta reais). VALIDADE: Um (1) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP.

Aliança, 03/12/2025.

TAYANE CAROLINE CABRAL FERREIRA DA SILVA –

Gestora Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:8A178180

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DA ALIANÇA FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALIANÇA – PE EXTRATO DE CONTRATO

Processo Adm: Nº 002/2025. Dispensa Eletrônica Nº 001/2025. Contratação de Empresa para realização de Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos, Pensionistas e Aposentados vinculados ao Instituto de Previdência da Aliança – PE. CONTRATO Nº: 004/2025. Jose Marcio Barbosa da Silva ME – CNPJ 13.490.225/0001 – 15 com o item: 1 no valor total de R\$ 38.860,00 (trinta e oito mil e oitocentos e sessenta reais).

Aliança - PE, 03/12/2025.

CLÉCIA RIBEIRO DIAS BEZERRA –

Gestora do AliançaPrev.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:DBEAD569

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALTINHO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTINHO - CMDCA CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Altinho-PE, no exercício de suas competências legais e em conformidade com as diretrizes da Política Nacional do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com base nas Leis Federais nº 8.069/1990 e nº 13.019/2014, torna público, para os devidos fins e efeitos, a autorização e aprovação do Projeto Vaqueirinhos de Ouro,

no valor de R\$ 1.000.000,00, com prazo de captação de recursos de dezembro de 2025 a dezembro de 2027, a ser executado pela ORGANIZACAO SOCIAL VAQUEIRINHOS DE OURO-VOU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 57.151.077/0001-80, localizada na Av. Apolônio Salles, 750, Centro – Altinho/PE, CEP 55490-000, telefone (81) 9799-1469, tendo como responsável legal Tássia Luiza Gomes Lôbo, CPF 008.486.665-93.

Altinho, 02 de dezembro de 2025.

VALDÊNIA MAGDA DA SILVA

Presidente do CMDCA Altinho

Publicado por:

Luis Henrique Gonçalves Alves

Código Identificador:5D6F350E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 003/2025 - PMA**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - PMA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE, através da SECRETARIA DE FINANÇAS DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ: 10.130.755/0001-64. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo referente à Prestação de serviços contínuos de assessoria contábil, cuja natureza demanda execução ininterrupta para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas por esta Administração. **Vigência:** 11/01/2026 á 11/01/2027. Angelim/PE, 01 de dezembro de 2025.

DIEGGO LÍVYO DELLAMARE F. BEZERRA DA SILVA.

Secretário de Finanças.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:1D1D435C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 005/2025 - FMS**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 - FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM/PE, inscrito no CNPJ: 10.908.660/0001-29. CONTRATADA: NAVASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 35.699.834/0001-11. **OBJETO:** Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo referente à Prestação de serviços contínuos de assessoria contábil, cuja natureza demanda execução ininterrupta para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas por esta Administração. **Vigência:** 16/01/2026 á 16/01/2027. Angelim/PE, 01 de dezembro de 2025.

AMANNDA BEZERRA DE MORAIS.

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel

Código Identificador:EB4240B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
AVISO DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO**

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 005/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BUFFET, COFFE BREAK E REFEIÇÕES COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS NECESSIDADES CONTÍNUAS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE - AEDA, E AS SUAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR (FACIAGRA, FACISA E FAFOPA).

VALOR: R\$ 33.565,70 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/12/2025;

FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 17/12/2025;

ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 17/12/2025;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE

www.licitanet.com.br

SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504.

CONTATO: (87) 9 9197-7498 ou através dos e-mails www.aeda.edu.brou www.aeda.edu.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 03 de dezembro de 2025.

TEREZA SILVANA DE OLIVEIRA SILVA

Agente de Contratação/ Pregoeira

Portaria Nº 075/2025

Publicado por:

Maria Helly Silva Campos Caitano

Código Identificador:9FBCEB02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE ERRATA**

Onde se lê: AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 340/2025.

Leia-se: AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2025.

Arcoverde/PE, 03 de dezembro de 2025

NEILA CAVALCANTI DE LIRA FRANÇA

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Anderson Severiano Dos Santos

Código Identificador:53AEDF91

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
079/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através da Secretaria de Saúde torna público a REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 356/2025. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DADOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Valor estimado de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Abertura: 17/12/2025 às 09h00min. Informações no site <https://bnccompras.com/Home/Login> ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com e na sala da Comissão de

Contratação nos dias úteis das 08 às 14h, no endereço Av. Dom Pedro II, S/N – Centro de Cultura - Centro – ARCOVERDE/PE.

Arcoverde/PE, 04 de dezembro de 2025

MARIA CLARA MELO DE SOUZA

Secretaria de Saúde

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:9835005F

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 058/2025 - APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:
JOSE MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO

PORTARIA ARCOPREV Nº 058/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor do servidor JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e sem paridade, ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS FILHO**, portador do RG nº 3.***.***5 SSP/PE, inscrito no CPF nº 021.***.***-84, efetivo no cargo de **ZELADOR**, registrado sob a Matrícula Funcional nº **000505**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **048/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A76DA11C

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 059/2025 - APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
PROFESSOR(A): MARIA MATILDE GALDINO ALVES DE
SÁ

PORTARIA ARCOPREV Nº 059/2025

Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição -
Professor(a) - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professor(a) - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora **MARIA MATILDE GALDINO ALVES DE SÁ**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Professora**, com proventos integrais e sem paridade, à servidora **MARIA MATILDE GALDINO ALVES DE SÁ**, portadora do RG nº 5.***.***7 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 024.***.***4-93, efetiva, no cargo de **PROFESSOR I**, Nível **B**, Faixa **VI**, referência **150h**, registrada sob a Matrícula Funcional nº **000732**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número **049/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:A6EF4402

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE ARCOVERDE
PORTARIA ARCOPREV Nº 060/2025 - APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO:
ROSA MARIA DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA ARCOPREV Nº 060/2025
Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição
Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 26 da Lei Municipal Complementar nº 14/2020 c/c Art. 40, § 1º, Inc. III, da CF/88, em favor da servidora **ROSA MARIA DE SIQUEIRA FREITAS**.

O Diretor Presidente do **Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde - ARCOPREV**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal Complementar nº 14/2020, de 20 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais e sem

paridade, à servidora **ROSA MARIA DE SIQUEIRA FREITAS**, portadora do RG nº 4.**.**4 SDS/PE, inscrita no CPF nº 747.***.***-15, Efetiva, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO**, registrada sob a Matrícula Funcional nº 000807, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal Complementar nº 14, de 20 de abril de 2020 c/c Art. 40, §1º, Inciso III, da Constituição Federal, com Redação determinada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme os documentos do Processo **ARCOPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arcoverde**, registrado sob o número 050/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Arcoverde, 01 de dezembro de 2025

EDIMIR DE BARROS FILHO
Diretor Presidente da ARCOPREV

Publicado por:
Edilson Jose de Sá
Código Identificador:9F89FC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO LOTEAMENTO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E AGREGADOS MINERAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: BRASIL ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.447.077/0001-93. Valor da ata R\$ 266.558,40 (Duzentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

Arcoverde/PE, 27 de novembro de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:CF0ACD35

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 342/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO LOTEAMENTO ROCHA, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS E AGREGADOS MINERAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE. Fornecedor registrado: K & K CONSTRUTORA E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.056.578/0001-84. Valor da ata R\$ 44.694,14 (Quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

Arcoverde/PE, 27 de novembro de 2025

CÉSAR AUGUSTO DA COSTA RODRIGUES
Secretário de Planejamento e Projetos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:F11C3149

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO Nº 030, DE 28 NOVEMBRO 2025**

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro, ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, nos termos do Anexo II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais (duodécimos) para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pela Secretária Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 28 de novembro de 2025.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:E876F310

ESTADO DE PERNAMBUCO **MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

GABINETE DO PREFEITO **ERRATA – DECRETO Nº 064, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE informa que na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, publicado no dia 27/11/2025, Edição 3980, Código Identificador 11C9D756:

ONDE SE LÊ: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado do Pernambuco, **11 de fevereiro de 2025.**

LEIA-SE: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, Estado do Pernambuco, **26 de novembro de 2025.**

Belém do São Francisco – PE, 03 de dezembro de 2025.

CALBY DE CARVALHO CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Lumma Evillin Campos Carvalho
Código Identificador:7D27B9F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 088/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO-PE, **CNPJ:** 14.592.688/0001-50. **CONTRATADO:** INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA, **CNPJ:** 42.881.170/0001-72. **Objeto:** Registro de Preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), para atender os programas (CRAS, CREAS, Cozinha Comunitária, Bolsa Família, Criança Feliz, Conselho Tutelar, Coordenadoria da Mulher, Caso dos Conselhos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Processo Licitatório:** 129/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico 032/2025. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/21. **Valor:** 378.548,82. **Data:** 02/12/2025. **Assinaturas:** CANDICE FERRAZ JUCÁ MENEZES – **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL /LEONARDO DA SILVA TENÓRIO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO SERTÃO DE ITAPARICA LTDA.**

Publicado por:
Nara Miranda de Araújo Cantarelli
Código Identificador:D8F0C2AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2025- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025. Objeto: Registro de Preço a eventual aquisição de modelos anatômicos, visando atender as demandas Faculdade do Belo Jardim - FBJ, conforme especificações e quantitativos, e demais condições presentes no termo de referência. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025**, com validade de 12 (doze) meses. **LUIZ TADEO DAMASCHI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.424.128/0001-45. **VALOR REGISTRADO: R\$ 39.864,00 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**
Belo Jardim, 04 de dezembro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
Diretor – Presidente da AEB

Publicado por:
Flavio Moreira Alves da Silva
Código Identificador:AAAF3456

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 69, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Ementa: Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Belo Jardim, afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0 - e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 67, inciso XV e 94, inciso I, alínea n; e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

CONSIDERANDO o decurso do prazo do **Decreto nº 14, de 21 de fevereiro de 2025**, instituído para declarar a situação de emergência nas áreas do Município afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação ao Sistema S2ID (Sistema Integrado de Informação Sobre Desastre) do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o desespero pela falta de água potável leva ao consumo de água contaminada, colocando a população em risco de alastramento de doenças e epidemias, muitas das quais podem acarretar a morte, especialmente de crianças e idosos, necessitando, portanto, de uma ação voltada tanto ao enfrentamento quanto à prevenção;

CONSIDERANDO que o Município através do presente atende ao disposto no Decreto Estadual Nº 58.927, de 07 de julho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência em toda a zona rural do Município de Belo Jardim/PE, em razão da estiagem, acarretando danos humanos e ambientais, além de prejuízos públicos e privados.

Art. 2º O prazo de vigência deste Decreto é de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Municipal nº 14, datado em 21 de fevereiro de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Jardim, 01 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:84256821

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **FELIPE PININGA PESSOA DE ASEVEDO**, portador(a) do CPF nº ***.505.004-**, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:7BE1B29B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 637/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Nomeia servidor em caráter efetivo para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I - Considerando o resultado do concurso Público Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 3.292/2019, nomear em caráter efetivo o(a) Sr(a) **FERNANDA SILVA SALES**, portador(a) do CPF nº *****.685.654-****, para exercer e ocupar o cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA**, a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Belo Jardim.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palácio Municipal Deputado José Mendonça Bezerra, Município de Belo Jardim, Estado de Pernambuco, 01 de dezembro de 2025.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:00D0C100

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 121/2025 – PMB PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90033/2025 - PMB

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2025 - PMB, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90033/2025 – PMB - SRP, UASG 982337, OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Pneus e Acessórios para veículos do tipo passeio, motocicleta, caminhão, van, ônibus e máquinas pesadas visando atender as demandas das secretarias do município, durante o período de 12 meses. A Secretária de Administração do município de Bezerros torna público que ratifica e homologa parcialmente a presente licitação, em favor das empresas: **1) PNEU10 PECAS E ACESSORIOS LTDA**, CNPJ: **13.631.589/0001-78**, com endereço na ROD PE 60 1015, GALPÃO 01, GARAPU - CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 78.117,88 (setenta e oito mil, cento e dezessete reais e oitenta e oito centavos); 2) BIG MAGAZINE LTDA**, CNPJ: **19.771.678/0001-04**, com endereço na RUA MANOEL MARTINS DE MELO, Nº 13, CENTRO /AGRESTINA /PE – CEP 55.495-000, declarada vencedora do certame com um valor global de **R\$ 3.920,00 (três mil,**

novecentos e vinte reais). Maiores informações pelo endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

03 de dezembro de 2025

DANUBIA DA SILVA NEVES MELO
Secretária de Administração

Publicado por:
Cayc Orige Sena Silva
Código Identificador:78EBB77F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00012/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00006/2025. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços fúnebres, a qual forneça urnas funerárias com serviços fúnebres, e a realização de serviços de transporte, com o intuito de atender as famílias carentes economicamente. Valor: R\$431.913,30. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/Home/Login>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: bomjardimeditais20@gmail.com; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Bom Jardim, 03/12/2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F527D385

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 2ª CHAMADA

Processo Nº: 00025/2025. CDC. Credenciamento Nº 00003/2025. Serviço. Credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de cirurgias de catarata, incluindo consultas e exames, cirurgia e pós-operatório, para atender às necessidades do Município de Bom Jardim/PE. Valor: R\$ 1.390.462,93.

Inscrições (Documentação de Habilitação e Proposta) a partir das 08:00 do dia 04/12/2025 até às 13:00h do dia 29/12/2025.

Poderão ser entregues em via física na CPC – Comissão Permanente de Contratação, localizada na Praça 19 de Julho, S/N – Centro, Bom Jardim/PE, CEP: 55730-000, ou encaminhadas para o e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no período citado acima.

Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2025 às 08:00h. Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE.

Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço acima citado, através de solicitação por e-mail bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Bom Jardim, 03/12/2025.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:C066CA63**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE SUSPENSÃO E ADIAMENTO (SINE-DIE)**

Processo Nº: 00106/2025. Pregão Eletrônico Nº 00020/2025. Serviço. Suspensão/Adiamento SINE DIE Pregão Nº 00020/2025 para o Registro de preço visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização geral, descupinização, desratização, desbaratização e desinsetização, limpeza e manutenção de caixas d'água, limpeza e manutenção de fossas sépticas, e controle e afugentamento de pombos e morcegos, com o fornecimento dos insumos necessários e mão de obra, para atender às necessidades nos diversos prédios públicos municipais de Bom Jardim/PE Valor referência: R\$ 755.817,13.A Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Contratação comunica a suspensão/adiamento SINE DIE do Pregão nº 00009/2025. Justificativa: Necessidade de ajustes no Termo de referência. Assim que as correções forem concluídas, o edital será **retificado, republicado e aberto novo prazo para que os interessados possam apresentar propostas**. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim - PE, ou através do e-mail: bomjardimeditais20@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda.

Bom Jardim, 03 de dezembro de 2025.

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE

Pregoeiro

Publicado por:

Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte

Código Identificador:689E34BD**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025****PORTARIA Nº 635, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento no Artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025, **ISABELA GOMES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 153.***.***-38, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Agente Administrativo** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Bom Jardim/PE.

Parágrafo único. A denominação, símbolo, classe, vencimentos e carga horaria do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 2º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria, regido pela Lei Municipal nº 733/99, Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Jardim, é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:9358DB38**PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO APROVADO NO
CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 01/2025****PORTARIA Nº 669, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do Município de Bom Jardim e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com fundamento no Artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o evidente interesse público e necessidade administrativa, na questão.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025, de 02 de junho de 2025, **THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA**, inscrito no CPF sob o nº 057.***.***-26, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **Técnico Agrícola** do quadro permanente da Administração Pública Direta do Município de Bom Jardim/PE.

Parágrafo único. A denominação, símbolo, classe, vencimentos e carga horaria do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso Público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 2º Ao Servidor Público nomeado nos termos desta Portaria, regido pela Lei Municipal nº 733/99, Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Jardim, é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme Legislação Municipal pertinente e vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim-PE, 01 de dezembro de 2025.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

Prefeito

Publicado por:

Josevaldo Jose de Santana

Código Identificador:BBE7427D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL DE AR-CONDICIONADO (MANUTENÇÃO, LIMPEZA COM OU SEM TROCA DE GÁS) E INSTALAÇÕES DE NOVOS APARELHOS QUE SERÃO ADQUIRIDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. **Contratada:** 62.422.214 TONY HONORIO DA SILVA, inscrita no CNPJ: 62.422.214/0001-03, com sede Rua Deputado Afranio Godoy, nº 114, Centro, Bonito/PE. **CONTRATO Nº 248/2025.** Valor: R\$ 61.881,07 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e um reais e sete centavos). **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 017/2025. Vigência: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA:** 24/11/2025. Bonito, 24 de novembro de 2025.

RUY BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Maria Theresa Roberta Cavalcanti Melo
Código Identificador:F20B7BCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - PMB, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pelo Prefeito **Saulo Henrique Florentino de Barros**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.145.***-88, e na CI-RG nº *.287.*** – SDS/PE. Residente e domiciliada neste Município de Brejão/PE.

No uso de suas prerrogativas legais, os membros da comissão, designada pela Portaria GAB nº 014/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do município de Brejão/PE, conforme informações descritas no edital e anexos.

Em favor da Empresa credenciada: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Rua João Vicente da Fonseca, 20 – Boa Vista – João Alfredo/PE. Representada pela sócia administradora a senhora **Valéria do Socorro Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.124***-20 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº *1.**92/*6 – CRF/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE.

O valor apresentado na planilha orçamentária da licitante é de **R\$ R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).**

Com fundamento no Art. 74, III, c, e Art. 72, incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Decreto Municipal nº 04, de 04.01.2024, e alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, e demais normas aplicadas à espécie.

Brejão (PE), 10 de janeiro de 2025.

CLEYSON ROBERTO ALVES PASCOAL
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:ED1B7D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquiades Bernardo, n. 1, Centro, Brejão/PE.

CONTRATADA: **NAAP – NÚCLEO DE ASSESSORIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.110.717/0001-60, com sede na Rua João Vicente da Fonseca, 20 – Boa Vista – João Alfredo/PE. Representada pela sócia administradora a senhora **Valéria do Socorro Celestino**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.124***-20 e na Carteira de Identidade (CI/RG) sob o nº *1.**92/*6 – CRF/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para atender às demandas do município de Brejão/PE.	Mês	14	12.000,00	168.000,00

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

ORIGEM: Processo Licitatório n. 008/2025.
Inexigibilidade de Licitação - PMB n. 006/2025.
Contrato Administrativo PMB n. 008/2025.

Departamento de Licitações e Contratos
Brejão/PE, em 10 de janeiro de 2025.

FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA NETTO
Agente de Contratação
Portaria n. 014/2025.

Publicado por:
Fernando de Oliveira Costa Netto
Código Identificador:4D9A596D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHOCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATOEXTRATO DO CONTRATO N.º 104/2025INEXIGIBILIDADE N.º. 06/2025

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 E LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 51.344.897/0001-01.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ATRAÇÃO LUCAS ABOIADOR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CAJU 2025, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, NO POVOADO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

VIGÊNCIA: 02/12/2025 à 28/02/2026

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de dezembro de 2025, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C03A794

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 08/2025, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA, CNPJ: 57.549.843/0001-69, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BREJINHO – PE, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, N.º. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00. **CONTRATADA: EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 57.549.843/0001-69, com sede no endereço a Rua Poeta Canção N.º 46, Bairro - Planalto, São Jose do Egito-PE, CEP 56.700-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 08/2025, instruído no Pregão Eletrônico n.º 02/2025, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda do Contrato n.º 08/2025, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratada não serem suficientes até o término da vigência do contrato, sendo necessário acrescentar o percentual de 25% de cada item licitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 42.108,25 (Quarenta e Dois Mil Cento e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário dos itens correspondente ao valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula do contrato originário e com o disposto no Art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Brejinho - PE, 03 de dezembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS SÃO BENTO LTDA
CNPJ N.º 57.549.843/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome:

____ CPF: _____

Nome:

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:021EB8AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ATRAÇÃO LUCAS ABOIADOR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CAJU 2025, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, NO POVOADO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 51.344.897/0001-01, com sede na Rua Tabaiars, n.º 232, Ilha do Retiro, na Cidade de Recife - PE, CEP: 50.750-230, representada pelo Sr. **ROGÉRIO PAES E SILVA**, portador do CPF: 583.660.914-49 e RG N.º 2979641, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 01 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:65594E50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A ATRAÇÃO LUCAS ABOIADOR E BANDA, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CAJU 2025, A SER REALIZADO NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2025, NO POVOADO DE LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**, em favor da empresa qual seja: **LUCAS ABOIADOR EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 51.344.897/0001-01, com sede na Rua Tabaiars, n.º 232, Ilha do Retiro, na Cidade de Recife - PE, CEP: 50.750-230, representada pelo Sr. **ROGÉRIO PAES E SILVA**, portador do CPF: 583.660.914-49 e RG N.º 2979641, órgão

expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife, pelo valor global de **R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**.

Brejinho - PE, 01 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:2C2BC86F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 374/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a) **ELIENE DE ARAÚJO COSTA**, portador do CPF nº: ***.502.634-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DA COZINHA COMUNITÁRIA DE VILA DE FÁTIMA**, símbolo CC-6, com lotação na Secretária de Assistência Social.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda a confecção de ficha funcional do (a) servidor (a), ora nomeado (a), para as devidas anotações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2025.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:131F835E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 194/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2025 - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro automotivo, com assistência 24 horas, destinada a suprir as necessidades da frota de veículos do fundo municipal de educação, durante um período de 12 (doze) meses. **Valor Máximo: R\$ 82.359,23** (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **17/12/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **17/12/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de dezembro de 2025.

SAMILA CARVALHO LIMA DE ALMEIDA CAVALCANTI

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:7930F151

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 229/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 034/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Buíque - PE, torna pública, com base no artigo 74, III - F na Lei n.º 14.133/2021 a objeto contratação através de inexigibilidade do instituto mandacaru de desenvolvimento educacional para a prestação de serviço técnicos voltados ao aprimoramento das práticas organizacionais e de gestão do sistema municipal de saúde. Em favor da empresa: **INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOCÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU**, CNPJ Nº 06.156.367/0001-85, O valor total para essa contratação é de **R\$: 617.264,64 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

Buíque/PE, 03 de dezembro de 2025

MICHELLE CAROLYNNE HOLANDA MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:6ABD9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 231/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2025. REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Valor Máximo: R\$ 345.430,80** (trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta centavos). - **(Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **17/12/2025 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **17/12/2025 às 12h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 03 de dezembro de 2025.

DALVANIRA OLIVEIRA DE ARAUJO DE LIMA

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:F08C7330

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 410/ 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de dezembro de 2025: **SABRINA MARIA DA SILVA FONSECA**, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Pedro Manoel Mesquita Pedrosa Filho, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:1F4910B6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 411 / 2025 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de dezembro de 2025: ANA KAROLINA SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:866E9A01

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 412/ 2025 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 ; nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022; nº 3.957 de 30 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de dezembro de 2025: JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de dezembro de 2025.

MÁRIO ANDERSON DA SILVA BARRETO

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:834ABEBF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.727 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

ATUALIZA, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, OS VALORES EXPRESSOS EM MOEDA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como, os dispostos nos artigos 270 e 271 da Lei Municipal nº 1.993, de 12 de dezembro de 2001:

Art. 1º Ficam atualizados os valores dos tributos constantes na Legislação Tributária Municipal, no percentual de 4,68% (quatro virgula sessenta e oito por cento), com base no Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no período de novembro/2024 a outubro/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:8F98FF2D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE DECRETO Nº 2.735 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS PARA FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, no uso das atribuições legais, em conformidade com o inciso V do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento nas disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964 e legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2025, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público; e

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que obrigatoriamente deverão ser cumpridos para possibilitar a elaboração da prestação de contas de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II**Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa**

Art. 2º O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2025, compreendendo:

I - valores dos tributos lançados em 2025;

II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2025;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;

IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2025;

V - valor da dívida ativa tributária paga em 2025; e

VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2025, discriminada por exercício.

Seção III**Da Geração de Despesas**

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 10 de dezembro de 2025, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II**Das Disposições Gerais****Seção I****Dos Empenhos de Despesa**

Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2025, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados; e

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 19 de dezembro de 2025 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II**Dos Pagamentos**

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2025, consoante programação aprovada.

Seção III**Da Dívida Consolidada Pública**

Art. 8º As Secretarias ordenadoras das despesas deverão encaminhar ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Cabo Prev para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA, BB e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2025.

§ 1º Também deverão ser expedidos ofícios as instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores

municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º A Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV**Dos Inventários**

Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 10 de dezembro de 2025, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V**Disposições Gerais**

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito

Chancelas:

FLAVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

MARIA SIZENALDA DE SOUSA TIMÓTEO

Secretária Executiva de Finanças e Arrecadação (SEFA)

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:02BC472E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0360/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I. nº 1.183/2025 – SMS de 26/11/2025, Processo nº 39.814 – SMS de 12/11/2025 Processo nº 39.814 – SEARH de 23/07/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.814 – SEARH/COLEG de 12/09/2025 e Despacho SRH de 01/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **ELAINE MARIA DA CONCEICAO SILVA mat. 6504**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:F6C34E1B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0361/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I. nº 1.162/2025 – SMS de 19/11/2025, Processo nº 40.519 – SMS de 18/11/2025 Processo nº 40.519 – SEARH de 08/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.519 – SEARH/COLEG de 20/10/2025 e Despacho SRH de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **ADRIANA PATRICIA GOMES ALVES mat. 30.730**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:62065884

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0362/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I. nº 1.162/2025 – SMS de 19/11/2025, Processo nº 39.033 – SMS de 12/11/2025 Processo nº 39.033 – SEARH de 05/06/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 39.033 – SEARH/COLEG de 29/07/2025 e Despacho SRH de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **CARLA CRISTINE CASTELO BRANCO mat. 6869**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:9B772D7C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 0363/2025**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968 e art. 66, parágrafo 2º, inciso XX da Lei Orgânica do Município,

Considerando a C.I. nº 1.162/2025 – SMS de 19/11/2025, Processo nº 40.545 – SMS de 18/11/2025 Processo nº 40.545 – SEARH de 09/09/2025, Folha de Despacho Protocolo nº 40.545 – SEARH/COLEG de 10/10/2025 e Despacho SRH de 02/12/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr. ^a **ELIANE CORDEIRO DA SILVA mat. 32.402**, no cargo de **AUX ADMINISTRATIVO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998 e a Emenda à Lei Orgânica nº 23, de 26/09/2017, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ DO MONTE FILHO

Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:7C346B35

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 - SRP Nº 003/2025 - FMS**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2025 - SRP nº 003/2025 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 018/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 005/2025, SRP nº 003/2025. Constitui objeto a futura e eventual aquisição de enxoval hospitalar, destinado a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cachoeirinha/PE, com a finalidade de suprir as demandas do Hospital Nair Alves Raimundo, especialmente para composição e estruturação do futuro Bloco Cirúrgico, bem como atender às demais unidades públicas de saúde vinculadas à rede municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência no atendimento à população, durante o período de vigência de 12 meses. Valor Estimado: R\$ 578.586,50 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Limite para acolhimento das propostas: 16 de Dezembro de 2025, às 09:00 horas (horário local). Início da sessão de disputa: 16 de Dezembro de 2025, às 10:00 horas (horário local). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cachoeirinhacpl@gmail.com

Cachoeirinha/PE, 03 de Dezembro de 2025.

JESSIELY SOBRAL DA SILVA

Pregoeira.

Publicado por:
Alexsandro Antonio da Silva
Código Identificador:0E5761AA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 020/2025 - FMS. Acréscimo de 24,30% no valor do contrato. Valor: R\$ 6.858,17. Contratada: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 12.398.801/0001-36.

Caetés/PE, 03/12/2025.

MARCO ANTÔNIO LEAL CALADO FILHO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:B514FEC6

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo de Contratação n. 040/2025 - PMC. Pregão na forma Eletrônica n. 026/2025 - PMC. Locação. Objeto: Contratação de empresa para locação de máquina motoniveladora para realização dos serviços de recuperação e manutenção de vias e estradas do município de Caetés/PE. Valor máximo aceitável: R\$ 1.155.187,20. Início do acolhimento das propostas: dia 04/12/2025 às 10h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 19/12/2025 às 10h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 19/12/2025 às 10h30. Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Fone: 87- 9.9136-6612.

Caetés/PE, 03 de dezembro de 2025.

HUGO VINÍCIUS DE SOUZA.

Secretário Municipal de Transportes

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C3B34B56

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 029/2025 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de 3 (três) veículos novos, 0 KM (antes do primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. **Ata de Registro de Preços nº 011/2025 – PMC**, com validade até o dia **27/11/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA.** CNPJ 10.675.197/0001-12. **VALOR: R\$ 292.200,00.**

Caetés/PE, 03 de dezembro de 2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:E263F98F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 071/2025 - PMC. Processo 029/2025 - PMC. Pregão Eletrônico Nº 018/2025 - PMC. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de 3 (três) veículos novos, 0 KM (antes do primeiro registro e licenciamento junto ao órgão de trânsito competente) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caetés/PE. CONTRATADA: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA.** CNPJ Nº 10.675.197/0001-12, pelo valor global de **R\$ 194.800,00.** Vigência: 27/11/2025 a 27/01/2025. Caetés/PE, 03/12/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:EE5522A7

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2025 - PMC. Acréscimo de 8,51% no valor do contrato. Valor: R\$ 57.831,35. Contratada: **REGINA CONFECÇÕES E ESTAMPARIA LTDA.** CNPJ: 07.286.919/0001-32.

Caetés/PE, 03/12/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:60749F2F

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 031/2025 - PMC. Acréscimo de 6,30% no valor do contrato. Valor: R\$ 2.585,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **JOSÉ TAVARES DE LIRA.**

Caetés/PE, 03/12/2025.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:B7178737**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2025 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de tubos PVC para drenagem de águas servidas nas Zona Urbana e Rural do município de Caetés-PE. **Ata de Registro de Preços nº 010/2025 – PMC**, com validade até o dia **26/11/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: **NOVA CONEXÃO COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ 32.072.759/0001-76. **VALOR: R\$ 55.188,00.**

Caetés/PE, 03 de dezembro de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:2D25FBC8**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE OBRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 033/2025 – PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 - PMC Objeto: REGISTRAR OS PREÇOS para aquisição de tubos PVC para drenagem de águas servidas nas Zona Urbana e Rural do município de Caetés-PE. **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 – PMC**, com validade até o dia **26/11/2026**. FORNECEDOR REGISTRADO: **FORTLEV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA**. CNPJ 10.921.911/0001-05. **VALOR: R\$ 66.428,10.**

Caetés/PE, 03 de dezembro de 2025.

EDNALDO MATHEUS BEZERRA MORAES

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:1ACE2FBF**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS/PE -
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO**

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através da Prefeitura Municipal resolve: **RETOMAR A SESSÃO PARA PROSSEGUIRMOS COM A TRAMITAÇÃO** do **Processo de Contratação n. 037/2025 - PMC, Pregão na forma Eletrônica n. 024/2025 – PMC**, cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos permanentes oriundo da emenda parlamentar — proposta n. 09032025-083187/2025, destinados às necessidades do Hospital Municipal Luiza Pereira de Carvalho, município de Caetés/PE. **Data e Hora: 08/12/2025 às 8h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 03 de dezembro de 2025.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz

Código Identificador:7D00AD23**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**, a Sra. **LUIZA CARLA DE MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 9.466.482 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 107.332.794-90.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:B0B73DFB**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o Sr. **JOSÉ DIOGO SOARES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 10.402.573 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 713.653.244-27.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:E99C7605**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, o Sr. **VICTOR FERNANDO SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº 8.724.452 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 100.128.964-11.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:6FA3D33E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, o Sr. **EDUARDO DOS SANTOS FREITAS**, portador da cédula de identidade RG nº 10.991.987 SDS/PE, inscrito no CPF sob nº 134.507.514-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:E3E41C0F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Camocim de São Felix, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 57, inciso V do Art. 68 da Lei Orgânica e nas Leis Municipais de nº 356 de 06 de julho de 2009 e na Lei 520 de 22 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a Sra. **ANGÉLICA EVELINE DE MELO AROEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.630.427 SDS/PE, inscrita no CPF sob nº 064.642.324-01.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

SÓSTENES RUBANO NEVES PONTES

Prefeito

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra Dos Santos

Código Identificador:D7F2C549

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - DISPENSA Nº
020/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2025**

CONTRATO Nº 020/2025. OBJETO: Contratação de empresa para serviços técnicos de reestruturação do plano de cargos, carreiras, remuneração dos profissionais do magistério e estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de Capoeiras/PE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA:** IRACI CHAVES AREIAS CNPJ nº 08.517.772/0001-07. **VIGÊNCIA:** INICIAL: 07/11/2025 FINAL: 07/11/2026. **VALOR GLOBAL:** 20.000,00 (vinte mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **FUNDAMENTO:** fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 07 de novembro 2025

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:B1C804EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2025 - DISPENSA Nº
021/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2025**

CONTRATO Nº 021/2025. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para orientar a realização do Processo de Seleção Simplificada Interna destinada ao provimento da FUNÇÃO de Diretor(a) Escolar, para atuar em instituições de ensino da Rede Pública Municipal, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Capoeiras/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA:** IRACI CHAVES AREIAS CNPJ nº 08.517.772/0001-07. **VIGÊNCIA:** INICIAL: 07/11/2025 FINAL: 07/11/2026. **VALOR GLOBAL:** 15.000,00 (e mil reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **FUNDAMENTO:** fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 07 de novembro 2025

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Camila Maria de Almeida

Código Identificador:4055C3EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 018/2025 - DISPENSA Nº 018/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025**

CONTRATO Nº 018/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits de uniformes esportivos personalizados, destinados às equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol, contemplando confecção, personalização e entrega dos materiais conforme especificações técnicas estabelecidas. **CONTRATADA:** GILVAN MANOEL DOS SANTOS, CNPJ nº 62.688.054/0001-49 **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ \$ 24.728,88 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos) **FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 24 de outubro de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA

Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:9F8C5A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 - DISPENSA Nº 0019/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

CONTRATO Nº 019/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução e revisão do cadastro imobiliário municipal, com vistas à atualização da base físico-territorial, no sistema de informações e na arrecadação tributária. **CONTRATADA:** C.T.M – CONSULTORIA EM SOFTWARES PÚBLICOS LTDA, CNPJ n.º 26.742.864/0001-72. **VIGÊNCIA**12 (doze), meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$62.356,00 (sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais). **FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 10 de novembro de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:5863470F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 022/2025 - DISPENSA Nº 0022/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2025

CONTRATO Nº 022/2025. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na execução de LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e todas as demais despesas necessárias, para a sua plena execução no município de CAPOEIRAS/PE. **CONTRATADA:** J MARCONE DA SILVA CNPJ nº 32.579.901/0001-76. **VIGÊNCIA:**12 (doze), meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 19 de novembro de 2025.

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:9662A3F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2025 - DISPENSA Nº
023/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2025

CONTRATO Nº 023/2025. OBJETO: Contratação de Sistema de Planejamento e Gestão de contratações públicas, incluindo Implantação e Licenciamento no formato SaaS, em plataforma web (on line) com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período do licenciamento, pelo prazo de 12 meses, com atualizações para adequação a Lei 14.133/2021. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23. **CONTRATADA:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 37.933858/0001-19 **VIGÊNCIA:** 12 (doze), meses. **VALOR GLOBAL:** 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais), conforme avençado no Termo de Referência. **FUNDAMENTO:** fundamentação legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Capoeiras, 18 de novembro 2025

CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA
Secretário de Governo

Publicado por:
Camila Maria de Almeida
Código Identificador:2F979E68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 115/2025 – Pregão Eletrônica nº. 051/2025 - Comissão: Pregoeira e equipe de apoio. Nat.: Aquisição – Objeto: **AQUISIÇÃO DE TABLETS, NOTEBOOKS, SKATES E BICICLETAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARNAÍBA PE, conforme especificações no Anexo I (Termo de Referência).** Valor estimado total de R\$ 631.722,08 (seiscentos e trinta e um mil setecentos e vinte e dois reais e oito centavos). Início do acolhimento: 04/12/2025 às 12h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 18/12/2025 às 08h00min. Sessão de lances: às 18/12/2025 às 08:30 h. Edital completo no site: <https://bnc.org.br/> ou <https://carnaiba.pe.gov.br/transparencia/>. Mais informações: Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) e e-mail: licitacaocarnaibape@gmail.com no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira. Carnaíba PE, 03/12/2025 -

MELANEA FREIRE MARTINS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:767F0228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
HOMOLOGAÇÃO PL Nº 088/2025 - PE Nº 037/2025 -
ESTRUTURA

GABINETE DO PREFEITO

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2025**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DE PORTE PEQUENO PARA AS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: **KR PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 35522363000171** com sede à RUA DO MEIO, s/n , Bairro: PONTAS DE PEDRA, GOIANA-PE, CEP Nº 55900000, email: krproducoese@gmail.com telefone: (87) 8179-6302/ (81) 9281-2555 representada por Sr. **KUEFREN RIBEIRO AMARAL, de CPF Nº 01125100435 e RG Nº 3236104 – SDS PE**, vencedor dos itens 1,2,3 e 4 no valor total global de R\$ 144.203,40 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e três reais e quarenta centavos).

Carnaíba (PE), 02 de dezembro de 2025.

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz de Sousa Silva
Código Identificador:99F054EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO
214/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025
CONTRATO 214/2025

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 DO CONTRATO 214/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE E A EMPRESA NORDESTE TRANS ÁGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA, VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.367.414/0001-70, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba- PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Prefeito o **Wamberg Antônio Gomes Amaral**, brasileiro, casado, residente à Avenida Sebastião Anjo, s/n, Bela Vista Carnaíba/PE - CEP: 56.820-000, portador do CPF nº 653.158.804-78 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.114.037 SSP-PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **NORDESTE TRANS ÁGUA & POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ Nº **25.169.836/0001-45**, com sede no SÍTIO JUSSARAL, Nº 23, GALPÃO, ZONA RURAL, OROBÓ – PE, CEP: 55.745-000, representada por seu titular o Srº. **ANTÔNIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE ARAÚJO**, de CPF Nº 036.810.534-21 e CNH Nº 00905692661 – DETRAN/PE, resolve, de acordo com o que dispõe o art. 136 da Lei 14.133/21, modificar unilateralmente o contrato, decorrente do PROCESSO Nº 068/2025, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato, por parte da Administração, visando Acrescentar **Dotação Orçamentária** de acordo com ofício em anexo a este apostilamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ACRESCENTADA.

01 GESTAO ADMINISTRATIVA DA SEC. EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: 1029

AÇÃO: 2.42

DESPENSA: 3.3.90.39

CLÁUSULA SEGUNDA – DARETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato vinculado ao processo Nº 068/2025 permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, providenciará a publicação resumida do presente Termo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o que dispõe à Lei nº 14.133/21.

Carnaíba PE, 28 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De Carnaíba - PE

WAMBERG ANTÔNIO GOMES AMARAL

Contratante

Publicado por:

Beatriz de Sousa Silva

Código Identificador:2F035232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2025**

GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - CNPJ 35.444.991/0001-86

REGISTRADA: 63.184.454 MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 63.184.454/0001-80

MODALIDADE: DISPENSA FÍSICA Nº 004/2025;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de dezembro de 2025 a outubro de 2026, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos

VALOR: R\$ 60.690,00 (sessenta mil seiscentos noventa reais)

DATA: 03/12/2025;

VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:0DA4633C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA****DISPENSA FÍSICA Nº 004/2025**

Processo administrativo nº 094/2025

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de dezembro de 2025 a outubro de 2026, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Justificativa e razão da escolha:

serviços de Equipe Segurança (guarda de Segurança) em festas que se realizarão no período de dezembro de 2025 a outubro de 2026, na Sede do Município e Distritos do Município de Carnaubeira da Penha-PE, para os carnauberenses e visitantes possam se sentirem seguros no decorrer de cada evento e ter uma festa tranquila sem violência.

A escolha do prestador de serviço ora confirmado como ganhador se justifica pelo fato do mesmo haver ofertado melhor proposta.

Base Legal desta contratação está na modalidade de dispensa de licitação, assentada no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133, que assim dispõe, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024.

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos vinte cinco reais e cinquenta nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

Empresa ganhadora: **63.184.454 MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA DA SILVA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 63.184.454/0001-80, sediada na Rua 10A Alice R. Nascimento, 200B- Centro- Mirandiba-PE, neste ato representado por Sra. **MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA**, portadora do CPF nº 934.476.043-87, residente e domiciliado na Rua 10A ALICE R. NASCIMENTO 200B- CENTRO- MIRANDIBA-PE, cuja proposta final foi **R\$ 60.690,00** (sessenta mil seiscentos e noventa reais).

Diante dos dados expostos, o Prefeito do Município – **ELIZIO SOARES FILHO**, **HOMOLOGA** a situação de DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e alterações conforme Decreto nº 12.343/2024 de 30 de dezembro de 2024, conforme Documento de Formalização de Demanda, e **AUTORIZA**, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021.

Da Publicação:

Publique-se no Diário Oficial Próprio.

Carnaubeira da Penha, 03 de dezembro de 2025.

ELIZIO SOARES FILHO

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:99486743**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO****RESULTADO**

DISPENSA FÍSICA Nº 005/2025

O Agente de Contratações da Prefeitura de Carnaubeira da Penha – PE vem, em respeito ao princípio da publicidade, comunicar o resultado do certame acima identificado após análise das propostas enviadas pelas empresas via e-mail.

CLASSIFICAÇÃO

01

EMPRESA

MTC MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- EPP

PROPOSTA

VALOR- R\$ 123.507,46

O certame será enviado à Autoridade Superior com o objetivo de esta ratificar e homologar o certame, se assim desejar.

Carnaubeira da Penha – PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA DA PENHA NUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria da Penha Nunes

Código Identificador:14A3E78C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 016/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 016/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARILUCIA DA SILVA DE JESUS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS JARDIM NEÓPOLIS III, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:32A51CED**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 017/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.º 251975, como Gestora do Contrato nº 017/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARILUCIA DA SILVA DE JESUS,

cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, com efeitos a contar do dia 13 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:B8F62F27**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 018/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora LILIA VIRGINIA COSTA DAS NEVES MELO, matrícula n.º 251974, como Gestora do Contrato nº 018/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARILUCIA DA SILVA DE JESUS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA EM SAÚDE, com efeitos a contar do dia 13 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:C93F0BDB**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 019/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 019/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FRANSCINETI XAVIER CAVALCANTI DONATO, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS CAJÁ I, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:7E75E726**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 020/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 020/2025, e a servidora MARIANA GONÇALVES BERINGUEL, matrícula n.º 452461, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa NOVO CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO, CNPJ/MF sob o nº 24.809.710/0001-25, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE APARELHOS DE ARCONDICIONADO SERVIÇOS CONTÁBEIS ABRANGENDO ASSESSORIA E CONSULTORIA, com efeitos a

contar do dia 14 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:8EFD542D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 021/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 021/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JOSÉ AMARO DE SOUSA BARBOSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS SÃO JOSÉ, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:09ACF8DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 022/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 022/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula nº 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA DA SILVA GONÇALVES SANTIAGO DE OLIVEIRA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS SANTO ANTÔNIO II, com efeitos a contar do dia 18 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:EA9ECC0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 023/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 023/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARILUCIA DA SILVA DE JESUS, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:2B791CAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 024/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 024/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa NUNES FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 75.014.167/0001-00, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (SULFATO FERROSO), com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:8D6ABF9A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 025/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 025/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa NOVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.365.113/0001-78, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:7480F088

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 026/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 050052, como Gestora do Contrato nº 026/2025, e a servidora MYLLENA BARBOSA GUERRA DE LIMA, matrícula nº 251912, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 02.847.691/0001-99, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULO (VAN) PARA ATENDER OS USUÁRIOS DE TFD, com efeitos a contar do dia 24 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:E1164AC7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 027/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestor do Contrato nº 027/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.388.280/0001-86, cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, com efeitos a contar do dia 25 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:AE100454

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 028/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora RAIANE MONIQUE DE ARAÚJO FERREIRA, matrícula n.º 251975, como Gestora do Contrato nº 028/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa GILVALDO MAGALHÃES DE ALMEIDA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CAPS INFANTO JUVENIL, com efeitos a contar do dia 28 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6A6085DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 029/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 029/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JOSÉ CARLOS PAULINO DE SOUZA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS CHÃO DO MEIO, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:47647C54

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 030/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestor do Contrato nº 030/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ZAFRA DISTRIB DE MEDIC E PROD HOSP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.347.974/0001-23, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II E III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:D8F79936

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 031/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestor do Contrato nº 031/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 38.329.458/0001-61, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II E III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:51DAEBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 032/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestor do Contrato nº 032/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 42.092.374/0001-24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II E III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, com efeitos a contar do dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:E2E10ED7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 033/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 033/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DROGAFONTE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26, cujo objeto é a AQUISIÇÃO E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA A FARMÁCIA CENTRAL, CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL I, II E III, UNIDADE MISTA DE CARPINA, SAMU E RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, com efeitos a contar do dia 01 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:3D9793B8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 034/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 034/2025, e a servidora MARIANA GONÇALVES BERINGUEL, matrícula n.º 452461, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa HORIZONTE DIZPLAY E IND LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.931.638/0001-26, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR COMO CADEIRAS, MESAS, MACAS, CAMAS, INCLUINDO DESMONTAGEM, DECAPAGEM E ETC, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:62380E29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 035/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 035/2025, e a servidora MARIANA GONÇALVES BERINGUEL, matrícula n.º 452461, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 55.130.901/0001-90, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

E RECUPERAÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALAR COMO CADEIRAS, MESAS, MACAS, CAMAS, INCLUINDO DESMONTAGEM, DECAPAGEM E ETC, com efeitos a contar do dia 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:5C5DC6C7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 036/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 036/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:26C51167

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 037/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 037/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452586, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa W D DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA , CNPJ/MF sob o nº 28.013.023/0001-50, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:F9999107

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 038/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 038/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta

secretaria, e a empresa MÉRCIA GUIMARÃES MATIAS ACIOLE, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS SENZALA II, com efeitos a contar do dia 03 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5640B565

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 039/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 039/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANATERCIO EUFLAZINO DA SILVA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS DAS TRÊS MARIAS I, com efeitos a contar do dia 04 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6707EB4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 040/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula de nº 452452, como Gestor do Contrato nº 040/2025, e a servidora ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MILENIUN LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.467.016/0001-96, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6832751F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 041/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula de nº 452452, como Gestor do Contrato nº 040/2025, e a servidora ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa SERV & MAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF sob o nº 12.981.327/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL,

com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C2935310

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 043/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula de nº 452452, como Gestor do Contrato nº 043/2025, e a servidora ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FERREIRA GOMES CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 44. 869.438/0001-86, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:0C465B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 044/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula de nº 452452, como Gestor do Contrato nº 044/2025, e o servidor ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa GM COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.547.931/0001-82, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:4F1306D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS PORTARIA Nº 045/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor REBECA DUARTE DIAS, matrícula n.º 251972, como Gestor do Contrato nº 045/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa IAUPE- INSTITUTO DE APOIO A UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:B8CC04C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 046/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 046/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa L.N DE FIGUEREDO SILVA IMPRESSÃO, CNPJ/MF sob o nº 29.250.038/0001-02, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, com efeitos a contar do dia 11 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:CF00AED8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 047/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 047/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa VDL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS , CNPJ/MF sob o nº 13.292.885/0001-91, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, com efeitos a contar do dia 11 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:5611CC90

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 048/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 048/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARILUCIA DA SILVA DE JESUS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A UBS CAJÁ II, com efeitos a contar do dia 24 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:014ADD01

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 049/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n.º 251975, como Gestora do Contrato nº 049/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JOÃO INÁCIO EVANGELISTA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O CENTRO DE SAÚDE DA MULHER, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:FA31B8F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 050/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora RAIANE MONIQUE DE ARAUJO FERREIRA, matrícula n.º 251975, como Gestora do Contrato nº 050/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS BARBOSA, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA SAÚDE , com efeitos a contar do dia 29 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:9131F8BC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

PORTARIA Nº 051/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 051/2025, e a servidora CAROLINA HELENA PONTES NASCIMENTO, matrícula n.º 251870, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PADARIA GOL LTDA, sobre o CNPJ/MF 09.548.858/0001-60, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:443AACD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 052/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABIOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 052/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa J P S COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL , CNPJ/MF sob o nº 48.303.725/0001-85, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICAÇÃO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE., com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:5DF01ECF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 053/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO , matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 053/2025, e a servidora MARIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 251847, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa S F CAMPOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.014.048/0001-54, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FMS, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:16A70810

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 054/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Gestor do Contrato nº 054/2025, e a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AURORA COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.738.757/0001-82, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 19,5 LITROS, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:DC0548B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 055/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 055/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 30 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:EEC675D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 056/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 056/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHOS EMPREENDEMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:2CD5B11A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 057/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 057/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:46A6FF7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 058/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 058/2025, e a servidora BARBARA LARISSA CARVALHO DE MOURA, matrícula n.º 251848, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PRISMA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 41.096.520/0001-27, cujo objeto é a SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA O SAMU-192, com efeitos a contar do dia 02 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:50836E7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 059/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251975, como Gestora do Contrato nº 059/2025, e o servidor ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa INSTRUMENTEC - COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 14.883.237/0001-02, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE RAIOS X TRANSPORTÁVEL, PELO PERÍODO DE 6 MESES PARA UNIDADE MISTA, com efeitos a contar do dia 05 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:30513EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 060/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 060/2025, e a servidora FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa D. ARAÚJO COMERCIAL, CNPJ/MF sob o nº 23.680.034/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE BÁSICAS DO SANTO ANTÔNIO II E CARAMURU, com efeitos a contar do dia 07 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BB53BF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 061/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestor do Contrato nº 061/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa CREDPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.061.543/0001-33, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 06 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:54815D59

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 062/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor, WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447 como Gestor do Contrato nº 062/2025, e a servidora, JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482 como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ZUCK PAPEIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.232.280/0001-69, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 06 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:A1F996E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 063/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 063/2025, e a servidora MARIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 251847, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AR MEDCI LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.350.058/0001-45, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO PARA O FMS, com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6BB7B25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 064/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 064/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.840.547/0001-51, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BALANÇAS ANTROPOMÉTRICAS DIGITAIS ADULTO E INFANTIL PARA OS ATENDIMENTOS REALIZADOS NAS UBS'S , com efeitos a contar do dia 24 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:93A1E1DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 065/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 065/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.274.237/0001.85, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 13 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:593F3EC8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 066/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 066/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa IMPACTO COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 54.540.842/0001-65, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 15 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1FA11CD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 067/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 067/2025, e o servidor JOSÉ GOUVEIA DA SILVA, matrícula n.º 452467, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO CITOPATOLÓGICO LTDA ME , CNPJ/MF sob o nº 09.341.185/0002-53, cujo objeto é a EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE DE LÂMINAS DE CITOPATOLÓGICO DE COLO UTERINO (PAPANICOLAU), com efeitos a contar do dia 19 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:1275FBE2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 068/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 068/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.131.417/0001-72, cujo objeto é a FV INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.131.417/0001-72, com efeitos a contar do dia 19 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3B5CE81C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 069/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula n.º 452452, como Gestora do Contrato nº 069/2025, e o servidor MARCONE FAUSTINO DA OLIVEIRA, matrícula n.º 050025, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PNEU10 PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.631.589/0001-78, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FMS, com efeitos a contar do dia 21 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:956E56FD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 070/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula n.º 452452, como Gestor do Contrato nº 070/2025, e o servidor MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 050052, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa WS FIGUEREDO COMERCIO E SERVIÇO LTDA , CNPJ/MF sob o nº 57.109.103/0001-01, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA ATENDER O FMS, com efeitos a contar do dia 21 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:8454B23F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 071/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 071/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ÂNCORA - SUPRIMENTOS E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA , CNPJ/MF sob o nº 52.815.121/0001-95, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 25 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:804AA53F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 072/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 072/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452485, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 23.706.033/0001-57, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:E758F579

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 073/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 073/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI , CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 22 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:4896EBE5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 074/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 074/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PABLO LUIS MARTINS -ME, CNPJ/MF sob o nº 09.138.326/0001-54, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 22 de maio de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:49AB13B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 075/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 075/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa NORDESTE POTENCIAL LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 53.180.690/0001-74, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 25 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:72EBBFBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 076/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 050052, como Gestora do Contrato nº 076/2025, e a servidora MYLLENA BARBOSA GUERRA DE LIMA, matrícula n.º 251912, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FLOR DA MATA COMÉRCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, CNPJ/MF sob o nº 02.874.691/0001-99, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TFD DA FMS, com efeitos a contar do dia 06 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:691F9335

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 077/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 077/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.567.060/0001-69, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:041A2B44

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 078/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 078/2025, e a servidora FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ODONTOMED T/A LTDA, CNPJ/MF sob o nº 27.205.945/0001-04, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:CE7A2B77

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 079/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 079/2025, e a servidora FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa VITÓRIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA ME, CNPJ/MF sob o nº 33.992.679/0001-00, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:69459791

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 080/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 080/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DENTAL PARÂMETRO ARTIGOS ODONTOLÓGICOS E ÁREA DE SAÚDE LTDA, CNPJ/MF sob o nº 15.072.183/0001-28, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:C92BAA58

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 081/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 081/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:FEC545D6**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 082/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511 como Gestora do Contrato nº 082/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDICMAC COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 03.596.923/0001-46, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FM, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:63288880**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 083/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 083/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.175.908/0001-12, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:F134FFD4**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 085/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 085/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DENTAL BH BRASIL COM DE PROD ODONTO MED HOSP LTDA, CNPJ/MF sob o nº 31.401.798/0001-07, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:F8CC0C80**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 086/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 086/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:410A5C7D**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 087/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 087/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.780.117/0001-96, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS ABSORVENTE, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:AC71D071**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 089/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora REBECA DUARTE DIAS, matrícula n.º 251972, como Gestora do Contrato nº 089/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA DE LOURDES LOPES DOS SANTOS VIANA - ME, CNPJ/MF sob o nº 01.644.248/0001-72, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À SAÚDE, A ÁREA DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, com efeitos a contar do dia 11 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:E0AE88FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 090/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 090/2025, e o servidor GUILHERME PEDRO DE FREITAS, matrícula n.º 452437, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa TACIANA CRISTINA DA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 34.651.658/0001-85, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS DEPARTAMENTOS, com efeitos a contar do dia 17 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:F40EF450

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 091/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO matrícula n.º 251870, como Gestora do Contrato nº 091/2025, e a servidora MARIZA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 251847, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MACIENE LUISA DE SANTANA SILVA, CNPJ/MF sob o nº 20.313.873/0001-61, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PERSONALIZADOS SAMU E COLETES DO SAMU, com efeitos a contar do dia 18 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:9DB12D32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 092/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora REBECA DUARTE DIAS, matrícula n.º 251972, como Gestora do Contrato nº 092/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa VOAR TURISMO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.585.506/0004-46, cujo objeto é a AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, com efeitos a contar do dia 20 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 20 de junho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:05054C37

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 093/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 093/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa EUTICA ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 04.780.117/0001-96, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 01 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 01 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:F7717952

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 094/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 094/2025, e a servidora FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FJS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 51.045.579/0001-40, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 05 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 05 de junho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:FB6DDB81

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 095/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 095/2025, e o servidor FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa QUALIMMED - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF sob o nº

35.514.416/0001-02, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 07 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 07 de junho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:762DCCCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 096/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 096/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ARTLIMP ME, CNPJ/MF sob o nº 39.862.043/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 07 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 07 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:B7F41A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 097/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora FABÍOLA ALBUQUERQUE DE FREITAS, matrícula n.º 251964, como Gestora do Contrato nº 097/2025, e a servidora JOSÉ GOUVEIA DA SILVA, matrícula n.º 452467, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa LABORATORIO DE ANALISES CARPINA & CIA, CNPJ/MF sob o nº 11.488.194/0001-32, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, com efeitos a contar do dia 14 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 14 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:29759B65

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 098/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 098/2025, e a servidora ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ULTRA JÁ SOLUÇÕES INTELIGENTES, CNPJ/MF sob o nº 18.186.152/0001-96, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO E

LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, DISPONIBILIZADO EM PLATAFORMA, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:47281A7C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 099/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 099/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ADRIANA DA SILVA FERREIRA DELIVERY, CNPJ/MF sob o nº 40.152.802/0001-31, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E SERVIÇO DE BUFFET CAMARIM, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FMS, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:00F0EEDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 100/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora LILIA VIRGINA COSTA DAS NEVES MELO, matrícula n.º 251974, como Gestora do Contrato nº 100/2025, e a servidora LORENA RAFAELA DA SILVA ARRUDA, matrícula n.º 452435, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARIA ELIETE SILVA DAS CHAGAS, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A VIGILÂNCIA DE SAÚDE, com efeitos a contar do dia 15 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 15 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:44F73B8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 101/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Gestora do Contrato nº 101/2025, e a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº

12.292.982/0001-11, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 16 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3F02EF3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 102/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora SABRINA GUEDES PEDRO, matrícula n.º 251962, como Gestora do Contrato nº 102/2025, e o servidor ODILON AMARO DOS SANTOS NETO, matrícula n.º 452510, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa WORK HOUSE SERVIÇOS DE MOVEIS E COMPLEMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 45.501.058/0001-57 cujo objeto é a EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DESTINADOS AO FMS, com efeitos a contar do dia 16 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 16 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:03C28D04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 103/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARCONE FAUSTINO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 050052, como Gestora do Contrato nº 103/2025, e a servidora MICHAEL GENNESSYS GABRIEL MATEUS PEREIRA, matrícula n.º 452453, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AUTO POSTO BARROS E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.772.575/0001-70, cujo objeto é a EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:3D87A237

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 104/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 104/2025, e a servidora ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa RC RAMOS COMÉRCIO LTDA,

CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:347814FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 105/2025- FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 25198, como Gestora do Contrato nº 105/2025, e a servidora ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DAGEAL COM. DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.245.458/0001-50, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:6053F4A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 106/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 106/2025, e a servidora ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa EZATA MERCANTIL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 13.601.933/0001-86, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:BDBF5AF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 107/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 107/2025, e a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Fiscal do referido Contrato,

firmado entre esta secretaria, e a empresa DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 30.866.576/0002-88, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:674D429C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 108/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 108/2025, e o servidor ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MAR TRANSPORTES CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.827.291/0001-54, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:E53718BE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 109/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 109/2025, e o servidor ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251848, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARCOS G DOS SANTOS FILHOS EMPREENDIMENTOS , CNPJ/MF sob o nº 57.873.964/0001-61, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 18 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 18 de junho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:2BFE7842

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 110/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA

BARRETO, matrícula n.º 251972, como Gestora do Contrato nº 110/2025, e a servidora ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAIS ESCOLAR EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 21 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 21 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:B3F691AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 111/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora MARIA EDUARDA FERREIRA GUERRA BARRETO, matrícula n.º 251983, como Gestora do Contrato nº 111/2025, e a servidora ROGERIO MARQUES DA SILVA, matrícula n.º 251867, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA-EPP, CNPJ/MF sob o nº 16.667.433/0001-35, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FMS, com efeitos a contar do dia 21 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 21 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:EB2A37EB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 112/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 112/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 25 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 25 de julho de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:1531AFBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 42/2025 - FMS**

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da

Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor RAFAEL LUCAS DE LIMA ARAÚJO, matrícula de nº 452452, matrícula n.º 251964, como Gestor do Contrato nº 042/2025, e o servidor ANDERSON ROBSON SILVA MIRANDA, matrícula n.º 151991, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa SCR V E MARQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -ME , CNPJ/MF sob o nº 12.981.327/0001-70, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, com efeitos a contar do dia 08 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:01C0F048

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PORTARIA Nº 88/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidor WILSON CARLOS DE MOURA GUERRA, matrícula n.º 452447, como Gestora do Contrato nº 088/2025, e a servidora JOELIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º 452482 como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.132.785/0001-32, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E FARMÁCIA, com efeitos a contar do dia 10 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Laís Karine de Sousa Aguiar
Código Identificador:901B8301

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 – ATTSPC

AUTARQUIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA PÚBLICA DO CARPINA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2025 – ATTSPC

A **Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Carpina**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.512/2013, do Município do Carpina**, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para **CADASTRAMENTO DOS CONCESSIONÁRIOS DE PLACA VERMELHA (ALUGUEL)**.

TORNAR PÚBLICA

DO PERÍODO E LOCAL DO CADASTRAMENTO
O cadastramento terá início em **12 de janeiro de 2026**, com duração de **40 (quarenta) dias úteis**, sendo realizado **na sede da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Carpina**, localizado na Rua Dom Bosco, 120, CEP. 55819-640 no horário das **08h às 14h.**, Seguindo o cronograma abaixo:

Terminais da Placa	Período de Atendimento
1 e 2	De 12 a 23 de janeiro de 2026
3, 4 ou 5	De 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2026
6, 7 ou 8	De 09 a 25 de fevereiro de 2026

9 ou 0 | De 26 de fevereiro a 11 de março de 2026

DOS CONVOCADOS
Ficam **convocados todos os concessionários de veículos de placa vermelha (aluguel)** para que apresentem, **no prazo máximo de 40 (quarenta) dias**, contados a partir de 12 de janeiro de 2026, a documentação necessária para comprovar o atendimento aos requisitos legais estabelecidos.

O **não comparecimento dentro do prazo estipulado** implicará nas medidas administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
Os concessionários deverão apresentar **cópia e original** dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de Grau de Escolaridade
- CNH com observação de **Atividade Remunerada (EAR)**
- Certidão de Antecedentes Criminais (**Federal e Estadual**)
- Comprovante de Residência **em seu nome ou do cônjuge**
- Em caso de residência alugada: **cópia do contrato de locação**
- Documento do Veículo
- BCM (Boletim de Cadastro Mercantil)
- Alvará
- Laudo de Vistoria
- Comprovação de funcionamento do Taxímetro
- 02 (duas) fotos 3x4
- Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino)
- Carteira de Trabalho
- Comprovante do Ponto de Táxi (Declaração de ocupação de solo ou declaração do Sindicato dos Taxistas)
- Adesivo de Identificação de Táxi
- Certidão de regularização INSS
- Certidão de débitos Municipais

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
O presente cadastramento tem por finalidade **atualizar os registros dos concessionários**, garantindo a **regularização da atividade**, o **cumprimento da legislação municipal** e a **segurança dos usuários do serviço de transporte por aluguel**.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina – PE, 03 de dezembro de 2025.

JORGE FERNANDO PINTO LAPA FILHO
Diretor Presidente da Autarquia de Trânsito, Transporte e Segurança Pública Município de Carpina

Publicado por:
Maria Christina Nascimento de Andrade
Código Identificador:511CB0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
LEI 3.001/2025

LEI MUNICIPAL Nº 3.001 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ACEITAÇÃO, PELO MUNICÍPIO DE CARPINA, DA DOAÇÃO DE ÁREA DESTINADA À ABERTURA E IMPLANTAÇÃO DA RUA PROJETADA, DECORRENTE DE DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA IMPERIAL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Município de Carpina autorizado a receber, em doação, a área correspondente a 1.601,20 m² (um mil seiscentos e um metros e vinte centímetros quadrados), desmembrada de parte integrante da Granja Gravatá, situada à Estrada de Limeira Grande, Bairro Santo Antônio, Carpina-PE, pertencente à Imperial Empreendimento Imobiliário SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.572.389/0001-76.

Art. 2º A área objeto desta doação será destinada exclusivamente à implantação da Rua Projetada, passando a integrar o sistema viário municipal, como bem de uso comum do povo.

Art. 3º A área descrita nesta Lei possui as seguintes características, limites e confrontações, conforme Memorial Descritivo apresentado:

I – Frente: 10,48 m confrontando com a Estrada de Limeira Grande;
II – Fundos: 11,63 m confrontando com a área remanescente da Granja Gravatá;
III – Lado Direito: 156,91 m divididos em dois segmentos (81,10 m e 75,81 m), confrontando com a área remanescente;
IV – Lado Esquerdo: 155,61 m divididos em dois segmentos (73,34 m e 82,27 m), confrontando com a área remanescente.

Art. 4º A presente doação é realizada de forma gratuita, plena e irrevogável, condicionada apenas à sua utilização para fins de abertura e implantação da via pública, vedada qualquer destinação diversa.

Art. 5º A Procuradoria Jurídica do Município deverá adotar todas as providências necessárias à lavratura da escritura pública e ao registro do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 03 de dezembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA
 Prefeita

Publicado por:
 Maria da Soledade Lopes Gomes
Código Identificador:FB69265E

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA **LEI 3.002/2025**

LEI MUNICIPAL Nº 3.002 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CARPINA — SIMPDEC/CARPINA, CRIA A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL — COMDEC/CARPINA, DISPÕE SOBRE SUAS COMPETÊNCIAS, DEFINE DIRETRIZES PARA PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECUPERAÇÃO DE DESASTRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber aos habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a presente Lei.

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Carpina — SIMPDEC/Carpina, destinado a organizar, integrar e coordenar as ações voltadas à redução de riscos, prevenção e enfrentamento de desastres naturais ou induzidos por atividades humanas, em consonância com a legislação federal e estadual pertinente.

Art. 2º Integram o SIMPDEC/Carpina:

I — a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMDEC/Carpina;
II — órgãos e entidades da Administração Municipal relacionados à infraestrutura, obras, planejamento urbano, meio ambiente, saúde, assistência social, educação, segurança, trânsito e mobilidade;
III — entidades privadas, organizações civis e instituições científicas que firmarem parceria com o Município, nos termos da legislação aplicável;
IV — demais órgãos que atuem de forma direta ou indireta nas ações de gestão de risco e de desastre.

CAPÍTULO II — DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC/Carpina)

Art. 3º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil — COMDEC/Carpina, vinculada administrativa e hierarquicamente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, à qual competirá a coordenação executiva das ações de proteção e defesa civil no Município.

Art. 4º Compete à COMDEC/Carpina:

I — elaborar, revisar e executar o Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II — realizar mapeamento e atualização permanente das áreas de risco;
III — promover monitoramento preventivo;
IV — coordenar ações de resposta em emergências;
V — manter sistema de plantão 24 horas;
VI — emitir alertas e recomendações;
VII — articular-se com órgãos estaduais e federais;
VIII — promover ações educativas;
IX — qualificar servidores e voluntários;
X — instaurar procedimentos administrativos para apuração de danos.

CAPÍTULO III — DO PLANO MUNICIPAL E DOS PLANOS DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º O Plano Municipal de Proteção e Defesa Civil será elaborado e revisado pela COMDEC/Carpina.

Art. 6º Cada Secretaria deverá elaborar Plano de Contingência Setorial.

CAPÍTULO IV — DA GESTÃO DO RISCO, PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO

Art. 7º O Município implantará programa permanente de prevenção e redução de riscos.

CAPÍTULO V — DA ATUAÇÃO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA

Art. 8º Em casos de risco iminente ou calamidade, a COMDEC/Carpina poderá adotar medidas emergenciais previstas em lei.

CAPÍTULO VI — DOS VOLUNTÁRIOS E DAS PARCERIAS

Art. 9º Poderá ser instituído o Programa Municipal de Voluntariado em Proteção e Defesa Civil.

Art. 10. O Município poderá celebrar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO VII — DA TRANSPARÊNCIA E COMUNICAÇÃO

Art. 11. A COMDEC manterá canal oficial permanente para divulgação de informações.

Art. 12. Informações emergenciais deverão ser divulgadas imediatamente.

CAPÍTULO VIII — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O Poder Executivo regulamentará a Lei.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carpina/PE, 03 de dezembro de 2025

MARIA EDUARDA BAIMA TEIXEIRA GOUVEIA

Prefeita

Publicado por:

Maria da Soledade Lopes Gomes

Código Identificador:B7301E26

PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA
PORTARIA Nº 084/2025 - FMS

A Secretária de saúde do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2224/2025, da Secretaria de Saúde do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora DEBORA CESAR DE GUSMÃO PIRES DE ALMEIDA, matrícula n.º 452511, como Gestora do Contrato nº 084/2025, e o servido FRANCISCO OTAVIO CARDOSO DE GOIS, matrícula n.º 452513, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa DL DENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 07.827.565/0001-96 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA FMS, com efeitos a contar do dia 09 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 17 de setembro de 2025.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES DE MENDONÇA

Secretária de Saúde

Publicado por:

Laís Karine de Sousa Aguiar

Código Identificador:B6E06F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 001/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa TABS ASSESSORIA CONTÁBIL EM GESTÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 04.882.433/0001-79. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, ABRANGENDO CONSULTORIA E ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:D2FB0BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar o servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 002/2025, e a servidora LARA SOLANGE DA SILVA ALBUQUERQUE, matrícula n.º 453075, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANDRADE, ANDRADE & VASCONCELOS- SOCIEDADE DE ADVOGADOS,

CNPJ/MF sob o nº 32.379.466/0001-36. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APOIAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 17 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:DC6D2A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 003/2025, e o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PALLIO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ/MF sob o nº 01.838.829/0001-20. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA, COM O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA AUDATEX, CILIA OU OUTRA SIMILAR DE IGUAL CONFIABILIDADE E/OU PREÇO DE MERCADO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS/GENUÍNOS E DE PRIMEIRA LINHA, DE FORMA PARCELADA, PARA SEREM UTILIZADAS EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 31 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:4ECA28D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA DE LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 004/2025, e o servidor MICHAEL GENNESSYS GABRIEL MATEUS PEREIRA, matrícula n.º 452453, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AUTO POSTO BARROS E OLIVEIRA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.772.575/0001-70. Cujo objeto é a FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL DESTINADOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:B1BC493A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 005/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ED EMPREENDIMENTOS, CNPJ/MF sob o nº 58.334.112/0001-69. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÁGUA MINERAL NATURAL EM GARRAFÕES DE 20 LITROS, ÁGUA EM GARRAFAS DE 500 ML E GARRAFÕES DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 04 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:8A229428**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 006/2025, e a servidora BRUNNA MIRANDA BASTOS, matrícula n.º 151989, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa CJ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.978.627/0001-04. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA, DE NATUREZA CONTINUADA, PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, E SOB DEMANDA, A FIM DE SOLUCIONAR AS CONDIÇÕES PRECÁRIAS DOS PRÉDIOS ATUAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE, MEDIANTE O OFERECIMENTO DO MAIOR PERCENTUAL DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI ONERADA DEZEMBRO DE 2024, com efeitos a contar do dia 05 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:89412865**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município

de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 007/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 12.292.982/0001-11. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 12 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:F8E2D8BA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 008/2025, e o servidor BRUNNA MIRANDA BASTOS, matrícula n.º 151989, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa PETRO PRAGAS CONTROL, CNPJ/MF sob o nº 57.470.055/0001-82. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS AR-CONDICIONADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SUAS UNIDADES VINCULADAS INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, com efeitos a contar do dia 14 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:30F42F11**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2025-SEDUC**

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 009/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa GEORGE ALEXANDRE DIAS DE SOUZA INFORMÁTICA, CNPJ/MF sob o nº 11.324.252/0001-92. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET VIA LINK DEDICADO OU EQUIVALENTE, CONTEMPLANDO O SUPORTE TÉCNICO CORRETIVO, PREVENTIVO, CONSULTIVO E EVOLUTIVO RELACIONADO À INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GARANTIA E MANUTENÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE, com efeitos a contar do dia 17 de fevereiro de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:76D16F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 010/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa ANA MARIA MONTE CAVALCANTI DE FARIAS, CNPJ/MF sob o nº 582.84.564-34. Cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA SÃO JOSÉ, 59, SÃO JOSÉ CARPINA/PE, DESTINADO A SEDIAR ACAS DOS ESTUDANTES-CASA ROSA, NESTE MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, com efeitos a contar do dia 11 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:30243570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 011/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 011/2025, e o servidor BRUNNA MIRANDA BASTOS, matrícula n.º 151989, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa HORIZONTE DIZPLAY E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ/MF sob o nº 58.931.638/0001-26. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE KIT ESCOLAR (CADEIRA E MESA), INCLUINDO DESMONTAGEM, PROCESSO DE DECAPAGEM DAS PARTES METÁLICAS, COM RETIRADA DA OXIDAÇÃO E IMPUREZAS, REALIZAÇÃO DE SOLDA E FOSFATIZAÇÃO, PARA PROTEÇÃO DAS PARTES METÁLICAS, CRIANDO UMA CAMADA PROTETORA, E AUMENTANDO A RESISTÊNCIA DE METAL CONTRA CORROSÃO, COM A REALIZAÇÃO DE PINTURA COM TINTA ELETROSTÁTICA (EPÓXI), INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PONTEIRAS DE ACABAMENTO EM BORRACHA, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:10227408

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 012/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº

2164/2025-Gab, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 012/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa BIZ SOLUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 35.480.235/0001-02. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 28 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:6E8CA2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2025-SEDUC

A Secretária de Esportes e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 013/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa RECOM-RECIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 26.114.486/0001-82. Cujo objeto é a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, NÃO PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, SUPRINDO AS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 28 de março de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:998DC0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 014/2025, e o servidor PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA, matrícula n.º 452389, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa GERAR OTIMIZAÇÃO EM LIMPEZA EPP, CNPJ/MF sob o nº 23.438.326/0001-09. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DAS ROTAS CARAMURU, ROTA DO CAJÁ, ROTA ITAIPAVA E TRANSPORTE EXCLUSIVO, NO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE, com efeitos a contar do dia 02 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:ECADABBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 015/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 42530, como Gestora do Contrato nº 015/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, CNPJ/MF sob o nº 40.479.340/0001-61. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES E UNIDADES ESCOLARES, VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 10 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:B9DDC70D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 016/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 016/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa MARKET-COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 24.486.986/0002-09. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:54D5A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 017/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 017/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre

esta secretaria, e a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS, CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:FDBD5586

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 018/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 018/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ/MF sob o nº 37.937.32/0001-05. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:A3F463F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 019/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 019/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:

Lais Clebia Lima de Queiroz

Código Identificador:BC72B453

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 020/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 020/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.060.096/0001-06. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES/CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:27DAB007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 021/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 021/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa EXITO LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF sob o nº 50.991.190/0001-24. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 14 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:ECC848DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 022/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 022/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, CNPJ/MF sob o nº 34.333.903/0001-06. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA –

PE, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:AA4967D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 023/2025-SEDUC

A Secretária de Educação e Esportes do Município de Carpina-PE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 2164/2025-GAB, da Secretaria de Educação e Esportes do município de Carpina-PE, RESOLVE: Designar a servidora PAULA KARINA DE OLIVEIRA LIMA GOMES, matrícula n.º 452530, como Gestora do Contrato nº 023/2025, e o servidor SEBASTIÃO MOURA NETO, matrícula n.º 452526, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre esta secretaria, e a empresa RENATA DA SILVA LIRA LINS, CNPJ/MF sob o nº 57.314.291/0001-00. Cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES /CRECHES VINCULADAS À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE CARPINA – PE, com efeitos a contar do dia 03 de junho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Carpina, 29 de Outubro de 2025.

ROSEJARA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
Lais Clebia Lima de Queiroz
Código Identificador:BCBA8DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Processo Licitatório Nº 130/2025. Pregão Eletrônico Nº 044/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Casinhas-PE, durante o exercício de 2026. A Prefeitura Municipal de Casinhas torna pública a **REVOGAÇÃO** do certame, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, no Edital e nos elementos de planejamento da contratação. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro, Casinhas-PE, CEP 55755-000, ou através de solicitação pelo e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 03 de dezembro de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Sheila Michely Celerino da Silva Lima
Código Identificador:7AEA4041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2025

Processo Licitatório Nº 130/2025. Pregão Eletrônico Nº 044/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo

da merenda escolar nas unidades da rede municipal de ensino de Casinhas-PE, durante o exercício de 2026. A Prefeitura Municipal de Casinhas torna pública a **REVOGAÇÃO** do certame, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência, no Edital e nos elementos de planejamento da contratação. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Severino Augusto de Miranda, s/n, Centro, Casinhas-PE, CEP 55755-000, ou através de solicitação pelo e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas-PE, 03 de dezembro de 2025.

SHEILA MICHELY CELERINO DA SILVA LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Sheila Michely Celerino da Silva Lima

Código Identificador:379C4ABE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE - PE
CEDENTE: NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS EIRELI - ME
CNPJ: n.º 19.470.305/0001-95

OBJETO: Cessão NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, do sistema **CONSIGUP – Módulos do Consignante e Servidor**, de propriedade da CEDENTE a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de **CATENDE - PE** junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para a CESSIONÁRIA e seus servidores.

DESPESAS: Termo de Cooperação **Não Oneroso**.

DATA DE ASSINATURA: 02/12/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 MESES

Catende - PE, em 02 de dezembro de 2025.

JOÃO LUÍS DE FRANÇA NETO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Paulo Alves Ferreira

Código Identificador:C912955C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 355/2025/GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

A **Prefeita do Município de Cedro**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora **Sra. Cícera dos**

Anjos Vieira Nascimento, investida no cargo de **Professor, 200 horas, Classe I, Faixa FSE, Magistério**, matrícula funcional nº 20000288, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jácio Nícolas Alves Pereira

Código Identificador:9986196F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 356/2025/GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

A **Prefeita do Município de Cedro**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Tempo de Contribuição, com proventos integrais** à servidora **Sra. Francisca Vieira de Oliveira**, investida no cargo de **Técnico em Enfermagem, Nível Único**, matrícula funcional nº 10000201, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jácio Nícolas Alves Pereira

Código Identificador:1DCACBC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 357/2025/GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025**

A **Prefeita do Município de Cedro**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54 da Lei Municipal n.º 204, de 10 de maio de 2006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cedro e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial de Magistério, com proventos integrais** à servidora **Sra. Rosana Barros da Silva**, investida no cargo de **Professor, 150 horas, Classe I, Faixa FSE, Magistério**, matrícula funcional nº 20000463, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da ECF nº 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data do óbito 01 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cedro-PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jácio Nicolas Alves Pereira
Código Identificador:59AC5CE3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 358/2025/GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Sr.^a
RIVONETE HONORATO ANGELIM INACIO, inscrito no CPF
nº ***.325.574-**, Servidora Pública Municipal onde exerce a função
de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **UBS III**,
junto à Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses da Licença
Prêmio, referente ao (2º) segundo período do (1º) primeiro decênio, a
partir do dia 01 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Cedro-PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jácio Nicolas Alves Pereira
Código Identificador:90634357

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO**
PORTARIA Nº 359/2025/GAB, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE
PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **JOSÉ
ANTONIO LEAL**, inscrito no CPF nº ***.325.574-**, Servidor
Público Municipal onde exerce a função de **GARI**, lotada na
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, 03 (três) meses da
Licença Prêmio, referente ao (1º) primeiro decênio, a partir do dia 01
de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026. Ficando os outros 03
(três) meses a serem gozados em data oportuna.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com
efeitos retroativos ao dia 01 de dezembro de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Cedro-PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA RIVA BEZERRA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jácio Nicolas Alves Pereira
Código Identificador:881EF2F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE CULTURA

A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria torna pública a seguinte
dotação orçamentária referente ao Crédito Suplementar autorizado:

21401	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
3.3.90.31	Fomento a Produções Culturais	R\$ 49.089,34
3.3.90.31	Fomento a Oficinas Culturais	R\$ 33.495,00
3.3.90.31	Premiação Cultural	R\$ 9.828,00
3.3.90.31	Aquisição de Bens Culturais Subsídio e Manutenção de Grupos e Iniciativas Culturais (Escolas Musicais)	R\$ 20.000,00
3.3.90.39	Gestão e Operacionalização (Assessoria) Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 5.916,00

Chã de Alegria-PE, 28 de novembro de 2025.

BARTOLOMEU EDGAR DE LIMA SANTANA
Secretário Executivo de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D23B00C7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita
na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunica aos interessados o extrato da
Ata de Registro de Preços nº 006/2025, originado do **PROCESSO
DE CONTRATAÇÃO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisições de cestas
básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira
necessidade, devidamente embaladas em sacos plásticos resistentes
ou caixas de papelão, destinadas à **distribuição gratuita às famílias
em situação de vulnerabilidade social** atendidas pela rede
socioassistencial do Município de Condado/PE, que é parte integrante
desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido
registrados, independentemente de transcrição.

NOME: BSR ATACADO LTDA – EPP
ENDEREÇO: Rua Projetada B, Loteamento Carvel, nº 26, Quadra C,
Lote 07, Bairro Santo Antônio, Carpina – PE, CEP 55.814-100
CNPJ nº. 41.897.779/0001-77
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
VALOR: R\$ R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos
reais).

Condado, 13 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social
SIRLEIDE SOUSA DA SILVA
Gestora

Publicado por:
Alvaro Manoel Pereira Dos Santos
Código Identificador:C49FB6DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO
DE CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita
na Lei Federal Nº 14.133/2021 comunica aos interessados o extrato do
Contrato de nº 059/2025, originado do **PROCESSO DE
CONTRATAÇÃO Nº 015/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2025 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025.**

Objeto: Aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros
alimentícios de primeira necessidade, devidamente embaladas em

sacos plásticos resistentes ou caixas de papelão, destinadas à **distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social** atendidas pela rede socioassistencial do Município de Condado/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital.

NOME: BSR ATACADO LTDA – EPP

ENDEREÇO: Rua Projetada B, Loteamento Carvel, nº 26, Quadra C, Lote 07, Bairro Santo Antônio, Carpina – PE, CEP 55.814-100

CNPJ nº. 41.897.779/0001-77

CONTRATO nº 059/2025

VALOR: R\$ 250.500,00 (duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais).

Condado, 13 de novembro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social

SIRLEIDE SOUSA DA SILVA

Gestora

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:BE18158B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO**

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/2021, comunicou aos interessados o extrato do contrato nº 060/2025 originado do **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de 121 conjuntos completos de fardamento para as bandas marciais escolares da rede municipal de ensino, compostos por barretina, blusão, macacão e calçado, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência.

EMPRESA: G P da Fonseca Junior Confecções ME

ENDEREÇO: Rua Professor Bandeira, nº 294, Bairro São Vicente de Paulo, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.604-150.

CONTRATO: Nº 060/2025

VALOR: R\$ 45.980,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e oitenta reais).

Condado, 16 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Educação

DANIELLE DA SILVA OLIVEIRA

Contratante

Publicado por:

Alvaro Manoel Pereira Dos Santos

Código Identificador:79E9BA4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002 /2025
RESULTADO PRELIMINAR**

PROCESSO Nº. 064 /2025

CHAMAMENTO PÚBLICO autuado sob o nº: 001/2024.

EDITAL DE REMANEJAMENTO DO SALDO REMANESCENTE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

PREMIAÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS - AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA

NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO PRELIMINAR

CATEGORIA I – Áudio Visual

Nº	Nome	CPF	Ordem Pontuação	Situação
01	José Carlos Atanázio da Silva	110.200.934-20	90.2	Aprovado
02	José Antonio Izídio dos Santos	091.730.124-24	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso

CATEGORIA II - Cultura Popular

Nº	Nome	CPF	Ordem Pontuação	Situação
01	Elza Gomes Teixeira de Moraes	044.486.144-09	10.0	Aprovado
02	Maria Gorete Alves Ferreira	078.420.164-10	95.5	Aprovado
03	José Severino da Conceição da Silva	113.723.934-47	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso
04	Maria de Fatima Mendes Alves	054.959.224-50	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso
06	Adriana Maria da Silva	082.393.674-02	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso
07	Maria Sônia Prudêncio da Silva	481.146.932-15	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso
08	Dinei Antunes Dias	066.203.225-06	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso

CATEGORIA III – Artesanato

Nº	Nome	CPF	Ordem Pontuação	Situação
01	José Luiz da Silva	849.084.404-68	10.0	Aprovado
02	Gabrielly Alves Ferreira	154.178.134-19	95.0	Aprovado
03	José Robson Miranda de Oliveira	056.377.384-75	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso
04	Maria Símplicio de Araújo	125.814.804-83	Faltam itens do 4.1	Apto para Recurso

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto no endereço: Praça Pedro Alves Camelo, s/n Bairro: Centro – Cidade: Correntes – Estado: PE – CEP: 55.315-000 – Referência: Praça da Cultura ou, ainda, através de solicitação através do E-mail: sec.cultura.correntes@gmail.com

Correntes/PE, 03/12/2025.

CLAUDICEIA CALADO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Desporto

Publicado por:

Luiz Carlos de Oliveira

Código Identificador:1EA6C6CD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
MUNICIPIO DE CUMARU - AVISO DE LICITAÇÃO -
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
027/2025-PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2025-PMC
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025-PMC**

O Município de Cumaru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **retificação do edital** referente ao Processo Licitatório nº 027/2025-PMC – **Pregão Eletrônico nº. 007/2025-PMC, Registro de Preços nº 007/2025-PMC**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUMARU E FUNDOS MUNICIPAIS. Valor total estimado: R\$ 1.840.699,62 (um milhão, oitocentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos).** A nova data limite para

acolhimento das propostas é: 18/12/2025 às 08h30 - **Início da sessão de disputa de preços:** 18/12/2025 às 09h00min. **Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: <http://www.bnc.org.br/>. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital retificado e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município: <<http://transparencia.cumaru.pe.gov.br>> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumarú, 03 de dezembro de 2025.

ANTHONY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO -

Pregoeiro.

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:9721C99C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 009/2025-FME. PROCESSO ADM: Nº
003/2025-FME.**

Objeto: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AMÉRICO BARBOSA DE MEDEIROS, ESCOLA DE 06 SALAS COM QUADRA (ID 1108341) – PADRÃO FNDE NO DISTRITO DE AMEIXAS, DESTE MUNICÍPIO DE CUMARU-PE.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 2.974.585,33(dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos): **NOVA MORADA LTDA (25144118000114)** com os lotes: 1 no valor total de **R\$ 2.974.585,33** (dois milhões e novecentos e setenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos).

A autoridade municipal do órgão FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CUMARU (PE), quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

ZENAIDE ROZANGELA MEDEIROS DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:4D05D0E2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
– AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº10/2025 TERMO ADITIVO Nº. 001/2025-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2025-FMS**

O Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.319.452/0001-57, está renovando a Ata de Registro de Preços nº 07/2025, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de hoje, 17 de novembro de 2025, com a empresa **Sarinomed Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**, inscrita no CNPJ nº 43.994.905/0001-37.

Objeto Nat: Aquisição – **Objeto Descr.:** prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 10/2025 – Pregão Eletrônico nº 002/2025-FMS, cujo objeto registro de preços para aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor total: R\$ 252.437,76 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).

Da Vigência: Fica prorrogada a vigência da referida Ata por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 03/11/2025 à 03/11/2026.

Parágrafo único: O fundamento legal da prorrogação encontra-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Das Demais Condições: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 10/2025, que continuam em pleno vigor.

Publica-se na forma da lei.

Cumarú, 03 de dezembro de 2025.

Secretaria de Saúde

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Contratante

Publicado por:

Anthony Eduardo Francisco da Silva Filho

Código Identificador:D2D54AD0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº 0019/2025 FME**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00019/2025. Processo Nº 028/2025. FME. Serviço. Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil e detentora de comprovada experiência no âmbito do Direito Administrativo aplicado às licitações, contratos e atos administrativos, para prestação de assessoria e consultoria jurídicas especializadas, de natureza intelectual e continuada, destinadas a suprir demandas de alta complexidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Custódia, assegurando-se suporte técnico-jurídico qualificado na condução dos procedimentos de contratação e demais atividades correlatas. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 26.755.912/0001-67. Valor R\$72.000,00. Custódia, 30/10/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 0027/2025. Processo Nº 028/2025. FME. Inexigível Nº IN00019/2025. Serviço. Contratação de sociedade de advogados, regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil e detentora de comprovada experiência no âmbito do Direito Administrativo aplicado às licitações, contratos e atos administrativos, para prestação de assessoria e consultoria jurídicas especializadas, de natureza intelectual e continuada, destinadas a suprir demandas de alta complexidade do Fundo Municipal de Educação do Município de Custódia, assegurando-se suporte técnico-jurídico qualificado na condução dos procedimentos de contratação e demais atividades correlatas. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 08 – Fundo Municipal de Educação ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO 08.02 – Fundo Municipal de Educação PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.1201.2.0648 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO PROGRAMA GESTÃO DAS ATIVIDADES – MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA. . Contratado: Thomaz Moura Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 26.755.912/0001-67. Valor R\$72.000,00. Vigência: de 31/10/2025 a 31/10/2026. Custódia, 31/10/2025.

LUCIVAL PEDRO DO NASCIMENTO ROQUE.

Secretario de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:EA739F01

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 FMS**

**SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2025 –
FMS / CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0030/2025 - FMS**

Termo de Suspensão da Concorrência Eletrônica Nº 003/2025 - FMS. A Administração do Fundo Municipal de Saúde informa a suspensão da Concorrência Eletrônica nº 003/2025 - FMS de forma (SINE DIE) cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma fossa séptica para a Unidade Mista Elizabeth Barboza, do Município de Custódia/PE. Em razão da necessidade de adequação do projeto básico. Suspende por razões de interesse Público conforme está previsto no art. 71 do inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. A suspensão permanecerá vigente até a conclusão das adequações necessárias, sendo a nova data para continuidade oportunamente divulgada, Custódia, 03/12/2025.

AYANNE CAMPOS DE LIRA TORRES.
Gestora(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:7C8FAEDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025 PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 043/2025-PMC. Pregão Eletrônico Nº 022/2025-PMC. Serviço. TIPO MAIOR DESCONTO. **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para frota de veículos automotores e máquinas pesadas da prefeitura suas diversas secretarias, do município de Custódia-PE, com maior desconto por item sobre tabela (CILIA, AUDATEX, ORION ou tabela da mesma confiabilidade).** Valor: R\$1.500.000,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de dezembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 10.024/2019/19; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 023/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.custodia.pe.gov.br; www.gov.br/pncp; e-mail: cpl.custodiape@gmail.com ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Custódia, 02/12/2025.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:719604EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PMC**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 0035/2025. PMC. Pregão Eletrônico Nº 0018/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00018/2025, para Registro de Preço uma Empresa especializada para prestação de serviços de locações e instalações de equipamentos de sonorização, gerador, palco, gride, banheiros químicos, grades de fechamento de contenção e outros. Itens 2, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 23, 26, 27, 31, 32: Falcao Estruturas para Eventos Ltda. CNPJ: 50.860.637/0001-26, pelo valor de R\$386.900,00 Itens 1, 4, 5, 15, 24, 25, 28, 29, 30, 33, 34, 35: K e Servicos & Organizacao de Eventos Ltda. CNPJ: 10.973.009/0001-32, pelo valor de R\$380.425,00 Itens 12, 14, 19, 20, 22: Macedo de Oliveira Eventos, Servicos e Locacao de Veiculos Ltda. CNPJ: 20.737.267/0001-73, pelo valor de R\$471.293,58 Itens 3, 13, 16, 17, 18, 21: X7e Empreendimento Ltda. CNPJ: 22.594.152/0001-00, pelo valor de R\$425.260,00. Custódia, 27/11/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:CD676855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
PMC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2025 - PMC
ADITIVO(S) AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 025/2025- PMC. Processo Licitatório Nº 034/2025, Pregão Eletrônico Nº 017/2025. Aditivo de VALOR do Contrato referente à **Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo reposição de peças, acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro, para frota de veículos automotores e máquinas pesadas da prefeitura suas diversas secretarias, do município de Custódia-PE, com maior desconto por item sobre tabela (CILIA, AUDATEX, ORION ou tabela da mesma confiabilidade).** Empresa: CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA. CNPJ: 57.514.565/0001-04. Valor acrescido: R\$ 205.462,50 (Duzentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente a 25,00%. Ficando o total R\$ 1.027.312,50 (Um milhão vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos). Custódia, 30/10/2025.

MANOEL MESSIAS DE SOUZA.
Prefeito (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:3B5EF8B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004-/2025**

Concorrência Eletrônica nº 004-/2025. Processo Licitatório nº 092/2025. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Engenharia para a reforma e ampliação da Escola Maximiliano Rodrigues Valor estimado: **R\$ 538.420,15 (quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e vinte reais e quinze centavos).** Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 18 de dezembro de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão: 18/12/2025 às 10:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de

Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C896DAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
AVISO DE ERRATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003-/2025

Concorrência Eletrônica nº 003-/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA COM 13 SALAS DE AULA, POR MEIO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 14/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE DORMENTES. Valor estimado: R\$ 10.061.059,97 (dez milhões, sessenta e um mil, cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). Encaminhamento das Propostas de Preços até o dia 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas. Início da sessão: 14/01/2025 às 11:00 horas. Edital e informações na Prefeitura Municipal de Dormentes, na Rua José Clementino Rodrigues Coelho, nº 60, Centro, Dormentes (PE), Fone/fax: 0xx87-3865-1550 ou em download nos seguintes endereços eletrônicos: www.dormentes.pe.gov.br, www.bnc.org.br. Dormentes (PE), 03 de dezembro de 2025.

IARA CAVALCANTI DE MACEDO –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C44EF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 013- FMS/2022

Processo Licitatório nº 069-FMS/2022, Pregão Eletrônico 042-FMS/2022, Contrato nº 013-FMS/2022. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ:11.207.731/0001-29, Contratada: 45.231.662 DANILO BARBOSA FONSECA, CNPJ: 45.231.662/0001-00. Objeto: Resolvem prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula quinta, por mais 12 (doze) meses, por ser de interesse mais vantajoso para a secretaria, a continuidade dos serviços prestados. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/11/2025 à 09/11/2026. Dormentes-PE, 07 de novembro de 2025.

TALITA MIRELE RODRIGUES,

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:0127248E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.176/2025.

Dormentes/PE, 1º de dezembro de 2025.

“Readapta servidora em função compatível com seu quadro clínico e dá outras providências”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a modificação do estado físico e condições de saúde, diminuindo a eficiência nos cargos que ocupam;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 65, da Lei Municipal 024/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais), que trata de readaptação de servidores;

CONSIDERANDO que a Junta Médica concluiu pela necessidade de readaptação da servidora;

CONSIDERANDO que o artigo 37, XV, da Constituição Federal, proíbe a redução de vencimentos dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a servidora pública municipal **ELIZANGELA MARIA DE MACEDO RODRIGUES**, que ocupava o cargo de Professora, mat.304, na Secretaria de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta dias) correspondente a **25 de setembro de 2025 a 23 de março de 2025**.

Art. 2º. A servidora readaptada através do presente ato administrativo e que recuperem as condições físicas para exercer as suas funções de origem, terá o prazo de 30 dias para manifestar-se por escrito, protocolando o pedido de retorno ao cargo anterior, sob pena da administração o fazê-lo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se ciência ao servidor interessado.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:77B3C142

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.165/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDECI COELHO PEREIRA DE MACEDO**, Matrícula funcional nº **2658**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dormentes-PE, 17 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:C24631A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.171/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **JOAO BOSCO SANTANA MACEDO**, Matrícula funcional nº **2673**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 17 de novembro de 2025 a 16 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025.

Publique-se.
Dormentes-PE, 25 de novembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:5FA3C043

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.174/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DO SOCORRO LEITE**, Matrícula funcional nº **537**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:8F01B60A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
PORTARIA Nº 1.175/2025.

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, e considerando o preenchimento dos requisitos legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o servidor **PAULO JEOVANDO GOMES COELHO**, Matrícula funcional nº **2125**, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 1º de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, com fulcro no art. 111 da Lei nº 024/93, de 29 de novembro de 1993.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Dormentes-PE, 1º de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO COELHO DE SOUSA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:46E8AE4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
090/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 CONTRATO
Nº 464/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DESCARTÁVEL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** S&L PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SUPRIMENTOS EM GERAL - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 16.682.120/0001-56. **Valor total:** R\$ 376.559,78 (trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos). **Vigência:** A vigência deste termo é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

Escada/PE, 05 de novembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renata Laize da Silva
Código Identificador:ED7F8300

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2024. 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 394/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE INSUMOS E MATERIAIS PARA O SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS DESERTOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA:** QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.224.500/0001-59. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses, iniciando-se no dia **12 de novembro de 2025**, encerrando-se no dia **10 de maio de 2026**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 06 de novembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Thamires Emanuelle Dos Santos Silva
Código Identificador:8EE8E4C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 024/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 276/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA

ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA EPP**, CNPJ nº 23.523.598/0001-07. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **4,90% (quatro vírgula noventa por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 32.667,10 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 01 de outubro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renata Laize da Silva

Código Identificador:4BB3F357

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESCADA EXTRATO DE
CONTRATO PROCESSO Nº 035/2025. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2025. 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 291/2025.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL DOUTOR BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE (ITENS FRACASSADOS OU DESERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025).** **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA inscrito no CNPJ sob o nº 10.291.311/0001-00. **CONTRATADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 48.368.182/0001-84. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **5,56% (cinco vírgula cinquenta e seis por cento)**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.523,40 (dois mil, quinhentos e vinte três reais e quarenta centavos)**, conforme justificativa da secretaria competente.

Escada/PE, 30 de setembro de 2025.

NARA PATRÍCIA P. L. BARROS

Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:

Thamires Emanuelle Dos Santos Silva

Código Identificador:523D0141

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESCADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 056/2025 ERRATA**

A Secretaria Município Saúde de Escada no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **ERRATA** ao termo de referência da seguinte forma:

Onde se lê: “Item 13 do termo de referência responsáveis técnicos do setor demandante:

ELLEN ABIA MELO DOS SANTOS Gerente de Administração Hospitalar”

Leia-se: “Item 13 do termo de referência responsáveis técnicos do setor demandante:

EMANUELLY STHEFANY RAMOS DA SILVA Gerente de Administração Hospitalar”

Escada-PE, 03 de dezembro de 2025.

NARA PATRÍCIA PONTES LEMOS DE BARROS

Secretária de Saúde e de Saneamento
Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Elyson Alves Monteiro Leão

Código Identificador:C78915AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO Nº 285, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2025 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:

CONSIDERANDO o atual cenário de dificuldade financeira enfrentado pelo Município de Escada;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2025, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO ainda a diminuição do ritmo de liberação de emendas parlamentares e a criação de novas atribuições administrativas e obrigações financeiras para a administração municipal, sem a correspondente fonte de custeio;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Seção I

Dos Procedimentos

Art. 1º Este Decreto disciplina:

- I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustração de receitas, até o final do exercício;
- II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2025.

Parágrafo Único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II

Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 22 de dezembro de 2025, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização da Prefeita, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 79 da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.

§ 1º. Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.

§ 2º. Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação física inicialmente apresentada, poderá

haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.

Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica da Prefeita.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Empenhos e dos Restos a Pagar

Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 22 (vinte) de dezembro de 2025, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pela Prefeita;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

§ 1º. Os empenhos que não forem ordinários serão emitidos por estimativa ou de forma global, as liquidações serão processadas por meio de subempenho, para pagamento de acordo com os vencimentos programados.

§ 2º. As despesas empenhadas e não liquidadas poderão ser anuladas até o dia 30 (trinta) de Dezembro de 2025, ressalvadas as exceções referenciadas no caput e incisos do art. 6º deste Decreto.

Art. 7º. Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §§ 19 e 29 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, terão o prazo até 30 de dezembro, contado a partir da publicação deste Decreto, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Parágrafo Único. A publicação será feita da forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco, no quadro de avisos.

Art. 8º. A Secretaria de Finanças examinará as notas de empenho, inscritas em restos a pagar e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §§ 1º e 2º da Lei 4.320, de 1964 e as que deverão ser anulados em razão da não comprovação da liquidação da despesa.

Art. 9º. As disposições do art. 8º abrangem os fundos e entidades da administração indireta.

Art. 10. Fica, ainda, a Secretaria de Finanças autorizada a:

Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingiram o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto Federal nº 20.940 de 6 de Janeiro de 1932;

Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos;

Anular os empenhos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;

Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;

Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.

Anular os empenhos ordinários, globais e estimativos que não possuam comprovação da efetiva ocorrência da despesa, mediante apresentação de nota fiscal, documento equivalente e/ou atesto da entrega do material ou da prestação do serviço, observados os procedimentos previstos nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964 e as orientações do MCASP, para fins de encerramento do exercício financeiro.

Parágrafo Único. As disposições deste artigo se aplicam aos órgãos e entidades da administração indireta, compreendendo os fundos especiais.

Seção II

Dos Pagamentos

Art. 11. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2025.

Parágrafo Único. Até o expediente do dia 29 de dezembro de 2025 poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício.

Seção III

Da Dívida Consolidada Pública

Art. 12. A Secretaria de Finanças fará ofícios à CELPE, COMPESA, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2025.

§ 1º. Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

§ 2º. Na hipótese de não haver retorno até o mês de Janeiro deverá ser designado um procurador para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações respectivas.

Seção IV

Dos Inventários

Art. 13. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 15 de janeiro de 2025, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção IV

Do Processamento da Despesa

Art. 14. A partir do 22 de dezembro de 2025, o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória:

Através da juntada de documento de autorização da despesa;

De termo de adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;

III - da autorização para emissão da nota de empenho;

IV - por meio de cópia do instrumento de contrato, contendo o número da nota de empenho;

V - mediante documentação relativa à liquidação da despesa;

VI - autorização para processar a liquidação.

§ 1º. A liquidação da despesa ocorrerá por meio de comprovação da entrega do material, serviço ou obra, nota fiscal e contrato ou instrumentos equivalentes.

§ 2º. O pagamento da despesa somente ocorrerá depois de atendidas às fases estabelecidas no artigo 14 e seus incisos.

§ 3º. Poderá ser designado servidor para coordenar o processo de que trata o caput deste artigo e seus incisos.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 15. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:9FC636E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 1853/2025 – GP**

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

DETERMINAR A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO do servidor adiante relacionado, para apurar idoneidade do servidor em apresentar um atestado médico irregular.

NOME	C.P.F.	CARGO	MATRÍCULA
WALTER GONÇALVES DOS ANJOS FILHO	040.851.064-14	AGENTE COMBATE ENDEMIAS	72903

CUMPRAR-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 02 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:56C9D38C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1854/2025 – GP

A **Prefeita do Município da Escada**, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

CONSTITUIR uma Comissão de Inquérito Administrativo, cujos membros abaixo relacionados terão a incumbência de apurar idoneidade do servidor Sr., **WALTER GONÇALVES DOS ANJOS FILHO**, CPF Nº040.851.064-14, Matrícula Nº 72903, **AGENTE COMBATE ENDEMIAS**, admitido em 03/02/2025, na apresentação de atestado médico irregular.

Wieclesio Suelber Silva dos Santos Presidente
Maria de Fatima Pereira da Silva Membro
Erika Roberta França de Lima Santos ACS

CUMPRAR-SE

Publique-se. Intime-se. Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, Pernambuco, em 02 de dezembro de 2025.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal de Escada

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva

Código Identificador:EDDEE06B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**, por meio de seu Pregoeiro Substituto, torna público que fará realizar no dia 17/12/2025, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2025**, visando à **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, PARA**

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, nos moldes da Lei nº 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 115.433,33. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br, maiores informações, junto ao Setor de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:2B499564

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE

AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE**, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 19/12/2025, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2025**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE EXU – PE** nos moldes da Lei nº. 14.133/2021. Valor Máximo Estimado R\$ 4.986.110,00 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil, cento e dez reais). Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitardigital.com.br ou ainda junto a Comissão de Contratação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro Substituto

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:39E5B955

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO Nº 781/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 781/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, Contratado: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, Valor: R\$ 49.661,60 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, Data de assinatura: 03/12/2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE

Publicado por:

Pedro Jair Gonçalves Junior

Código Identificador:C8067268

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – Abertura realizada em 26/11/2025 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE.** Licitante Vencedor: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE. Maiores informações com o Setor de Licitação do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE, das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira. Exu (PE), 03 de dezembro de 2025.

PEDRO JAIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:89C6E980

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 14.133/2021, com subsídio na Lei Complementar 123/2006, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2025, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 022/2025, Data da Adjudicação: 03/12/2025, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA COZINHA COMUNITÁRIA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE. Licitantes Vencedores: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 49.661,60 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Exu-PE, em 03 de dezembro de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:77691E66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021, acolhendo a decisão do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 022/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA COZINHA**

COMUNITÁRIA, VINCULADA AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedora a proposta apresentada pela empresa: ARAUJO DIGITAL ELETRO LTDA, CNPJ: 57.988.029/0001-40, End.: Praça Nelson Araújo, 42 – Distrito de Timorante – Exu-PE, Valor: R\$ 49.661,60 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta centavos). Exu (PE), 03 de dezembro de 2025.

ALCIMAR DA SILVA SOUZA

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F4B3FE6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00046/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00017/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2025, para Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Permanentes do tipo diversos, em atendimento ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica – Qualifar-SUS, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Feira Nova/PE, através de recursos advindos da Portaria nº 1.927/GM/MSraves de recursos advindos da Portaria nº 1.927/GM/MS. (Itens Remanescentes). Itens 11, 13: Gpb Solucoes Empresarias Ltda, pelo valor de R\$2.808,18.

Feira Nova, 03/12/2025.

DANIELLE CHAVES GOMES DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edilson Severino da Silva
Código Identificador:2621CF24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 264/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria Nº 262/2025 datada de 02/12/2025, que exonerou a servidora MICHELLE FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

CICERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO

Prefeito

Publicado por:
Adalto Sidney de Lima
Código Identificador:667BD379

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA – PE
AVISO DE LICITAÇÃO
republicação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073 /2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza e correlatos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Floresta/PE

Início do recebimento das Propostas: 05/12/2025.

Fim do **recebimento das Propostas até 16/12/2025 às 09h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de **disputa de preços: 16/10/2025 às 10h** (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema Eletrônico Utilizado: BLL – Bolsa de Licitações e Leilões. Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”. Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br. Valor total Estimado: em R\$ **405.028,10 (quatrocentos e cinco mil, vinte e oito reais e dez centavos)**. **MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão de contratação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Cel. Fausto Ferraz, Nº 183 – Centro – Floresta-PE, na sala da COMISSÃO ou pelo e-mail: cplfloresta2023@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08h às 14h, exceto feriados.

Floresta – PE, 03 de dezembro de 2025

MARIA JOSÉ NUNES FLORA

Pregoeira

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:65C9F7B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 034, DE 016 DE OUTUBRO DE
2025**

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 591 DE 12 DE ABRIL DE 2022, REFERENTE AS VERBAS ORIUNDAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDEF, ESPECIFICANDO OS SEUS BENEFICIÁRIOS, A FORMA DE PAGAMENTO DO RATEIO E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 591, de 12 de abril de 2022, dispõe sobre verbas provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEF) para rateio entre os profissionais beneficiários;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Lei Municipal nº 591, de 12 de abril de 2022, dispõe sobre a importância de regulamentar a aplicação dessas verbas, bem como especificar os seus beneficiários e a forma de pagamento do abono indenizatório, visando garantir a transparência e eficiência na realização do rateio dos recursos;

CONSIDERANDO a necessidade de apontar a abertura de plataforma para utilização dos beneficiários do rateio de forma transparente e objetiva; e

CONSIDERANDO a relevância de criar mecanismos que promovam a transparência, a responsabilidade e a prestação de contas na realização do rateio das verbas oriundas de FUNDEF;

DECRETA

Art.1º. Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, em cumprimento ao disposto no o artigo 4º da Lei Municipal nº 591, de 12 de abril de 2022, o pagamento de abono indenizatório aos profissionais do magistério da educação básica, autorizado pela Lei Municipal 591, de 12 de abril de 2022, em decorrência de decisão judicial relativa ao cálculo do valor anual por aluno oriundo da distribuição dos recursos do fundo e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), previstos na Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996.

Art.2º. Fazem jus ao abono indenizatório oriundo dos recursos previstos no art.1º:

Profissionais do magistério da educação básica, que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município de Frei Miguelinho, com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em efetivo exercício das funções em sala de aula na rede pública municipal, oriundos do recurso Fundef 60%, durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de janeiro de 2001 até dezembro de 2006;

Aposentados que comprovem efetivo exercício na rede pública escolar do Município de Frei Miguelinho durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef na ação em questão, no caso, de janeiro de 2001 até dezembro de 2006;

Profissionais que não tenham mais vínculo direto com o Município de Frei Miguelinho, mas que estavam em efetivo exercício das funções na rede pública municipal durante o período em que ocorreram os repasses a menor do Fundef, no caso, de janeiro de 2001 a dezembro de 2006; e,

Herdeiros legalmente constituídos, em caso de falecimento dos profissionais alcançados por este artigo.

Parágrafo único. Para fins de interpretação deste artigo, serão observados os seguintes critérios:

Conforme a EC 114/2021 e a Lei Federal 14.113/2020 (alterada pela Lei Federal 14.325/2022), têm direito ao rateio dos recursos decorrentes de ações judiciais relativas ao FUNDEF os profissionais do magistério da educação básica, incluindo aposentados, pensionistas e herdeiros, que mantiveram vínculo estatutário, celetista ou temporário, ocupando cargo, emprego ou função na estrutura do Estado, Distrito Federal ou Município, desde que tenham exercido efetivamente suas funções na rede pública durante o período em que ocorreram os repasses a menor ao FUNDEF, entre 1997 e 2006;

Os servidores que ocupavam cargos diferentes do magistério e exerceram atividades de professor durante o período relacionado à ação judicial do FUNDEF não têm direito ao rateio do precatório, pois tal situação caracteriza desvio de função e violação às regras do concurso público, tornando o ato nulo.

Apenas os profissionais do magistério da educação básica que estavam incluídos na chamada "folha dos 60%", nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 9.424/1996, têm direito ao rateio dos recursos do precatório do FUNDEF. Aqueles que foram alocados pela administração na folha dos "40%" não são considerados profissionais do magistério ou não estavam em efetivo exercício das funções na rede pública, ficando, portanto, excluídos do direito ao rateio desses recursos.

Os profissionais do magistério que foram readaptados durante o período dos repasses a menor ao FUNDEF só terão direito ao rateio dos recursos do precatório se a função exercida após a readaptação estiver enquadrada na definição legal de efetivo exercício da profissão de magistério.

Art. 3º. O pagamento do abono indenizatório destinado aos profissionais ativos e aposentados que mantêm vínculo com o Município de Frei Miguelinho será realizado após a conclusão do processamento da habilitação e da divisão proporcional dos benefícios, em conformidade com os §§ 3º e 4º do art. 4º da Lei Municipal nº 591/2022, devendo o pagamento ocorrer no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da conclusão do respectivo processo de habilitação, independentemente de requerimento do interessado, mediante folha de pagamento.

§1º. Considerando que os recursos oriundos dos precatórios do antigo FUNDEF já se encontram integralmente depositados em conta do Município, o pagamento do abono indenizatório dar-se-á em parcela única, observada a proporcionalidade apurada no processo de habilitação e divisão equitativa entre os beneficiários.

§2º. O pagamento do abono indenizatório para profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal será efetuado por meio de ordem bancária, mediante indicação expressa do beneficiário quanto aos dados da instituição financeira, devendo a conta estar em nome do próprio beneficiário.

§3º. Em caso de falecimento do profissional, o pagamento dos valores devidos aos respectivos herdeiros será realizado mediante depósito judicial em conta específica, ficando o levantamento condicionado à apresentação de alvará específico ou decisão judicial no processo competente.

§4º. Do montante total dos recursos depositados, ficará retida a título de contingenciamento a reserva de 10% (dez por cento), destinada a acautelar o Município em face de eventuais questionamentos judiciais de possíveis legitimados. Essa reserva será liberada de forma proporcional, na razão de 2% (dois por cento) ao ano, entre os beneficiários habilitados, pelo período de 5 (cinco) anos, findo o qual prescreverá o direito de questionar judicialmente a habilitação e, inexistindo decisões judiciais pendentes, o valor remanescente será rateado entre os beneficiários habilitados.

Art. 4º. A Equipe interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, constituída por meio de Portaria, divulgará por meio de Plataforma Web o acesso aos profissionais que fazem jus ao abono indenizatório, indicando:

Identificação nominal do profissional;

CPF do profissional, com o devido processo de anonimização;

Matrícula;

Período de efetivo exercício no magistério, expresso em meses, tendo como teto o período a que alude o crédito recuperado por meio da decisão judicial;

Dentro do período de efetivo exercício, a identificação da Carga Horária Mensal realizada pelo profissional do magistério; e

Valor individual a ser disponibilizado.

§1º. A plataforma web mencionada neste artigo estará disponível em uma aba designada no site oficial da Prefeitura de Frei Miguelinho e os usuários interessados poderão acessar suas informações mediante login, preenchendo os campos de CPF e data de nascimento.

§2º. No caso de servidores que encontrem alguma divergência nos dados de CPF e Data de Nascimento ou ainda aqueles que os dados iniciais não foram localizados, ao acessarem a plataforma, serão automaticamente redirecionados para uma página com um formulário de cadastro inicial. Neste formulário, eles poderão inserir as informações solicitadas e incluir uma mensagem. De forma que a Equipe interna responsável analisará todas as informações fornecidas e entrará em contato por meio de e-mail e/ou telefone indicado pelo servidor no formulário.

Art. 5º. As eventuais incorreções das informações, referentes ao período de vínculo ou valores divulgados, poderão ser objeto de contestação por parte do beneficiário ou interessado, descritos no artigo 2º deste Decreto, a ser apresentada pela Plataforma no item indicado de Questionamento, acompanhado de documentação comprobatória.

§1º. Caberá ao interessado, descrito no artigo 2º deste Decreto, anexar documentação comprobatória do vínculo com a rede pública escolar do Município de Frei Miguelinho no período de janeiro de 2001 a dezembro de 2006 ou do período efetivo exercício no magistério.

§2º. Serão aceitos como documentos comprobatórios para contestação:

Publicação em Diário Oficial;

Contracheques;

Anotação em Carteira de Trabalho ou outros instrumentos contratuais devidamente lavrados à época do período aquisitivo do direito; e
Cópia de processo administrativo ou documentos oficiais emitidos à época.

Cópia do Diário de Classe com informações pertinentes e relevantes ao processo.

§3º. A contestação relativa à relação de profissionais que fazem jus ao abono deverá ser protocolada em até 10 (dez) dias corridos após a divulgação e abertura de acesso à Plataforma, nos termos do art. 4º deste Decreto.

§4º. A Secretaria de Administração e a Secretaria de Educação terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, para fornecer certidão circunstanciada, instruída com cópia dos documentos comprobatórios relativos ao período trabalhado, de modo a assegurar a instrução do processo de habilitação e a transparência no rateio dos recursos.

§5º. O cronograma será apresentado através do site oficial da Prefeitura e apresentará de forma clara e objetiva os prazos e procedimentos em cada etapa.

Art. 6º. Para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º, §1º, da Lei Municipal nº 591/2022, fica criada a Equipe interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, que coordenará o processo de habilitação e processamento da divisão proporcional, que contará com os seguintes participantes:

Secretária de Administração;

Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte;

Procurador Geral do Município;

Controlador Geral do Município.

Parágrafo único. A Equipe interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho garantirá o direito de fiscalização e participação integral nos pareceres à Comissão Paritária prevista no artigo 5º da Lei Municipal nº 591, de 12 de abril de 2022.

Art. 7º. A Equipe Interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho analisará as contestações com base na documentação apresentada e informações adicionais disponíveis em bancos de dados do Município de Frei Miguelinho, com dados e informações apresentadas através da empresa contratada para criação da Plataforma Web de consulta e direcionamento geral quanto ao pagamento dos valores dos precatórios do FUNDEF.

§1º. Para fins de suporte à análise e instrução das contestações, a Plataforma Web, criada pela empresa contratada responsável, disponibilizará todos os mecanismos para questionamentos, onde também, a Equipe Interna poderá solicitar documentos e/ou informações adicionais aos interessados.

§2º. Após análise e julgamentos das contestações pela Equipe Interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, será emitido parecer prévio que será apresentado à Comissão Paritária para fins de cumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 591/2022.

Art. 8º. Após análise e julgamentos do parecer prévio descrito no artigo 7º, §2º, deste Decreto, será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a consulta do resultado definitivo dos profissionais beneficiados.

Art. 9º. Para os beneficiários que mantiverem vínculo ativo com Administração Direta do Poder Executivo Municipal, o crédito será efetuado mediante conta cadastrada no Sistema de Folha de Pagamentos.

Art. 10. O procedimento administrativo para pagamento do abono indenizatório do FUNDEF a herdeiros e a profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo do Município de Frei Miguelinho observará os seguintes ditames:

§1º. O procedimento administrativo de que trata o *caput* será iniciado mediante requerimento apresentado pelos seguintes legitimados:

I – Profissionais do magistério que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal e que façam jus ao pagamento do abono indenizatório, devendo o requerimento conter os dados pessoais do beneficiário e as informações bancárias da conta de sua titularidade, para fins de recebimento por ordem bancária, nos termos do §2º do artigo 3º deste Decreto;

II – Herdeiros de profissionais falecidos que desejem requerer o pagamento do abono indenizatório, os quais deverão protocolar requerimento instruído com a documentação comprobatória da qualidade de herdeiro, observando-se que o pagamento será realizado mediante depósito judicial, cujo levantamento ficará condicionado à apresentação de alvará específico ou decisão judicial, conforme §3º do artigo 3º deste Decreto.

§2º. Os requerimentos administrativos deverão ser formalizados por meio da Plataforma Web disponibilizada pelo Município, cabendo à Equipe Interna da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho a análise e validação da documentação apresentada, nos moldes estabelecidos neste Decreto.

Art. 11. Os herdeiros de beneficiário falecido deverão formalizar, exclusivamente por meio da Plataforma Web disponibilizada pelo

Município, o requerimento administrativo para pagamento do abono indenizatório, observando-se as seguintes exigências:

I – Preenchimento detalhado com o nome completo, dados pessoais e identificação de todos os herdeiros, devendo o requerente indicar, expressamente, se é inventariante, meeiro, viúvo(a) ou especificar sua qualidade na sucessão;

II – Anexar, obrigatoriamente, a certidão de óbito do profissional falecido, documento considerado indispensável para a análise;

III – Juntar, conforme o caso, formal de partilha, termo de inventariante, comprovante de inventário ativo ou encerrado, bem como os documentos pessoais de todos os herdeiros e de meeiros ou viúvos, a fim de demonstrar a legitimidade da pretensão;

IV – Ressalva-se que o pagamento será realizado exclusivamente por meio de depósito judicial, nos termos do §3º do artigo 3º deste Decreto, ficando o levantamento condicionado à apresentação de alvará ou decisão judicial específica.

Parágrafo único. Na tela de acesso à Plataforma Web, os herdeiros deverão informar o CPF e a data de nascimento do beneficiário falecido, em campos próprios, a partir dos quais será disponibilizada a opção de emissão de certidão dos valores previstos disponíveis.

Art.12. As contas bancárias indicadas pelos requerentes para recebimento dos valores devem ser de titularidade dos beneficiários finais e não poderão ser vinculadas a *fintechs* ou bancos digitais.

§1º. Não haverá crédito em conta bancária vinculada a CPF com status “cancelado” na base da Receita Federal do Brasil.

§2º. O pagamento dos herdeiros dos beneficiários falecidos será efetivado exclusivamente por depósito judicial.

Art.13. Em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), ficam vedadas a divulgação e o acesso público aos nomes, dados pessoais e valores individualmente devidos a título de rateio do abono indenizatório do FUNDEF, sendo tais informações restritas exclusivamente aos beneficiários e, em caso de falecimento destes, aos respectivos herdeiros devidamente habilitados no procedimento administrativo.

Parágrafo único. O Município deverá assegurar que o acesso às informações de caráter individual ocorra apenas mediante autenticação na Plataforma Web pelos legitimados, preservando a transparência do processo no que se refere aos valores globais aplicados e à destinação dos recursos, sem prejuízo da proteção à intimidade e à privacidade dos beneficiários.

Art.14. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, em 16 de outubro de 2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA

Prefeito

Publicado por:

Maria Luiza de Lucena

Código Identificador:34B97D4E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 046/2025, DE 02 DE DEZEMBRO 2025

Ementa: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Gameleira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Considerando as especificidades sazonais do comportamento da arrecadação da receita ao longo do Exercício Financeiro ficam estabelecidos a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o Exercício de 2026, nos termos dos anexos I e II do presente Decreto, de forma a adequar o ritmo de pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura ao ritmo dos ingressos de recursos financeiros.

Art. 2º Os ordenadores de Despesa estarão obrigados a fiel observância dos limites de suas cotas mensais para a realização das despesas sob sua responsabilidade, somente podendo extrapolar os referidos valores mediante justificativa devidamente fundamentada e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único – Eventual extrapolação da cota mensal ensejará a compensação na Execução Financeira do mês subsequente.

Art. 3º Ao final de cada bimestre, a Execução Orçamentária e Financeira deverá ser objeto de verificação do cumprimento do disposto na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, a fim de se promover o devido acompanhamento, análise e eventuais ajustes.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Municipal da Gameleira

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:30DC3BD1

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO DO RECESSO DE FINAL DE ANO, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2025 A 04 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Recesso de final de ano nas repartições Públicas Municipais do dia 20 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026;

Art. 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, assistência social, segurança e limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, em 02 de Dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:E27F0EE7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 790/2025

Exonera a pedido o servidor municipal JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO do cargo de VIGILANTE e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições

legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO A PEDIDO** o servidor municipal **JOSÉ RILDO DO NASCIMENTO**, do cargo de **VIGILANTE**, matrícula 702751-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 03 de dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:B4D806D7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 794/2025

Dispõe sobre a prorrogação da cessão dos servidores para o TJPE – Tribunal de Justiça de Pernambuco para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 3411975 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES, de origem do **Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE**, e o disposto no **Convênio nº 036/2010**, TJPE/Prefeitura da Gameleira, visando a cooperação e ação conjunta das partes, referente a cessão de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo.

CONSIDERANDO ainda o previsto nas disposições do Estatuto dos Servidores Públicos do Município (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CESSÃO dos servidores **MARIVALDO JOSÉ DA SILVA – CPF nº 020.743.014-48**, **CRISTIANE MÁRCIA DA SILVA – CPF nº 698.188.864-53**, **GIRLANE MARIA DE OLIVEIRA – CPF nº 757.044.394-20**, **MARIA JOSÉ SILVA DOS SANTOS – CPF nº 693.854.244-91** e **IRANDERLI LEITE DA SILVA – CPF nº 661.114.714-49**, para desempenharem suas funções no Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, com lotação na Comarca da Gameleira/PE, para o exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira/PE, 03 de Dezembro de 2025.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito do Município da Gameleira

Publicado por:

Rafael Azevedo da Silva

Código Identificador:5EF6EABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 029/2025. Pregão Eletrônico nº 005/2025. Tipo: Menor Preço Por Item. Pregoeiro: Marcos Paulo de Farias Machado. Objeto Nat.: Aquisição. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, aparelhos eletroeletrônicos e demais materiais necessários à manutenção de equipamentos eletroeletrônicos das atividades da Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA. Valor Estimado Global: R\$ 551.873,52 (quinhentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos) Data da sessão de abertura: 17/12/2025. Horário: 10:00h. Através do site www.bnc.org.br. O Edital e anexos encontra-se disponível no site: www.aesga.edu.br/licitações. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do órgão, situado na Avenida Caruaru nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269, no horário de 09:00 às 17:00h, de segunda a sexta-feira. Garanhuns, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:611D049F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/12/2025, Edição 3984, sob o Código Identificador: 6F7B4C82, **ONDE SE LÊ: ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO. LEIA-SE: ERRATA DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Garanhuns, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Mirian Alves

Código Identificador:6262B8B3

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0444/2025

EMENTA – Concede férias a servidor, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gleiseanne Siqueira de Sousa mat. 244-1**, Auxiliar Administrativo, para o período de 08 a 17 de dezembro de 2025, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora **Gleiseanne Siqueira de Sousa mat. 244-1**, Auxiliar Administrativo, no período de **08 a 17 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo

15.04.2024 a 14.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 18 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:994A0172

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS
PORTARIA Nº 0445/2025**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 08 a 22 de dezembro de 2025, totalizando 15 (quinze) dias.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder 15 (quinze) dias de férias remanescentes a servidora efetiva **Karla Luiza Simões Silva Mendes Pereira, mat. 247-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **08 a 22 de dezembro de 2025**, referente ao período aquisitivo 15.04.2024 a 14.04.2025, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO

Presidente da AESGA

Publicado por:

Mirian Alves

Código Identificador:49BF95B9

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 024/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a classificação dos projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, através do Edital nº 002/2025 de Chancela, que autoriza a captação de recursos via Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Garanhuns/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 3.910/2013, de acordo com a análise dos projetos realizada pela Comissão de seleção de Projetos,

CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº 002/2025, que estabelece prazos e procedimentos para a seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, regularmente constituídas, visando à obtenção de chancela autorizativa para captação de recursos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do município de Garanhuns/PE, objetivando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Garanhuns, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA e a OSC, para execução de projetos que promovam ou contribuam para a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990);

CONSIDERANDO a análise dos projetos realizadas pela Comissão de Seleção de Projetos, no dia **01 de dezembro de 2025**, às 09h30min, na sede do COMDICA, situada na Rua Ernesto Dourado, 890, Heliópolis, Garanhuns/PE.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista preliminar das Organizações da Sociedade Civil – OSC consideradas **aptas** para captação de recursos destinados ao financiamento de seus projetos, selecionados nos termos desta Resolução, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	PONTUAÇÃO	VALOR
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	“Renovação de Instrumentos e Equipamentos Musicais – Projeto Batuque”	100	R\$ 18.368,40
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	“Fortalecimento dos Atendimentos Especializados da APAE Garanhuns”	90	R\$ 60.383,19
Lar da Criança Santa Maria	“Cuidar, Ensinar e Formar para o Amanhã”	90	R\$ 64.320,00
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	“Tambores da Resistência”	90	R\$ 60.720,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Garanhuns/PE, 02 de dezembro de 2025.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Presidente do COMDICA

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:1548A76A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2025**

EMENTA: Autoriza a revisão de Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Garanhuns, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, o transporte coletivo é responsabilidade do Município que, através de concessão transfere à empresa concessionária a prestação do referido serviço;

CONSIDERANDO o seu caráter social, atendendo principalmente às pessoas que trabalham e que não possuem condições de se deslocarem através de transporte próprio;

CONSIDERANDO que, o valor da tarifa, conforme determina o contrato de concessão, deve ser revisto anualmente e apurado através de planilha de forma a assegurar o seu equilíbrio financeiro, levando em consideração as variações dos custos fixos e variáveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o que preceitua Inciso XI do Artigo 3º da LeiMunicipal Nº3.987/2014, a qual deu nova redação a Lei Municipal Nº 3.493/2007, e criou o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Garanhuns – CMTT;

CONSIDERANDO que, o Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, após analisar solicitação de reajuste da Empresa Coletivos São Cristóvão Ltda, bem como as Planilhas de Apropriação de Custos com vistas a readequação das tarifas do transporte público coletivo do Município, aprovou o aumento da tarifa, tendo como base o acumulado da inflação no período deste ano, qual seja 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento);

CONSIDERANDO que, incumbe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a publicação do ato normativo para fixação de tarifas que sejam razoáveis e compatíveis com o poder aquisitivo dos usuários, desde que aprovado previamente pelo Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT, mas, que assegurem justa remuneração à empresa responsável pela prestação do serviço.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o valor da tarifa única convencional do serviço de transporte público coletivo no âmbito do Município de Garanhuns afixado em R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos).

§ 1º Fica estipulada a tarifa estudantil de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), observados os termos das Leis Municipais nº 2.892/98, nº 3.123/01, nº 3.286/04 e nº 3.491/07.

§ 2º Nos casos em que o estudante se utilizar do serviço de transporte público coletivo dentro do interstício de 1 (uma) hora entre uma viagem e outra, contada da primeira no dia, o valor da tarifa será reduzido para R\$ 1,17 (um real e dezessete centavos).

Art. 2º. Fica estipulada a tarifa de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) para os ônibus do serviço Garoinha.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2026.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Coifman
Código Identificador:AE6C74CC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 2233/2025-GP

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão de sindicância, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Art. 217 da Lei Estadual nº 6.123/1968**, que estabelece o prazo de **20 (vinte) dias** para a conclusão da sindicância, sem, contudo, disciplinar de forma expressa a possibilidade de sua prorrogação;

CONSIDERANDO que tal omissão configura lacuna normativa, a ser suprida mediante integração, conforme autorizado pelo **Art. 4º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB)**, o qual determina que, sendo a lei omissa, a solução deve ser buscada pela analogia, pelos costumes e pelos princípios gerais de direito;

CONSIDERANDO a aplicação analógica do **Art. 220 da própria Lei nº 6.123/1968**, que admite a prorrogação do prazo para conclusão do processo disciplinar procedimento de caráter mais gravoso, o que reforça a possibilidade de prorrogação do prazo da sindicância, que possui natureza preliminar, não sancionatória e meramente investigativa;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, segurança jurídica e da busca da

verdade material, que recomendam a adequada e completa apuração dos fatos antes da tomada de decisão administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo para conclusão dos trabalhos, a fim de permitir a colheita de informações complementares essenciais para a elucidação dos fatos analisados;

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, por igual período, o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa nº 001/2025, instaurada pela Portaria nº 2206/2025-GP de 12 de novembro de 2025, com fundamento no **Art. 217 da Lei nº 6.123/1968**.

Art. 2º – O novo prazo contará a partir do término do período originalmente estabelecido.

Art. 3º – A Comissão Sindicante deverá adotar as providências necessárias à completa elucidação dos fatos, apresentando relatório conclusivo dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 03 de dezembro de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Clemente da Silva
Código Identificador:4D610F38

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 062/2025/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 062/2025/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ nº **10.782.874/0001-00**. **CONTRATADA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **33.613.876.0001-62**, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 3.958,00 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais)**. O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CADED619

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO 063/2025/SECP/PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 063/2025/SECP/PMG. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ nº **10.782.874/0001-00**. **CONTRATADA: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no Cadastro

Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 37.937.325/0001-05, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 70.129,80 (setenta mil, cento e vinte e nove reais e oitenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:D3F166B0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 064/2025/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 064/2025/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 01.005.202/0001-99, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 1.710,75 (mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:00C7C060

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 065/2025/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 065/2025/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ sob nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 54.008.435/0001-01, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 4.771,20 (Quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:CC914207

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 066/2025/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 066/2025/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 39.537.400/0001-76, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 1.599,50 (Mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:C51B8089

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO 067/2025/SECP/FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025/SECP/FMAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/SECP/FMAS

CONTRATO Nº 067/2025/SECP/FMAS. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito(a) no CNPJ nº 10.782.874/0001-00. **CONTRATADA: UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 43.392.983/0001-61, Objeto: **Aquisição parcelada de Materiais de Higiene Pessoal, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos. VALOR: R\$ 2.805,30 (Dois mil, oitocentos e cinco reais e trinta centavos).** O prazo Contratual para o fornecimento deste objeto será até **12 meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 01 de dezembro de 2025.

MARIA GORETE COSTA FERRO

Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7D499042

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ERRATA

A Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Garanhuns torna pública a presente **ERRATA**, referente ao documento de **Solicitação de Cotação de Preços** destinado à aquisição de equipamentos fotográficos.

ONDE SE LÊ:

“INICIO/FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08H00 do dia 28/02/2025 às 16h00 do dia 02/11/2025.”

LEIA-SE:

“O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ocorrerá das 08h00 do dia 28/11/2025 até às 16h00 do dia 02/12/2025, perfazendo o prazo de 3 (três) dias úteis para envio.”

As demais condições e especificações constantes no documento original permanecem inalteradas.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2025.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Publicado por:

Nicole Borges
Código Identificador:4EB9955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **ESPAÇO PARA CERIMÔNIA DO PRÊMIO “PROTAGONISTA DO ANO”**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:297C297C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Educação, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de procedimento administrativo de Compra Direta, em relação ao objeto descrito: **PERSONAGEM FICTÍCIO**, a serem utilizadas pelo Fundo Municipal de Educação, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão solicitar a planilha para preenchimento por meio do endereço eletrônico supracitado e enviar as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

GARANHUNS, 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:9DEFD703

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Educação de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentarem **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações visando a pretensa contratação de empresa através de dispensa de licitação, em relação ao objeto descrito: **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, **demais especificações serão disponibilizadas ao solicitarem as tabelas para preenchimento das cotações**

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: **seduclitacaogus@gmail.com**

As empresas interessadas deverão enviar por meio de endereço eletrônico as cotações no prazo máximo de **3 dias úteis, até as 14:00 horas**.

O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A empresa deverá preencher os itens com o valor unitário e total.

NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:

Maria Luiza Caetano Ferreira

Código Identificador:AB77750A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 010 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A APURAÇÃO DA INEXEÇÃO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 42.089761/0001-01, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 169/2024 – CPLC, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024, CUJO OBJETO FOI A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR (MIGUELZINHO).

A **Secretária de Educação do Município de Garanhuns/PE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexecução do instrumento contratual por parte da empresa **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089761/0001-01, em razão do Contrato nº 169/2024 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 022/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto foi a execução dos serviços de construção do Centro de Educação Infantil Governador Miguel Arraes de Alencar.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 741/2025 da Diretoria de Planejamento Financeiro, Gestão de Obras e Construções Educacionais da Secretaria de Educação de Garanhuns, sobre a

inexecução contratual por parte da Empresa **QUEIROZ CABRAL ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089761/0001-01.

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios constitucionais que regem a atividade da Administração Pública insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto no art.11 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e o dever de zelar pelo Patrimônio Público;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Pera Lúcia Raimundo da Silva**, inscrita no CPF de nº 036.417.014-06, matrícula 5779, Servidora Pública Municipal Efetiva e, lotada na Secretaria de Educação de Garanhuns, para a **Presidência da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025**.

Art. 2º. Designar o servidor **Josemar Moura de França** (Mat. 47729), Gerente do Departamento de Obras e Requalificação, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 1º Secretário.

Art. 3º. Designar o servidor **Erick José Moraes de Santana** (Mat. 46579), Engenheiro Civil, para compor a Comissão de Processo Administrativo na qualidade de 2º Secretário.

Art. 4º. Definir a competência da Secretária de Educação de Garanhuns, **Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino**, para, ao final dos trabalhos da presente Comissão de Processo Administrativo Sancionatório decidir pela aplicação das penalidades por ventura impostas pela comissão.

Art. 5º. Fixar o prazo de **60 (sessenta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo este prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias em caso de interesse da Administração Pública.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação
Portaria 015/2021 GP

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:E6626537

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE ABERTURA

Em 04 de dezembro de 2025, eu, **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, Secretária de Educação, **AUTORIZO** a instauração do **Processo Administrativo Sancionatório nº 001/2025**, com a finalidade de apuração do descumprimento contratual por parte da empresa **Queiróz Cabral Engenharia e Projetos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.089.761/0001/01, em razão do Contrato nº 149/2024 – CPLC, referente ao Processo Licitatório nº 022/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2024, cujo objeto foi a execução dos serviços de construção do Centro de Educação Infantil Governador Miguel Arraes (Miguelzinho), localizado na Rua Sales Santana, Parque Fênix, Município de Garanhuns-PE.

Com este fim e para constar, eu, Wilza Alexandra de Carvalho Rodrigues Vitorino, Secretária de Educação do Município de Garanhuns, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Garanhuns, 04 de dezembro de 2025.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Portaria 015/2021 GP
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Caetano Ferreira
Código Identificador:3D4E7697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA: Na publicação. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, com as devidas especificações, quantitativos e valor, visando à pretensa contratação de empresas (s) para aquisição de placas em alumínio. Os seguintes materiais serão destinados para Atenção Básica. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail departamento.admsaude@gmail.com, em até 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição 3984, Código Identificador: 6E56100B, referente a aquisição de PLACAS EM ALUMÍNIO, portanto: Onde se lê: aquisição de placas em alumínio Leia-se: aquisição de placas em ACM (Aluminium Composite Material)

Garanhuns/PE, 03 de dezembro de 2025.

CATARINA TENÓRIO FERRO

Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 013/2025 GP

Publicado por:
Gabriela Pereira Leal Calado
Código Identificador:366A577C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ
AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos tipo passeio, utilitários e de grande porte, com motorista e com combustível, com motorista e sem combustível e sem motorista e sem combustível, incluindo garantia total e seguro de terceiro para atender as demandas das Secretarias do Município de Glória do Goitá/PE, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor máximo estimado do certame: R\$ 9.812.518,84 (nove milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). Critério de julgamento: Menor preço por item. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 04/12/2025; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 19/12/2025; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 10:00 horas do dia 19/12/2025. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br ou através do site- Portal da Transparência: <https://gloriadogoita.pe.gov.br/>, bem como no endereço: Praça Cristo Redentor, 08 – Centro – Glória do Goitá/PE. Glória do Goitá, 03 de dezembro de 2025

WILMA DO NASCIMENTO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Wilma do Nascimento Costa
Código Identificador:96980AB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 85, DE 1º DE DEZEMBRO DE
2025.**

EMENTA: Convoca o 1º Fórum Comunitário Do Selo UNICEF – Edição 2025–2028 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado o **1º Fórum Comunitário do Selo UNICEF – Edição 2025– 2028** do Município de Glória do Goitá/PE, a realizar-se em 11 de dezembro de 2025, às 08h, no Centro de Catequese da Paróquia de Nossa Senhora da Glória.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento dos órgãos gestores municipais da Prefeitura e das Secretarias de Saúde, Educação e Políticas Sociais, Desenvolvimento, Trabalho e Juventude, se necessárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 1º de dezembro de 2025.

JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Ana Cláudia Araújo de Melo
Código Identificador:73B5B859

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.776/2025**

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, A TRADICIONAL VAQUEJADA DO PARQUE DIAMANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das minhas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a incluir, no Calendário Oficial de Eventos do Município, a tradicional Vaquejada do Parque Diamante.

Parágrafo Único – A festa de que trata o caput deste artigo realizar-se-á anualmente, no segundo final de semana do mês de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:E25D435B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.906/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 564/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.267/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **GEMINA LUCAS DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.751.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 046.170.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D0B41EC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.907/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 002/2024 - CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o servidor **JOSÉ MARIO SEVERINO DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 432.247.***-**, matrícula nº 5886, para exercer a função de Fiscal de Contratação do Contrato nº 647/2024, pelo servidor **DANILO GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA**, portador da Cédula de identidade nº 56.***OAB/PE, inscrito no CPF nº 058.529.***-**, matrícula nº 6474, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de fiscal do referido contrato.

Art.2º - Substituir a servidora **CLEONICE GOMES DA SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de identidade nº 2.552.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 385.530.***-**, matrícula nº 4140, para exercer a função de Suplente do Contrato nº 647/2024, pela servidora **FABÍOLA MARIA SANT'ANA COSTA**, matrícula nº 4091, portadora da cédula de identidade nº 4.134.***SDS/PE, inscrita no CPF nº 781.207.***-**, que, sem prejuízo de suas atribuições, deverá exercer a função de suplente do referido contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:A447226E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.908/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **YASMIN BEZERRA MARINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 4.165.*** SSDS/PB, inscrita no CPF sob o nº 090.668.***-**, para exercer o cargo em comissão de Analista Ambiental, símbolo CC-5, vinculado a Agência de Meio Ambiente do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:58CD1D4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.909/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **AILTON RODRIGUES CORREIA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.864.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 042.279.***-**, do cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:3057A0D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.910/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **JOSEFA FRANCISCA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.166*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 141.436.***-** para exercer o cargo em comissão de Secretária Executiva, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Manutenção e Serviços Públicos do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4B967C4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.911/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.269/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.277/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **AERCIO FRANCISCO DA SILVA**, brasileiro, matrícula 618055021, portador da Cédula de Identidade nº 4574*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 037.021.***-** o enquadramento para Motorista, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:4F3AE071

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.912/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.311/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.279/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **CLÁUDIO ROBERTO ARÃO**, brasileiro, matrícula 5288, portador da Cédula de Identidade nº 3.292.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 559.738.***-**o enquadramento para Motorista, Classe V, Nível 4.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:594DA8EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.913/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 4.412/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.278/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **LEANDRO CESAR CAVALCANTI LIMA**, brasileiro, matrícula 618054921, portador da Cédula de Identidade nº 7.285.*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 060.140.***-**o enquadramento para Motorista, Classe II, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:780DB8AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.914/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis 2.594/2023 e 2.721/2025 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.330/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 1.273/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **SÉRGIO FLORENCIO DA COSTA**, brasileiro, matrícula 6174, portador da Cédula de Identidade nº 3.442.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 612.464.***-**o enquadramento para Agente de Endemias, Classe VI, Nível 5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:91FDADB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.915/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei nº 2.570/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.140/2025 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 1.275/2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOSEANE MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 618053021, portadora da cédula de identidade nº 9.878.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 124.587.***-**o enquadramento para Merendeira, Classe IV, Nível 1.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 01 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:00FA5B34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.916/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear **LUISA FONSECA DE SENA SIQUEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 7.029.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 101.909.***-**, para exercer o cargo em comissão de Gerência Administrativa, símbolo CC-5, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:0486C04C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.917/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar **PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 106.416.***-** do cargo em comissão de Gerência de Licitações e Contratos, símbolo CC-2, vinculado a Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva

Código Identificador:10A00700

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO**

PORTARIA Nº 1.918/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º -Nomear **PEDRO ONOFRE DA ROCHA FERRAZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.179.*** SSDS/PB, inscrito no CPF sob o nº 106.416.***-**para exercer o cargo em

comissão de Gerente de Contratos Públicos, símbolo CC-1, vinculado a Secretaria de Planejamento Estratégico do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 02 de dezembro de 2025.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8644670A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA- SECRETARIA DE
SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES
URBANO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 812/2025,
FIRMADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Espécie: Extrato do Contrato nº 812/2025.

Processo Administrativo nº: 770/2025

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Locatário: Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito, Transportes Urbanos, por meio de seu Secretário Bruno Souza Machado

Locadora: Maria Madalena Lourenço de Oliveira, CPF sob Nº 612.468.914-68.

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rodovia PE-75, KM 05, Engenho Diamante CEP: 55900-000 nesta cidade de Goiana-PE, com uma área do terreno de 10.000,00 m², tem por finalidade para sediar as instalações do 27º Batalhão de Polícia Militar, afim de atender o Interesse público.

Valor do contrato: O valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados à partir da ocupação do imóvel pelo município que se deu na data de 25/09/2025.

Dotação Orçamentária: 04.122.0276.2163

Fiscal do Contrato: Josias Vicente Batista Júnior, Matrícula nº 5598

Suplente de Fiscal do Contrato: Diocelio Bandeira da Silva Filho, Matrícula nº 823112925

BRUNO SOUZA MACHADO
Secretário da Sestran/Goiana

Data da Assinatura: 28 de Novembro de 2025

Goiana/PE, 03 de Dezembro de 2025.

Publicado por:
Sandro Guedes Dias Junior
Código Identificador:3E3A1088

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS ENTIDADES NÃO
GOVERNAMENTAIS BIENIO 2026-2027**

**ATA DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
MUNICÍPIO DE GRANITO – PE, BIENIO 2026-2027
01 DE DEZEMBRO DE 2025**

Aos **01 dias do mês de dezembro de 2025**, às **08h**, no prédio do **CRAS**, situado na Avenida José Saraiva Xavier, realizou-se a **Eleição das Entidades Não Governamentais** para composição do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Granito.

Estiveram presentes representantes das seguintes entidades não governamentais:

SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

Cozinha Comunitária;

PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; Trabalhadores do SUAS.

A reunião foi aberta pela **Sra. Maria Luíza**, Assistente Social, que deu as boas-vindas a todos, apresentando o processo de eleição e ressaltando a **importância do Conselho Municipal de Assistência Social** para o controle social, acompanhamento das políticas públicas e fortalecimento da participação da sociedade civil. Esclareceu também sobre o uso da **cédula de votação**, a forma como o processo se daria e destacou os benefícios e desafios enfrentados no âmbito da assistência social.

Em seguida, fez uso da palavra a **Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Ádila Priscila**, que reforçou a relevância do Conselho, destacando sua função deliberativa e fiscalizadora, bem como os avanços e desafios da política de assistência social no município. Ao final, agradeceu a presença de todos.

Após as falas, deu-se início ao **processo de votação**, no qual **cada participante pôde votar em até duas (02) entidades**.

No momento seguinte, foi realizada a contagem dos votos e divulgado o resultado, que foi o seguinte:

1º lugar: 27 votos SCFV (Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos)

2º lugar: 15 Trabalhador do SUAS

3º lugar: 14 AIF (Serviço de proteção e atendimento integral a família)

4º lugar: 12 Cozinha Comunitaria

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata eu, Maria Solange dos Santos, que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 02/12/2025, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:
Mikaelly Ramos Barros
Código Identificador:80405297

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO
PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PMI Nº 063/2025 para contratação da empresa TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA EPP, inscrita sob o CNPJ nº 05.605.752/0001-08 com sede e domicílio na Avenida Barbosa Lima, 149 – Andar 0001 – Sala 101 – Recife/PE. CEP: 50.030-330 com o objeto contratual de Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema integrado de gestão tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da prefeitura municipal de Ibirajuba/PE, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários., por meio de Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, no valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas de acordo com o Processo Administrativo PMI nº 063/2025.

Ibirajuba/PE, 03 de dezembro de 2025

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita Constitucional da Cidade de Ibirajuba/PE

Publicado por:
Magna Elen Silva Macedo
Código Identificador:504BDAEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 020/2025, PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 020/2025.

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025 -
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PREFERENCIALMENTE SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE ESPECIALIDADES COMPLEMENTARES, DE FORMA ESTRITAMENTE COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU-PE; A referida Chamada Pública ficará à disposição aos interessados para credenciamento no período de **04/12/2025 a 04/12/2026**, a contar da data da sua publicação. Os interessados deverão solicitar o edital através do e-mail: **cpl2@igarassu.pe.gov.br**;

Igarassu, 03 de dezembro de 2025.

WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sara Santos de Araújo de Freitas Guimarães
Código Identificador:556693D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2025

DECRETO Nº 043/2025

EMENTA: Decreta Luto Oficial, em razão do falecimento do ex-prefeito e ex-vice-prefeito, **RAFAEL SILVIO NUNES**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito Rafael Sílvio Nunes, ocorrido em 03 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO que o falecido exerceu com dedicação e espírito público o cargo de Vice-prefeito na legislatura de 1993-1997 e a chefia do Poder Executivo Municipal na legislatura de 1997-2000, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento social, administrativo e comunitário de Igaracy;

CONSIDERANDO, ainda, o sentimento de pesar que enluta toda a comunidade iguaraciense, que reconhece a relevância dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar justa homenagem à memória do ex-gestor público e manifestar solidariedade aos seus familiares e amigos.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, a contar da data da publicação deste Decreto, em razão do falecimento do ex-Prefeito Rafael Sílvio Nunes.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras permanecerão hasteadas a meio-mastro em todas as repartições públicas do Município, nos termos do protocolo oficial.

Art. 3º Fica a Administração Municipal autorizada a adotar todas as providências necessárias para prestar homenagens póstumas, inclusive participação de representantes oficiais no velório e no sepultamento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Igaracy - PE, em 03 de dezembro de 2025.

PEDRO ALVES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:3C05BD3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 003/2024-PMI

Processo Licitatório nº 006/2024-PMI.
Pregão na Forma (Eletrônica) nº 002/2024-(SRP)-PMI.
Ata de Registro de Preços nº 003/2024-PMI.

01º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2024-FMS. Registro de Preços para eventual aquisição por estimativa de medicamentos para uso em Farmácia Básica, medicamentos diversos, injetáveis e medicamentos especiais, com o fornecimento através de entrega parcelada, para atender as Unidades de Saúde e o Hospital Municipal Nossa Senhora da Conceição, no Município de Iati.

Empresa Registrada: ALX EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ sob o nº: 28.631.058/0001-52.

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses.

Nova Vigência: 08/11/2025 a 08/11/2026.

Data de Assinatura: 07/11/2025.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Cicero Torres, s/nº, Centro – Inajá-PE.

Inajá, 07 de novembro de 2025.

MARCELO MACHADO FREIRE
Prefeito.

Publicado por:
Alexsandro Gomes Silva
Código Identificador:68DBCBBE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal do Ipojuca, e a Comissão de Concurso Público, designada pela Portaria nº 004/2023-GAB. PRES, de 14 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO que a Câmara fez realizar no dia 24/09/2023 o Concurso Público nos termos do Edital nº 01/2023, destinado ao ingresso no quadro permanente para os cargos de Analista em Tecnologia de Informação, Analista de Auditoria e Controle de Contas, Analista Legislativo, Analista em Comunicação e Contador;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 01/2023 de homologação do Concurso Público nº 001/2023 entrou em vigor na data de sua publicação, 06 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que, nos termos do item 12.1 do Edital nº 01/2023 e do art. 2º do Decreto Legislativo nº 01/2023, o concurso tem validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período;

CONSIDERANDO que o inciso III do art. 37 da Constituição Federal, estabelece que o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma única vez, por igual período, conferindo à Administração Pública margem de discricionariedade quanto à prorrogação;

CONSIDERANDO, a necessidade de atender ao interesse público e às demandas administrativas da Câmara Municipal do Ipojuca, RESOLVE:

1- PRORROGAR por mais 2 (dois) anos, a partir de 06 de dezembro de 2025, o prazo de validade do referido concurso público.

2- Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital nº 01/2023, bem como os atos administrativos subsequentes relacionados ao certame.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Ipojuca, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO CLEITON DE SANTANA

Presidente Interino da Câmara Municipal do Ipojuca

Publicado por:

Mônica Valéria Soares da Silva
Código Identificador:2138FEC3

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA 3º TERMO ADITIVO-CT Nº 176/2022 (COD. IDENTIFICADOR-194D7F63)

ONDE SE LÊ:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de aproximadamente 4,5%. Contratada: COOP ELEVADORES LTDA. CNPJ nº 33.600.295/0001-96. Vigência: 24/09/2025 à 23/09/2025...

LEIA-SE:

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2022. Objeto: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual de aproximadamente 4,5%. Contratada: COOP ELEVADORES LTDA. CNPJ nº 33.600.295/0001-96. Vigência: 24/09/2025 à 23/09/2026... Ipojuca (PE), 03/12/2025

WANBERGSON CORREIA MELO

Secretário Municipal de Defesa Social

Publicado por:

Taciana Guimarães Duarte
Código Identificador:F7C1A322

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 024/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETENTORA: JMS EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Apresente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição eventual de contratação de fornecimento contínuo de material de expediente a Prefeitura do Ipojuca/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 668.359,26 (seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:EB46BF65

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 025/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETENTORA: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OBJETO: Apresente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição eventual de contratação de fornecimento contínuo de material de expediente a Prefeitura do Ipojuca/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.824,00 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:17452488

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 026/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: nº 212/2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: nº 028/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DETENTORA: MARKET – COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA.

OBJETO: Apresente ata de registro de preços tem como objeto a aquisição eventual de contratação de fornecimento contínuo de material de expediente a Prefeitura do Ipojuca/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.619,30 (vinte e seis mil, seiscentos e dezenove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira
Código Identificador:6D6AE514

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o Processo administrativo de nº 343/2025, referente a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 035/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria institucional com capacitação presencial ("Plano de Ação Colaborativo") para apoiar a elaboração, padronização e validação de planos de ação institucionais das secretarias e entidades do Município de Ipojuca (PE), por 180 (cento e oitenta) dias, conforme o disposto no artigo 105 da Lei Federal 14.133/21, a ser efetivada pela Pessoa

Jurídica EXITTUS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ/MF n.º 12.381.955/0001-15, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, determino a publicação deste ato e **AUTORIZO** o empenho dos Recursos que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 03 de dezembro de 2025.

VERA LÚCIA DE ALBUQUERQUE SARMENTO

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Reniele Silva de Oliveira

Código Identificador:7381E822

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 009/2025

O **MUNICÍPIO DO IPOJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente Inscrito no CNPJ/MF Nº 11.294.386/0001-08, com sede na Rua Coronel João de Souza Leão, nº 400, Centro, Ipojuca/PE, CEP.: 55590-000, telefone (81) 3551-1147 / 3551-1156 / 3551-1296 / 3551-2005, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 11.248.285/0001-09, neste ato representado pelo Sr. Antonio Guerra Barreto Neto, Secretário Municipal de Saúde do Ipojuca, matrícula nº 70020, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 326/2025, especialmente na autorização do Órgão Gerenciador, Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG da Prefeitura Municipal do Recife, na Anuência do prestador Adserv Empreendimentos e Serviços Ltda, CNPJ Nº 08.362.490/0001-88e no Parecer Técnico nº 0337/2025 - CGM e Parecer Jurídico nº 208/2025 - AJUR, **AUTORIZA e RATIFICA a adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025** decorrente do Processo Licitatório nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, realizado pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG da Prefeitura da Cidade do Recife nos termos seguintes:

Ata de Registro de Preços nº **009/2025**

Vigência da Ata: 04 de setembro de 2025 a 03 de setembro de 2026, 12 meses.

Órgão Gerenciador/concedente: Secretaria de Planejamento e Gestão, CNPJ: 10.565.000/0001-92

Órgão aderente: Secretaria de Saúde de Ipojuca, CNPJ nº 11.248.285/0001-09

Empresa detentora do registro: ADSERV Empreendimentos e Serviços Ltda| CNPJ nº 08.362.490/0001-88

Objeto: contratação de motoristas, categoria b, 44 horas.

Valor total da adesão: R\$2.771.495,04 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatrocentavos)

Ipojuca/PE, 02 de dezembro de 2025

NETO GUERRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Clarisse Alexandre Teixeira Lopes

Código Identificador:A03FB4AA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Licitatório 364/2025 - Processo de Inexigibilidade Nº 219/2025**, cujo objeto é a **inscrição de 02 (dois) servidores da Secretaria de Administração na Curso Presencial: Entendendo o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e a Sindicância da Lei n. 8.112/90 na prática**,

que acontecerá na cidade de Brasília – DF do dia 15/12/2025 a 17/12/2025, através da empresa A IOC Capacitação Ltda, CNPJ Nº 10.825.457/0001-99, no valor de **R\$ 6.400,00** (Seis Mil e Quatrocentos reais).

Fundamentação Legal:Art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/2021.

Nessa oportunidade, **determino a publicação deste ato e AUTORIZO o empenho dos recursos** que farão face às despesas da contratação.

Ipojuca, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE MARIA DA SILVA

Matrícula: 68887

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:9FD23408

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO

PL 144/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 003/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O Município do Ipojuca através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Municipais, torna pública a revogação do **Processo Licitatório nº 144/2025 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE N.º 003/2025**, que objetivava a contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de projetos executivos para contenção de encostas, escadarias e urbanização de vazios urbanos no município do Ipojuca. A decisão fundamenta-se na Medida Cautelar do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE), nos autos do Processo nº 25101471-0, que determinou a suspensão da licitação em razão de irregularidades determinadas na deliberação interlocutória da lavra do Conselheiro Eduardo Lyra Porto. A revogação ocorre nos termos do artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir transparência, economicidade e interesse público.

Ipojuca, 03 de dezembro de 2025.

LUCAS FELIPE FERREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Municipais.

Publicado por:

Tyone Patricia Albuquerque Ferreira

Código Identificador:12E0332A

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 023/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Itacuruba, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com amparo no que dispõe a Lei Federal 14.133/2021. O objeto trata da aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo ambulância furgão de simples remoção (Tipo A), zero quilômetro, original de fábrica, destinada à remoção simples, para atender às necessidades do Município de Itacuruba/PE, com recursos provenientes da Emenda Estadual nº 798/2025. Orçamento Estimativo é de R\$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais). Recebimento das Propostas a partir do dia 04/12/2025, às 08:00h. Abertura das Propostas e Início da sessão de disputa: 16/12/2025, às 08h00min. Edital e anexos disponibilizados em: <http:licitar,digital>, INFORMAÇÕES: Priscilla Raquel Alves de Souza, Agente de Contratações, e-mail: licitacao@itacuruba.pe.gov.br
Itacuruba/PE, 03 de dezembro de 2025.

PRISCILLA RAQUEL ALVES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D5AAFA1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 46/2025

PORTARIA Nº 046/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Designa a servidora Sr(a). Damiana Gomes Wanderley, para exercer a função de Fiscal de Contratos, desta Câmara de Vereadores do Município de Itaíba

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 03 de dezembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:F22EFFBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025. OBJETO NAT: Compras - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS E LOCADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. TIPO: Menor Preço. FORMA DE JULGAMENTO: maior percentual de desconto sob os valores referentes ao preço médio mensal ANP. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTA: 17/12/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09h30min. Valor Máximo: R\$ 6.966.614,60 (seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos). LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o edital completo está disponível para consulta e cópia na internet nos endereços: www.portaldecompraspublicas.gov.br e no site: www.itaiba.pe.gov.br/transparencia. Itaíba/PE, 04 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A8010B33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 654/2025 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA QUEIMA DE LIXO, ENTULHOS, RESTOS DE PODA E OUTROS MATERIAIS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal apresentou e aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, por pessoa física ou jurídica, a queima de lixo, entulhos, galhos, folhas, restos de poda, materiais plásticos, borrachas e quaisquer outros resíduos sólidos em áreas públicas ou particulares dentro do perímetro urbano do Município de Itaíba – PE.

§ 1º - Para os efeitos deste artigo, consideram-se infratores seus autores materiais, mandantes ou quem, por qualquer meio ou modo, concorra para a prática da infração.

§ 2º - Se as infrações forem cometidas por menores ou incapazes, assim considerados pela lei civil, responderão pelas penalidades de multa os pais ou responsáveis.

Art. 2º A proibição prevista nesta Lei aplica-se a qualquer tipo de queima a céu aberto, independentemente da finalidade, inclusive limpeza de terrenos, eliminação de resíduos domésticos ou descarte de restos de construção.

Art. 3º A infração ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – Advertência, na primeira ocorrência e quando houver tempo hábil de cessamento;

II – Multa de R\$ 300,00 (duzentos reais) em caso de reincidência;

III – Multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), se a queima causar risco à saúde pública, ao meio ambiente ou a propriedades vizinhas.

§1º Os valores das multas poderão ser atualizados anualmente conforme o índice oficial de correção monetária adotado pelo município;

§2º Além de responder pelas multas previstas na presente lei, o infrator fica também obrigado a reparar possíveis danos causados, além de estar sujeito às infrações civis e penais cabíveis.

§ 3º- Se o infrator cometer, simultânea ou isoladamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-á aplicada, cumulativamente, as penalidades a elas cominadas.

Art. 4º Após o recebimento de notificação de multa, o infrator terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados do primeiro dia útil imediato para, querendo, apresentar defesa escrita na esfera administrativa.

Art. 5º Compete à Secretaria Municipal responsável pelo cumprimento das leis ambientais fiscalizar o cumprimento desta Lei, devendo disponibilizar telefone para receber denúncias da população e/ou canal de ouvidoria.

Art. 6º O Poder Executivo deverá promover campanhas educativas e de conscientização ambiental, informando a população urbana sobre os riscos da queima de lixo e incentivando práticas corretas de descarte, reciclagem e reutilização.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0E6D2878

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 447/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA, matrícula nº 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 14 de novembro de 2025 e término em 11 de fevereiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:03295CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 448/2025

READAPTAR DE FUNÇÃO O (A) SERVIDOR (A): CARLA MARCIA ALMEIDA FONSECA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a decisão do laudo médico pericial que decidiu pela Readaptação da servidora pública municipal, Carla Marcia Almeida Fonseca, matrícula nº 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, pelo período de 90 (noventa) dias; e

CONSIDERANDO o artigo 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais que disciplina o instituto da Readaptação e considera como tal investidura em função mais compatível com a capacidade do funcionário.

Resolve:

Art. 1º - Readaptar de função por um período de 90 (noventa) dias, o (a) servidor (a) Carla Marcia Almeida Fonseca, matrícula nº 34616, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar de Lavanderia Hospitalar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A readaptação ora concedida iniciará no dia 20 de agosto de 2025 e término em 17 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:717828F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 449/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): VAN EDS RAMOS DA SILVA.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VAN EDS RAMOS DA SILVA, matrícula nº 21402, funcionário (a) admitido (a) em 03 de junho de 2002, para o cargo de Diretor de Administração Tributária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, férias referentes ao período trabalhado de 03 de junho de 2024 a 03 de junho de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 19 de setembro de 2025 a 18 de outubro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de setembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:27FE6CCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 450/2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A): PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 283/2025, de 02 de maio de 2025, do Poder Executivo Municipal.

Resolve:

Art. 1º - Conceder a PAULO CEZAR SOUZA CAVALCANTI, matrícula nº 1416, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro de 2016, para o cargo de Médico Clínico Geral-Plantonista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2024 a 12 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de dezembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 02 de dezembro de 2025.

MARCELO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:3FCFFCB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO
PREFEITO

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Itambé/PE torna pública a seguinte ERRATA, para fins de correção textual no Edital de Convocação e Posse.

1. Correção do texto de abertura

Onde se lê:

“A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, por do seu Prefeito Constitucional no uso de suas atribuições legais que lhe conferem à lei orgânica deste município TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de CONVOCAÇÃO E POSSE nos respectivos cargos, conforme classificação final obtida no certame.”

Leia-se:

“A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, por meio de seu Prefeito Constitucional, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de CONVOCAÇÃO E POSSE nos respectivos cargos, conforme classificação final obtida no certame.”

2. Correção do Item 2 – Prazo para Posse

Onde se lê:

“Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para tomarem apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 05/01/2026.”

Leia-se:

“Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para apresentarem os documentos elencados no Edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 05/01/2026.”

Itambé/PE, 01 de dezembro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefany Pontes do Nascimento França
Código Identificador:B135E2C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 637/2025.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL DO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM PARA O
QUADRIÊNIO DE 2026 A 2029 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

ALINE KARINE ALVES DA COSTA, PREFEITA MUNICIPAL
DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, legalmente conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO
PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Itapetim para o quadriênio de 2026 a 2029 - PPA 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2026-2029 é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

Art. 4º O PPA 2026-2029 terá como diretrizes:

- a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero;
- a ampliação da participação social;
- a melhoria continuada dos serviços públicos;
- O aperfeiçoamento da gestão pública com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência, e no enfrentamento à corrupção;
- a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade;
- o aumento da eficiência dos gastos públicos;
- o crescimento econômico sustentável; e
- A garantia do equilíbrio das contas públicas.

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2026-2029 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas que visam a orientação e apoio da ação governamental, a manutenção da máquina pública, para entrega de bens e serviços à sociedade.

Art. 6º Os Programas são compostos por Objetivos e Metas.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas.

§ 2º Meta é medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa.

Art. 7º Integram o PPA 2026-2029 os seguintes anexos:

- Anexo I – Programas;
- Anexo II – Planejamento das despesas;
- Anexo III – Receitas.

DA INTEGRAÇÃO COM O ORÇAMENTO

Art. 8º Os Programas constantes do PPA 2026-2029 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

§ 1º As ações orçamentárias serão discriminadas exclusivamente nas leis orçamentárias anuais.

§ 2º As vinculações das ações orçamentárias constarão nas leis orçamentárias anuais.

Art. 9º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Art. 10. Os orçamentos anuais, compatibilizados com o PPA 2026-2029 e com as respectivas leis de diretrizes orçamentárias, serão orientados pelas diretrizes expressas no art. 4º para o alcance dos objetivos constantes deste plano.

DA GESTÃO DO PLANO

Art. 11. A gestão do PPA 2026-2029 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento:

- dos mecanismos de implementação e integração das políticas públicas; e
- dos mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão do PPA 2026-2029.

Art. 12. A gestão do PPA 2026-2029 observará os princípios da publicidade, eficiência, impessoalidade, economicidade e efetividade e compreenderá a implementação, o monitoramento, a avaliação e a revisão dos programas e objetivos.

Art. 13. O monitoramento do PPA 2026-2029 é atividade estruturada a partir da implementação de cada Programa, e orientada para o alcance das metas prioritárias da administração pública municipal.

Art. 14. A avaliação consiste na análise das políticas públicas e dos Programas com seus respectivos atributos, fornecendo subsídios para eventuais ajustes em sua formulação e implementação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. São prioridades da administração pública municipal as definidas nas leis de diretrizes orçamentárias.

Art. 16. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2026 a 2029, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o **caput**, para o ano de sua vigência.

Art. 17. Considera-se revisão do PPA-2026-2029 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o **caput**, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos e Metas.

§ 3º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

- Alterar o valor global do programa;
- incluir, excluir ou alterar metas;

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por ato próprio, alterações no PPA 2026- 2029 para:

- Compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, podendo, para tanto:

adequar as vinculações entre ações e objetivos; e

revisar Metas.

- Alterar Metas qualitativas; e

- incluir, excluir ou alterar os seguintes atributos:

Órgão Responsável por Objetivo e Meta;

Valor Global do Programa, em razão de alteração de fontes de financiamento.

Parágrafo Único. Modificações realizadas nos termos do disposto no **caput** serão imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas em sítio eletrônico oficial, acompanhadas da justificativa da alteração.

Art. 19 - Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 20- A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 21 - O município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei, podendo este prazo ser prorrogado a critério da administração municipal

Art. 22. Esta Lei e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação.

Itapetim/PE, 03 de dezembro de 2025.

ALINE KARINE ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cleber Dilson de Andrade Lima

Código Identificador:8527F999

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 640/2025.

Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim para atender despesas não previstas na Lei Municipal N.º 593/2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2025, dando outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo do Município de Itapetim PE, está autorizado a abrir crédito adicional especial em favor da Prefeitura Municipal de Itapetim-PE no valor de R\$ **421.503,00 (Quatrocentos e Vinte e Um Mil Reais e Quinhentos e Três Reais)**, destinado a dar aporte orçamentário a Unidade Orçamentária abaixo discriminada, criando-se na respectiva Unidade Orçamentária o elemento de despesa, com respectiva codificação e valor, abaixo discriminado:

05.001 SECRETARIA DE EDUCACAO

12 361 0011 – Manutenção de escolas em tempo integral

FONTE: 1546.00.00 – FNDE ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL

Código	Discriminação	Valor
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	8.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	117.052,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. – Pessoa Jurídica	80.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	146.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.151,00
Total		421.503,00

Art. 2º. Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º. O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terá termo inicial de vigência na data de sua publicação, e poderá ser aberto quando da disponibilidade dos recursos financeiros, para o equilíbrio da execução orçamentária.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ordinárias contrárias a aplicação desta Norma.

Art.5º. A presente Norma possui termo inicial de vigência na data de sua publicação.

Itapetim-PE, em 03 de dezembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Cleber Dilson de Andrade Lima
Código Identificador:7CA5AADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 732/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o(a) Senhor(a) **ROMULO IRIS BRITO DE OLIVEIRA**, do cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, deste município.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de dezembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:ED1F5020

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMI/GCPE N.º. 733/2025.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 82, inciso II, alínea “a”, Lei Orgânica do Município, faz saber que

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, portador (a) da Cédula de Identidade de n.****423 SSP/PB, para o cargo de assessoramento superior de **Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC4, conforme previsto na Lei Municipal n.º 599, 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

Art. 2º A presente Portaria possui termo inicial de vigência na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco.

Publique-se. Comunique-se. Registre-se. Arquive-se.

Itapetim (PE), em 01 de dezembro de 2025.

ALINE KARINA ALVES DA COSTA

Prefeita

Publicado por:
Elisangela Maria Soares da Silva
Código Identificador:8F4E2C9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA– PE, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DEAR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALDE ITAQUITINGA., Os interessados deverão solicitar, o termo de referênciasatravés do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de dezembro de 2025

WANESSA JULIANY MENDES PEREIRA

Gestora

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:8DD793BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM RESERVATÓRIO INFERIOR E UM RESERVATÓRIO SUPERIOR, READEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DOS BANHEIROS, COZINHA, DISPENSA, DA ESCOLA JOSÉ VIDAL DE NEGREIROS, NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA – PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básicoatravés do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de Dezembro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTADE
PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEDE CAPINAÇÃO, ROÇO, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE CANAIS E GALERIAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básicoatravés do e-mail: cplicitaitaquitinga2021@gmail.comPor fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de Dezembro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES

Prefeito

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTADE
PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE, e, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita proposta de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA DO CLUBE MUNICIPAL DA SEDE , NO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE. Os interessados deverão solicitar, o Projeto Básico através do e-mail: cpllicitaitaquitanga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitinga, 03 de Dezembro de 2025

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:884E8891

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 251106PE00011. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00011/2025, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS DE NÚMERO: 0003836–14.2022.8.17.3250 E OFÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE NÚMERO 024/2023 – DP/PE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE JATAÚBA. Itens 1, 2, 3, 4, 5: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda, pelo valor de R\$10.609,44.

Jataúba, 28/11/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2A996D99

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2025. Processo Nº: 251106PE00011. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00011/2025. Compra. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E INSUMOS, DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DAS ORDENS JUDICIAIS DE NÚMERO: 0003836–14.2022.8.17.3250 E OFÍCIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE NÚMERO 024/2023 – DP/PE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DA CIDADE DE JATAÚBA. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Unidade gestora: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Jataúba Órgão orçamentário: 14000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Unidade orçamentária: 14001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO Função: 10 – Saúde Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico Programa: 1001 – PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Ação: 2.929 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesa 928 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte de recurso: 300 – MSC – 1.500.1002 15% de Impostos e Transferência para a Saúde (LC nº 141/2012) Destinação: 1.500.1002 – Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde . Contratado: Sertao Medicamentos & Hospitalares & Odontologicos Ltda. Valor R\$10.609,44. Vigência: de 01/12/2025 a 01/12/2026.

Jataúba, 01/12/2025.

FÁBIO LUIS NUNES CHAVES FILHO.
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:CECD38BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006-25-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 036/2025-PMJ
DISPENSA ELETRÔNICA nº 006-25

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. nº 75, caput, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Nº 12343 DE 30/12/2024, **RESOLVE, ADJUDICAR e HOMOLOGAR**, enquanto autoridade competente, a Dispensa Eletrônica de Licitação de nº 006/2025, oriunda do Processo Administrativo de nº 036/2025, realizada na plataforma <https://bnc.org.br> tendo por objeto a **Contratação de locação de um veículo frigorífico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural**. Outorgando, assim, a contratação da empresa: **MASTERCON EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 22.552.288/0001-40, no valor global de: **R\$ 62.278,81 (Sessenta e dois Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos)**, que logrou êxito no certame tendo sua contratação autorizada.

Jatobá, 03 de novembro de 2025.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,
Prefeito (*).

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B5468B53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO ALFREDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00033/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00010/2025. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Registro de preço visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de uma AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, TIPO FURGÃO, COMPLETA COM EQUIPAMENTOS, oriundo da emenda parlamentar Nº 1118/2025, destinada a Unidade Mista Joana Amélia Cavalcanti no Município de João Alfredo/PE. Valor: R\$609.398,03. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.bnccompras.com. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://bnccompras.com/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3648–1156, no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis. João Alfredo, 03/12/2025.

EMANUELLE VANESSA DE MELO BARBOSA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:D320A517

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA M. JUCATI - PROCESSO Nº 89/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 - Contratação de empresa do ramo especializado para o fornecimento parcelado de produtos de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação, comportando também a Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, como também, as Secretarias de Administração e Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria M. de Assistência Social deste Município. Valor máximo admitido: R\$ 1.586.134,39 (um milhão quinhentos e oitenta e seis mil cento e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos). Data e hora da abertura: 16/12/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.jucati.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Rui Barbosa nº 175 – Centro – Jucati/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpljucati@gmail.com. Jucati, 02 de dezembro de 2025

HELTON CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:108AFAB5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
127/2021**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021 – PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 – PMJ**

Termo aditivo para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 127/2021**, referente a **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUREMA/PE. **MALTA SERVICOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.808.518/0001-03. **NOVA VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 08/10/2026.**

JOÃO LUCAS MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Transportes

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:F8B0D0BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO/PE -
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 982289**

Processo Licitatório Nº 073/2025-PMLC. Pregão Eletrônico Nº 019/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS, BEM COMO OS VEÍCULOS LOCADOS, OU A DISPOSIÇÃO DA ATIVIDADE PÚBLICA, DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Estimado: R\$ 2.072.000,00. Início do Acolhimento das Propostas: 04/12/2025, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal “COMPRAS.GOV.BR”. **Abertura das Propostas:** 16/12/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.lagoadocarro.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro/PE.

Lagoa do Carro, 03/12/2025.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:DE6164C0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 059/2025**

EMENTA: Decreta Luto Oficial no município de Lagoa do Carro por 03 dias, em razão do falecimento da Sra. Rejane Falcão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Rejane Falcão de Andrade, ex-servidora pública deste município, ocorrido hoje no dia 03 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade lagoense do carro no decorrer de sua vida como servidora pública, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge da população lagoense do carro pela perda desta ilustre cidadã, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Lagoa do Carro/PE, por 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Sra. Rejane Falcão de Andrade.

Art. 2º - Fica determinado o hasteamento da Bandeira Municipal, a meio mastro, durante o mesmo período de 03 (três) dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2025

JOSÉ LUIZ ALVES DE AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Maria da Conceição de Sousa Lima
Código Identificador:35A60007

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**

A **PREFEITURA DE LAGOA DO OURO/PE**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Agente de Contratação Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 014/2025. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE**

GERENCIAMENTO, PROCESSAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO/PE.

Valor inicial: **R\$ 154.500,00**. Critério de julgamento: **Maior Oferta**. Início do acolhimento das propostas: 04/12/2025 a partir das 10:00h. Local: Site <https://bnccompras.com/> Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 18/12/2025 às 10:00h. Início da sessão de disputa: 18/12/2025 às 11:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, bem como no Portal da Transparência Municipal e PNCP. Informações na sala da CPL, localizada Rua do Progresso, nº 68 – Centro – Lagoa do Ouro/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: Curitiba-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de dezembro de 2025

MARIA LARISSA SILVA GRACINDO

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:E73A04DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 077/2024**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2024. TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (LOCATÁRIO) E O SR. MARCELO LEITE CASTELLO (LOCADOR), NOS TERMOS DO ART. 74, V DA LEI Nº 14.133/2021. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA DO CORRENTE, nº 99, CENTRO, NESTA CIDADE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPÓSITO DE LEITE. Prazo: De 21 de Novembro de 2025 até 21 de Março de 2026. Assinatura: 21/11/2025.

Lagoa do Ouro/PE, 21 de Novembro de 2025.

MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo

Código Identificador:EEFAE472

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 060, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025**

DECRETO Nº 60/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL INTEGRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de LAGOA GRANDE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula o procedimento expropriatório por utilidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Município assegurar o direito à educação em bases modernas, inclusivas e com jornada ampliada, integrando atividades pedagógicas, esportivas, culturais, tecnológicas e de cidadania, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB;

CONSIDERANDO o Projeto “Centro Municipal de Educação Integral Integrada – Lagoa Grande/PE”, que descreve a concepção arquitetônica e pedagógica de uma unidade educacional inovadora, vocacionada à oferta de educação em tempo ampliado, com múltiplos espaços de aprendizagem, atividades de reforço pedagógico, esportes, cultura, artes, tecnologia e convivência comunitária, exigindo área territorial adequada para sua implantação;

CONSIDERANDO que a localização e a dimensão do imóvel descrito se mostraram tecnicamente adequadas para a implantação do Centro Municipal de Educação Integral Integrada, inclusive em razão da integração com equipamentos públicos já existentes na área;

CONSIDERANDO que o imóvel objeto deste Decreto encontra-se regularmente descrito, georreferenciado e identificado perante o Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Grande/PE, atendendo às exigências do art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO, por fim, a avaliação técnica que fixou o valor indenizatório em R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), tendo em vista as características, localização e potencial de uso do imóvel para fins de implantação do mencionado equipamento público educacional;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terreno registrada sob a matrícula nº R-0-0.001, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Grande/PE, assim descrita em suas porções Área 1-A e Área 1-B, destinada à implantação do Centro Municipal de Educação Integral Integrada – Lagoa Grande/PE.

§ 1º – Descrição da Área 1-A – 5.141,608 m²:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 9.005.548,152m-N e 360.307,962m-E; deste segue confrontando com Rua Dom Pedro II, com azimute 133°14'03" e distância de 90,9024m, até o vértice V-02, de coordenadas 9.005.485,886m-N e 360.374,190m-E; deste segue confrontando com Rua Padre Cícero, com azimute 213°48'26" e distância de 56,8601m, até o vértice V-03, de coordenadas 9.005.438,640m-N e 360.342,553m-E; deste segue confrontando com Quadra Poliesportiva – Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, com azimute 310°13'10" e distância de 39,8438m, até o vértice V-04, de coordenadas 9.005.464,368m-N e 360.312,130m-E; deste segue confrontando com Quadra Poliesportiva – Escola Municipal Nossa Senhora Auxiliadora, com azimute 220°13'10" e distância de 5,8087m, até o vértice V-05, de coordenadas 9.005.459,932m-N e 360.308,379m-E; deste segue confrontando com Proprietário não identificado, com azimute 298°14'36" e distância de 31,0851m, até o vértice V-06, de coordenadas 9.005.474,642m-N e 360.280,995m-E; deste segue confrontando com Posto Rosa de Sharon, com azimute 20°08'46" e distância de 78,3007m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 2º – Descrição da Área 1-B – 3.636,355 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas 9.005.486,565m-N e 360.386,027m-E; deste segue confrontando com Lava Jato, com azimute 131°28'19" e distância de 2,5394m, até o vértice V-02, de coordenadas 9.005.484,883m-N e 360.387,930m-E; deste segue confrontando com Lava Jato, com azimute 132°15'12" e distância de 15,2356m, até o vértice V-03, de coordenadas

9.005.474,639m-N e 360.399,207m-E; deste segue confrontando com Proprietário não identificado, com azimute 132°33'05" e distância de 20,7752m, até o vértice V-04, de coordenadas 9.005.460,589m-N e 360.414,511m-E; deste segue confrontando com Proprietário não identificado, com azimute 216°10'12" e distância de 3,8629m, até o vértice V-05, de coordenadas 9.005.457,471m-N e 360.412,232m-E; deste segue confrontando com Célio Noberto da Silva, com azimute 216°10'12" e distância de 13,1161m, até o vértice V-06, de coordenadas 9.005.446,883m-N e 360.404,491m-E; deste segue confrontando com José Matheus da Silva Nascimento, com azimute 216°10'12" e distância de 11,2044m, até o vértice V-07, de coordenadas 9.005.437,838m-N e 360.397,878m-E; deste segue confrontando com Rozilda Nogueira Ferreira, com azimute 216°10'12" e distância de 7,9775m, até o vértice V-08, de coordenadas 9.005.431,398m-N e 360.393,170m-E; deste segue confrontando com Wanderson Araújo do Nascimento, com azimute 216°10'12" e distância de 11,9574m, até o vértice V-09, de coordenadas 9.005.421,745m-N e 360.386,113m-E; deste segue confrontando com Elenira Gomes Coelho, com azimute 216°10'10" e distância de 9,8719m, até o vértice V-10, de coordenadas 9.005.413,776m-N e 360.380,287m-E; deste segue confrontando com Área de servidão pública, com azimute 216°10'13" e distância de 43,5583m, até o vértice V-11, de coordenadas 9.005.378,612m-N e 360.354,579m-E; deste segue confrontando com Área de servidão pública, com azimute 313°28'00" e distância de 36,9544m, até o vértice V-12, de coordenadas 9.005.404,035m-N e 360.327,759m-E; deste segue confrontando com Rua Padre Cícero, com azimute 40°13'10" e distância de 36,0427m, até o vértice V-13, de coordenadas 9.005.431,556m-N e 360.351,032m-E; deste segue confrontando com Rua Padre Cícero, com azimute 32°27'48" e distância de 56,9557m, até o vértice V-14, de coordenadas 9.005.479,611m-N e 360.381,603m-E; deste segue confrontando com Rua Padre Cícero, com azimute 32°27'48" e distância de 8,2415m, até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

§ 3º - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência – SIRGAS 2000, referidas ao meridiano central 39º WGr, sendo projetadas no sistema UTM, fuso 24S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias foram calculados.

Art. 2º – A desapropriação será realizada pelo Município de Lagoa Grande, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo ser promovida amigável ou judicialmente.

Art. 3º – O valor da indenização é fixado em R\$ 1.212.000,00 (um milhão, duzentos e doze mil reais), conforme laudo de avaliação emitido pela CTAF e corroborado por avaliações técnicas de mercado.

Art. 4º – Fica autorizada a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para efetivação da presente desapropriação, inclusive promover a imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F9A3D7FC

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 512, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede Licença-Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1997 e Artigo 109 da Lei Complementar 001/2016, de 16 de fevereiro de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor público municipal, senhor (a) **MARIA CRISTINA DOS SANTOS**, matrícula 100, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC, referente ao período aquisitivo de 03 de julho de 2020 a 02 de julho de 2025.

Parágrafo Único – A Licença-Prêmio de que trata o caput deste Artigo, será total, concedendo-se o período de 02 (dois) meses, 3/3 da referida licença, a contar de 01 de dezembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026, conforme requerida pelo (a) servidor (a).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita de Lagoa Grande – PE, em 01 de dezembro de 2025.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO
Prefeita

Publicado por:

Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:0C490351

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **DECRETO 059/2025**

DECRETO Nº59/2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE/PE, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXIV, autoriza a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, mediante justa e prévia indenização;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que regula o procedimento expropriatório por utilidade pública em âmbito nacional;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover políticas públicas voltadas à educação inclusiva, devendo assegurar, nos termos da LDB e das diretrizes do Ministério da Educação, o suporte a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO o planejamento administrativo de implantação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – Lagoa Grande/PE, que atende a necessidade, relevância e urgência na implantação de unidade própria destinada ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, essencial ao desenvolvimento pedagógico e social dos estudantes da rede municipal;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado encontra-se devidamente identificado, georreferenciado e descrito tecnicamente, nos termos exigidos pelo art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO a avaliação técnica realizada pela CTAF – Coordenadoria de Tributos, Arrecadação e Fiscalização, que fixou o

valor indenizatório em R\$ 1.142.724,87 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), corroborada por avaliações técnicas de mercado;

CONSIDERANDO o interesse público primário envolvido e a necessidade administrativa de assegurar o espaço físico adequado à implantação do novo equipamento público educacional;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, a área de terreno registrada no Livro 2-AR, às fls. 190, Matrícula nº R-1-9.218, cujas coordenadas e limites perimetrais seguem abaixo descritos, destinada à implantação do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Descrição técnica do perímetro:

Inicia-se no vértice V-012, de coordenadas 9.005.543,222m-N e 359.973,673m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 112°06'25" e distância de 42,2568m, até o vértice V-013 de coordenadas 9.005.527,319m-N e 360.012,823m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 107°10'50" e distância de 33,3154m, até o vértice V-014 de coordenadas 9.005.517,478m-N e 360.044,652m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 18°54'54" e distância de 27,0000m, até o vértice V-001 de coordenadas 9.005.543,020m-N e 360.053,404m-E;

deste segue confrontando com Rua São Gonçalo, com azimute 108°54'54" e distância de 29,6650m, até o vértice V-002 de coordenadas 9.005.533,404m-N e 360.081,467m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 198°54'54" e distância de 24,0000m, até o vértice V-003 de coordenadas 9.005.510,700m-N e 360.073,687m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 108°54'53" e distância de 27,7128m, até o vértice V-004 de coordenadas 9.005.501,716m-N e 360.099,904m-E;

deste segue confrontando com Rua Tancredo Neves, com azimute 181°42'49" e distância de 36,5656m, até o vértice V-005 de coordenadas 9.005.465,167m-N e 360.098,810m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 271°42'49" e distância de 26,6269m, até o vértice V-006 de coordenadas 9.005.465,963m-N e 360.072,195m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 183°00'43" e distância de 40,1668m, até o vértice V-007 de coordenadas 9.005.425,852m-N e 360.070,085m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 272°07'29" e distância de 87,9665m, até o vértice V-008 de coordenadas 9.005.429,114m-N e 359.982,179m-E;

deste segue confrontando com Área Remanescente, com azimute 181°01'52" e distância de 55,2535m, até o vértice V-009 de coordenadas 9.005.373,869m-N e 359.981,185m-E;

deste segue confrontando com Rua Ferreira Lima, com azimute 272°34'08" e distância de 27,9243m, até o vértice V-010 de coordenadas 9.005.375,120m-N e 359.953,288m-E;

deste segue confrontando com Rua Antonio Germano, com azimute 327°53'35" e distância de 50,8822m, até o vértice V-011 de coordenadas 9.005.418,221m-N e 359.926,244m-E;

deste segue confrontando com Rua São José, com azimute 20°46'41" e distância de 133,6965m, até o vértice V-012, ponto inicial da descrição.

Todas as coordenadas descritas estão referenciadas ao Sistema Geodésico SIRGAS 2000, meridiano central 39° WGr, projetadas no sistema UTM, fuso 24S.

Art. 2º – A desapropriação será realizada pelo Município de Lagoa Grande, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365/1941, podendo ser promovida amigável ou judicialmente.

Art. 3º – O valor da indenização é fixado em R\$ 1.142.724,87 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme laudo de avaliação emitido pela CTAF e corroborado por avaliações técnicas de mercado.

Art. 4º – Fica autorizada a Procuradoria e/ou Assessoria Jurídica do Município a adotar todas as medidas administrativas e judiciais necessárias para efetivação da presente desapropriação, inclusive promover a imissão provisória na posse, mediante depósito do valor ofertado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 5º – As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANA CATHARINA GARZIERA MORENO

Prefeita

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:9901EC65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 069-2025. Dispensa 073/2025. Contratação de Pessoa física ou jurídica para auxiliar no serviço de alimentação, manutenção e atualização de conteúdo no sistema FOCO e demais atividades realizadas na Sala do Empreendedor de Lagoa Grande-PE.

Contratada: ADEILTON PEREIRA DE BARROS, CNPJ: 62.491.942/0001-77.

Valor Global: R\$ 33.732,00 (trinta e três mil setecentos e trinta e dois reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 03 de dezembro de 2025.

LUIZ SÉRGIO DE SÁ MARTINS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:CAEDD7FD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

CÂMARA MUNICIPAL PROFESSOR DE AGRIPINO DE ALMEIDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL CREDENCIAMENTO 001/2025

RESULTADO DE HABILITAÇÃO – DILIGÊNCIAS

OBJETO: Credenciamento de Companhias aéreas/Agências de Viagens e Turismo, objetivando o menor preço no dia da cotação, para aquisição de passagens aéreas incluindo cotação, reserva, emissão, entrega, transferência, endosso, marcação/remarcação, reembolso de bilhetes de passagens aéreas para trechos nacionais e despacho de bagagem, conforme demanda da Câmara Municipal de Limoeiro/PE.

Após análise minuciosa da documentação, da publicação oficial, dos prazos processuais e da diligência realizada, a Comissão Permanente de Licitação DELIBERA:

1. KONECTA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA – HABILITADA

Apresentou documentação complementar dentro do prazo recursal, suprimindo a causa de inabilitação e atendendo aos requisitos editalícios.

2. VOENET VIAGENS LTDA – INABILITADA

Documentação intempestiva, sem validade fiscal e sem comprovação idônea de capacidade técnica.

3. FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – HABILITADA

4. SENDPAX VIAGENS LTDA – HABILITADA

Toda documentação comprobatória se encontra anexada aos autos do processo.

Fica assim, aberto o prazo recursal previsto em Lei, a partir da data de sua publicação.

Limoeiro, 03-12-2025.

JOSÉ NILTON CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Wallinson Frederich Campos Albuquerque
Código Identificador:4F26971B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL Nº 025/2025 - FMS - EDITAL
RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969 – EDITAL
RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 025/2025-PML. Pregão Eletrônico Nº 022/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 0KM UTILITÁRIO, TIPO CAMIONETA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E SUAS UNIDADES VINCULADAS. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 429.330,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 04/12/2025, através do Sistema de Compras da Prefeitura de Limoeiro “**www.compraslimoeiro.com.br**”. **Abertura das Propostas:** 18/12/2025, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Portal de Compras do Município de Limoeiro “**www.compraslimoeiro.com.br**”, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 03 de dezembro de 2025

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Dias de Almeida
Código Identificador:42FDF62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 130/2025- FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 130/2025- FMS

CONTRATO Nº 130/2025-FMS. Processo Administrativo Nº 021/2025 – Adesão Ata Nº 001/2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA TREINAMENTO NA ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO AO AR LIVRE, INCLUSO A INSTALAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, SUBSTITUIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DAS UNIDADES. **CONTRATADA:** MUDE MOBILIARIOS URBANOS DESPORTIVOS S.A. CNPJ Nº 04.512.986/0001-30. **VALOR TOTAL:** R\$ 657.775,68. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) Meses.

LIMOEIRO, 31 de Outubro de 2025.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:A24258BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os artigos 214 e 220 da Lei Estadual nº 6.123/68 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93

CONSIDERANDO a Portaria nº 303/2025 que designa os servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, destinada a apurar fatos de natureza administrativa, relacionados aos servidores públicos da Administração Direta do Município;

CONSIDERANDO a solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº 454, datado de 04 de julho de 2025, em referência aos fatos relatados nos Ofícios GS nº 145, 206, 357 e 397/2025 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Saúde e, do Parecer nº 23/2025 apresentado pela Procuradoria Geral do Município, em referência à servidora **MARIA HELENA MARQUES TENÓRIO DA SILVA**, matrícula nº 81.856, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de apurar os fatos que dão conta à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia em referência à os Ofícios GS nº 145, 206, 357 e 397/2025 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Saúde, para possível aplicação da penalidade prevista no artigo 204, inciso II, parágrafo único, da Lei Estadual 6.123/68, em virtude de faltas injustificadas ao serviço praticadas pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores efetivos da Administração Direta do Município: ROMERO DE GOUVEIA GRANJA, matrícula nº 83.372, Advogado; MARIA ANGÉLICA VILANOVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 83.373, Advogada; e CAIO CÉSAR VIEIRA CABRAL, matrícula nº 83.341, Advogado e Gestor de Assessoria Jurídica, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, destinada a apurar fatos que dão conta à solicitação da Secretaria de Administração e Tecnologia, encaminhada através do Ofício nº 454/2025, em referência aos fatos relatados nos Ofícios GS nº 145, 206, 357 e 397/2025 e seus anexos, da Secretaria Municipal de Saúde e do Parecer apresentado pela Procuradoria Geral do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Limoeiro-PE, em 03 de dezembro de 2025.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:BB3679A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
RESOLUÇÃO 005/2025

Limoeiro, 03 de dezembro de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 2.338/16 e suas alterações, que dispõe sobre a Política Municipal de Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2025, publicado em 13/10/2025, no Diário Oficial da AMUPE, para Seleção Pública de projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO a Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Direitos do Idoso de Limoeiro, realizada no dia 01 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o **Resultado Definitivo** do Edital nº 002/2025, do CMDI, sendo:

PROJETO: PROMOVENDO SUSTENTABILIDADE: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA A PESSOA IDOSA

INSTITUIÇÃO: Instituto Padre Luis Cecchin

CNPJ: 10.506.731/0001-67

VALOR: R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).

Art. 2º Determinar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Limoeiro, órgão ao qual estão vinculados o **CMDI** e o **FMDI**, que adote as medidas necessárias para assinatura do Termo de Fomento/Termo de Colaboração e financiamento do Projeto.

Art. 3º Publique-se esta Resolução no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE**.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILTON FERREIRA DA SILVA

Presidente do CMDI

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:E6D82C53

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº. 053/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 - SAÚDE. Serviço. Homologação do Credenciamento Nº 00004/2025, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Instituto Saúde Express, pelo valor de R\$240.450,00.

Macaparana, 03 de dezembro de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:FB28AE7C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO Nº. 053/2025 - CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025 - SAÚDE. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EMERGENCIAL E URGENTE DE SERVIÇOS MÉDICOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM (ENDOSCOPIA, CARDIOLOGIA E

ULTRASSONOGRAFIA), CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS COMPLEMENTARES E ESPECIALIZADOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, A SEREM REALIZADOS, EXCLUSIVAMENTE, EM UNIDADE MÓVEL ITINERANTE, COM EMISSÃO DE LAUDOS E INSUMOS INCLUSOS, VISANDO ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA – PE. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: INSTITUTO SAUDE EXPRESS, CNPJ: 58.694.763/0001-60. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua Dr. Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana - PE, ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplmacaparanape@gmail.com.

Macaparana, 02 de dezembro de 2025.

ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:8113E34E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO**

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

Compulsando o presente expediente, autuado em 19 de novembro de 2025, verifica-se a presença da necessidade e importância da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA de engenharia habilitada para prestação de serviços de ampliação da escola municipal na Lagoa do Teixeira zona rural do município de Manari/PE.

Vieram aos autos comprovação da pesquisa de preços realizada, visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021. Conforme projeto básico, planilhas, BDI e ETP, em anexo.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Secretaria de Finanças do Município.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a tendo como favorecido a empresa **E & M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Rio Branco, 111, centro – CEP: 56.550-000 ITAÍBA/PE, inscrita sob o CNPJ nº 48.184.657/0001-82, pelo valor de **R\$ 92.716,85 (noventa e dois mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Manari, 03 de dezembro de 2025.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

ANTONIO ELYO CHAVEIRO OLIVEIRA

CPF: 845.569.354-15

Secretário de Finanças e Planejamento do Município de Manari/PE.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:30C82F41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 098/2025

Processo administrativo: 073/2025
Modalidade nº: Concorrência 005/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº 23.593.622/0001-76;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO (INTERTRAVADO) EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE. FONTE DE RECURSOS: EMENDA ESPECIAL FEDERAL 09032025-084643/2025, de acordo com projeto básico.

Valor: **R\$ 1.568.534,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**
Celebrado 02/12/2025
Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E
ISLANDSSON KEVESSON TRINDADE OLIVEIRA LINS.

Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:028B055A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA
Nº 009/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 009/2025. A Prefeitura Municipal de Mirandiba – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO GRANÍTICO no valor estimado de R\$ 531.571,96 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Mirandiba, pelo endereço eletrônico licitamirandiba.com.br, com data de abertura agendada para 18 de Dezembro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.mirandiba.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Mirandiba, licitamirandiba.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
Mirandiba - PE, 3 de Dezembro de 2025.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO -
Prefeito.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:237B241E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº
028/2025

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde de Mirandiba, por meio de sua representante, a Sra. Maria do Socorro Gomes de Sá, no uso de suas atribuições, decide **RESCINDIR**, de forma amigável, o contrato de fornecimento abaixo detalhado:

PROCESSO Nº: 13015/2025.

CONTRATO Nº: 028/2025.

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDIBA.

CONTRATADA: JOAO BATISTA XAVIER FILHO.

CNPJ: 58.570.080/0001-09.

OBJETO: Fornecimento de Gás de cozinha para atender as necessidades das Unidades de Saúde.

TIPO DE RESCISÃO: Amigável.

MOTIVO: Mútuo acordo.

DATA DA RESCISÃO: 03/12/2025.

Mirandiba, 03 de dezembro de 2025.

MARIA DO SOCORRO GOMES DE SÁ –
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jefferson Jailson da Silva
Código Identificador:26DF1239

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO
DE GESTORES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA/PE

PORTARIA Nº. 021/2025

Dispõe sobre divulgação do resultado preliminar do processo de seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino do Município de Mirandiba/PE e dá outras providências.

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANDIBA/PE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, publicidade e lisura no Processo de seleção de gestores escolares desta municipalidade a partir do ano letivo de 2026;

CONSIDERADO o estabelecido no Edital nº 001/2025, do qual, regulamenta o referido Processo Seletivo;

CONSIDERANDO o cumprimento da primeira etapa de análise documental e avaliação dos candidatos inscritos,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado preliminar do processo de seleção de gestores escolares da rede municipal de ensino de Mirandiba/PE, conforme relação constante no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 03 a 05 de dezembro de 2025, para à interposição de recursos referentes ao resultado preliminar, os quais deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Educação, em formulário próprio disponibilizado no Anexo VII do Edital nº. 001/2025.

Art. 3º. Os recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo seletivo, e o resultado final será publicado no dia 08/12/2025, no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Mirandiba, quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação e Câmara Municipal dos Vereadores de Mirandiba.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba/PE, 02 de dezembro de 2025.

MARIA ADRIANA ALVES BARROS DOS SANTOS

Subsecretária de Educação
Portaria nº. 127/2025.

ANEXO I – RESULTADO PRELIMINAR

(Processo de Seleção de Gestores Escolares Edital 001/2025)

DEFERIDO as inscrições dos seguintes candidatos, por atenderem integralmente às exigências do Edital nº 001/2025, ficando suas inscrições homologadas e estando aptos a prosseguir para as etapas subsequentes do Processo Seletivo Interno para Gestores Escolares:

I – Márcia Lucieide Lopes Freire

II – Maria do Socorro Pereira Silva

III – Mona Natalie Pereira Mendes Novais

IV – Sandra Cordeiro da Silva Nascimento

INDEFERIDO as inscrições dos seguintes candidatos, por não atenderem às exigências documentais obrigatórias ou apresentarem documentos em desacordo com o Edital nº 001/2025:

I – Francisco Tarcísio da Silva	Motivo: Plano de Gestão com ausência da contextualização da Unidade Escolar e da Gestão dos Serviços de Apoio, Recursos Físicos e Financeiros; Curso de Gestão Escolar com carga horária insuficiente.
II – Maria de Fátima Galvão	Motivo: Plano de Gestão incompatível com as exigências do Edital, com inconsistências em: capa, contextualização da unidade escolar, sumário e referências

. As análises realizadas obedeceram aos princípios da transparência, legalidade e imparcialidade, conforme registrado na Ata da Comissão de Fiscalização Temporária datada de 02 de dezembro de 2025.

Mirandiba – PE, 02 de dezembro de 2025.

MARIA ADRIANA ALVES BARROS DOS SANTOS

Subsecretária de Educação

Publicado por:

Francisco Laurindo de Carvalho Neto

Código Identificador:6D5F6E33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 031/2025

Processo Administrativo (1DOC) nº ° 1.650/2025

Processo Licitatório nº 159/2025

Adesão nº 008/2025

Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.045/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, COM A EMPRESA JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.324.160/0001-40 PARA LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO (DESKTOP E NOTEBOOK), COMPREENDENDO LOGÍSTICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.

Contratante: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratado: JR-PARTNER INFORMÁTICA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP

Signatário Contratante: CIRO REIS DE FREITAS

Signatário Contratado: RAFAEL LIRA COIMBRA

Gestor do Contrato: LUANA D'ARC DOS SANTOS VASCONCELOS

Fiscal do Contrato: MARIA SAYONARA HOLANDA CUNHA NASCIMENTO

Valor total de Contrato: 65.640,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

Data da assinatura: 02 de dezembro de 2025

Publicado por:

Marcos Antonio Silveira Gadelha Júnior

Código Identificador:3E8FA136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO Nº 378/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 748/2025 de 17 de janeiro de 2025. **Resolve:**

Ato nº 378/2025 Exonerar, Annielly Carine Lins Martins, do cargo de Secretária Executiva, Símbolo CDA-2, do MorenoPrev, **a partir de 02 de dezembro de 2025.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao dia 02 de dezembro de 2025. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 03 de dezembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:

Ágata Melissa Sobral da Silva

Código Identificador:518335AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº 56 /2025 – GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL – SADS
CONCURSO PÚBLICO – GUARDA CIVIL MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2024

ATO DE CONVOCAÇÃO – COTA PCD

PORTARIA Nº 56 /2025 – GP

Convocação do 2ª colocado (decorrente do não enquadramento do 1ª colocado)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- A homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Guarda Civil Municipal de Moreno, conforme edital nº 001/2024;
- O Ato de Convocação anteriormente publicado, em 08 de novembro de 2025, para preenchimento das vagas;
- A necessidade de garantir o provimento regular das vagas reservadas à cota PCD, de acordo com a ordem classificatória,

CONVOCA o candidato abaixo indicado, classificada na 2ª colocação da Cota PCD, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social – SADS, situada na Rua Ormezinha V. Vasconcelos, nº 27, Centro, Moreno/PE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data desta publicação, munida da documentação comprobatória e exames admissionais exigidos pelo Edital.

CANDIDATO CONVOCADO – COTA PCD

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	CARGO	MODALIDADE	SITUAÇÃO
45ª	NELSON SIMPLICIO BARBOSA	0002377	Guarda Civil Municipal	Cota PCD	Aprovado-Convocado

1. Documentos exigidos (originais e cópias):

1. Documento oficial de identidade com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de eleitor e comprovante da última votação;
4. Comprovante de escolaridade exigida no edital;
5. Comprovante de residência atualizado;

6. Declaração de bens e valores;
7. Certidões negativas (Federal, Estadual e Criminal);
8. Duas fotos 3x4 recentes;
9. **Comprovante bancário (conta corrente no Banco Bradesco em nome da candidata)**, para cadastro junto ao setor de Recursos Humanos e inclusão na folha de pagamento;
10. Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima AB, dentro do prazo de validade;
11. **Exames médicos admissionais**, que constam no edital do certame e **também estão especificados neste ato**, devendo o candidato apresentá-los na **Junta Médica Oficial do Município, em dia e horário que poderão ser previamente designados pela própria Junta**, conforme cronograma de atendimento.

Para fins de comprovação da aptidão física e mental, deverão ser apresentados, obrigatoriamente, os seguintes exames:

Hemograma completo;
 Sumário de urina;
 Raio-X da coluna lombar;
 Glicemia de jejum;
 Eletrocardiograma (ECG);
 Avaliação de acuidade visual;
 Audiometria;
 Exame Toxicológico
 Avaliação psicossocial.

11.2 O candidato convocado na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) deverá se apresentar à Junta Médica Oficial do Município munido dos laudos e exames médicos que comprovem a deficiência declarada no ato de inscrição, nos termos do Edital nº 001/2024 e da legislação aplicável.

A Junta Médica poderá realizar avaliação específica da compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo, sem prejuízo da análise dos demais exames admissionais exigidos.

2. Exame toxicológico obrigatório

O candidato deverá apresentar **exame toxicológico de larga janela de detecção, conforme Portaria Municipal nº 121/2025**, que estabelece sua **exigência e obrigatoriedade como condição para posse** nos cargos da Guarda Civil Municipal.

O exame toxicológico é medida de **segurança institucional e de interesse público**, em conformidade com os princípios da moralidade administrativa e da proteção social previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo requisito indispensável para o ingresso no serviço público municipal, especialmente em cargo que envolve a **segurança de pessoas e do patrimônio público**.

A não apresentação do exame toxicológico, ou sua apresentação fora do prazo ou em desconformidade com os parâmetros técnicos exigidos, **implicará na eliminação do candidato do certame, conforme previsão do art. 3º da Portaria**.

3. Procedimentos e prazos

O candidato deverá comparecer **entre os dias 04 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026**, no horário das **08h da manhã às 15h da tarde**, munido de todos os documentos listados.

A **Junta Médica Oficial** poderá convocar o candidato individualmente para **marcar data e horário específicos para entrega e avaliação dos exames médicos admissionais**.

O **não comparecimento** no prazo estipulado ou no horário agendado pela Junta Médica implicará **desistência tácita da vaga**, facultando ao Município a convocação do próximo candidato classificado.

A **posse** ocorrerá somente após a **entrega e aprovação de todos os exames médicos, incluindo o exame toxicológico**, e conferência completa da documentação exigida.

4. Disposições finais

Essa portaria será publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco** e no **site oficial da Prefeitura de Moreno (www.moreno.pe.gov.br)**, servindo como **notificação oficial** para todos os efeitos legais.

Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

Moreno/PE, 03 de dezembro de 2025.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal de Moreno-PE.

JOSÉ ERIGERSON NEGROMONTE DE BARROS

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

Publicado por:

Ágata Melissa Sobral da Silva
Código Identificador:AEB18C28

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA ATO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

DESPACHO

À

Comissão Permanente de Licitação / Setor de Licitações Câmara Municipal de Vereadores de Nazaré da Mata – PE

Considerando o **Parecer Jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, datado de 25 de novembro de 2025, que **opina pela revogação do Processo Licitatório nº 003/2025 (Pregão Eletrônico nº 001/2025)**, fundamentado:

no julgamento proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Auditoria Especial TCE/PE nº 25101190-2, que reconheceu a regularidade com ressalvas da contratação anterior (Contrato nº 014/2022), afastando a necessidade de nova contratação emergencial;

na **vantajosidade econômica** da manutenção do contrato vigente em comparação com os valores alcançados no certame em curso;

na superveniente ausência de interesse público para continuidade da licitação, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

DETERMINO:

A imediata revogação do Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico nº 001/2025, por razões de interesse público, em conformidade com o parecer jurídico e a legislação aplicável;

Que seja providenciada a **devida publicação do ato de revogação** nos meios oficiais de divulgação da Câmara, garantindo publicidade e transparência;

Que sejam **formalmente comunicados todos os licitantes** participantes do certame acerca da decisão, assegurando-lhes ciência da motivação;

Após as comunicações e registros necessários, **arquivem-se os autos**.

Cumpra-se.

Nazaré da Mata/PE, 02 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDSON FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Nazaré da Mata – PE

Publicado por:

Aline Maria Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:DFC521BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025. LICITAÇÃO COM ITENS ABERTOS À AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

Processo Licitatório Nº 021/2025 – Pregão Eletrônico Nº 018/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto Ata de Registro de Preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R\$ 2.023.990,50 (dois milhões e vinte e três mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos). Abertura e julgamento das propostas: 18/12/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 18/12/2025 às 09h00min, pelo sistema BNC (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com/>, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 03 de Dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:AE67D315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA AVISO
DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2025.**

Processo Licitatório Nº 020/2025 – Pregão Eletrônico Nº 017/2025. SRP. Aquisição. A Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata - PE informa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico. O presente processo tem como objeto: Ata de Registro de Preços para locação de veículos destinados aos serviços de limpeza urbana, compreendendo 04 (quatro) caminhões tipo compactador de resíduos sólidos e 01 (um) caminhão coletor modelo roll on/off, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nazaré da Mata – PE. Valor estimado da contratação é de R\$ 1.922.111,35 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e trinta e cinco centavos). Abertura e julgamento das propostas: 18/12/2025 às 08h30min (horário oficial de Brasília), Início da sessão de disputa: 18/12/2025 às 09h00min, pelo sistema BNC (<https://bnccompras.com/>). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata – PE. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço do sistema, no sítio: (<https://bnccompras.com/>, BNC e no endereço da Prefeitura indicado acima, no horário das 08h30min às 13h00min, segunda a sexta-feira, ou ainda através do site: <https://nazaredamata.pe.gov.br/>.

Nazaré da Mata/PE, 03 de Dezembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE LIMA VASCONCELOS COUTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Nazaré da Mata

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:BE246E1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA ERRATA
A PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 –
CONCORRÊNCIA Nº 002/2025**

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras de engenharia de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Nazaré da Mata - PE, com recursos do termo de compromisso nº 974598/2024/Mcidades/caixa, e ainda de acordo com as especificações dos anexos do presente edital. Onde se lê:

6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). Leia-se: 6.337.500,00 (seis milhões, trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Data da abertura da sessão pública: 16 de Março de 2026 às 08h00min, <https://bnccompras.com/>, Horário da abertura do recebimento das propostas: A partir das 14h00min (horário de Brasília) do dia 04 de Dezembro de 2025. <https://bnccompras.com/>. Referência de Tempo: horário oficial de Brasília (DF). Horário de encerramento de recebimento das propostas: 07h30min do dia 16 de Março de 2026. <https://bnccompras.com/>. Horário da disputa: 08h00min (horário de Brasília) do dia 16 de Março de 2026. <https://bnccompras.com/>. Tempo da disputa: Definido pelo Agente de Contratação no ato do certame.

Nazaré da Mata – PE, 03 de Dezembro de 2025.

CLETA MARIA ALBERTINS DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Gesania Maximo Ribeiro da Paz
Código Identificador:AAC0FB5C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2025**

Portaria nº 455/2025 – GS/SGPA

A **Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público da Prefeitura Municipal de Olinda, com Edital 002/2024 de 29 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados e classificados no concurso público com Edital nº 002/2024, relacionados nessa portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no art. 2º, inciso I, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE	TIPO
I •CPF - Cadastro de Pessoa Física;	Original e Cópia
II •Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);	Original e Cópia
III •Cédula de Identidade;	Original e Cópia
IV •Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;	Original e Cópia
V •Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso;	Original e Cópia
VI •Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado;	Original e Cópia
VII •Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino;	Original e Cópia
VIII •Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;	Original e Cópia
IX •2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;	Original
	Original e Cópia

X •Registro Civil e CPF dos filhos, se houver;	
XI •Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado;	Original e Cópia
XII •Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual);	Formulário próprio do órgão
XIII •Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão;	Órgão onde possui vínculo público ou privado
XIV •Comprovante de residência;	Original e Cópia
XV •Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú.	Original e Cópia

FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA	TIPO
XVI •Termo Individual de Posse em cargo efetivo;	Formulário próprio – Anexo I
XVII •Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária;	Formulário próprio – Anexo II
XVIII. Declaração de Bens;	Formulário próprio – Anexo III
XIX. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú.	Formulário próprio – Anexo IV

Parágrafo Único – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme datas e horários do art. 2º.

Art. 2º - Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia e horário indicado, conforme:

I •Data: 08/12/2025 - Horário 10:00 h às 12:00 h

a)ENFERMEIRO (PSF)

NOME	CPF	POSICÃO	CONCORRÊNCIA
ADRIANA CISNEIROS DE ALMEIDA	047.XXX.XXX-88	16º	Ampla concorrência
ANGELICA SENA NEGROMONTE	082.XXX.XXX-47	163º	Concorrência pessoas com deficiência (PCD)
PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA	102.XXX.XXX-75	22º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
FLAVIANE MARIA DE ALMEIDA HENRIQUE	074.XXX.XXX-58	45º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
MARCOS SOARES DE LIMA	115.XXX.XXX-03	50º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
NATÁLI DA SILVA RAMOS LINS	091.XXX.XXX-09	53º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)

b) ODONTÓLOGO (PSF)

NOME	CPF	POSICÃO	CONCORRÊNCIA
MIRELLA BARROS DE OLIVEIRA	481.XXX.XXX-66	28º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
ELEN CLAYSE FERREIRA DA HORA FIORENTINO	704.XXX.XXX-55	29º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)
ALANA MAIRES MORAES FELICIANO	100.XXX.XXX-57	33º	Concorrência Negros (Pretos ou Pardos)

Parágrafo Único - Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

Art. 3º - Conforme edital do Concurso público nº 002/2024 e Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

§ 1º - Para todos os cargos:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX -PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;

§ 2º - Para todos os cargos de Enfermeiro (PSF):

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX -PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X- Ultrassonografia de Próstata para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 XI - HCV; HBsAg e Anti-Hbs;
 XII- Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;
 XIII - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;
 XIV-Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico do oftalmologista

§ 3º - Para todos os cargos de Odontólogo (PSF):

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
 II - EAS (Urina tipo I);
 III - Raios X de Tórax (PA+Perfil), com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do radiologista;
 IV - Eletrocardiograma com laudo emitido por cardiologista, para candidatos a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 V - Caderneta de Vacinação atualizada. Caderneta e /ou Cartão de Vacinação atualizado (original e cópia) com as seguintes vacinas: BCG (cartão de vacina antigo ou cicatriz vacinal), DT, Tríplice Viral, Hepatite B, Febre Amarela, Influenza e Covid-19;
 VI - Laudo médico de Exame de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra;
 VII - Ultrassonografia de Mamas e Axilas Bilateral para mulheres a partir de 35 (trinta e cinco) anos;
 VIII - Mamografia, para mulheres a partir de 40 (quarenta) anos;
 IX -PSA livre e total para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 X- Ultrassonografia de Próstata para homens a partir de 40 (quarenta) anos;
 XI - HCV; HBsAg e Anti-Hbs;

XII- Raio-X da coluna lombar, com imagens impressas e conforme normas técnicas e com laudo do Radiologista;

XIII - Audiometria com laudo emitido por médico otorrinolaringologista;

XIV-Acuidade visual com e sem correção (tonometria, fundo de olho, senso cromático) com laudo emitido pelo médico do oftalmologista

§ 4º - A critério do médico perito e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, poderão ser solicitados outros exames e laudos.

§ 5º - Não cabe ao órgão pericial diagnosticar doenças, compete ao candidato demonstrar sua higidez, portanto, todos os exames, correrão por conta do candidato.

§ 6º - Os exames e laudos deverão estar assinados e carimbados manualmente ou em formato digital com QRCODE, de acordo com a legislação vigente, pelo médico ou bioquímico que realizou os exames e laudos.

§ 7º - Os exames deverão ter validade de até **90 (noventa) dias** de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 8º - Em observância aos itens 2.2.2; 2.2.5; e 2.2.5.1 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão apresentar, no momento do exame admissional, o laudo médico que ateste a deficiência declarada pelo candidato.

§ 9º - Em observância ao item 2.3.36 do edital do Concurso público nº 002/2024, os candidatos nomeados para as vagas reservadas às mães ou tutores de crianças ou adolescentes detentoras de doenças incapacitantes deverão submeter o (a) filho (a) ou tutelado (a) à perícia médica no momento do exame admissional, que avaliará a condição declarada no ato da inscrição do concurso.

§ 10 - O exame médico admissional ocorrerá no dia **15/12/2025 (segunda-feira)**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, realizado pelo **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda**, que acontecerá em **local, dia e horários** agendados no momento do atendimento presencial de entrega da documentação, **conforme horários disponibilizados previamente pela Junta médica**.

§ 11 - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

Art. 4º - Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, §1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 03 de Dezembro de 2025.

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO EFETIVO

Em ____/____/____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.

O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Olinda, ____/____/____ de ____.

Servidor SGPA/DGRH

Servidor

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA

Eu, _____, RG _____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal nº 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6º do art. 16 da mesma Lei, declaro que:

1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

--- ____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____
Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.

(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE

Percebo proventos de aposentadoria:

____SIM ____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quanto? ____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

3-OUTROS VÍNCULOS

a) Participo de sociedade privada: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público:
____ SIM
____ NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

c) Exerço comércio: ____ SIM ____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: ____ Funcionário
____ Sócio Gerente ____ Sócio Quotista ____ Acionista
____ Comanditário Outro: _____

Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

() Não possuir bens em meu nome.

() Possuir os seguintes bens em meu nome:

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA

Para: Banco Itaú

Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____, Endereço: _____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, ____ de ____ de ____.

Publicado por:

Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão

Código Identificador:C7ED32AE

SECRETARIA DE SAUDE PORTARIA Nº 308/2025 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339039 – Serviços de Terceiros e a verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	CPF	BANCO	CONTA	AGÊNCIA
Ana Patrícia Albuquerque de Lima	7438361	010.021.234-45	ITAÚ	66614-7	8310

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 26 de março de 2024.

Art. 3º -Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 14 de novembro de 2025.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:E056A2B0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OURICURI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2025

A Sra. Ivone de Medeiros Lima Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Ouricuri/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 093/2025, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **19.832.563 JOSE RICARDO DE JESUS SENA** inscrita no **CNPJ: 19.832.563/0001-74**, sagrou-se vencedora, com proposta no valor global de R\$ 53.800,00 (Cinquenta e três mil e oitocentos reais) para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO/ MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA DE OURICURI/PE**, com vigência contratual até 12 (doze) meses. Ouricuri/PE, 02 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:B2DC9ECC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ERIC LAND”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ZADE SHOWS GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 24/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ERIC LAND”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Aluisio de Azevedo , Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 30.244.228/0001-98, neste ato representada pela Representante Legal Diego Anderson Rocha de Oliveira, portador do CPF sob o nº 029.254.833-80, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais). O pagamento será realizado de forma integral até realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 101/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:90389CED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “REY VAQUEIRO”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica REY VAQUEIRO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 22/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “REY VAQUEIRO”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Aluisio de Azevedo , Recife/PE, inscrita no CNPJ nº 21.488.092/0001-70, neste ato representada pela Representante Legal Maria Valmiria Silva de Oliveira, portador do CPF sob o nº 947.829.113-00, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), O pagamento será realizado de forma integral até 30 dias a pós a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:685DCBD0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “MÁRCIA FELLIPE ”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica MARCIA A FENOMENAL SHOWS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA CANTORA “MÁRCIA FELLIPE ”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Julio Azevedo , Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 22.413.698/0001-00, neste ato representada pela Representante Legal Rodrigues Costa de Araújo, portador do CPF sob o nº 018.570.803-00, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado até a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 106/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:A65EDDA2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ZE VAQUEIRO”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DO CANTOR “ZE VAQUEIRO”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Av. Dom Luis , Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 39.415.957/0001-34, neste ato representada pela Representante Legal Everton Carvalho Silveira , portador do CPF sob o nº 628.500.753-53, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado até a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 104/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:95F15926

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 06/02/2026, DE SHOW ARTISTICO DE “SELMA DE NIETA”, NA JORNADA PEDAGÓGICA EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar a abertura da jornada pedagógica, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica 52.332.296 JEFFERSON LUIZ DA SILVA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 06/02/2026, DE SHOW ARTISTICO DE “SELMA DE NIETA”, NA JORNADA PEDAGÓGICA EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Getulio Vargas, Crato/CE, inscrita no CNPJ nº 52.332.296/0001-41, neste ato representado pelo Representante Legal Jefferson Luiz da Silva, portador do CPF sob o nº 016.211.873-22, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), O pagamento será realizado até a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 105/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:BD4CBC15

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA “MATHEUS E KAUAN”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades do mês de janeiro, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica MUNDO PARALELO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 25/01/2026, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA SERTANEJA “MATHEUS E KAUAN”, NO FESTIVAL DE JANEIRO EDIÇÃO 2026 NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Jose Benedito Rodrigues, São Roque/SP, inscrita no CNPJ nº 18.495.289/0001-22, neste ato representada pela Representante Legal Carlos Henrique Lima de Paula, portador do CPF sob o nº 301.102.058-20, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais), O pagamento será realizado integralmente até a realização da apresentação do artista, mediante a devida documentação fiscal e contábil, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025**, com respaldo legal nos termos do art. 74, “caput”, inc. II, da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 03 de Dezembro de 2025.

IVONE DE MEDEIROS LIMA

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:52812E0B

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2025

A Sra. Ana Maria Parente de Brito, Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo nº. 273/2025, Dispensa de Licitação nº 094/2025, **HOMOLOGO e AUTORIZO** a contratação da empresa: **NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.914.425/0001-20, sagrou-se vencedora dos itens 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53, com proposta no valor global de R\$91.591,02 (Noventa e um mil, quinhentos e noventa e um reais e dois centavos) para a CATSER - 25518 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO TOTAL NO SISTEMA DE MOTORIZAÇÃO DA AMBULANCIA FIAT DUCATO MAXICARGO 13M 2.2 DIESEL DE PLACAS SNU-9E25, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE. Ouricuri/PE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Jose Adriano Pereira Filho

Código Identificador:567EB5D1

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 262/2025

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do município de Ouricuri/PE, no uso das atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Federal 14.133/21, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 060/2025, Processo Administrativo nº. 262/2025, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**. Empresas: **01** - SERTÃO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 58.923.940/0001-32, Itens nº 01; 02; 03; 04; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 104; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; 127; 128; 129; 130; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 157; 158; 159; 160; 161; 162; 163; 164; 165; 166; 167; 168; 169, 170 e 171, valor global de R\$ 3.084.069,95. **02** – MS HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº. 36.191.620/0001-00, Item nº. 172, valor global de R\$ 48.240,00. Ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro, para que produza seus efeitos jurídicos e legais. Ouricuri/PE, 03 de dezembro de 2025.

ANA MARIA PARENTE DE BRITO -

Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:F2B43E5B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 279/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025**, cujo objeto é : **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA APOIO AS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/12/2025 até 18/12/2025 às 23:59h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 19/12/2025 às 08h:00min e a fase de disputa de lances no dia 19/12/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 03 de dezembro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:28E97C70

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 011/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 274/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados a **REPUBLICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PÁTIO DE EVENTOS CHICO COELHO NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/12/2025 até 18/12/2025 às 08h:00min no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 18/12/2025 às 08h:h30min e a fase de disputa de lances no dia 18/12/2025 às 09h:00min. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 14:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br. OURICURI/PE, 03 de dezembro de 2025.

WALISON HIGOR GOMES PIMENTAL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jose Adriano Pereira Filho
Código Identificador:66965AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suprimentos de informática, para atender às necessidades da Autarquia Educacional da Mata Sul– AEMASUL
Empresas vencedoras valor total: R\$ 16.833,00 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e três reais): DISTRIBUIDORA DOURADO LTDA (37645762000155) com os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 10, 11 no valor total de R\$ 14.258,00 (catorze mil, duzentos e cinquenta e oito reais). A H DA S MORAES - ME (02437839000117) com o lote: 07, no valor total de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais). SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA (13563033000191) com os lotes: 08, 09 no valor total de R\$ 1.315,00 (um mil, trezentos e quinze reais).
A autoridade municipal do órgão AEMASUL - AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PALMARES (PE), 27 de novembro de 2025

RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA
Presidente da Autarquia Educacional da Mata Sul - AEMASUL

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:F61A6938

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO CONTRATO Nº 007/2025 - FME

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2025 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE COBERTURA DE QUADRA GRANDE, PADRÃO FNDE, ANEXA À ESCOLA DR. ROSEMIRO, NO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DOS PALMARES.

Contratado: NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA.
CNPJ: 04.290.148/0001-69.

Vigência: 22/07/2025 - 22/07/2026

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretária Municipal de Educação dos Palmares

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:7D6DEC13

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - FME.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025 - FME.

Pregão Eletrônico nº: 003/2025
Processo Adm. nº: 004/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES.

Empresa Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 17.238.558/0001-02.

Valor global do contrato: R\$ 710.557,00 (setecentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e sete reais).

Vigência: 02/05/2025 - 02/05/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:B4423AC7

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 -
FME.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025 -
FME.**

Pregão Eletrônico nº: 003/2025

Processo Adm. nº: 004/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: J L DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 56.191.727/0001-58.

Valor global do contrato: R\$102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais).

Vigência: 05/05/2025 - 05/05/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:0256CD36

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 -
FME.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2025 -
FME.**

Pregão Eletrônico nº: 003/2025

Processo Adm. nº: 004/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: M TESTA ATACADO LTDA, CNPJ 43.044.418/0001-03.

Valor global do contrato: R\$25.560,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).

Vigência: 05/05/2025 - 05/05/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:5BEDDE43

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 -
FME**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025 -
FME.**

Pregão Eletrônico nº: 003/2025

Processo Adm. nº: 004/2025.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 09.617.964/0001-58.

Valor global do contrato: R\$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: 12/05/2025 - 12/05/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:DA22B911

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 -
FME.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2025 -
FME.**

Pregão Eletrônico nº: 003/2025

Processo Adm. nº: 004/2025

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Empresa Contratada: PROEPI HIGIENE E PROTECAO LTDA, CNPJ 39.905.061/0001-33.

Valor global do contrato: R\$ 8.340,00 (oito mil, trezentos e quarenta reais).

Vigência: 12/05/2025 - 12/05/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:FEE52EEA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - FME.**

EXTRATO DE CONTRATO 006/2025 - FME.

Processo Licitatório nº: 005/2025

Concorrência Eletrônica nº: 001/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OBRA DE CONCLUSÃO DE QUADRA COBERTA ANEXA À ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA.

Empresa Contratada: J V TOLEDO VELOSO, CNPJ: 44.700.107/0001-18.

Valor global do contrato: R\$ 990.334,88 (novecentos e noventa mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Vigência: 04/07/2025 - 04/07/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES

Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Carolina Cabral

Código Identificador:6E65B360

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES
EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - FME.**

EXTRATO DE CONTRATO 008/2025 - FME.

Processo Licitatório nº: 015/2025

Pregão eletrônico nº: 011/2025

Objeto: Contratação de empresa para limpeza de fossas sépticas, em todas as escolas da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares.

Empresa Contratada: TOLLIMP PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - CNPJ 50.892.109/0001-59.

Valor global do contrato: R\$ 67.915,68 (sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Vigência: 04/07/2025 - 04/07/2026.

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:B297C75E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 - FME.

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025 - FME.

Objeto: Aquisição de livros didáticos dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, destinados a estudantes e professores do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino dos Palmares/PE, com o objetivo de atender ao programa "RENOVE+".

Empresa Contratada: EDUCATIO SOLUCOES E SERVICOS EM EDUCACAO LTDA - CNPJ 46.941.495/0001-54.

Valor global do contrato: R\$ 1.046.374,62 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Vigência do contrato: 08/05/2025 - 08/05/2026

ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Maria Carolina Cabral
Código Identificador:B6FCA5BF

GABINETE DO PREFEITO COMUNICADO PÚBLICO

COMUNICADO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES, POR INTERMÉDIO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE, TORNA PÚBLICA A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE SERVIÇO PÚBLICO (CMUSP)

Com objetivo de participação da sociedade com sugestões, avaliações e melhorias sobre a qualidade dos serviços prestados pela gestão municipal.

Os interessados devem fazer inscrição através do link:
<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSczMtmTKUv8Scu6DDkJC-i9SwTSWes6CqEyMRL-kqjYolgpYg/viewform>

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:BCA95570

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 075/2025.

DELEGA COMPETÊNCIA À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS E CADASTRAIS PERANTE A RECEITA FEDERAL DO BRASIL,

JUCEPE E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDESIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, especificamente o disposto no Art. 30, inciso VI, combinado com o Parágrafo único do mesmo artigo;

CONSIDERANDO que o Art. 31, Parágrafo único, inciso IV da Lei Orgânica Municipal prevê a competência dos Secretários para praticar atos delegados pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 32 da Lei Orgânica, que remete à lei a estruturação das Secretarias Municipais, e a necessidade de manter os dados cadastrais da pasta em consonância com a sua realidade operacional;

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade na regularização do endereço sede e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) vinculada ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência à Senhora **ELIZÂNGELA MARIA DAS NEVES LOPES**, portadora do CPF nº 021.037.354-71 e RG nº 5.154.672 SDS/PE, ocupante do cargo de **Secretária Municipal de Educação (Portaria GP 10/2021)**, vinculada à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A competência ora delegada autoriza a titular da pasta a representar o Município de Palmares de forma administrativa e cadastral perante a Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos integrantes da REDESIM.

Parágrafo único. A delegação compreende poderes específicos para assinar atos, requerimentos e declarações relativos ao CNPJ da Secretaria Municipal de Educação (ou Fundo Municipal de Educação), visando:

- I – A alteração e atualização do endereço da sede da Secretaria;
- II – A inclusão, alteração ou exclusão de códigos de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE);
- III – A assinatura de Documento Básico de Entrada (DBE) e Protocolo de Transmissão;
- IV – A atualização de dados cadastrais gerais (QSA, contatos, correio eletrônico);
- V – A protocolização e acompanhamento de processos de alteração cadastral.

Art. 3º A presente delegação tem prazo de validade **INDETERMINADO**, perdurando enquanto a delegatária ocupar a titularidade da Secretaria Municipal de Educação ou até ulterior revogação expressa.

Art. 4º Fica autorizada a subdelegação da competência prevista neste Decreto, mediante Portaria ou ato interno da Secretária, a servidores municipais, exclusivamente para fins de tramitação operacional dos processos.

Art. 5º A delegação de competência prevista neste ato não exclui a competência do Prefeito Municipal, que poderá avocar a prática dos atos a qualquer momento, nem exime a delegatária da responsabilidade legal pelos atos praticados em nome da Administração Municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:DE9BC1D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE BUSCA ATIVA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PALMARES COMO ESTRATÉGIA INTERSETORIAL PARA A GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERO o disposto nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, que garantem a educação como direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que assegura, como prioridade absoluta, o direito à educação e impõe ao poder público o dever de garantir o acesso e a permanência de crianças e adolescentes na escola;

CONSIDERANDO os dados de evasão e infrequência escolar identificados no território municipal, os quais demandam ações integradas e urgentes para assegurar a matrícula, a frequência e o sucesso escolar dos estudantes em situação de vulnerabilidade;

CONSIDERANDO o plano de ação elaborado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, com apoio dos setores da Assistência Social, Saúde e Conselho Tutelar e Secretaria da Mulher, para implementação da Busca Ativa Escolar como política pública local;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Palmares, o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar, com caráter intersectorial, com a finalidade de identificar, mapear, localizar, reintegrar e acompanhar crianças e adolescentes em situação de exclusão escolar ou em risco de evasão, garantindo-lhes o acesso, permanência e aprendizagem na rede pública de ensino.

Art. 2º – A coordenação do Programa de Busca Ativa Escolar ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, cabendo-lhe planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas, em articulação com as seguintes secretarias e órgãos:

- I – 2 membros da Secretaria Municipal de Educação;
- II – 1 membro da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- III – 1 membro do Conselho Tutelar;
- IV – 1 membro da Secretaria Municipal da Mulher;
- V – 1 membro da Secretaria Municipal de Saúde;
- VI – 1 membro de cada Conselho Municipal vinculado à educação;

Art. 3º – A implementação da estratégia da Busca Ativa Escolar observará os seguintes eixos de atuação:

- I – Diagnóstico e mapeamento da evasão escolar no território;
- II – Sensibilização da comunidade escolar e das famílias sobre a importância da educação;
- III – Ações de busca ativa domiciliar e territorial dos estudantes evadidos ou em risco;
- IV – Reintegração e acolhimento dos estudantes localizados;
- V – Acompanhamento pedagógico e psicossocial contínuo;
- VI – Monitoramento e avaliação sistemática dos indicadores de sucesso, tais como taxa de matrícula, frequência escolar e permanência.

Art. 4º – Fica autorizada a formação de Equipe Multidisciplinar da Busca Ativa Escolar, composta por profissionais das áreas da educação, assistência social, saúde e psicologia, conforme designações a serem formalizadas pelas respectivas secretarias.

§1º A equipe multidisciplinar atuará sob a coordenação de um(a) profissional designado(a) pela Secretaria Municipal de Educação, com comprovada experiência na área da gestão educacional ou social.

§2º Caberá à equipe elaborar plano de ação, realizar visitas técnicas e domiciliares, articular atendimentos intersectoriais e produzir relatórios mensais de acompanhamento.

Art. 5º – O Município poderá aderir a plataformas públicas e ferramentas digitais que apoiem o mapeamento e gestão de casos da Busca Ativa Escolar, incluindo, quando pertinente, a plataforma do UNICEF e instituições parceiras.

Art. 6º – Fica estabelecido que o Programa Municipal de Busca Ativa Escolar deverá ser executado em regime permanente e articulado, com reuniões periódicas de avaliação, comitês de acompanhamento e relatórios semestrais a serem apresentados ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotações orçamentárias próprias das secretarias envolvidas, podendo haver suplementações, convênios ou parcerias, conforme planejamento intersectorial.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

Prefeito do Município dos Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:A0EA989D

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 0.025-2025 –
CONTRATAÇÃO DIRETA 025-2025

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO 0.025-2025 DISPENSA 025/2025 SAAE. **Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto e calibração do inversor de frequência do conjunto de bombas da ETA Japaranduba, incluindo diagnóstico técnico, substituição de peças, testes de funcionamento e emissão de relatório técnico final.**

Empresa Contratada: INDU SERVIÇOS DE ENERGIA LTDA
CNPJ Nº 54.203.610/0001-11.

Valor global do contrato: 19.987,99 (Dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)

Vigência do contrato: 03/12/2025 à 03/04/2026.

Palmares/PE, 03 de dezembro de 2025.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:C9766535

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA: NO OFÍCIO 348/2025

MUNICÍPIO DE PANELAS/PE

CNPJ Nº 10.292.425/0001-75

ERRATA: NO OFÍCIO 348/2025

CONTRATADO: INSTITUTO MANDACARU DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, SOCIOCULTURAL, ECONOMICO E PROMOCÃO HUMANA - INSTITUTO MANDACARU

CNPJ nº: 06.156.367/0001-85

OBJETO: prestação de serviço de uma empresa especializada para realização de um simpósio (natureza e longevidade: caminhos sustentáveis). a contratação desta empresa especializada visa garantir a organização e a qualidade do simpósio, voltado para 200 idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de painéis/pe. o evento promoverá momentos de aprendizado, integração e valorização da pessoa idosa. serão desenvolvidas atividades educativas e socioambientais que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável. a iniciativa fortalece os vínculos sociais e familiares, além de seguir as diretrizes do suas e da política nacional do idoso. a ação reforça o compromisso do município com a inclusão e o bem-estar da população idosa.

Valor: R\$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta reais)

ONDE SE LÊ: prestação de serviço de uma empresa especializada para realização de um simpósio (natureza e longevidade: caminhos sustentáveis). a contratação desta empresa especializada visa garantir a organização e a qualidade do simpósio, voltado para 200 idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos de painéis/pe. o evento promoverá momentos de aprendizado, integração e valorização da pessoa idosa. serão desenvolvidas atividades educativas e socioambientais que contribuem para o envelhecimento ativo e saudável. a iniciativa fortalece os vínculos sociais e familiares, além de seguir as diretrizes do suas e da política nacional do idoso. a ação reforça o compromisso do município com a inclusão e o bem-estar da população idosa.

LEIA-SE: Prestação de serviço de uma empresa especializada para realização de um momento festivo, culminando com o encerramento de ciclo e na celebração do dia internacional do idoso. Promovendo o bem-estar física, mental e social. (Natureza e longevidade: caminhos sustentáveis) para 200 idosos do município de Painéis-PE

RUBEN DE LIMA BARBOSA

MUNICÍPIO DE PAINÉIS/PE

Painéis/PE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Jamilly Alice Duarte

Código Identificador:AA6A91F3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 020/2024; ORIUNDO DE
DISPENSA DE VALOR**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº 10.292.425/0001-14;

CONTRATADA: JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR-ME, inscrita no CPF/MF sob nº 49.266.970/0001-22.

OBJETO: Constitui como o objeto a prorrogação de prazo de Contratação de empresa especializada para a Elaboração do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), que ocorrerá na Unidade Mista de Nossa Senhora de Fátima com visita técnica bimestral para acompanhar execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do PMOC, destinado a Secretaria de Saúde de Painéis/PE.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, com início em 06 de setembro de 2025 e término em 06 de setembro de 2026.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 3.500 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:7CD306CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2025**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2025; ORIUNDO DE
DISPENSA DE VALOR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAINÉIS/PE, por meio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

CONTRATADA: CONSTRUTORA & LOCADORA LIMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.465.490/0001-89.

OBJETO: Constitui como o objeto a prorrogação de prazo de Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Pequenos Trechos E Reposição De Pavimento Em Paralelepípedos E Meio-Fio Do Município De Painéis - PE,

VIGÊNCIA: Prorrogado por 02 (dois) meses, com início em 29 de setembro de 2025 e término em 29 de novembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:4A967A9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 005/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
Nº 005/2025; ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAINÉIS/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: a empresa DIEGO RAI DE MOURA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.041.223/0001-00;

OBJETO: ACRESCENTAR 6,25% no item contratado, considerando a utilização integral do saldo contratual.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 60,00 (sessenta reais).

VALOR GLOBAL ATUAL: R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2025

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA

Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:

Maria Aldalice Xavier Dos Santos

Código Identificador:E7460B2D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 11/2024**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 11/2024 ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAINÉIS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA.

CONTRATADA: A empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ de nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de telefonia móvel para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Gestão de Dispositivos, e a inclusão de 02 (duas) linhas móveis adicionais (passando de 10 para 12 linhas), além da aplicação de reajuste de 4,93% no valor unitário mensal do plano.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 6.029,28 (seis mil e vinte e nove reais e vinte e oito centavos), com o reajuste realizado sobre o valor unitário do plano, que passa de R\$ 39,90 para R\$ 41,87 por linha.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período entre 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:F84A14CE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 19/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 19/2024 ORIUNDO DE DISPENSA DE VALOR
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: A empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ de nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº 19/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de telefonia móvel para prestação do Serviço Móvel Pessoal (SMP) e do Serviço de Gestão de Dispositivos. O contrato abrange o fornecimento de 40 (quarenta) linhas de acesso móvel pós-pago e chip em comodato, destinadas às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Policlínica, Hospital Nossa Senhora de Fátima, ambulâncias e demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Panelas/PE.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 20.097,60 (vinte mil e noventa e sete reais e sessenta centavos), com o reajuste realizado sobre o valor unitário do plano, que passa de R\$ 39,90 para R\$ 41,87 por linha.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período entre 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

SARAH KIMMERILLY CORREIA DE MELO OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:8654578D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 68/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 68/2024 ORIUNDO DE DISPENSA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PANELAS, ESTADO DE PERNAMBUCO, CNPJ sob o nº 10.215.176/0001-14, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: A empresa TELEFONICA BRASIL S.A, CNPJ de nº 02.558.157/0001-62.

OBJETO: Prestação de serviço de 50 linhas com à telefonia móvel, com o objetivo de assegurar a continuidade ininterrupta dos serviços de comunicação móvel essenciais ao funcionamento das Secretarias de Administração e Educação.

VALOR GLOBAL ATUALIZADO: O valor global do contrato passa a ser de R\$ 25.122,00 (vinte e cinco mil cento e vinte e dois reais), com o reajuste realizado sobre o valor unitário do plano, que passa de R\$ 39,90 para R\$ 41,87 por linha.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período entre 30 de agosto de 2025 a 30 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30 de agosto de 2025.

MANOEL JOSÉ SARAIVA
Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos

MARIA ROSÂNGELA CHAVES GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Aldalice Xavier Dos Santos
Código Identificador:3B7F6066

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 219.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MULTIAVE LTDA

CNPJ nº: 01.320.430/0001-53

Objeto: Aquisição de insumos químicos, SYNPER PLUS 384 CE 1LT e ACTELLIC PROFISSIONAL 1LT, destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 21.182,96 (vinte e um mil cento e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 304 – Vigilância Sanitária; 10 304 1012 – Vigilância Sanitária; 10.304.1012.2173.0000 – Administração e Gestão de Serviços de Vigilância em Saúde; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:75D14831

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 221.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: IRIS CAVALCANTE BARBOSA DA SILVA

CNPJ nº: 43.453.404/0001-43

Objeto: Contratação de prestador de serviço para a confecção de biscoitos de artesanais, destinado para os eventos do novembro Azul, vinculada a

Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 640,40 (seiscentos e quarenta reais e quarenta centavos)

Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde

Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Panelas; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 301 – Atenção Primária; 10 301 1006 – Atenção Primária em Saúde; 10.301.1006.2169.0000 – Administração das Ações de Atenção Primária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Panelas/PE, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:22828F1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 223.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA

CNPJ nº: 10.779.833/0001-56

Objeto: Aquisição de insumos químicos, SYNPER PLUS 384 CE 1LT e ACTELLIC PROFISSIONAL 1LT, destinados ao Departamento de Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, de Panelas/PE.

Valor: R\$ 373,60 (trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos)
Secretaria solicitante: Secretaria de Saúde
Orçamento: 4 – Fundo Municipal de Saúde de Painéis; 30 – Entidade Supervisionada; 30 06 – Secretaria Municipal de Saúde; 30 06 04 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; 10 – Saúde; 10 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; 10 302 1002 – Assistência Hospitalar Especializada; 10.301.1002.2474.0000 – Desenvolvimento das Ações do SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Painéis/PE, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:6835FDD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 413.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58

Objeto: aquisição de tecidos e aviamentos para serem usados em oficinas socioeducativas desenvolvidas no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV). essas matérias são fundamentais para a execução das atividades manuais, que tem como objetivo estimular a criatividade, a coordenação motora, a expressão artística e o convívio comunitário entre os participantes.

Valor: R\$ 1.683,36 (mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Painéis/PE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:BD81679B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 414.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: CABRAL TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA
CNPJ nº: 14.182.242/0001-58

Objeto: Aquisição de TECIDO ETAMINE, BASTIDOR, LINHAS PARA PONTO CRUZ, AGULHAS DE MÃO E BOTÕES se faz necessário para o desenvolvimento de oficinas ofertadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). As oficinas de bordado e trabalhos manuais contribuem diretamente para o fortalecimento de vínculos, para a convivência comunitária e para a inclusão social, alinhando-se às diretrizes do SUAS de promover autonomia, participação social e bem-estar. Além disso, o uso desses materiais possibilita a produção de peças artesanais, estimulando o sentimento de pertencimento, autoestima e valorização das potencialidades individuais e coletivas.

Valor: R\$ 2.122,25 (dois mil cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0804.2151.0000 – Serviço da Proteção Social Básica CRAS/SCFV; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Painéis/PE, 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:E4B02EB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 417.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: MARIA SANDRA SOARES DA SILVA

CNPJ nº: 33.934.267/0001-05

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada CONFECÇÃO DE AVENTAIS para serem usados pela equipe da nova cozinha comunitária da vila do Brejo de João Alves, a aquisição de aventais se faz necessária para garantir condições adequadas de higiene, segurança e organização no preparo e distribuição das refeições na Cozinha Comunitária. Os aventais são Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fundamentais para os colaboradores, evitando contaminações cruzadas e assegurando a manipulação correta dos alimentos, conforme as normas sanitárias vigentes. Além disso, os aventais contribuem para a padronização visual da equipe, melhorando a identificação dos profissionais e favorecendo um ambiente de trabalho mais organizado e seguro.

Valor: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Secretaria solicitante: Secretaria de Desenvolvimento Social
Orçamento: 30.02 - Fundo Municipal de Assistência Social; 30.02.00 - Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0822.2933.0000 – Manutenção e Funcionamento do Programa Cozinha Comunitária; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Painéis/PE, 25 de novembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:A3314723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINÉIS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI
FEDERAL Nº 14.133/2021 456.2025**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021

Fornecedor: VANILDA DE PAIVA DA COSTA

CNPJ nº: 26.834.863/0001-58

Objeto: Aquisição de doces e guloseimas para a realização de projeto nas escolas Municipais, em culminância ao Projeto Família na Escola. Valor: R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação
Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E com Impostos e Transferências; 12.122.1201.2053 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo

Painéis/PE, 02 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Jamilly Alice Duarte
Código Identificador:30239102

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANATAMA**

PROCESSO Nº: 112/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025. Objeto Desc.: Aquisição de materiais odontológicos, visando garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde do Município de Paranatama-PE. Valor Máximo Aceitável R\$ 821.765,93. Recebimento das propostas a partir do dia 05/12/2025 às 08:00. Início da sessão de disputa de preços dia 16/12/2025 às 10:00h. Referência de tempo *horário de Brasília* – O Edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações de segunda a sexta feira das 08h. às 13h. podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87) 3787-1144, na Pça. João Correia de Assis, 04 Centro Paranatama ou através do e-mail: licita@paranatama.pe.gov.br, fone (87) 3787-1144. Paranatama, 03/12/2025 –

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE –
Pregoeiro.

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:7A8EB273

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.03.02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.02

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 72/2025.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de Administração e planejamento e 58.024.955 ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ – ME, **CNPJ SOB Nº** 58.024.955/0001-69. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025. **Valor Total do Contrato:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** LUCRECIO MARCIO MOURA DE A. ANGELIM e Ana Beatriz dos Santos Jacó.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:5330B1FD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
CIDADANIA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03.10.1/2025

Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025/03.03.1

Extrato do Contrato. Inexigibilidade de Licitação Nº. 2025/03.03.1.
Fundamento da Contratação: Artigo 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** O Município de PARNAMIRIM/PE, através Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e a senhora MARIA DO CARMO BAHIA CABRAL. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SCFV DE PARNAMIRIM/PE, UNIDADE VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. **Valor Total do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária: 02 08 244 1004 2052 0000. 07 08 244 1004 2122 0000. Elemento de despesas: 3.3.90.36.00. Data da assinatura: 10 de março de 2025. **Vigência do Contrato:** 06 meses. **Signatários:** NILVA MARIA MENDES DE SÁ e MARIA DO CARMO BAHIA CABRAL.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:48A976E0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
19.11.1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.
19.11.1/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.
19.11.1/2025. Pregão Eletrônico SRP: 048/2025. Processo Administrativo nº. 175/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de EDUCAÇÃO DE

PARNAMIRIM/PE. Fornecedor registrado: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ/MF nº. 29.830.008/0001-67. ITENS: 01; 02; 03. Valor Total da Ata: R\$ **R\$ 656.200,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir de 19/11/2025. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:F34D39D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.03.03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.03

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 73/2025.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de EDUCAÇÃO e 58.024.955 ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ – ME, **CNPJ SOB Nº** 58.024.955/0001-69. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e Ana Beatriz dos Santos Jacó.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:BA6E92D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.03.04

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.03.04

Extrato do Contrato. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 74/2025.
Fundamento da Contratação: Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021. **Partes:** Secretaria de SAÚDE e 58.024.955 ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ – ME, **CNPJ SOB Nº** 58.024.955/0001-69. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS, VISANDO À ORGANIZAÇÃO, PRESERVAÇÃO E ARQUIVAMENTO DIGITAL DOS ACERVOS DOCUMENTAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data da assinatura: 03 de setembro de 2025. **Valor Total do Contrato:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). **Vigência do Contrato:** 12 meses. **Signatários:** DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM e Ana Beatriz dos Santos Jacó.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:EA8A1D6E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025/19.11.01

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº.
2025/19.11.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 2025/19.11.01. PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2025. Processo Administrativo nº. 175/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Contratada: L.A. EDUCACIONAL EDITORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – **CNPJ Nº.** 29.830.008/0001-67. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Valor: R\$ **656.200,00** (seiscentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais). Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 05 05 12 361 1005 1010 0000 – 05 05 12 365 1005 2083 0000.

Elemento de Despesas nº 4.4.90.51.00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 19/11/2025. Partes: DENILVA PEIXOTO DE ALENCAR ANGELIM – Ordenador (a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. LUIS ANTHONY GOMES DOS SANTOS – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:1B411F4B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.12.02.001

ESTADO DO PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
2025.12.02.001

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM – CNPJ Nº 11.361.235/0001-25, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE – CNPJ Nº 12.238.888/0001-84.

FORNECEDOR: **GAROAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME** – CNPJ: **58.690.444/0001-86**, VENCEDOR DOS LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, NO VALOR GLOBAL DE **R\$ 1.902.997,40** (um milhão, novecentos e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos). ESTIMADO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DATA DE ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025 - SRP.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DE CONSUMO E INSTRUMENTAIS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE.**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

ASSINA PELO FORNECEDOR: Maria Isabel de Moura Dantas.
ASSINA PELA SECRETARIA DE SAÚDE: O GERENCIADOR DA ATA: Iago Oliveira Moura Angelim.

Publicado por:
Cicero Rangel Andrade Bezerra
Código Identificador:D4D5FD4F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO FMSP Nº
011/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO FMSP Nº 007/2025 –
REGISTRO DE PREÇO FMSP Nº 007/2025

Objeto Natureza: Compras

Objeto Descrição: **Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Materiais para Atenção Básica e E-Multi, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Valor máximo aceitável global para todos os itens: **R\$ 206.560,00 (duzentos e seis mil, quinhentos e sessenta reais),**

Início do acolhimento das propostas: **04/12/2025 às 12:00h.**

Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **17/12/2025 às 09:00h.**

Abertura da sessão de lances: **17/12/2025, às 09:30h (horário de Brasília).**

O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: **licitacao@passira.pe.gov.br.**
Passira, 03 de dezembro de 2025.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ–
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Manoel da Cruz
Código Identificador:07AC1AB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025

Estabelece a Programação Financeira, o desdobramento das receitas e o cronograma de execução mensal de desembolso, relativamente ao exercício financeiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município; e com fundamento no disposto nos arts. 8.º e 13 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04/05/2000, e na Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

DECRETA:

Art. 1.º A programação da execução orçamentária e financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade do Município de Paudalho, para cada exercício financeiro, será estabelecida até 30 (trinta) dias após a publicação dos orçamentos, mediante:

I – o fluxo mensal da receita orçamentária;

II – o cronograma da execução mensal de desembolso; e

III – o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação.

Art. 2.º O fluxo mensal da receita orçamentária, estabelecida com base no desdobramento das receitas orçamentárias previstas em metas bimestrais de arrecadação, compreenderá os recursos ordinários e vinculados do Tesouro Municipal, assim como aqueles próprios e vinculados dos fundos especiais.

Art. 3.º O cronograma de execução mensal de desembolso compreende as dotações consignadas, na Lei Orçamentária, nos Programas de Trabalho dos Poderes do Município, seus órgãos e fundos por eles geridos, agrupadas por órgão e grupo de despesas.

§ 1º O cronograma de que trata este artigo especificará, por Poder e Órgão, o montante de recursos que cada unidade orçamentária da Administração direta e fundos especiais poderão utilizar em cada mês e no exercício financeiro, constituindo-se em limite para empenho da despesa e movimentação financeira.

§ 2º O cronograma aprovado poderá ser alterado em decorrência de:

I – necessidade de contingenciamento da despesa, tendo em vista o cumprimento das metas fiscais estabelecidas;

II – acréscimos pela abertura de créditos adicionais aos orçamentos;

III – fatos excepcionais, no interesse da Administração.

§ 3º A aprovação do cronograma de execução mensal de desembolso, dentro do prazo previsto no art. 1º deste Decreto, e as alterações, quando da ocorrência das hipóteses previstas no parágrafo anterior, serão efetuadas, mediante decreto.

§ 4º Os empenhos das despesas, respeitadas as dotações aprovadas, ficam limitados aos montantes confirmados:

I – por bimestre, quando sejam atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal; e

II – no valor da efetiva arrecadação, quando se tratar de outras fontes de recursos do tesouro Municipal, inclusive de fundos especiais e convênios;

§ 5º Para efeito dos empenhos relativos às fontes de recursos referidas no inciso II do parágrafo anterior, poderá ser confirmado em montante maior ou menor do que o programado, tendo em vista o cumprimento do resultado primário ou nominal estabelecido.

Art. 4.º Os instrumentos de programação da execução orçamentária e financeira serão elaborados e alterados pela Secretaria Municipal de Planejamento com a participação dos órgãos setoriais, no que couber.

Art. 5.º A liberação mensal para pagamento relativo aos recursos do Tesouro Municipal, referidos no art. 3º, § 4º, I, deste Decreto, será procedida pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com a disponibilidade financeira da Conta do Tesouro.

Art. 6.º O contingenciamento da despesa, consistindo na limitação de empenho, poderá ocorrer a partir do 1º bimestre, em razão de frustração na arrecadação da receita que possa comprometer o cumprimento das metas aplicando-se proporcionalmente ao total das dotações atribuídas aos poderes.

§ 1º Para efeito de redução dos limites de empenhos, caberá à Secretaria de Finanças a Execução Orçamentária, analisar os programas, os projetos e atividades quanto à prioridade de execução, assim como as respectivas ações que, por decisão da administração, poderão ser postergadas, sem afetar os resultados finais estabelecidos para a gestão governamental.

§ 2º Ocorrendo a recuperação da receita durante o contingenciamento, o limite de empenho será recomposto.

Art. 7.º A Secretaria Municipal de Finanças, observadas as respectivas competências, emitirá as instruções normativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 8.º Ficam aprovados o fluxo mensal da receita orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso, para o exercício financeiro de 2026, nas formas do Quadro I, II, III deste Decreto.

Art. 9.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 02 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:6EF1261E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 445 / 2025

EMENTA: Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo para o exercício financeiro de 2026 e estabelece outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com as disposições, Lei n.º 4.320, de 17 de Março de 1964, Lei Complementar n.º 101, de 04 de Maio de 2000 e art. 17 da Lei n.º 1.199, de 04 de novembro de 2025:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como de seus Fundos e Autarquia, discriminando a programação orçamentária por elemento de despesa.

Art. 2º - Na execução dos orçamentos dos Órgãos para o exercício financeiro de 2026 será observada a discriminação da despesa por órgão, unidade orçamentária, função, sub-função, programa, ação, projeto, atividade, elemento de despesa e fonte de recursos, na forma do anexo que acompanha o presente Decreto.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros decorrentes da mesma, no sistema integrado de planejamento e gestão municipal.

Art. 4º - Os créditos adicionais regularmente abertos no decurso do exercício financeiro observarão as condições contidas no artigo 8º, e art. 17 da Lei n.º 1.199, de 04 de novembro de 2025.

Art. 5º - As alterações orçamentárias decorrentes da abertura e/ou da reabertura de créditos adicionais integrarão o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), o qual será modificado automaticamente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Paudalho, 02 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO
Prefeita

Publicado por:

Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:0E779B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, JUVENTUDE, TURISMO E LAZER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS – PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO/PE – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

A Prefeitura Municipal do Paudalho/PE, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, vêm a público informar a 17ª *Relação dos Credenciados* do EDITAL de CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 ARTISTAS LOCAIS, para participação no calendário oficial das Festividades do Município. Informamos que as inscrições permanecem abertas, no horário das 8h às 16h, exclusivamente por meio físico na Sede da Secretaria de Cultura e Turismo, situada na praça Joaquim Nabuco, nº 25 – centro, Paudalho – PE.

1-Grupo/Banda: Banda Prisma 4
Categoria: Banda Musical Item 3
Representante: Geovane José Ferreira
CPF/CNPJ: 055.384.684-10

2-Grupo/Banda: Orquestra Luna
Categoria: Orquestra de Frevo Item 6
Representante: Alan Azevedo Barbosa Júnior
CPF/CNPJ: 109.332.114-81

Paudalho, 03 de dezembro de 2025

JOÃO BATISTA SILVINO
Secretário de Cultura e Turismo

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA
Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Publicado por:
Elano José Lira da Silva
Código Identificador:3EE6DEA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
033/2025/FME PREGÃO ELETRONICO SRP - Nº 017/2025-
FME.

-Processo Nº: 033/2025/FME
-Comissão: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.
-Modalidade/Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2025/FME.
-Objeto Descr. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES, BEM COMO FARDAMENTOS ESPECIALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS, DESTINADOS AOS ALUNOS E SERVIDORES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA/PE, PARA O EXERCÍCIO DE 2026, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é **R\$ 1.180.579,80 (Um milhão, cento e oitenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)**. Conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital. Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 05 de dezembro de 2025. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 16 de dezembro de 2025. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 16 de dezembro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 16 de dezembro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 03 de dezembro de 2025.

JULIANA PINHEIRO MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:EC5A4272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1406/2025

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do município;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas

pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único. A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º. Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo dois dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para

comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família, preferencialmente através do agente comunitário de saúde, para orientá-la sobre a importância da vacinação. Caso os pais ou responsáveis que receberam a visita domiciliar e no prazo de 15 dias após visita não comparecerem para realização da vacinação a unidade deverá comunicar ausência ao Conselho Tutelar.

Art. 5º. No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º. O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Petrolândia/PE, 03 de dezembro de 2025

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:7246CDF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO Nº 1407/2025

Regulamenta a composição do COMSEA, instituído pela Lei Municipal nº. 1.468/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município de Petrolândia,

DECRETA:**Art. 1º. O COMSEA será composto a partir dos seguintes critérios:**

I – 1/3 (um terço) de representantes governamentais constituído pelos Secretários Municipais ou quaisquer representantes do governo por ele indicados responsáveis pelas pastas afetas à consecução da segurança alimentar e nutricional;

II – 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil escolhidos a partir de critérios de indicação aprovados na Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

III – observadores(as), incluindo-se representantes dos conselhos de âmbito municipal afins, de organismos municipais e do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 2º. O COMSEA será presidido por um de seus integrantes, representante da sociedade civil, indicado pelo plenário do colegiado, na forma do regulamento, e designado pelo Prefeito Municipal. O mesmo deverá aplicar-se para eleição da vice-presidência e do secretariado geral.

Art. 4º. Na ausência do(a) presidente, assumirá a reunião o(a) seu vice e, na ausência de ambos, o(a) secretário(a) geral, assumirá a condução da reunião.

Art. 5º. A atuação dos(as) conselheiros(as), efetivos e suplentes, no COMSEA, será considerada serviço de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia/PE, 03 de dezembro de 2025.

FABIANO JQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:8951197E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 033/2025/FMS

Processo nº 033/2025/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 029/2025. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE. Valor R\$ 81.016,70. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/12/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 17/12/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 17/12/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2025.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação/Pregoeiro (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão

Código Identificador:6F958EB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025/FMS - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2025

-Processo Nº: 030/2025/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 027/2025.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de itens complementares de Medicamentos, destinado à atenção básica do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 149.844,00.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 027/2025, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: BELFARMA LTDA - CNPJ/MF nº 38.014.290/0001-03, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, com o valor global de R\$ 138.440,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção - PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2025.

ALINE CORDEIRO DE VASCONCELOS SILVA

Secretária Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão

Código Identificador:6B50838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 054/2025/PMP

Processo Licitatório nº 054/2025/PMP. Concorrência Eletrônica nº 004/2025. Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de obras remanescente de passagem molhada com bueiros no sítio Cafundó, zona rural, no município de Poção - PE. Valor Global R\$ 138.489,29. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 04/12/2025. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 18/12/2025. Início da Sessão de disputa: às 09:30h. do dia 18/12/2025. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Poção - PE, 03 de Dezembro de 2025.

LIZANDRA HELENA DE MENESES ESTEVÃO MERGULHÃO

Agente de Contratação (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão

Código Identificador:446E8995

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2025/PMP

-Processo Nº: 053/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.

Contrato Nº: 095/2025/PMP.

-Contratado: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA

-CNPJ/MF sob o nº 17.023.842/0001-61

-Valor Contratado: R\$ 25.250,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 25 e 30.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Menezes Estevão Mergulhão

Código Identificador:7529353F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 096/2025/PMP.
-Contratado: BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA
-CNPJ/MF sob o nº 15.316.424/0001-37
-Valor Contratado: R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais), referente ao fornecimento do item nº 15.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:C714C713

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 098/2025/PMP.
-Contratado: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELLI EPP
-CNPJ/MF sob o nº 00.478.911/0001-29
-Valor Contratado: R\$ 45.967,95 (quarenta e cinco mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento do item nº 05.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:095D6571

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 099/2025/PMP.
-Contratado: DIGITALPAR INFORMATICA LTDA
-CNPJ/MF sob o nº 18.861.730/0001-42
-Valor Contratado: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais), referente ao fornecimento dos itens nº 21 e 22.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:878642AC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 102/2025/PMP.
-Contratado: GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME
-CNPJ/MF sob o nº 34.152.516/0001-73
-Valor Contratado: R\$ 26.469,90 (vinte e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), referente ao fornecimento do item nº 23.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA
Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:E7D4A15C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 103/2025/PMP.
-Contratado: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
-CNPJ/MF sob o nº 11.427.407/0001-16
-Valor Contratado: R\$ 17.850,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta reais), referente ao fornecimento do item nº 24.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:
Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão
Código Identificador:17184352

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletroeletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.
Contrato Nº: 105/2025/PMP.
-Contratado: M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS
-CNPJ/MF sob o nº 21.062.777/0001-50
-Valor Contratado: R\$ 22.507,95 (vinte e dois mil e quinhentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 6 e 7.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:E4CCCFB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.

Contrato Nº: 106/2025/PMP.

-Contratado: SANDRO VILMAR PIRES ME

-CNPJ/MF sob o nº 09.253.952/0001-91

-Valor Contratado: R\$ 5.776,00 (cinco mil e setecentos e setenta e seis reais), referente ao fornecimento do item nº 14.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:D0BB41C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025/PMP**

-Processo Nº: 053/2025/PMP

-Comissão: CP

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2025.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de materiais permanente/equipamentos (Eletrônicos, Informática e Mobiliário), destinados à Prefeitura e Secretarias do município de Poção - PE.

Contrato Nº: 107/2025/PMP.

-Contratado: SEVENTEC COMERCIO LTDA

-CNPJ/MF sob o nº 08.784.976/0002-95

-Valor Contratado: R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao fornecimento dos itens nº 18 e 20.

-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 26 de novembro de 2025.

JOÃO GUILHERME VASCONCELOS DE SOUSA

Prefeito (*)

Publicado por:

Lizandra Helena de Meneses Estevão Mergulhão

Código Identificador:4E7EC85C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

2ª CHAMADA (repetição)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 - DISPENSA nº 031/2025

O Município de Pombos/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa

especializada para execução de Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pombos/PE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 10/12/2025 às 14:00h. A proposta de Preços deverá ser entregue na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombos, sito a Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro, Pombos-PE - CEP – 55630-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município:

<https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5322/1/avisos/dispensas-de-licitacao/2025/12/19094921/S/2editalrepeticao.pdf> ou através do E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro, Pombos-PE - CEP – 55630-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Pombos/PE, 03 de dezembro de 2025.

RICARDO HENRIQUE DO AMARAL

Secretário de Administração e Gestão de Pessoal

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:F5385ECF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EQUIPE DE
APOIO.
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 - DISPENSA nº 013/2025 - FMS

O Município de Pombos/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com Art. 75, inciso I - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição, coleta de amostras e análise laboratorial da qualidade do ar interior (QAI) em ambientes climatizados artificialmente de uso público e coletivo do Hospital e Maternidade Virginia Colaço Dias, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 12/12/2025 às 14:00h. pelo E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://pombos.pe.transparenciamunicipal.online/uploads/5322/1/avisos/dispensas-de-licitacao/2025/12/33820905/S/edital-013anexosmerged.pdf> ou através do E-mail: comprasdireta.pombos@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Avenida Joaquim Falcão, 109 – Centro, Pombos-PE - CEP – 55630-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Pombos/PE, 03 de dezembro de 2025.

ADRIANA MARIA DA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fábio Ferreira da Silva

Código Identificador:92D62F78

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
007/2025**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 251127CE00007. AGC. Concorrência Eletrônica Nº 00007/2025. Serviço de Engenharia. Tipo menor preço. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de sistema fotovoltaico incluindo equipamentos, materiais, serviços de

instalação, testes, homologação junto à concessionária de energia elétrica e treinamento de equipe para a Prefeitura Municipal de Quixaba PE. Valor: R\$1.486.573,38. Abertura da sessão pública: 14:15 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: 14:20 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 04/12/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES.

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:72A5CA4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE PRETENSÃO CONTRAÇÃO DISPENSA POR VALOR 010/2025 FMS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 251203DV00010. AGC. Dispensa Nº DV00010/2025. Compra. Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. O Fundo Municipal de Saúde de Quixaba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de pneus destinados a frota de veículos pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor estimado R\$ 36.844,00. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Centro - Quixaba - PE, ou acessando: www.quixaba.pe.gov.br. Telefone: (87) 3854-8261. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 09 de Dezembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Quixaba, 04/12/2025.

JOSÉ TACIANO ALVES RODRIGUES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9E370411

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025 na modalidade Dispensa de Licitação Nº 036/2025 CONTRATO nº 197/2025. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o nº 30.695.825/0001-39, situada à Rua Justo Fernandes da Mota, 68, Centro, Riacho das Almas-PE (CEP: 55.120-000), e de outro lado como CONTRATADO, a empresa **J F DE MIRANDA PANIFICADORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.509.500/0001-33, situada na Rua Joao Paulo Barbosa, nº 253,

Ameixas, CEP 55.655-000, CUMARU/PE, O objeto deste contrato: Contratação de empresa especializada para fornecimento de salgados, frios, frutas e bebidas para atender aos eventos, reuniões, capacitações, oficinas, seminários, atividades culturais, esportivas e de juventude promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Juventude de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 12 (Doze) meses. O valor mensal deste contrato é de **R\$ 55.930,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta reais)**.

Riacho das Almas/PE, 02 de dezembro de 2025.

CÉLIO ALVES CARDOSO

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Publicado por:

Gabrielle Paula de Lima

Código Identificador:1549D9FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Riacho das Almas/PE, no uso das suas atribuições legais, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo Nº: 0112/2025 Pregão Eletrônico Nº: 0026/2025, que tem por objetivo Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Pães, Bolachas e Embutidos para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Riacho das Almas/PE. Informações no Setor de Licitações, das 08:00h às 13:00h, Rua Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, CEP 55.120-000, Riacho das Almas/PE.

Riacho das Almas/PE, 01 de dezembro de 2025.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:38F87329

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO ADEVERTENCIA -CONTRATO N. 117/2025

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2025

Ementa: Dispõe sobre a solicitação de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a empresa contratada NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME, em referência ao contrato de obra pública nº 117/2025, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 09 SALAS nesta cidade de RIACHO DAS ALMAS.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do seu Prefeito e da Engenheira Civil responsável pela fiscalização técnica de obra, **Solânea Jéssica Reino e Queiroz**, CREA-PE nº 0214635465, vem solicitar ao setor responsável que notifique a empresa de engenharia, **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME**, estabelecida à Rua Jacó Velosino, nº 290, sala 1004, Edifício Emp. Lucas Suassuna, Casa Forte, Recife, PE, CEP 52.061-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, que a o contratante está aplicando a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em face aos serviços de conclusão da **contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 09 SALAS nesta cidade de RIACHO DAS ALMAS**, pertencente ao contrato nº 117/2025 e **concorrência nº 001/2025**, firmado entre a Prefeitura de Riacho das Almas e a já referida empresa, sob os fatos a seguir expostos.

DOS FATOS

Inicialmente, importante frisar que o presente contrato A ordem de serviço foi iniciada em 06 de Agosto de 2025.

Entretanto, a análise dos boletins de medição revela um desempenho insatisfatório da contratada, caracterizado por um ritmo de obra

alguém do esperado e pela escassez de mão de obra no canteiro, conforme pode ser notado no relatório fotográfico anexo. Esses fatores justificam a aplicação da sanção de advertência, uma vez que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa não está sendo cumprido, sendo a responsabilidade atribuída exclusivamente à gestão administrativa da empresa.

Destarte, cabe aqui a aplicação da sanção prevista na lei nº 14.133/2021, de ADVERTÊNCIA a empresa contratada. Com isso, solicitamos que a mesma apresente **um novo cronograma físico-financeiro** para a conclusão dos serviços contratados, e ao mesmo tempo, tenha o direito de se justificar a contratante, fazendo jus ao direito do contraditório da empresa contratada.

DOS FUNDAMENTOS

Os fundamentos que ensejam a sanção aplicada, se dar com fulcro nos artigos **156 e 162** da Lei 14.133/2021, onde diz que:

Art.156.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1ºNa aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art.162.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Ocorre que, o atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada, este entendimento, encontra-se fundamentado no Acórdão 1218/2021-Plenário_TCU.

Reiteramos que, existe um dever de fazer cumprir o cronograma físico financeiro, sob pena de a empresa ser penalizada administrativamente pelo descumprimento do CONTRATO, nos termos das cláusulas contratuais e da Lei Nº 14.133/2021.

Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar um novo cronograma físico financeiro, como também, suas justificativas que achar de direito.

Não acontecendo, informo a contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

Por fim, solicitamos que seja dada a ciência dos fatos e da sanção aplicada, junto ao controle interno e ao Fiscal de Contrato responsável.

Atenciosamente,

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

SOLÂNEA JÉSSICA REINO E QUEIROZ

Engenheiro Civil

CREA-PE nº 0214665465

Publicado por:

Maria Marcela Cardoso Soares

Código Identificador:5E0CCD36

Ementa: Dispõe sobre a solicitação de aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA a empresa contratada NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME, em referência ao contrato de obra pública nº 117/2025, cujo o objeto é contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 09 SALAS nesta cidade de RIACHO DAS ALMAS.

NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do seu Prefeito e da Engenheira Civil responsável pela fiscalização técnica de obra, **Solânea Jéssica Reino e Queiroz**, CREA-PE nº 0214635465, vem solicitar ao setor responsável que notifique a empresa de engenharia, **NORDESTE CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME**, estabelecida à Rua Jacó Velosino, nº 290, sala 1004, Edifício Emp. Lucas Suassuna, Casa Forte, Recife, PE, CEP 52.061-410, inscrita no CNPJ sob o nº 04.290.148/0001-69, que a o contratante está aplicando a **SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA** em face aos serviços de conclusão da **contratação de empresa de engenharia civil para CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 09 SALAS nesta cidade de RIACHO DAS ALMAS**, pertencente ao contrato nº **117/2025 e concorrência nº 001/2025**, firmado entre a Prefeitura de Riacho das Almas e a já referida empresa, sob os fatos a seguir expostos.

DOS FATOS

Inicialmente, importante frisar que o presente contrato A ordem de serviço foi iniciada em 06 de Agosto de 2025.

Entretanto, a análise dos boletins de medição revela um desempenho insatisfatório da contratada, caracterizado por um ritmo de obra alguém do esperado e pela escassez de mão de obra no canteiro, conforme pode ser notado no relatório fotográfico anexo. Esses fatores justificam a aplicação da sanção de advertência, uma vez que o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa não está sendo cumprido, sendo a responsabilidade atribuída exclusivamente à gestão administrativa da empresa.

Destarte, cabe aqui a aplicação da sanção prevista na lei nº 14.133/2021, de ADVERTÊNCIA a empresa contratada. Com isso, solicitamos que a mesma apresente **um novo cronograma físico-financeiro** para a conclusão dos serviços contratados, e ao mesmo tempo, tenha o direito de se justificar a contratante, fazendo jus ao direito do contraditório da empresa contratada.

DOS FUNDAMENTOS

Os fundamentos que ensejam a sanção aplicada, se dar com fulcro nos artigos **156 e 162** da Lei 14.133/2021, onde diz que:

Art.156.Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta lei as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§1ºNa aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Art.162.O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Ocorre que, o atraso injustificado na execução de obras públicas é ocorrência de extrema gravidade, de maneira que o órgão contratante tem o dever de adotar as medidas cabíveis para aplicar as multas contratuais e demais penalidades previstas em lei nos atrasos advindos de incapacidade ou mora da contratada, este entendimento, encontra-se fundamentado no Acórdão 1218/2021-Plenário_TCU.

Reiteramos que, existe um dever de fazer cumprir o cronograma físico financeiro, sob pena de a empresa ser penalizada administrativamente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO**

NOTIFICAÇÃO ADEVERTENCIA -CONTRATO N. 117/2025

Riacho das Almas/PE, 25 de novembro de 2025

pelo descumprimento do CONTRATO, nos termos das cláusulas contratuais e da Lei Nº 14.133/2021.

Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar um novo cronograma físico financeiro, como também, suas justificativas que achar de direito.

Não acontecendo, informo a contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

Por fim, solicitamos que seja dada a ciência dos fatos e da sanção aplicada, junto ao controle interno e ao Fiscal de Contrato responsável.

Atenciosamente,

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO

Prefeito Municipal

SOLÂNEA JÉSSICA REINO E QUEIROZ

Engenheiro Civil

CREA-PE nº 0214665465

Publicado por:

Marcia Helena Cardoso Soares

Código Identificador:4C4D9DA4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2025 – CPL/PMR. Objeto: Aditamento para acréscimo quantitativo no percentual de 49,35% (Quarenta e nove, vírgula trinta e cinco por cento). Contratado: C & M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 17.331.335/0001-95. Valor acrescido: R\$ 100.427,25 (Cem mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos). **Valor Atualizado do Contrato:** R\$ 303.927,25 (Trezentos e três mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).
Ribeirão, 01 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA COELHO JORDÃO

Prefeita

JONATHAN PEREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Célio Roberto da Silva

Código Identificador:7316B3B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
175/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO/PE, comunica a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 175/2025 – Pregão Eletrônico Nº 060/2025. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestar serviços de hospedagem com pernoite e alimentação a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde na cidade de Recife-PE, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme natureza, especificações detalhadas na tabela em anexo ao Termo de Referência (anexo I) e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Empresa vencedora: AG PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (12.245.813/0002-01) com o lote 1 no valor total de R\$ 1.181.526,00 (um milhão cento e oitenta e um mil quinhentos e vinte e seis reais). Diante do resultado do certame o Secretário de Saúde do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 02/12/2025, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 03 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:7A44A02D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 042/2025 – Pregão Eletrônico Nº 009/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, para atuação na Policlínica Municipal objetivando atender a demanda da Atenção Primária (UBS), conforme as especificações e os quantitativos descritos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência em anexo. Fica REVOGADO o presente objeto. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recurso, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Salgueiro/PE, 03 de dezembro de 2025.

CLÁUDIA MARIA ÂNGELO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:FC7A408E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025 –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação, considerando a necessidade de CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTES conforme previsto no § 8º do art. 90 da Lei 14.133/2021, comunica a REABERTURA do Processo Licitatório Nº 137/2025 – Pregão Eletrônico Nº 040/2025. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição materiais de expediente e didáticos para Fundo de Educação do Município de Salgueiro/PE, conforme condições constantes neste instrumento. A convocação dos remanescentes se dará conforme previsto no art. 90 da Lei 14.133/2021, de acordo com a ordem de classificação dos proponentes. Data de Reabertura da sessão: 09/12/2025 às 09h00h por meio do site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 03 de dezembro de 2025.

EDMAR VASCONCELOS DE CARVALHO.

Pregoeiro.

Publicado por:

Edmar Vasconcelos de Carvalho

Código Identificador:13CA3D1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2025 DISPENSA Nº
046/2025**

A Secretaria de Desenvolvimento Rural do Município de Salgueiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o PARECER JURÍDICO nos termos do artigo 71, inciso IV e inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, ADJUDICA e HOMOLOGA, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 228/2025 - DISPENSA nº 046/2025, objetivando a contratação de empresa para construção de curral no parque de exposição Gumermino Filgueira Sampaio, localizado na avenida Veremundo Soares, município de Salgueiro-PE, à empresa AZEVEDO EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado,

inscrita no CNPJ sob o nº 55.855.396/0001-40, com endereço na Rua Major Antônio Rufino, 1105, Sala B, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO GUILHERME AZEVEDO SAMPAIO, inscrito no CPF nº 055.xxx.xxx-52, pelo valor global de R\$ 44.165,17 (Quarenta e quatro mil, Cento e sessenta e cinco reais e dezessete centavos).

Salgueiro/PE, 01 de dezembro de 2025.

ROSELI REGINA DA CONCEIÇÃO
Secretária de Desenvolvimento Rural

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:303E9809

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 230/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 088/2025**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 088/2025, objetivando a Contratação da empresa ADORE EVENTOS LTDA CNPJ: 12.377.872/0001-52, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, situado a rua Avenida Portugal, nº 1148 edif. Orion business, quadra I 29, lote 1E, sala C2501 Set Marista CEP: 74150-030 Goiânia – GO pelo valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) para apresentação da ATRAÇÃO MUSICAL EYSHILA, para se apresentar no dia 22 de dezembro de 2025 em decorrência da realização do DIA DO EVANGÉLICO em Salgueiro-PE.

Publique-se.

Salgueiro, 21 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:C4A0E458

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 235/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 090/2025**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 090/2025, objetivando a Contratação da empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ Nº 27.996.366/0001-19, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, situado no endereço localizado à Avenida José Rodrigues de Jesus, nº 223, Indianópolis, CEP: 55.026-000 CARUARU – PE pelo valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) para apresentação de show artístico de BATISTA LIMA, que irá se apresentar no ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025, no Município de Salgueiro, a ser realizada no dia 24 de dezembro do corrente ano.

Publique-se.

Salgueiro, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:AF5E02FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 236/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 091/2025**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 091/2025, objetivando a Contratação da empresa ARCO E FLEXA LOCAÇÃO MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 50.603.671/0001-15, conforme disposição legal da artigo 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, situado no endereço localizado à Avenida José Joaquim Seabra, nº 360, Loja térreo, Baixa dos sapateiros, CEP: 40.025-000 SALVADOR – BA pelo valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para apresentação de show artístico de **IGOR KANÁRIO**, que irá se apresentar no ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025, no Município de Salgueiro no dia 23 de dezembro do corrente ano.

Publique-se.

Salgueiro, 28 de novembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:A9FF924E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PMS Nº 240/2025
INEXIGIBILIDADE PMS Nº 094/2025**

O Secretário de desenvolvimento econômico, ciências e tecnologia do Município de Salgueiro/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, nos termos da contratação que declarou a licitação inexigível, com fundamento nos artigos 72 e 74 inciso III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ADJUDICA o objeto e HOMOLOGA a licitação, referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 094/2025, objetivando a Contratação de apresentação de show artístico “**LEONARDO SULLIVAN**”, que irá se apresentar na NOITE DA SERESTA 2025 a ser realizada no dia 20 de dezembro, na Sede do Município de Salgueiro, representado pela empresa A.C.W. SILVA PRODUÇÕES ME – CNPJ Nº 34.085.956/0001-55 (BENLU PRODUÇÕES), situado no Avenida Fernando Simões Barbosa, nº 266 Sala 410 – Edifício Wecon Center VI – Boa Viagem CEP: 51020-390 Recife – PE, pelo valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais),

Publique-se.

Salgueiro, 01 de dezembro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia

Publicado por:
Marcella Thaís Cruz de Sá
Código Identificador:88E5505D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA 00001/2025

REVOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

REVOGO a Concorrência Eletrônica Nº 00001/2025. Processo Nº: 00062/2025. CDC. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM DIVERSAS RUAS DO SÍTIO FUNDÃO E NA SEDE, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NAS RUAS DO SÍTIO FUNDÃO E NA SEDE, DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – PE. Justificativa: Necessidade de ajustes no Projeto Básico.

Sanharó, 03/12/2025.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:1541367F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 355/2025 03 DE
DEZEMBRO DE 2025

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE
ROBERTO DE ALMEIDA SANTOS

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 012/2025,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Roberto de Almeida Santos, matrícula nº1286, agente administrativo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio, por 60 (sessenta) dias, referente ao segundo bimestre do segundo decênio.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 02 de janeiro e término em 02 de março de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 03 de dezembro de 2025.

NATALIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:8E871B4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº065/2025

CONTRATO Nº 065/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de COFFEE BREAK, ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO 2º SEMESTRE, promovido pela Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe - PE, conforme especificações e quantitativos contidos no termo de referência do Processo nº 038/2025.

CONTRATADO: FRANCISCA DE SOUZA SILVA
CNPJ/CPF: 59.838.798/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
2.9 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Despesa 9 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse Contrato o valor de R\$ 9.035,00 (nove mil e trinta e cinco reais) referentes ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:747CCE7D

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº066/2025

CONTRATO Nº 066/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

FUNDAMENTAÇÃO: A fundamentação jurídica da contratação em tela encontra-se prevista no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação da Aquisição de Relógio Eletrônico de Ponto para a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe – PE.

CONTRATADO: ABL SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 54.154.879/0001-55

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025, cujo início dar-se-á na data da sua assinatura contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe-PE, na seguinte classificação programática:

129002 - Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe
1001 - Corpo Deliberativo e Secretaria
1.243 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DO PRÉDIO
Despesa 975 - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

VALOR TOTAL DO CONTRATO: Atribui-se a esse contrato o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos) referente ao valor total do objeto previsto na Cláusula Primeira.

LINK DE ACESSO AO CONTRATO NA ÍNTEGRA:
<https://transparencia.santacruzdocapibaribe.pe.leg.br/contratos.php>

JOSE AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Juliana da Silva
Código Identificador:3CEA622E

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/25 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025. Objeto: objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços Corporativo para aquisição parcelada de Utensílios de Cozinha, destinados aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento **R\$ 340.973,06 (trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e três reais e seis centavos)**. Data e hora da abertura: **17/12/2025 às 10h00** (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro- Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 03 de dezembro de 2025.

CLECIANA ALVES DE ARRUDA,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:C7353820

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 517/2025

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento realizado pelo servidor público municipal ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, solicitando a exoneração do cargo.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **ELCIMAR DA COSTA RODRIGUES**, matrícula 4782, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Santa Filomena/PE, 1 de dezembro de 2025.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel de Castro Pessoa
Código Identificador:F7FF771D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 077/2025. Vinculação: Dispensa Eletrônica nº 015/2025, Processo Administrativo nº 041/2025. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc: Contratação de empresa (s) para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para montagem de laboratório no Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, CNPJ nº 34.700.478/0001-46, com a proposta vencedora no valor de **R\$ 20.799,00 (vinte mil setecentos e noventa e nove reais)**. Vigência: 06 (seis) meses.

Santa Filomena/PE, 16 de junho de 2025.

TATIANA LEITE MACEDO AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:3F71BF9C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.533

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020102 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Ficha: 063 - 04.122.0011.2011.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 40.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Ficha: 080 - 04.122.0011.2014.0000 Gestão Publica de Qualidade..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020105 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Ficha: 246 - 20.608.0013.2043.0000 Inovação e Desenvolvimento..... 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020104 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA

Ficha: 148 - 04.122.0013.2040.0000 Inovação e Desenvolvimento..... -100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 04 de dezembro de 2025

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josimara Melo Alves Macedo

Código Identificador:2804DF68

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025/SEDUC
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 023/2025/SEDUC AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico/SRP nº 023/2025/SEDUC, Processo Administrativo nº 051/2025/SEDUC, tipo: "MENOR PREÇO". Objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tendas piramidais galvanizadas, reforçadas, em PVC, aço tubular e lona, destinadas a atender as demandas da Secretaria de Educação e de seus setores vinculados (Secretaria Executiva de Esportes, Cultura, Museu e Biblioteca) do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE. Datas e horários do certame: início do acolhimento das propostas: das 08h00m do dia 04/12/2025 até às 08h00m do dia 17/12/2025: **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 17/12/2025 às 10h30m. O valor global estimado máximo admitido será de R\$ 182.225,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Tiradentes, nº 39, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, em horário de expediente de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://www.bllcompras.com>, <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br>, <https://pncp.gov.br/app/editais/30382029000146/2025/51>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 03 de dezembro de 2025.

FABIANA RIBEIRO GRANJA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

Publicado por:

José Lusmar Lima e Silva

Código Identificador:F8395330

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 251203DV00073. AGC. Dispensa Nº DV00030/2025. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa especializada para o fornecimento, ornamentação, instalação, manutenção e posterior retirada de materiais decorativos natalinos, incluindo todos os equipamentos, elementos decorativos, mão de obra, estruturas de fixação, cabos, instalação elétrica necessária, transporte e demais insumos indispensáveis, visando à ambientação natalina de prédios públicos, praças, avenidas, canteiros e demais logradouros do Município de Santa Maria do Cambucá/PE, conforme especificações técnicas, condições e quantitativos descritos no Termo de Referência. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Vicente Correia, 1 - Centro - Santa Maria do Cambucá - PE, ou acessando: <https://transparencia.santamariadocambuca.pe.gov.br>. Telefone: (81) 98527-7576. O referido órgão de contratação estará recebendo as

propostas até o dia 08 de Dezembro de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@santamariadocambuca.pe.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Santa Maria do Cambucá, 03/12/2025.

JOÃO BOSCO GONÇALVES DE SOUZA FILHO.

Agente de Contratação.

Publicado por:

João Bosco Gonçalves de Souza

Código Identificador:7238ACF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 048, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 048, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: REVOGA GRATIFICAÇÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art.31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. REVOGAR as seguintes Portarias:

I. Portaria Nº 021/2025 de 03 de fevereiro de 2025 que concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base da Assessora Legislativa **ELIDA FERNANDA ALVES MARTINS** portadora do CPF Nº. 847.328.064-49;

II. Portaria Nº 024/2025 de 03 de fevereiro de 2025 que concede gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário da Agente Administrativo **RAILA TUANE PRAZERES DE LIMA** portadora do CPF Nº 108.417.304-69;

III. Portaria Nº 023/2025 de 03 de fevereiro de 2025 que concede gratificação de 15% (quinze por cento) sobre o salário do Auxiliar Administrativo **VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS** portador do CPF Nº 110.833.294-30;

IV. Portaria Nº 008/2025 de 02 de fevereiro de 2025 de 03 de fevereiro de 2025 que concede gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário do Agente Administrativo I **ERIC AUGUSTO UCHÔA DE SOUZA LIRA** portador do CPF nº 067.222.144-60.

Art. 2º. Restando revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 1º de dezembro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira

Código Identificador:CB5BCBD1

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 049 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS COM A IMPLANTAÇÃO DO ADICIONAL A SERVIDOR

DO QUADRO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do inciso XVII, do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil combinado com os Artigos Art. 34, incisos II e XIII da Lei Orgânica Municipal e 31, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa, expede a seguinte Portaria resolvendo:

Art. 1º. CONCEDER a servidora JOSELITA SOARES MARCELINO, inscrita no CPF sob o Nº 847 327 844 53 e Matrícula tombada sob o Nº 52, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, quinze (15) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de 2025, bem como implantação do adicional de um terço de férias integral em folha de pagamento no mês de dezembro do ano andante.

Art. 2º. DETERMINAR ao setor responsável, que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Terezinha/PE, em 01 de dezembro de 2025.

ARNODO LUSTOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Eric Augusto Uchôa de Souza Lira

Código Identificador:455868C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
92017/2025

Processo Nº: 2025/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 92017/2025. Compra. Tipo menor preço. Aquisição de um aparelho de ultrassom e um ventilador pulmonar de transporte para o Município de Santa Terezinha-PE, Emenda Parlamentar nº 1011/2025. Valor: R\$ 279.845,09. Abertura da sessão pública: 08:15 horas do dia 16 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <http://www.comprasnet.gov.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 007/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: santaterezinha.pe.gov.br; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br. Santa Terezinha, 03/12/2025.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

João Paulo Ferreira Torres

Código Identificador:CA01E6DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 153/2025

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Art. 69 e Art. 90, inciso II, alíneas “a” e “g” da Lei Orgânica Municipal e ainda considerando:

Lei Ordinária Municipal Nº. 325 de 26 de junho de 2009;

Lei Ordinária Municipal Nº. 643 de 21 de agosto de 2025;

Decreto Nº. 020 de 26 de agosto de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Quadro Efetivo José Roberto Gomes Farias - Técnico Administrativo, Matrícula 10043, para integrar a Unidade Setorial de Controle Interno – USCI, que receberá mensalmente uma gratificação de 69% (sessenta e nove por cento) dos vencimentos do seu cargo efetivo, pelo desempenho das atividades atinentes ao Sistema de Controle Interno – SCI, arremado no que preconiza o Art. 8º da Lei Ordinária Municipal nº 325 de 26/06/2009, com redação alterada pela Lei Ordinária Municipal Nº. 643 de 21/08/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Santa Terezinha – PE. Em 02 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:20A11AD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 154/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha (PE), no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 90, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público homologado por meio da Portaria PMST/GCPE n.º. 057/2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017.

CONSIDERANDO:

REQUERIMENTO DO(A) SERVIDOR(A)

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido do(a) servidor(a), **ELIANE ALVES LUSTOSA**, portador(a) do CPF de n.º. 107.509.704-56 e Cédula de Identidade com RG sob o Nº. 4009748 expedida pela SSDS/PB, do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, conforme portaria de nomeação nº 197/2017.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que proceda com as anotações de estilo bem como a exclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha-PE, 13 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:C30A0716

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº. 155/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que:

RESOLVE:

Art. 1º. Implantar e/ou atualizar quinquênios dos servidores abaixo:

Ana Clara Lopes Gomes, em 5%, Matrícula: 101987.
Marcos Vinicius Souza Alves, em 5%, Matrícula: 102014.
Anderson Araujo do Nascimento, para 15%, Matrícula: 20372.

Art. 2º. Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2025.

Santa Terezinha-PE, 23 de outubro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:81B4849C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE Nº 166/2025**

O Prefeito do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e ainda

CONSIDERANDO:

O que dispõe a Lei Municipal Nº. 262 de 30 de maio de 2005 e Lei Municipal Nº. 627 de 16 de janeiro de 2025;

O que dispõe a PORTARIA PMST/GCPE Nº. 003/2025 e Portaria PMST/GCPE Nº. 005/2025, ambas de 02 de janeiro de 2025;

O disposto nos Arts. 1º, 2º e 5º, inciso V da Portaria FNDE nº 807, de 29/12/2022 (alterada pela Portaria FNDE nº 624, de 27/09/2023); Arts. 1º e 11 da Portaria Conjunta FNDE/STN nº 3, de 29/12/2022 arts. 5º, §§5º e 6º da Portaria FNDE nº 70 de 08/02/2023 e Portaria nº 653, de 05/08/2024, publicada no DOU em 07/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para a gestão financeira da Secretaria de Educação, inscrita no CNPJ sob Nº. 63.838.778/0001-94, bem como conferir-lhe poderes para a movimentação das contas da referida Secretaria junto as Instituições Financeiras.

Gestora da Secretaria de Educação

LIEDJA ALANA LUSTOSADA SILVA

(CPF Nº. 101.688.454-07)

Secretaria de Educação;

Gestor Financeiro da Secretaria de Educação

Flavio Silva Santos (CPF Nº. 034.232.454-33)

Secretário de Finanças e Controle.

Art. 2º.Arrimando no artigo 72 da Lei Orgânica do Município, DELEGO PODERES aos Servidores mencionados no artigo 1º desta Portaria as seguintes competências relacionadas a atribuições financeiras da Secretaria de Educação – CNPJ Nº. 63.838.778/0001-94 perante as Instituições Financeiras Oficiais:

Emitir Cheques

Abrir contas de depósito

Receber, passar recibo e dar quitação

Solicitar saldos, extratos e comprovantes

Requisitar Talonário de cheques

Retirar cheques devolvidos

Endossar Cheque

Sustar/ Contraordenar cheques

Cancelar Cheques

Baixar Cheques

Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras

Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas

Efetuar saques – conta corrente

Efetuar Saques de Poupança

Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP

Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RRG

Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

Solicitar saldos/extratos de investimentos

Emitir comprovantes

Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP

Encerrar Contas de Depósito

Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP

Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Outras atividades correlatas a gestão financeira da Secretaria de Educação.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha, 01 de dezembro de 2025.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maurício Alexandre Cordeiro Silva

Código Identificador:3417EDEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 021/2025 - PROC. ADM. 003/2025 -
ADESÃO 002/2025 - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 021/2025 – Processo Administrativo 003/2025 – Adesão de Ata 002/2025 - Pref.

Contrato nº021/2025 – Processo Administrativo 003/2025 – Adesão de Ata 002/2025. Objeto: Adesão de Ata para aquisição de veículos tipo HATCH, 0km, conforme as necessidades deste Município. Contratado (a) FIORI VEICULO S.A; inscrita no CNPJ: sob o nº 35.715.234/0001-08. Valor Global R\$ 87.990,00 (oitenta e sete mil novecentos e noventa reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 12/02/2025 a 12/02/2026 - São Bento do Una, 12/02/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –

Prefeito.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:8DDD1D57

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 025/2025 - CONTRATO SEM
LICITAÇÃO - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 025/2025 – Contrato Sem licitação - Pref.

Contrato nº025/2025 – Contrato Sem Licitação. Objeto: Acesso de uso de sistema de gerenciamento de publicações de documentos exigidos pela L F 9.755/98, L C 101/00 e Porta da Transparência (L C 131/09) em meio eletrônico on-line... conforme as necessidades deste Município. Contratado (a) DATA SISTEMA

TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.574.770/0001-90. Valor Global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 20/03/2025 a 20/03/2026 - São Bento do Una, 20/03/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:2A42BDA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO 045/2025 - CONTRATO SEM
LICITAÇÃO - PREF.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 045/2025 – Contrato Sem licitação - Pref.
Contrato nº045/2025 – Contrato Sem Licitação. Objeto: Acesso de uso de sistema de gerenciamento de publicações de documentos exigidos pela L F 9.755/98, L C 101/00 e Porta da Transparência (L C 131/09) em meio eletrônico on-line... conforme as necessidades deste Município. Contratado (a) DATA SISTEMA TECNOLOGIA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 13.574.770/0001-90. Valor Global R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 20/03/2025 a 20/03/2026 - São Bento do Una, 20/03/2025 –

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA –
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:3E0AAF80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO 001/2025 - CONTRATO 102/2025 A - PROC.
LICIT. 012/2024 - PREG. ELET. 004/2024 - SEC. CULTURA -
PREF.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA – PE
SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES
EXTRATO DE ADITIVO – 01/2025; VALOR – CONTRATO
102/2025-A – PROC. 012/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
004/2024 - PREF.**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 102/2025-A; Aditivo de Valor do contrato original, referente a; Objeto: Contratação de uma empresa especializada em locação de estrutura de palco, som, grupo gerador, Wc químico, toldos e camarins, de uso temporário, necessários à realização de eventos culturais, folclóricos, estudantis, feiras e exposições do Município de São Bento do Una – PE, Oriundo do Processo nº012/2024 – Pregão Eletrônico 004/2024; Contratado (a): C. E. DA SILVA LTDA. CNPJ: 09.051.022/0001-55; Valor acrescido ao contrato original: R\$ 281.136,50 (duzentos e oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Correspondente a 25% do contrato original. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações. O valor do contrato original que antes era de: R\$ 1.124.546,01 (um milhão cento e vinte quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e um centavo), passa de agora em diante a ser de: R\$ 1.405.682,51 (um milhão quatrocentos e cinco mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos) – São Bento do Una, 06/11/2025.

Gestor:
CAÍQUE ALEXANDRE JESSÉ MEDEIROS DE SOUZA –
Secretário de Cultura Turismo e Esportes.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:20EA8F28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 254/2025 - PROC. 031/2025 -
CONCORRÊNCIA 006/2025 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 254/2025 – Processo Licitatório 031/2025 – Concorrência Eletrônica 006/2025 - FME.

Contrato nº254/2025 – Processo 031/2025 – Concorrência Eletrônica 006/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma da escola municipal Professor Valdiro Cordeiro dos Santos, no Município de São Bento do Una - PE. Contratado (a) H E CONSTRUTORA E ESTRUTURA LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 27.603.095/0001-94. Valor Global R\$ 1.073.900,00 (um milhão setenta e três mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/12/2025 a 02/12/2026 - São Bento do Una, 02/12/2025 –

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C37E2925

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA/PE, COMUNICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 034/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2025 – FME**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO
UNA – PE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una/PE, comunica a homologação do Processo Licitatório nº 034/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – FME, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material bibliográfico, ESPECÍFICO DA METODOLOGIA OPEE – Projeto Vida e Atitude Empreendedora, a ser trabalhado no ano letivo de 2026, para desenvolvimento do componente curricular Projeto de Vida, com vistas ao aumento do desempenho dos estudantes do ensino fundamental da Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de São Bento do Una, após a conclusão do procedimento, ficam adjudicados os itens à seguinte empresas: itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 a empresa: PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 54.322.844/0001-88, com o Valor Total de R\$ 201.460,00 (duzentos e um mil quatrocentos e sessenta reais). São Bento do Una/PE, 19 de novembro de 2025.

GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretária do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:22A57ADE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2025 - PROC. LICIT. 022/2024
- PREG. ELET. 018/2024 - ARP 016/2025 - FMS.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO
UNA**

Extrato de contrato nº 058/2025 – Processo Licitatório 022/2024 – Pregão Eletrônico 018/2024 – ARP 016/2025 - FMS.

Contrato nº058/2025 – Processo 022/2024 – Pregão Eletrônico 016/2024. Objeto: Registro de preços de futura e eventual aquisição de material e equipamentos odontológicos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, deste Município. Contratado (a) UPMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 52.946.774/0001-03.

Valor Global R\$ 174.134,50 (cento e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 01/07/2025 a 01/07/2026 -

São Bento do Una, 01/07/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:CA1D984D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 073/2025 - PROC. LICIT. 013/2025
- PREG. ELET. 011/2025 - SRP - FMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 073/2025 – Processo Licitatório 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025 – SRP - FMS.

Contrato nº073/2025 – Processo 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Objeto: Futura e eventual aquisição de veículos automotores 0 km, destinados à composição da frota e o atendimento das necessidades, do Fundo Municipal de Saúde, neste Município, oriundo do Processo Licitatório nº 013/2025 – Pregão Eletrônico 011/2025. Contratado TURIM NEGÓCIOS LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 49.778.652/0001-40. Valor Global R\$ 129.490,00 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e noventa reais). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 18/08/2025 a 18/08/2026 - São Bento do Una, 18/08/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:62BC3355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 100/2025 - PROC. LICIT. 015/2025
- PREG. ELET. 013/2025 - FMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA

Extrato de contrato nº 100/2025 – Processo Licitatório 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025 – SRP 011/2025 - FMS.

Contrato nº1002025 – Processo 015/2025 – Pregão Eletrônico 013/2025. Objeto: Aquisição de materiais descartáveis e insumos, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, neste Município. Contratado (a) YUMED COMERCIO LTDA; inscrita no CNPJ: sob o nº 48.479.110/0001-04. Valor Global R\$ 8.213,75 (oito mil duzentos e treze reais e setenta e cinco centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses... de: 02/10/2025 a 02/10/2026 - São Bento do Una, 02/10/2025 –

DALMA NOELY MACIEL MACEDO –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:BD20EAAB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025, PROCESSO Nº 038/2025, destinado à Contratação da apresentação de show artístico que se realizará no dia 06 de dezembro de 2025, em comemoração à

Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição em Monte Alegre, distrito do Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá em praça pública, através da empresa: 01- DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.453.655/0001-28, Contrato nº 273/2025, para apresentação de LABAREDAS, no dia 06/12/2025, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Com base no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito.

São Joaquim do Monte, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:B44BEAEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 674/2025**

PORTARIA Nº 674/2025

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA INTEGRAR A DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis.

CONSIDERANDO, a importância da Defesa Civil para proteção a vida da população do município, visando assegurar a segurança pública e social.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a coordenação integrante a nível municipal das ações de proteção e defesa civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de membros responsáveis por gerir a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros nomeados:

CLAUDIO DE ARAUJO CASTRO, portador do CPF: 934.911.154-34, matrícula nº 007454. (Coordenador da comissão);

BRUNA SABRINA LINS, portadora do CPF: 109.214.524-97, matrícula nº 293227, (membro da comissão);

JUCICLECIA MARIA FREIRE DOS SANTOS, portadora do CPF: 094.230.404-70, matrícula nº 007461, (membro da comissão).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 337/2025.

São Joaquim do Monte/PE, 25 de novembro de 2025.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS

Prefeito

Publicado por:

Raiana Paula da Silva

Código Identificador:01C52BC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025**

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São José da Coroa Grande/PE. Orçamento estimativo R\$ 70.840,00. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 05/12/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 17/12/2025 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:03327C3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025

O Município de São José da Coroa Grande, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, cujo objeto trata do registro de preços, consignado em ata, para contratação de empresa especializada no fornecimento de PNEUS NOVOS, destinados a atender à frota de veículos sob a responsabilidade das Secretarias Municipais de SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL e ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Orçamento estimativo R\$ 251.046,60. INÍCIO DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir das 10h do dia 08/12/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTAS: No dia 18/12/2025 a partir das 10h (horário de Brasília). Edital e anexos disponibilizado em: <http://licitar,digital>, INFORMAÇÕES: licitacao@saojosedacoroagrande.pe.gov.br. Sandro Silva Rocha Lins, Agente de Contratações. São José da Coroa Grande/PE, 03 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Sandro Silva Rocha Lins
Código Identificador:F59043FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 342/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Juventude - COMJUVE do Município de São José da Coroa Grande/PE, órgão colegiado de participação social entre o poder público e a juventude, de caráter consultivo, com a finalidade de propor, acompanhar e avaliar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da juventude no Município.

Art. 2º O COMJUVE será composto pelos seguintes membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme representação:

I. DIRETORIA:

Presidente: **Vanessa Rodrigues de Barros**.
Vice-Presidente: **Marcos Felipe de Oliveira Silva**.
Secretário Executivo: **Sarah Eduarda Chagas de Carvalho**.

II. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO SOCIAL:

Titular: **Vanessa Rodrigues de Barros**.
Suplente: **Karina Maria de Souza Brbosa Galdino**.

III. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER:

Titular: **Roberto Casado Cavalcanti da Silva**.
Suplente: **Weverson Santos da Silva**.

IV. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Thaylla Heloise Alves Santos**.
Suplente: **Juberlandia Cibelle de Barros Sales**.

V. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: **Valter Rogério Santos Silva**.
Suplente: **Rodolpho Gomes Annes de Carvalho**.

VI. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CÍVIL:

Titular: **Júlia Karina de Souza Barbosa Leite Galdino**.
Suplente: **Julianna Nicolas Silva de Almeida**.

Titular: **Joany Kamilly Martins Silva**.
Suplente: **Hellen Letícia Ferreira Temóteo**.

Titular: **Beatriz Silva Barros**.
Suplente: **Alexya Clívia Leite da Silva**.

Titular: **Marcos Felipe de Oliveira Silva**.
Suplente: **Maria Beatriz da Silva Ribeiro**.

Art. 3º Os membros designados para compor o COMJUVE **não serão remunerados**, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos, nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se disposições em contrário.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Barros de Almeida
Código Identificador:62B276B5

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 390/2025.

O Prefeito do Município de São José da Coroa Grande – PE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 383 de 01 de dezembro de 2025, para apenas mudar onde se lê: Exonerar o servidor **ANTONIO JOSE DE ANDRADE**, matrícula 25028, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Lê-se: Exonerar o servidor **JOSE VERINALDO DO NASCIMENTO**, matrícula 25187, do cargo de GUARDA MUNICIPAL CIVIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José da Coroa Grande-PE, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ BARBOSA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Barros de Almeida

Código Identificador:B934F28E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2025

CONTRATO Nº 093/2025, assinado em 03/12/2025.

Objeto: Aquisição de materiais informáticos para atender necessidade da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13050/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-031/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: JOSE IRESVAN ARAUJO, CNPJ nº 02.860.611/0001-35.

Valor Global: R\$ 17.560,00 (dezesete mil e quinhentos e sessenta reais).

Vigência Inicial: 3 de Dezembro de 2025.

Vigência Final: 2 de Dezembro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 3 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:13363615

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2025

CONTRATO Nº 094/2025, assinado em 03/12/2025.

Objeto: Aquisição de materiais informáticos para atender necessidade da Secretaria de Saúde e das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Processo Administrativo nº SESAU-13050/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº SESAU-PE-031/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde, CNPJ nº 11.238.483/0001-83,

CONTRATADO: M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS LTDA, CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Valor Global: R\$ 7.740,00 (sete mil e setecentos e quarenta reais).

Vigência Inicial: 3 de Dezembro de 2025.

Vigência Final: 2 de Dezembro de 2026.

Saulo Alves Gomes Barros - Secretário Municipal de Saúde.

São José do Belmonte - PE, 3 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:A0307675

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM
DISPUTA Nº PMSJB-DE-020/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando Serviços de rastreamento, monitoramento telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão da frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas no Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br até 09 de Dezembro de 2025 às 09:00h. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 03 de Dezembro de 2025.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:D3D33BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2025

CONTRATO Nº 176/2025, assinado em 03/12/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Capinação, Poda e Caiação de Vias Públicas.

Processo Administrativo nº 07023/2025.

Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº PMSJB-CO-012/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, CNPJ nº 10.280.055/0001-56,

CONTRATADO: SM CONSTRUCOES E PERFURACOES LTDA, CNPJ nº 46.526.164/0001-58.

Valor Global: R\$ 1.523.794,98 (um milhão, quinhentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).

Vigência Inicial: 3 de Dezembro de 2025.

Vigência Final: 2 de Dezembro de 2026.

VINICIUS MARQUES ALVES -

Prefeito.

São José do Belmonte - PE, 3 de Dezembro de 2025.

Publicado por:

Romualdo de Carvalho Falcão

Código Identificador:87671212

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO DE
COMODATO Nº 1005/2024

Pelo presente instrumento, o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – FUNPRESJE**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.902.032/0001-33**, com sede na Rua Domingos Siqueira, nº 11, Centro, São José do Egito/PE, neste ato representado por sua Diretoria Geral, doravante denominado **COMODATÁRIO**, vem, **nos termos da Cláusula Décima** do Contrato de Comodato nº 1005/2024, **formalizar a rescisão unilateral** do referido instrumento, que foi celebrado com a empresa **SÃO PAULO CONSIG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.265.552/0001-36**, com sede na Rua Frei Caneca, nº 558, Consolação, São Paulo/SP, doravante denominada **COMODANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão unilateral e antecipada do Contrato de Comodato nº 1005/2024**, firmado entre as partes em **10 de maio de 2024**, cujo objeto foi a **cessão não onerosa do licenciamento de uso do software ConsigSimples – Módulos da Consignante e do Servidor**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A rescisão é promovida **por decisão administrativa do COMODATÁRIO**, com fundamento no **artigo 581 do Código Civil**, bem como na **Cláusula Décima e artigo 137 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º – A **COMODANTE** se obriga a disponibilizar ao **COMODATÁRIO**, até a data efetiva da rescisão, **todos os dados e informações armazenados no aplicativo ConsigSimples**, conforme disposto no §2º da Cláusula Décima do contrato.

§ 2º – A **rescisão não ensina quaisquer ônus financeiros, indenizações ou penalidades** a qualquer das partes, tendo em vista o caráter **não oneroso** do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo produzirá efeitos **a partir de sua publicação no diário oficial**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as disposições contratuais que, por sua natureza, **subsistam à rescisão**, especialmente as referentes à **confidencialidade, proteção de dados e responsabilidade sobre informações**.

E, por estarem assim justas e de acordo, as partes firmam o presente Termo de Distrato em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Egito/PE, 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Comodatário

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO – FUNPRESJE

CNPJ nº 04.902.032/0001-33

Publicado por:

Mirella Campos Leite de Siqueira
Código Identificador:BEC06AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 00105/2025.
PROCESSO Nº: 064/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº
00012/2025

Contrato Nº: 00105/2025. Processo Nº: 064/2025. CDC. Credenciamento Nº 00012/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Feira da Saúde, com procedimentos médicos de consultas e diagnósticos, realizações de exames de média e alta complexidade, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos. DOTAÇÃO: Recursos Federais – Emenda Parlamentar Fundo

Municipal de Saúde Dotação prevista no QDD2025. Contratado: Instituto Santa Barbara de Gestao, Assistencia a Saude e Promocao Social. CNPJ: 11.204.751/0001-46. Valor R\$1.658.484,60. Vigência: de 03/12/2025 a 31/12/2025. São José do Egito, 03/12/2025.

HUGO LEONARDO VALADARES RABELO.

Secretário Municipal de Saúde. (*)(**)

Publicado por:

Lara Maria Moura Campos

Código Identificador:5F5D44D5

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ANÁLISE DA AMOSTRA DO PREGÃO Nº 043/25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

AVISO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de utensílios plásticos personalizados destinados a merenda escolar das creches e escolas da Rede Municipal de Educação do Município de São Lourenço da Mata/PE.

A Secretaria de Educação, por meio da sua Pregoeira, comunica aos participantes do processo em epígrafe e demais interessados que a análise da amostra apresentada pela empresa **BQS DISTRIBUIDORA LTDA**, ocorrerá no dia **5 de dezembro de 2025, às 14h**, no endereço: Rua Coronel José Duarte, nº 31 – Centro, São Lourenço da Mata/PE, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Joselane Maria Silva

Código Identificador:B81BF761

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE CONCEITO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços informatizados, abrangendo a locação de software próprio para gestão da saúde pública na rede de atenção à saúde com inteligência artificial voltada para linhas de cuidados, 100% integrado com o SUS (Fichas, prontuários e faturamento), interoperabilidade das informações de outros softwares, aplicativo para o cidadão personalizado com a identidade do Município (WHITE LABEL). Incluso em regime de comodato: Equipamentos de informática (Computadores, Totens, Tablets e Televisão). Incluso instalação, implantação, assessoria, consultoria, manutenção, capacitação de profissionais e atividades de apoio na gestão da saúde do Município de São Lourenço da Mata, pelo período de 12 (doze) meses. A secretaria de Saúde, por meio da Pregoeira, CONVOCA a empresa **TASCOM TECNOLOGIA EM SAÚDE LTDA CNPJ: 45.222.666/0001-22** e demais interessados para realização da prova de conceito que acontecerá no dia **09/12/2025, às 14h** (horário de Brasília) no seguinte endereço: Avenida Dr. Francisco Correia, 1594. Pixete. São Lourenço da Mata/PE CEP. 54725-000.Outras informações através do Email: cpl@slm.pe.gov.br. São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2025.

JOSELANE MARIA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A1309A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 0013/2025. SLM/SMI. Concorrência Eletrônica Nº 0011/2025. Obra. Tipo menor preço. Ampla participação, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL, NO BAIRRO DA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 1.007.496,39 (um milhão sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos). Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2025. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 23 de dezembro de 2025. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: <https://slm.pe.gov.br/>; www.bnc.org.br; www.gov.br/pncp, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis. São Lourenço da Mata, 03/12/2025.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS.
Presidente da Comissão de Contratação. (*) (**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:F8652808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO - PAAP Nº 015/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO - PAAP Nº 015/2025

INTERESSADO:LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 21.801.980/0001-00)

ASSUNTO:Recurso Administrativo. Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR). Inexecução Parcial de Contrato. Pregão nº 31/2025. Ordem de Fornecimento nº 01/2025.

DATA:02 de dezembro de 2025

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade (PAAP) instaurado pela Comissão de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade, através da Secretaria de Administração do Município de São Lourenço da Mata/PE, em desfavor da empresa **Locmaq Locadora de Máquinas Ltda.**, vencedora do Pregão nº 31/2025, para apurar supostas irregularidades na execução da Ordem de Fornecimento nº 01/2025, cujo objeto era o fornecimento de lonas.

• A controvérsia originou-se de uma série de falhas na entrega do material contratado. Conforme relatado pela empresa em sua defesa prévia, o cronograma inicial foi impactado por erros do fabricante, alheios à sua vontade. Subsequentemente, um segundo envio da mercadoria foi extraviado pela transportadora, sendo despachado equivocadamente para outro Estado.

Diante dos sucessivos percalços, a contratada, em esforço para honrar o compromisso, adquiriu novos produtos (05 rolos de lona) no mercado local atendendo as especificações exigidas no edital, para substituir os itens não entregues. Contudo, ao serem recebidos pela Administração os materiais do primeiro pedido (10 rolos de lona) constatou-se que os materiais não atendiam às especificações técnicas do edital (200 micras), ao qual foi rejeitado pela administração.

• Diante dos sucessivos percalços, a contratada, em esforço para honrar o compromisso, adquiriu novos produtos no mercado local para substituir os itens não entregues. Contudo, ao serem recebidos pela Administração, constatou-se que os materiais não atendiam às especificações técnicas do edital (200 micras).

• A empresa argumenta que arcou com custos significativamente superior ao valor, o que, segundo ela, demonstra sua boa-fé e a

ausência de intenção de auferir vantagem indevida. Alega que os problemas decorreram de fatos de terceiros (fabricante e transportadora), que superaram os riscos inerentes à sua atividade empresarial.

• Em decisão inicial, este Município através da Comissão aplicou as penalidades de multa e impedimento de licitar e contratar.

• A empresa interpõe o presente recurso, pleiteando a reconsideração das sanções, com foco na anulação da multa pecuniária, sob o argumento de que os prejuízos financeiros já suportados seriam suficientes para caracterizar sua boa-fé e o zelo com a Administração Pública.

• Os autos vieram conclusos para análise e decisão.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Do Regime Jurídico Aplicável e da Inexecução Contratual

O processo rege-se pelos princípios da Administração Pública, Art.37 da CF, Lei nº 14.133/2021 e 2.921/2022 e alterações.

A inexecução parcial do contrato restou materialmente comprovada e é, inclusive, admitida pela contratada. A entrega de produto em desconformidade com as especificações do edital equivale ao inadimplemento da obrigação, nos termos do art. 155, I, da Lei nº 14.133/2021.

Da Culpabilidade e das Excludentes de Responsabilidade

A contratada alega que os transtornos foram causados por terceiros (fabricante e transportadora). No entanto, a responsabilidade pela execução do contrato é da empresa contratada. A jurisprudência consolidada, inclusive do Tribunal de Contas da União (TCU), entende que falhas de fornecedores e subcontratados inserem-se no risco ordinário da atividade empresarial, não configurando, por si sós, caso fortuito ou força maior capazes de afastar a responsabilidade do contratado. A promessa de fato de terceiro, no direito privado, gera responsabilidade para o promitente caso o terceiro não cumpra a obrigação.

Assim, embora os fatos narrados evidenciem uma cadeia de eventos adversos, eles não eximem a empresa da sua responsabilidade contratual perante a Administração.

Da Dosimetria da Sanção e do Princípio da Proporcionalidade

A aplicação de sanções administrativas deve ser pautada pelos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, conforme o art. 5º, LIV, da Constituição Federal. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 156, § 1º, estabelece os critérios para a dosimetria da sanção, que incluem:

- I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II – as peculiaridades do caso concreto;
- III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

No caso concreto, a inexecução parcial do contrato representa uma infração de natureza grave, pois frustrou o objetivo da contratação, que era o recebimento de um produto com especificações técnicas definidas.

Contudo, as peculiaridades do caso concreto revelam circunstâncias atenuantes que não podem ser ignoradas. A contratada demonstrou uma postura proativa e de boa-fé ao tentar solucionar os problemas. Manteve comunicação constante com os gestores do contrato, assumiu a responsabilidade e arcou com prejuízos financeiros que excedem em muito o valor da ordem de fornecimento, em uma clara tentativa de mitigar os danos à Administração. Essa conduta diligente e colaborativa deve ser sopesada na aplicação da penalidade.

A aplicação cumulativa de sanções deve ser reservada para situações onde a má-fé ou o descaso do contratado são evidentes, o que não se verifica no presente caso.

Da Manutenção do Impedimento de Licitar e da Exclusão da Multa

O impedimento de licitar e contratar, previsto no art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, tem caráter preventivo e pedagógico. Visa proteger a Administração de futuras contratações com empresas que demonstraram falhas na execução de suas obrigações, ainda que sem dolo. A inexecução parcial, objetivamente verificada, justifica a manutenção desta penalidade, em seu patamar mínimo, como medida de salvaguarda do interesse público.

Por outro lado, a aplicação da multa pecuniária, neste contexto específico, revela-se excessiva e desproporcional. A empresa já sofreu um severo prejuízo financeiro, que supera o valor máximo da multa que poderia ser aplicada. A função da multa, que é punir e desestimular a conduta, já foi, na prática, alcançada pelos custos assumidos pela contratada.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

- A inexecução parcial do contrato restou configurada, ensejando a aplicação de sanção administrativa.
- A conduta da empresa, embora insuficiente para afastar a responsabilidade, demonstrou boa-fé e diligência na tentativa de solucionar o problema, o que constitui circunstância atenuante relevante.
- A aplicação cumulativa da multa e do impedimento de licitar mostra-se desproporcional ao caso concreto, considerando os elevados custos já suportados pela contratada.
- É cabível e razoável a manutenção da sanção de impedimento de licitar e contratar, como medida protetiva e pedagógica, e a exclusão da penalidade de multa, em observância ao princípio da proporcionalidade e à vedação ao enriquecimento sem causa da Administração.

Por todo exposto, e com fundamento nos arts. 37 da CF/88, e nos arts. 155 e 156, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, **DECIDO**:

I – **CONHECER** o recurso administrativo interposto pela empresa **LOCMAQ LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL**, para reformar em parte a decisão anterior;

II – Sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** no âmbito da Administração Pública do Município de São Lourenço da Mata, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução parcial do contrato;

III – Da **PENALIDADE DE MULTA**, em razão das circunstâncias atenuantes verificadas, notadamente a boa-fé da contratada e os prejuízos financeiros já por ela suportados, com base no princípio da proporcionalidade, mantenho a multa de forma que os 5 (cinco) rolos fornecidos serão compensados pela multa aplicada, não existindo nada a ser pago pela administração a empresa;

Após intimação procedam o registro da sanção de impedimento de licitar e contratar nos sistemas pertinentes, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), se aplicável, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no âmbito Municipal;

Publique-se.

São Lourenço da Mata, 02 de dezembro de 2025.

VICTOR ALBANEZ
Sec. de Administração

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:D26E8653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE COMODATO Nº001/2025

TERMO DE COMODATO Nº001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA /PE E A EMPRESA FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A, PARA LICENCIAMENTO DE USO DO CONSIGFÁCIL – SISTEMA DE CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES.

COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LORENÇO DA MATA /PE Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ **11.251.832/0001-05** com sede na **Praça Araujo Sobrinho**

- **Centro São Lourenço da Mata-PE CEP:54735-565**, neste ato representada pelo Sr. **VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, **Secretário de Administração e Gestão de Pessoas**, inscrito no CPF nº 055.205.364-30, portador do RG nº 6.512.163 SDS/PE com endereço para notificações e

comunicações na **Praça Araujo Sobrinho, nº 14, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CEP.: 54.735-565.**

COMODANTE: A empresa FÁCIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EM INFORMÁTICA S/A,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ **07.527.919/0001-87**, estabelecida na Av. Paraíba, nº 45, Bairro dos Estados, João Pessoa, PB, CEP 58.030-430, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. **OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2474450 SSP/PB e CPF 036.711.874-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Para os fins deste **CONTRATO DE COMODATO, COMODATÁRIO** e **COMODANTE** serão referidos conjuntamente como “**PARTES**” e individualmente como “**PARTE**”.

As **PARTES**, de comum acordo, celebram o presente **CONTRATO DE COMODATO**, sujeitando-se às disposições dos artigos 579 a 585 do Código Civil, às normas aplicáveis da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como às seguintes cláusulas pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente **COMODATO** tem como objeto o licenciamento de uso do programa de computador **CONSIGFÁCIL (“SISTEMA”)** – Sistema Eletrônico, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento, e outras avenças, de propriedade do **COMODANTE** para uso no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LORENÇO DA MATA /PE**.

As consignações tratadas neste termo de **COMODATO** se realizarão única e exclusivamente pelo sistema do **COMODANTE**.

O programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o bem objeto do presente **COMODATO** tem por objetivo possibilitar o controle efetivo da realização de descontos em folha de pagamento dos servidores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LORENÇO DA MATA /PE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DO CUSTO:

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A/CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

O prazo de vigência deste **CONTRATO DE COMODATO** será de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação, conforme o interesse das **PARTES**.

O **COMODATÁRIO** não realizará nenhum pagamento ao **COMODANTE** para a execução do objeto deste contrato, sendo o comodato celebrado de forma gratuita entre as **PARTES**, não acarretando qualquer tipo de ônus para o **COMODATÁRIO** e/ou seus servidores, decorrente de implantação, treinamento, suporte e demais encargos para a operação do **SISTEMA**.

A gratuidade prevista no item anterior não se aplica às consignatárias conveniadas pelo **COMODATÁRIO**, as quais serão individualmente responsáveis pelo custeio da adesão e utilização do **SISTEMA**, mediante instrumento contratual próprio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO:

Durante o período de vigência do presente instrumento, o **COMODANTE** será responsável pela hospedagem, bem como pelos custos e despesas relativas à instalação e manutenção do programa de computador cujo licenciamento de uso constitui o objeto do presente **COMODATO**.

O **COMODANTE** se obriga a guardar sigilo sobre os dados registrados no **SISTEMA**, relativos aos servidores do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO LICENCIAMENTO DO USO DO SISTEMA:

O **COMODATÁRIO** não poderá, em hipótese alguma, ceder, emprestar ou subcomodatar, total ou parcialmente, o programa de computador objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO:

São obrigações do COMODATÁRIO:

Efetuar a gestão das consignatárias, incluindo seus credenciamentos, regulamentações e eventuais descredenciamentos, bem como a gestão das consignações dos servidores, por meio da utilização do **SISTEMA**.

Manter atualizados os dados cadastrais inseridos no **SISTEMA**, referentes às empresas consignatárias, órgãos ou secretarias da Administração, usuários e seus respectivos perfis de acesso, além das margens consignáveis disponibilizadas.

Compartilhar, para fins de operação do **SISTEMA**, os dados dos servidores necessários ao funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração proposto ou aprovado pelas equipes técnicas das **PARTES**. Os dados a serem compartilhados serão definidos conjuntamente no momento da implantação do **SISTEMA**, cabendo ao **COMODATÁRIO** indicar e autorizar o uso apenas dos dados estritamente indispensáveis ao pleno funcionamento da solução contratada.

Executar, de forma regular e conforme planejamento técnico, as rotinas de integração entre o **SISTEMA** e o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO**, de acordo com o treinamento oferecido e em conformidade com os cronogramas definidos entre as **PARTES**.

Alimentar o **SISTEMA** com todas as informações necessárias para a sua devida utilização, tais como o cadastro de: i) Empresas Consignatárias; ii) Órgãos/Secretarias; iii) Matrículas e margens de servidores; e v) Contratos existentes.

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A|CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Responsabilizar-se pela correta utilização do **SISTEMA**, em conformidade com suas especificações técnicas, funcionalidades e modo de operação, observando rigorosamente as disposições legais aplicáveis e os princípios éticos e de boa-fé na sua utilização.

Observar, com rigor, as normas e diretrizes relativas à segurança do programa de computador, aos limites de seu escopo de utilização e aos procedimentos apropriados para eventuais solicitações de alteração ou adaptação do **SISTEMA**.

Promover, sempre que julgar necessário, a fiscalização documental e digital relativa ao presente **COMODATO**.

O **COMODATÁRIO** compromete-se a enviar, a cada período de folha de pagamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após o pagamento dos servidores, os arquivos de carga e retorno contendo as informações conforme o layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**, no formato texto estabelecido.

O **COMODATÁRIO** declara submeter-se às normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, especificamente, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos e se compromete a cumpri-las, fielmente, por si e por seus servidores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros a serviço da Administração Pública atuantes junto ao Órgão.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**Obrigações Gerais:**

Garantir a disponibilidade do **SISTEMA**.

Garantir a integridade e confidencialidade dos dados armazenados, assegurando a impossibilidade de uso das informações para fins não previstos neste **COMODATO**.

Manter os dados e as informações armazenadas em segurança, bem como manter cópias de segurança (backup) e um plano de contingência que assegure a continuidade do serviço em caso de sinistros.

Disponibilizar versões atualizadas do **SISTEMA**, cujas implantações deverão ser programadas em conjunto com o **COMODATÁRIO**.

Manter o **COMODATÁRIO** informado de qualquer alteração de rotinas do **SISTEMA**.

Informar o **COMODATÁRIO** sobre eventuais problemas no sítio da Internet que possam causar interrupções no uso do **SISTEMA**.

Comunicar ao **COMODATÁRIO**, com antecedência, sobre qualquer manutenção programada do **SISTEMA** ou no Sítio da Internet onde ele está hospedado.

Disponibilizar no **SISTEMA** as margens consignáveis dos servidores, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Assegurar ao **COMODATÁRIO** o direito de realizar auditorias no **COMODANTE** a qualquer tempo, mediante prévio agendamento e parâmetros acordados, para atestar o cumprimento das obrigações previstas neste termo, anexos e aditivos.

Promover os treinamentos dos usuários indicados pelo **COMODATÁRIO**.

Fornecer suporte ao **COMODATÁRIO** na utilização do **SISTEMA** em horário comercial, nos dias úteis, das 08h às 18h, horário local.

Acordo de Nível de Serviço (SLA):

O prazo para atendimento das solicitações do **COMODATÁRIO** será, via de regra, de até 4 (quatro) horas, nunca ultrapassando 48 (quarenta e oito) horas para casos que não envolvam mudanças estruturais no **SISTEMA** ou na infraestrutura física.

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A|CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Na hipótese de mudanças estruturais no **SISTEMA** ou infraestrutura física, deverá ser seguido cronograma conjunto entre as **PARTES**, com prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para solução.

Fornecimento e Segurança das Informações:

Fornecer tempestivamente, conforme cronograma acordado, todas as informações necessárias para lançamento na folha de pagamento do **COMODATÁRIO**.

Disponibilizar, sempre que solicitado, cópia de segurança (backup) dos dados armazenados no **SISTEMA**, em formato acessível ao **COMODATÁRIO**.

Implementar, no **SISTEMA**, as alterações e melhorias solicitadas pelo **COMODATÁRIO**, desde que previamente acordadas entre as **PARTES**, visando atender aos requisitos de segurança, confiabilidade e eficiência operacional.

Providenciar a correção de falhas de segurança identificadas nos sistemas ou nos equipamentos, tão logo sejam descobertas.

Cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido pelo **COMODATÁRIO**, especialmente no que se refere às rotinas relacionadas à geração da folha de pagamento, evitando quaisquer atrasos.

Assegurar a integridade, exatidão e fidelidade de todas as informações geradas pelo

SISTEMA informatizado destinadas à folha de pagamento dos servidores do **COMODATÁRIO**.

Orientar, prestar consultoria, prevenir e solucionar possíveis fraudes, administrar e dar orientações em processos administrativos e/ou judiciais que tenham sua origem nas consignações em folha, bem como manter o **COMODATÁRIO** permanentemente informado.

Registros, Logs e Auditorias:

Gerar e manter registros (logs) de todas as consultas, acessos e modificações de dados realizados no **SISTEMA** relativos ao **COMODATÁRIO**, durante toda a vigência do contrato.

Garantir a integridade dos logs, por meio de controles que minimizem o risco de modificação indevida ou acidental.

Entregar ao **COMODATÁRIO**, mediante solicitação ou ao término do contrato, cópias completas e atualizadas dos logs armazenados, em mídia digital apropriada.

Controlar todas as transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, mantendo registros detalhados e auditáveis de cada operação executada.

Implementar controles técnicos e operacionais que minimizem o risco de repúdio das transações realizadas pelos usuários do **SISTEMA**, assegurando autenticidade, integridade e rastreabilidade das operações.

Implementar controles de acesso dos usuários, incluindo a previsão de bloqueio automático do usuário após determinado número de tentativas de login mal sucedidas ou após dias de inatividade, bloqueio na utilização de senhas repetidas, teste de força das senhas

geradas e bloqueio de acesso simultâneo de mesmo usuário ao **SISTEMA**.

Assegurar que as consultas às margens consignáveis dos servidores estejam restritas exclusivamente aos interessados habilitados à contratação de consignações, conforme critérios definidos pelo **COMODATÁRIO**.

Procedimentos antes do início da operação do SISTEMA:

Revisar conjuntamente com o **COMODATÁRIO** a consistência das informações a serem compartilhadas, bem como o layout de arquivos necessários ao perfeito funcionamento do **SISTEMA**, conforme layout de integração previamente acordado entre as **PARTES**.

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A[CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Detalhar o procedimento de envio e recebimento de informações das averbações e logs.

Detalhar, em parceria com o **COMODATÁRIO**, as informações a serem armazenadas em logs, permitindo a identificação unívoca do evento, quando e onde ocorreu, além dos registros e usuários envolvidos.

Procedimentos ao final do COMODATO:

Entregar ao **COMODATÁRIO** todas as informações mantidas no **SISTEMA**, de forma que seja possível recuperar as informações das consignações já realizadas.

Entregar todos os registros de logs das transações durante a vigência do **COMODATO**.

Remover todos os dados do **COMODATÁRIO** do datacenter, minimizando riscos de acesso indevido e vazamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

A integração entre o sistema de folha de pagamento do **COMODATÁRIO** e o **SISTEMA**, de titularidade do **COMODANTE**, será realizada mediante troca de arquivos em formato texto, com estrutura de dados previamente acordada entre as **PARTES**.

Os arquivos de dados necessários à carga inicial do **SISTEMA**, bem como os arquivos de movimentação periódica e retorno, indispensáveis ao pleno funcionamento do **SISTEMA**, serão compartilhados por meio de ambiente seguro e específico, disponibilizado no próprio **SISTEMA** de consignações.

O **COMODANTE** será responsável pela segurança, criptografia e captura dos dados para ele destinados, antes da transmissão para o seu datacenter, onde os dados serão processados. Da mesma forma, o **COMODANTE** deverá criptografar os arquivos de retorno antes da transmissão para o **COMODATÁRIO**, também por meio do **SISTEMA**.

O prazo para o descarte das informações no **SISTEMA** deverá ser de 90 (noventa) dias, contados da rescisão deste **COMODATO**. Antes do descarte, todas as informações do **SISTEMA** deverão ser enviadas para a carga e conferência no módulo Consignações do Sistema de Folha do **COMODATÁRIO**.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE ENTREGA DO SISTEMA:

O **SISTEMA** será liberado em até 30 (trinta) dias úteis contados a partir do correto recebimento dos arquivos de dados conforme especificado no layout de integração.

Para o fiel cumprimento do item anterior, fica o **COMODANTE** autorizado a solicitar/receber das Consignatárias autorizadas a operarem via **SISTEMA**, a carteira de ativos (base de dados de consignação) necessários para a implantação e operacionalização do **SISTEMA**.

CLÁUSULA NONA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL:

O **COMODANTE** declara e garante ser a legítima titular dos direitos patrimoniais de propriedade intelectual sobre o programa de computador objeto deste instrumento, inclusive quanto a seus códigos-fonte, módulos, bibliotecas e documentação técnica, ou

possuir as devidas licenças de uso que a autorizam a celebrar este contrato.

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A[CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

O **COMODANTE** declara que a utilização do **SISTEMA** licenciado pelo **COMODATÁRIO** nos termos deste instrumento não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ações judiciais, extrajudiciais, perdas e danos eventualmente decorrentes da alegação de violação de tais direitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

As **PARTES** acordam que a rescisão ou extinção deste contrato deverá ser precedida do cumprimento rigoroso dos termos estabelecidos, incluindo um prazo mínimo de 90 (noventa) dias para a notificação formal da intenção de rescisão. Essa notificação deverá ser realizada por escrito e enviada à outra **PARTE**. Durante o período de aviso prévio, ambas as **PARTES** deverão continuar a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, garantindo a continuidade dos serviços e a integridade das informações.

Durante o prazo de 90 (noventa) dias, a **PARTE** responsável pelo **SISTEMA** de folha de pagamento deverá garantir o processamento adequado dos descontos na folha de pagamento dos servidores públicos, a partir do movimento financeiro gerado pelo **SISTEMA**. Esta medida visa assegurar a consistência dos dados e evitar qualquer prejuízo aos servidores, garantindo que todos os descontos sejam realizados de forma correta e pontual.

O contrato poderá ser rescindido, exclusivamente, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas situações previstas nos artigos 581 do Código Civil, sendo vedada a rescisão por motivos não expressamente previstos nesta cláusula, salvo em situações de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados.

Em qualquer das hipóteses de rescisão, os casos deverão ser formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com a devida justificativa que demonstre a necessidade da rescisão e a impossibilidade de continuidade do contrato.

Para a aplicação das hipóteses elencadas no item 10.3, deverão ser rigorosamente observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Além disso, deverá ser concedida à **PARTE** notificada a oportunidade de sanar as irregularidades apontadas, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento da notificação, antes que qualquer medida de rescisão seja efetivada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSIVIDADE:

O **SISTEMA**, é de exclusividade e inteira propriedade do **COMODANTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência à terceiros deste e da mídia e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **COMODANTE**, sob pena de responsabilidade do **COMODATÁRIO**.

O **COMODATÁRIO** reconhece que o licenciamento de uso concedido por este contrato não implica qualquer cessão, total ou parcial, dos direitos de propriedade intelectual sobre o **SISTEMA**, permanecendo estes integralmente com o **COMODANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RELAÇÃO TRABALHISTA:

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A[CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

O presente instrumento de **COMODATO** não implica, sob nenhuma hipótese, a criação de vínculo empregatício entre os empregados, prepostos, colaboradores ou subcontratados da **COMODANTE** e o **COMODATÁRIO**, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade da

COMODANTE todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e acidentárias decorrentes da execução do objeto deste termo. A **COMODANTE** obriga-se a manter todos os seus empregados e contratados devidamente registrados e adimplentes com suas obrigações legais, respondendo por qualquer demanda trabalhista eventualmente ajuizada contra o **COMODATÁRIO** em razão de ações ou omissões de sua responsabilidade.

O presente **COMODATO** é celebrado sem qualquer ônus financeiro direto ao **COMODATÁRIO**, não gerando quaisquer pagamentos a título de remuneração, encargos ou reembolsos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

As **PARTES** comprometem-se a cumprir integralmente as obrigações previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando proteger os dados pessoais dos servidores públicos e demais usuários do **SISTEMA**, aqui denominados titulares dos dados.

Para fins da LGPD a atuação na relação jurídica do **COMODATÁRIO** dá-se na situação de **CONTROLADOR**, atuando o **COMODANTE** na situação de **OPERADOR**.

Do tratamento dos dados:

O **COMODANTE** tratará os dados pessoais somente em nome e conforme instruções do **COMODATÁRIO**.

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para os fins previstos neste contrato, vedado seu uso para outras finalidades, salvo determinação legal ou autorização do **COMODATÁRIO**.

As **PARTES** comprometem-se a tratar somente os dados necessários à execução do contrato, responsabilizando-se individualmente pelo cumprimento da LGPD.

Será assegurado o acesso aos dados, via **SISTEMA**, apenas as instituições credenciadas e autorizadas pelo **COMODANTE** que, por força da execução do objeto do contrato, precisam conhecer/acessar os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário ao propósito deste contrato e cumprimento da legislação aplicável.

Para a execução do contrato, as **PARTES** reconhecem que os dados pessoais indispensáveis ao tratamento são, entre outros, os seguintes: i) Nome completo; ii) CPF; iii) Matrícula funcional; iv) Valor da margem consignável; v) Dados adicionais fornecidos pela folha de pagamento necessários para a gestão da margem e consignações dos servidores públicos.

Da obrigação das PARTES:

O **COMODANTE** garante e concorda:

Não divulgar dados pessoais, encaminhando ao **COMODATÁRIO** quaisquer solicitações dos titulares.

Não alterar, eliminar ou bloquear dados sem autorização do **COMODATÁRIO**.

Manter registros das operações de tratamento conforme a legislação.

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A|CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Eliminar dados ao término do contrato, salvo obrigação legal.

Adotar e manter medidas técnicas e administrativas eficazes para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou tratamento ilícito, comprometendo-se a garantir que todos os colaboradores e terceiros sob sua responsabilidade estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade compatíveis.

Notificar o **COMODATÁRIO** sobre incidentes de segurança relacionados aos dados pessoais.

O **COMODATÁRIO** garante e concorda:

Que todos os dados disponibilizados para processamento no **SISTEMA** foram coletados, tratados e transferidos de acordo com a lei geral de proteção de dados (LGPD).

Atender às solicitações dos titulares, informando ao **COMODANTE** sobre providências necessárias.

Da Confidencialidade e do Sigilo:

As **PARTES** obrigam-se a guarda do mais completo sigilo e confidencialidade de todas as informações em relação aos dados ou documentos de qualquer natureza, compartilhados em função da execução do presente termo, sendo vedado o repasse das informações a terceiros, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

A obrigação tratada no item anterior estende-se aos seus empregados, prepostos, diretores, sócios, representantes ou terceiros contratados.

Salvo por expressa autorização, as **PARTES** deverão manter quaisquer Dados Pessoais do titular e dados dos agentes de tratamento estritamente confidenciais e não os utilizar para outros fins que não seja o do cumprimento da execução do contrato. Ainda, deverão treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

As **PARTES** deverão garantir o acesso ao tratamento dos dados pessoais exclusivamente aos colaboradores, estritamente necessários à manutenção e operação do **SISTEMA**, evitando acessos de pessoas não autorizadas e assegurando que todos estejam sujeitos a compromisso de confidencialidade.

Da Segurança e Incidente:

O **COMODANTE** declara que adota medidas de segurança de dados, técnicas, físicas e administrativas adequadas, em conformidade com todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, suficientes para proteger a integridade e confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo **COMODATÁRIO**, garantindo a sua proteção contra acessos não autorizados e de tratamentos inadequados ou ilícitos que possam acarretar em perdas, alterações, destruição ou difusão.

As **PARTES** comprometem-se a notificar uma à outra, por escrito, sobre qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a sua identificação, fornecendo todas as informações disponíveis para apuração e mitigação dos efeitos.

As medidas adotadas por uma **PARTE** deverão ser comunicadas de imediato a outra **PARTE** e o incidente de segurança registrado e armazenados com as mínimas informações de: (a) descrição da natureza do Incidente de Segurança, (b) descrição das consequências do Incidente

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A|CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

de Segurança e (c) descrição das medidas tomadas ou propostas pelas **PARTES** para tratar do Incidente de Segurança.

Do término do tratamento e Exclusão dos dados pessoais:

a) Ao término do contrato, o **COMODANTE** deverá devolver ou eliminar os dados pessoais tratados, observando exceções legais. A eliminação deverá ocorrer em até 30 dias, mediante confirmação por escrito ao **COMODATÁRIO**.

Da Responsabilidade e Danos:

A **PARTE** que der causa a Danos aos titulares dos dados, em violação à legislação de proteção de dados ou violação da segurança dos dados, por falta de adoção de medidas de segurança previstas em lei, deverá isentar a outra **PARTE** e reparar o dano ao titular.

Cada **PARTE** deverá ser responsabilizada individualmente no limite da sua atividade, não havendo, neste termo, responsabilidade solidária.

Sendo as **PARTES**, em conjunto, causadoras dos danos, a **PARTE** que reparar terá direito de regresso contra a outra **PARTE**, na medida da participação no evento danoso.

Caso a ANPD impute sanções para as **PARTES** relacionadas a este Termo, e for constatada culpa, dolo ou outro elemento de responsabilidade de uma das **PARTES**, a **PARTE** que tiver dado causa à sanção deverá arcar com a penalidade financeira – quando for o caso – e/ou indenizar a outra **PARTE**, além de quaisquer custos e despesas experimentados pela **PARTE** prejudicada ao longo do processo administrativo.

Da Auditoria:

Durante a vigência deste contrato, o **COMODATÁRIO** poderá realizar auditoria, mediante notificação com antecedência mínima de

15 (quinze) dias úteis, para verificar a conformidade das atividades de tratamento com as obrigações contratuais e legais relacionadas à proteção de dados pessoais.

As **PARTES** deverão disponibilizar, a qualquer momento, todas as informações necessárias para demonstrar conformidade com este Termo e com o Contrato, em relação ao Tratamento dos Dados Pessoais. No caso de quaisquer falhas ou inconformidades de segurança encontradas durante tais auditorias, as **PARTES** deverão tomar, às suas próprias custas, todas as ações necessárias para resolver as falhas ou inconformidades identificadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTICORRUPÇÃO:

As **PARTES** se comprometem a observar, durante toda a execução deste contrato, os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência, transparência, integridade e ética, abstendo-se de qualquer prática que configure suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, tráfico de influência, favorecimento ou qualquer outro ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira.

A **COMODANTE** declara que adota e manterá, durante a vigência deste instrumento, controles internos e políticas de integridade compatíveis com sua estrutura, inclusive com a disponibilização de canal de denúncia independente, sigiloso e acessível a terceiros, conforme orientações da Lei nº 12.846/2013.

É expressamente vedado à **COMODANTE**, seus empregados, representantes, sócios, prepostos, subcontratados ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade:

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A[CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil

Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Prometer, oferecer, dar, autorizar ou aceitar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a terceiros relacionados a ele. Praticar fraude contra a Administração Pública em qualquer etapa do contrato.

Obter vantagem indevida por meio de influência indevida, manipulação ou colusão com outros interessados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:

As **PARTES** comprometem-se a observar, na execução deste contrato, os princípios da responsabilidade social e ambiental, da dignidade humana, da prevenção de danos, da função socioambiental da atividade econômica e do desenvolvimento sustentável.

O **COMODANTE** declara que adota práticas que respeitam os direitos sociais, o meio ambiente e as normas de proteção ao trabalho, comprometendo-se a:

cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, inclusive no que diz respeito à geração, acondicionamento, transporte, reaproveitamento e descarte de resíduos.

adotar, sempre que possível, soluções e tecnologias que reduzam o consumo de recursos naturais, mitiguem impactos ambientais e promovam a eficiência energética;

assegurar que suas operações não envolvam trabalho infantil, trabalho escravo ou condições degradantes de trabalho, direta ou indiretamente;

promover ambiente de trabalho digno, igualitário e inclusivo, em conformidade com os princípios de equidade de gênero, raça e diversidade;

estimular práticas éticas e sustentáveis entre seus fornecedores, parceiros, prepostos e subcontratados envolvidos na execução deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Lourenço da Mata PE com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

São Lourenço da Mata 28 de Novembro de 2025.

Prefeitura Municipal De São Lorenço Da Mata /PE
VICTOR JOSÉ ALBANEZ SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Gestão de Pessoa

Fácil Soluções Tecnológicas Em Informática S/A
OTÁVIO ABRANTES DE SÁ NEY
CPF: 036.711.874-25
Diretor Presidente

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A|
CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil
Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A[CNPJ: 07.527.919/0001-87 | Av. Paraíba, 45, Bairro dos Estados – João Pessoa/ PB– Brasil
Contatos: comercial@faciltecnologia.com.br | 0800 555 0072 | (83) 99421-4968

Publicado por:
Elaine Bezerra de Lima Silva
Código Identificador:A57D371C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025-PMSVF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE

-N. Contrato: 165/2025

Contratada: **ECOLIFE BRAZIL COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.243.151/0001-57.** Valor: R\$ 129.574,60 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos);

N. Contrato: 166/2025

Contratada: **DURA COMERCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 47.890.806/0001-66.** Valor: R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil, quarenta reais);

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Contratos assinados em 24 de novembro de 2025.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

MARIA DO CÉO FLORÊNCIO DE SOUZA ASSIS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Robson de Lima Silva

Código Identificador:D1BB6100**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA Nº 01****PROCESSO Nº. 148/2025 - DISPENSA Nº. 047/2025
ATA DE REUNIÃO Nº 01 PARA ABERTURA DE ENVELOPES
DE PROPOSTAS**

Aos 01 (um) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita (PE), situada na Rua Barbosa Lima, 63, centro, nesta Cidade, reuniu-se a CPL designada pela Portaria nº 252/2025 de 28/02/2025, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura de propostas pertinentes ao presente certame. A Presente licitação trata-se do atendimento da solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA** e tem como objetivo **LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E DE UMA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA (PC), COM OPERADOR, INCLUINDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE SERRITA-PE.** O Agente de Contratação deu início a sessão, as 09h00min (nove) horas, constatando que havia sido protocolado 01 (uma) proposta, onde foi ofertado o(s) seguinte(s) valor(es):

VALOR TOTAL MÉDIO DE REFERÊNCIA:		R\$ 56.133,33
EMPRESA(S):	CNPJ:	VALOR OFERTADO:
MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	34.858.758/0001-87	R\$ 56.133,33

O Agente de Contratação constatou que as documentações de habilitação da empresa foram enviadas junto com a proposta, após os procedimentos preliminares, passou-se a análise dos referidos documentos da empresa detentora de melhor oferta, onde observou-se que a empresa atende rigorosamente as exigências do edital, ficando assim a empresa **CLASSIFICADA, HABILITADA** e considerado **VENCEDORA** do certame no valor proposto de **R\$ 56.133,33 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Ato posterior, constatado atendimento no tocante a proposta e documentos de habilitação, determina o Agente de Contratação que seja dado ciência à Autoridade Superior, submetendo-se os autos para que analise a decisão ora registrada e decida sobre a adjudicação e homologação, em caso de entendimento comum. Por fim, o Agente de Contratação determinou que, o expediente desta reunião, para constar e produzir seus efeitos jurídicos e legais fosse confeccionada uma ata para publicação no Site oficial do Município e ainda no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE). Nada mais havendo a tratar o Agente de Contratação deu por encerrada a reunião, lavrando a presente ata que segue devidamente assinada e dispôs que se fizesse ciência ao Sr. Prefeito.

EMERSON YAGO FERREIRA SANTOS

Agente De Contratação

WANDERCLEITON DA SILVA

Equipe De Apoio

BARBARA KELLY JACINTO NASCIMENTO

Equipe De Apoio

Publicado por:

Emerson Yago Ferreira Santos

Código Identificador:55C7D069**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2025
DISPENSA Nº 047/2025****UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRITA-PE.**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA MOTONIVELADORA E DE UMA PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA (PC), COM OPERADOR, INCLUINDO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS, AÇUDES E DEMAIS ATIVIDADES CORRELATAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE SERRITA-PE.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: MORAES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **34.858.758/0001-87**, sediada na Rua Manoel Francisco Santiago, 268, Sala 03, Augusto de Alencar Sampaio, Salgueiro-PE, CEP: 56.140-000, Tel: (87) 98828-4244 e email: moraestransportes2020@hotmail.com, neste ato representada por neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Emanuel Messias Conserva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.890.993 SDS-PE e CPF nº 009.149.464-80.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 56.133,33 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).

1. DO OBJETO**1.1. Discriminação do objeto:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA	MÊS	01	29.300,00	29.300,00
02	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA HIDRÁULICA (PC)	MÊS	01	26.833,33	26.833,33
TOTAL GERAL R\$					56.133,33

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**2.1. Art. 75. É dispensável a licitação,**

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 75, II da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico apontam para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Serrita - PE, 01 de dezembro de 2025.

SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Emerson Yago Ferreira Santos
Código Identificador:45CBA848

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 026/2025. PREGÃO ELETRÔNICO FMS SRP Nº 014/2025. OBJETO: A aquisição de 2 (duas) ambulâncias tipo furgoneta 0 km , com recursos oriundos das emendas parlamentares nº 413/2025 e 897/2025, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sirinhaém - PE. **Valor Estimado:** R\$ 307.132,18. **Início do acolhimento das propostas:** 04 de Dezembro de 2025. **Limite para acolhimento das propostas:** 09h30 do dia 17 de Dezembro de 2025. **Início da sessão de disputa:** 10h00 do dia 17 de dezembro de 2025. Informações pelo e-mail: sirinhaem.cpl@gmail.com ou na sala da CPL, no endereço: Rua Marquês de Olinda, 822, Centro, Sirinhaém – PE, CEP: 55580-000. Material disponível em: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC. www.bnc.org.br ou www.sirinhaem.pe.gov.br, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Sirinhaém/PE, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Carlos Souza de Oliveira
Código Identificador:E2E5046D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 441 DE DEZEMBRO DE 2025**

Portaria Nº 441 de dezembro de 2025

“Dispõe sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM DE SIRINHAÉM - PE, para o biênio 2025/2027.

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO, PREFEITO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM DE SIRINHAÉM - PE. para o biênio de 2025/2027.

REPRESENTANTE GOVERNAMENTAL **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**

TITULAR: LARYSSA FERNANDA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
SUPLENTE: WILLMA DA PAZ MARINHO DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TITULAR: ANA CECÍLIA DE LIRA
SUPLENTE: DANYELA KARLA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: MAIARA CAROLINE DO NASCIMENTO ARAÚJO
SUPLENTE: TAISA GAMA DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: SOEYLHA BATISTA FRANCO
SUPLENTE: JÉSSICA BREENDA DA SILVA

SETOR JURIDICO

TITULAR: EDYVANY PIRES MARIA DA SILVA
SUPLENTE: TATIANA CRISTINY LAURENTINO DE SOUZA

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAL

ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SIRINHAÉM (ACAMARES)
TITULAR: JÉSSICA AURELINA DE LIMA SILVA
SUPLENTE: SILVANIA SEBASTIANA DA SILVA

ASSOCIAÇÃO DAS MARISQUEIRAS DE SIRINHAÉM

TITULAR: ELIANE MARIA DE SANTANA SILVA
SUPLENTE: VIVIANE MARIA DO NASCIMENTO WANDERLEY

REPRESENTANTE RELIGIOSO

TITULAR: ELIETE GALDINO ALVES PEREIRA
SUPLENTE: PATRÍCIA LUCIA DA SILVA

TRABALHADORES DA POITICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: DANIELE PRISCILA DOS SANTOSARAÚJO PEREIRA
SUPLENTE: RAFAELA KATIUCHE GONÇALVES DOS SANTOS

USUÁRIA DA POLÍTICA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

TITULAR: CRISTIANE GOMES DE ARAÚJO
SUPLENTE: LENILDA DOMINGOS GONÇALVES SILVA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário. Sirinhaém, 03 de dezembro de 2025

MANOEL SOARES DE SOUZA FILHO

Prefeito

Publicado por:
Samuel Paula de Brito
Código Identificador:5B5160BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

LEI FEDERAL 14.133/21

R A T I F I C O a Inexigibilidade nº 025/2025 para Prestação de serviço artístico-cultural consistente em apresentação musical ao vivo no evento ‘Baile da Melhor Idade’, ação socioeducativa do SCFV/CRAS voltada a grupos de convivência de pessoas idosas (60+), com duração aproximada de 03 horas, incluindo dinâmicas de interação, repertório adequado à proposta pedagógica do SCFV, sonorização básica (quando contratada), apoio à equipe na abertura e encerramento e participação nos registros da atividade (lista de presença e fotos), visando à convivência, socialização, autoestima, valorização cultural e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, nos termos da Lei 14.133/2021, Contratação de Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025, cujo contratação deverá ser

celebrada com a empresa ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434, CNPJ nº 23.192.934/0001-78, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ROSA MARIA SOARES, nº 59, PAJEU, cidade de São José do Egito – Pernambuco. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Solidão – PE, 3 de Dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:621A753E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	094/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO 'BAILE DA MELHOR IDADE', AÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO SCFV/CRAS VOLTADA A GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS (60+), COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 HORAS, INCLUINDO DINÂMICAS DE INTERAÇÃO, REPERTÓRIO ADEQUADO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO SCFV, SONORIZAÇÃO BÁSICA (QUANDO CONTRATADA), APOIO À EQUIPE NA ABERTURA E ENCERRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS REGISTROS DA ATIVIDADE (LISTA DE PRESENÇA E FOTOS), VISANDO À CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, AUTOESTIMA, VALORIZAÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 3 de Dezembro de 2025, amparado na Lei 14.133/2021 para Prestação de serviço artístico-cultural consistente em apresentação musical ao vivo no evento 'Baile da Melhor Idade', ação socioeducativa do SCFV/CRAS voltada a grupos de convivência de pessoas idosas (60+), com duração aproximada de 03 horas, incluindo dinâmicas de interação, repertório adequado à proposta pedagógica do SCFV, sonorização básica (quando contratada), apoio à equipe na abertura e encerramento e participação nos registros da atividade (lista de presença e fotos), visando à convivência, socialização, autoestima, valorização cultural e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

A(s) proposta(s) apresentada(s) estão em compatibilidade com os preços de mercado bem como atendeu plenamente os requisitos de habilitação. Desta forma, fica declarada vencedora a empresa conforme quadro abaixo:

QUADRO RESULTADO FINAL

QUADRO RESULTADO				
Razão Social	CNPJ	Total Itens	de	Valor Total
ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434	23.192.934/0001-78	1		R\$ 8.500,00

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, devendo ser encaminhada para parecer, ratificação e, se for o caso, homologação. Solidão - PE, 3 de Dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:4F9EC77C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DO EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
AVISO DE ADIAMENTO DE PRAZO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00208/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00012/2025. Serviço. Contratação de empresa especializada, com fornecimento de equipamentos, veículos, ferramentas, materiais e mão de obra qualificada, para execução dos serviços públicos contínuos de limpeza urbana, incluindo coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, recicláveis e de feiras livres; varrição manual e mecanizada; capinação, roçagem e raspagem de vias; lavagem de áreas públicas; instalação e manutenção de papeleiras; limpeza e desobstrução de bueiros; pintura de meio-fio; e apoio a eventos oficiais, conforme diretrizes técnicas e legais aplicáveis. Valor R\$ 12.064.884,72 (Doze milhões, sessenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de dezembro de 2025. Início da fase de lances para concorrer nessa mesma sessão pública. No site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas através dos endereços eletrônicos: <http://www.prefeiturasurebim.pe.gov.br/>; www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3634-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Surubim, 03 de dezembro de 2025.

ANA LÚCIA SILVA DE SANTANA
Agente de Contratação

Publicado por:
Clara Lopes de Assis
Código Identificador:4C47A13C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - HM
DISTRIBUIDORA**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a fase de finalização do procedimento licitatório referente a **Contratação de empresa para fornecimento parcelado, conforme demanda, de gêneros alimentícios, em forma de Cestas Básicas, destinados a distribuição as famílias em vulnerabilidade social do Município de Surubim PE, durante um período 12 (Doze) meses.** Convocamos a empresa **HM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.702.640/0001-93** para realizar a assinatura do Contrato. **Prazo para assinatura:** 05 (cinco) dias, a contar da data de circulação desta convocação. Vale ressaltar que o arquivo do contrato foi enviado através do e-mail: **hmalimentos928@gmail.com**. A não assinatura ensejará na abertura de procedimento administrativo para apuração das infrações.

Surubim – PE, 03 de dezembro de 2025.

THAÍS KARINE SILVA DE LIMA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Érika Fernanda Silva
Código Identificador:0841B056

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº:
054/2025. CDC. CREDENCIAMENTO Nº 00006/2025**

Processo Nº: 054/2025. CDC. Credenciamento Nº 00006/2025. Serviço. Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços na Atenção Especializada de tratamento Esclerosante não estético de Varizes a nível ambulatorial aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, pela integração à rede regionalizada e hierarquizada, por período de 12 (doze) meses, voltados ao Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE e Municípios pactuados via Programação Pactuada e Integrada (PPI). Valor: R\$2.028.950,40. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/12/2025 às 08:00h. Av Raimundo Ferreira, SN, Joao Cordeiro, Tabira - PE. . Tabira, 03/12/2025.

AURYSIA LIBERAL PEREIRA.

Presidenta da Comissão.(*)(**)

Publicado por:

Aurysia Liberal Pereira

Código Identificador:9E2664E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E 00025/2025**

Processo Nº: 000134/2025. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00025/2025. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, a serem destinados a merenda escolar da rede de ensino do município de Tacaimbó – PE, durante o exercício de 2026. Valor: R\$1.663.338,88. **Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 18 de Dezembro de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 043/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo endereço eletrônico: www.gov.br/pncp ou através do Fone: (81) 3755–1257, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tacaimbó, 03/12/2025.

DARIA VIRGINIA GOMES DE MELO DA PAZ.

Pregoeira

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:8C2FE093

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00106/2025. Processo Nº: 00054/2025. CDC. Dispensa Nº DV00025/2025. Serviço. Contratação de empresa visando a prestação de serviço de seguro veicular total (cobertura compreensiva, isto é, seguro total contra colisão, incêndio, roubo e furto), com assistência 24hs para Ambulância, veículo oficial pertencente ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaimbó – PE. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fonte: 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 1030210052.030 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE 500.1002 – Recursos não vinculados de Impostos – Saúde 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 1101 . Contratado: Seguros Sura S.a.. Valor R\$2.107,62. Vigência: de 19/11/2025 a 18/11/2026.

Tacaimbó, 19/11/2025.

JOSIVALDO ALVES DO NASCIMENTO.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daria Virgínia Gomes de Melo

Código Identificador:5124FF39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 014/2024. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar prazo de acordo com CALUSULA SEGUNDA referente Contratação de Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo Licitatório nº 009/2024, Pregão Eletrônico n. 007/2024. Prazo: Fica prorrogado o prazo contratual de 12/09/2025 até 31/05/2026. DATA:11/09/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -

Gestora do Fundo

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:BD05FEFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 014/2024. DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo editar o valor de acordo com a CALUSULA SEGUNDA referente a Contratação de empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE MATERIAIS PERMANENTES TIPO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CRECHE EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Em todos os Itens. Processo nº 009/2024 - Pregão Eletrônico n. 007/2024. Valor: Fica aditado o contrato de valor R\$ 1.448.819,10 (um milhão quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos), com o valor de acréscimo de 25% R\$ 362.204,77(trezentos e sessenta mil e duzentos e quatro reais setenta e sete centavos), perfazendo um valor global de R\$ 1.811.023,87 (um milhão oitocentos e onze mil e vinte três reais e oitenta e sete centavos). Em todos os Itens. DATA: 19/11/2025.

ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA -

Gestora do Fundo

Publicado por:

Ivanilson Gomes de Araujo

Código Identificador:D0941EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TA 003/2025 DO CONTRATO Nº 068/2024. CARLOS ROBERTO GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.393.777/0001-02. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a Contratação de assessoria técnica administrativa para acompanhamento e gerenciamento de convênio junto aos órgãos do governo federal e operacionalização dos convênios, contratos de repasses, termo de parceria cadastradas no sistema, plataforma + Brasil no município de Tacaratu. Processo nº 071/2024 - Dispensa n. 001/2024. Prazo: Fica aditado o prazo do referido contrato, de 01/11/2025 por mais 5 (meses). DATA: 31/10/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:F6E6267B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 006/2025 DO CONTRATO Nº 033/2021. PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar prazo de acordo com CALUSULA SEGUNDA referente a Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de gerenciamento da execução de manutenção preventiva e corretiva de 60 (sessenta) veículos/equipamentos/máquinas/tratores próprios do Governo do Municipal, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Processo nº 026/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021. Prazo: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 11/11/2025. DATA: 05/11/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:8826D2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 094/2025. INEXIGIBILIDADE nº 080/2025.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação da dupla EMERSON E GLEDSON, através da empresa W.C. EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.178.614/0001-15, com sede na Rua Bulhões Marques, nº 19, Sala 0709 Edf. Zykatz, Bairro Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-050, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública no Sítio Curralinho município de Tacaratu/PE, que se realizará no dia 05 de dezembro de 2025, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Tacaratu (PE), 03 de dezembro de 2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E79068A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 042/2025. COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.602.733/0001-12. OBJETO: O objeto do presente Termo tem por objetivo aditar valor conforme CLAUSULA SEGUNDA objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a realização de obra de pavimentação em paralelepípedos graníticos do trecho II e obra de passagem molhada do sítio Altinho no município de Tacaratu/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo nº 025/2025 - Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Valor: Fica aditado o contrato com aumento no valor de R\$ 426,22 (Quatrocentos e Vinte e Seis reais e Dois centavos), tendo um

percentual acrescido de 0,08%, passando do valor inicial de R\$ 514.146,75 (Quinhentos e Quatorze, Cento e Quarenta e Seis reais e Setenta e Cinco centavos) contratados inicialmente, para o valor de R\$ 514.572,97 (Quinhentos e Quatorze mil, Quinhentos e Setenta e dois reais).DATA: 03/11/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:4488E88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 002/2025 DO CONTRATO Nº 071/2024. CM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.853/0001-36. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar prazo de acordo com CALUSULA SEGUNDA referente é a contratação de empresa de engenharia civil para conclusão de serviços de urbanização das ruas Cícero Vicente de Lima, João Vicente de Lima, Pedro Francelino da Silva no Município de Tacaratu - PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 070/2024 - Concorrência Eletrônica nº 004/2024. Prazo: Fica aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 04 meses a partir de 30/10/2025. DATA: 28/10/2025.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:79E0B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 017/2024. VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 28.796.562/0001-02. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar prazo conforme Cláusula Segunda, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA UBS -PADRÃO MS - TIPO 3, LOCALIZADA NA ALDEIA FOLHA BRANCA, TACARATU/PE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Processo nº 007/2024 e Concorrência Eletrônica 001/2024. Prazo: Fica aditado o prazo do contrato em mais 12 (meses) a partir de 08/08/2025. DATA: 07/08/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:7AB03FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TA 001/2025 DO CONTRATO Nº 019/2024. Instituto Beneficente Vale do São Francisco, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.445.998/0001/12. OBJETO: O presente Termo tem por objetivo prorrogar prazo de acordo com a CALUSULA SEGUNDA referente. O objeto do presente contrato é a execução de serviços de realização de cirurgia eletiva para atendimento à demanda da Rede Básica de Saúde, conforme tabela disposta no Anexo do Edital de Credenciamento. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2024, CHAMAMENTO Nº 003/2024. Prazo: Fica Aditado o prazo contratual do referido contrato por mais 12 meses a partir de 12/11/2025. DATA: 07/11/2025.

APARECIDA GOMES DA SILVA PEREIRA -
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:896C824C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº 00046/2025. Credenciamento nº 00002/2025. Inexigibilidade nº 00039/2025. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com o objetivo de selecionar e apoiar financeiramente músicos e diversos grupos artísticos, identificados com o interesse em difundir as tradições regionais e populares voltados às tradicionais festividades no município de Taquaritinga do Norte - PE, durante o período de 12 (doze) meses. Valor: R\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais). Período e horário para credenciamento: Os documentos serão recebidos a **partir do dia 04/12/2025 às 08:00h até o dia 04/12/2026 até às 13:00h**, devendo os interessados entregarem os documentos necessários para adesão, conforme exigido no Edital. Endereço: Rua Padre Berenguer, SN - Centro - Taquaritinga do Norte - PE. Taquaritinga do Norte - PE, 03 de dezembro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:6AE46DEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00060/2025. Processo Nº: 00044/2025. Inexigibilidade Nº IN00037/2025. Serviço. Contratação da banda "BONDE DO BRASIL" para apresentação artística no dia 07 de dezembro de 2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte - PE, Gravatá do Ibiapina. Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. - CNPJ nº 16.809.891/0001-61. Valor: R\$ 160.000,00. Vigência: de 24/11/2025 a 23/01/2026. Taquaritinga do Norte, 24 de novembro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:591830B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00062/2025. Processo Nº: 00045/2025. Inexigibilidade Nº IN00038/2025. Serviço. Contratação da atração "MOBILE JAZZ BAND" para apresentação artística no dia 13 de dezembro de 2025, por ocasião do Tradicional Evento Natal Serrano, promovido pelo município de Taquaritinga do Norte - PE. Contratada: MARLOS DE BARROS SILVA. - CNPJ nº 53.718.776/0001-08. Valor: R\$ 4.000,00. Vigência: de 02/12/2025 a 02/02/2026. Taquaritinga do Norte, 02 de dezembro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FEBC13C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00037/2025. Processo Nº: 00044/2025. Objeto: Contratação da banda "BONDE DO BRASIL" para apresentação artística no dia 07 de dezembro de

2025, por ocasião da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Conceição, no distrito do Município de Taquaritinga do Norte - PE, Gravatá do Ibiapina; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ nº 16.809.891/0001-61. Valor: R\$ 160.000,00. Taquaritinga do Norte, 24 de novembro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F7FA95AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00038/2025. Processo Nº: 00045/2025. Objeto: Contratação da atração "MOBILE JAZZ BAND" para apresentação artística no dia 13 de dezembro de 2025, por ocasião do Tradicional Evento Natal Serrano, promovido pelo município de Taquaritinga do Norte - PE; Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratada: MARLOS DE BARROS SILVA - CNPJ nº 53.718.776/0001-08. Valor: R\$ 4.000,00. Taquaritinga do Norte, 01 de dezembro de 2025.

ELISBERTO COSTA DOS SANTOS.
Presidente da FUNTART.

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E5815097

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00199/2025. Processo Nº: 00069/2025. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00028/2025. Compra. Aquisição de materiais e equipamentos de iluminação decorativa para as festividades natalinas, destinados à ornamentação do evento "Natal Serrano", promovido pelo município de Taquaritinga do Norte - PE. DOTAÇÃO: Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO Unidade: 02.11 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 2369503632.059 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria 33903000 - Material de Consumo | COD. 306 500.000 - Recursos não vinculados de Impostos. Contratado: Simoni Industria Grafica Ltda. CNPJ: 37.652.289/0001-33. Valor R\$24.477,40. Vigência: de 14/11/2025 a 14/11/2026. Taquaritinga do Norte, 07/11/2025.

GENIVALDO FERREIRA LINS.
Prefeito. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:F8640A44

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TERRA NOVA - PE, inscrita no CNPJ nº 24.299.307/0001-01, no uso de suas atribuições legais considerando que o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025 - CONCORRENCIA Nº 001/2025, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA/AMPLIAÇÃO DO PALÁCIO LEGISLATIVO ANTÔNIO PEDRO CLEMENTINO, CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA - PE**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR este processo conforme os termos da Ata de Reunião nº 01, emitida pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio no dia 02 de dezembro de 2025, e determina a Confecção do Contrato para posterior extração dos respectivos empenhos de despesas.

Terra Nova – PE, 03 de dezembro de 2025.

LIVINO CLEMENTINO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Terra Nova/PE

Publicado por:

Samira Barros Lemos

Código Identificador:30A9B0E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 046/2025

UNIDADE GESTORA: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA - PE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO DA UNIDADE MISTA - MATERNIDADE JOAQUINA DE SÁ PARENTE, ESPECIALIZADO EM PROJETO DE EAS PARA APROVAÇÃO JUNTO À APEVISA.

FORNECEDOR INDIVIDUAL: RENATO ARAUJO SIQUEIRA QUEIROZ GONCALVES inscrito(a) no CNPJ sob o N.º **49.734.273/0001-59**, com sede na Rua Gumermino Filgueira Sampaio, 333, Santo Antonio, Salgueiro/PE, CEP 56.000-000, representada pelo seu representante legal, o Sr. Renato Araujo Siqueira Queiroz Gonçalves, portador do CPF nº 100.XXX.XXX-00.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

1. DO OBJETO

Discriminação do objeto:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT	VALOR TOTAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO COMPLETO DA UNIDADE MISTA - MATERNIDADE JOAQUINA DE SÁ PARENTE, ESPECIALIZADO EM PROJETO DE EAS PARA APROVAÇÃO JUNTO À APEVISA.	SERVIÇO	01	R\$ 40.000,00

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

(...)

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que o caso ora em análise se enquadra no art. 74, III, a, da Lei 14.133/2021.

3.2. Considerando finalmente que, o Termo de Referência, a Proposta apresentada quanto o Parecer Jurídico aponta para a viabilidade e possibilidade legal da referida contratação.

3.3. DECLARO VIÁVEL E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, do objeto em questão, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, publique-se o ato que autoriza a presente contratação direta.

Terra Nova - PE, 03 de dezembro de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos

Código Identificador:7E1AF6BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA – PE E A EMPRESA URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.196.725-13, com sede na Praça Jeremias Parente de Sá, 21, centro, Terra nova – PE, neste ato pela sua secretária a Senhora **SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**, portadora do CPF nº 072.591.414-92, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 810, Bairro Zona Urbana, na cidade de Lavra da Mangabeira, Estado Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.971/0001-13, e-mail: urbanlimpincinera@gmail.com / administrativo@urbanlimp.com, tel. 88 9 9308-3000, Banco do Brasil, Ag. 0940-7, C/C 24798-7, neste ato representada por **EUBIDEMAR FERREIRA LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 426.098.363-68, residente e domiciliado na cidade de Lavra da Mangabeira, Estado Ceará, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 024/2021, firmado em 03 (três) dia do mês de dezembro de 2021 que tem como Objeto: Contratação de empresa especializada e continuada em serviços de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar/infectante/perfuro cortante), gerados na Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, pelo período de 12 (doze) meses de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos da Unidade Mista Joaquim de Sá Parente e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Terra Nova-PE, impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza

continua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Terra Nova – PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 12 (doze) meses..

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 03 de dezembro de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Contratante

URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:2A32BABF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E A EMPRESA ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 13 (treze) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr, Esdras Enildo Pires de Carvalho Coelho Mororó, brasileiro, casado, portador do CPF nº 028.043.244-51 aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO**, CNPJ nº 45.950.740/0001-27, neste ato representado pelo Senhor ANDRÉ THALES BEZERRA DE CARVALHO, , CPF nº 080.341.904-03 residente Sítio Timbaúba, 7266, Zona Rural, Terra Nova,

Pernambuco, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 06002/2025, firmado em 12 (doze) dia do mês de maio de 2025 que tem como Objeto: **Contratação Emergencial de Empresa especializada na execução do Transporte Escolar da Rede Pública de Ensino deste Município**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento da realização das aulas nas escolas, uma vez que todas as escolas do município tem alunos de localidades que necessitam deste serviço, impossibilitando a paralisação do mesmo, que o objeto é de natureza contínua e o preço devidamente licitado, que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município de Terra Nova – PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato pelo período de 03 (três) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 23.042,40 (vinte e três mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença e dos termos aditivos anteriores.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 13 de novembro de 2025.

ESDRAS ENILDO PIRES DE CARVALHO COELHO MORORÓ

Contratante

ANDRÉ THALES BEZERRA DE ARVALHO

Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:

Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:F9F46757

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA NOTA TÉCNICA Nº 001/2025

NOTA TÉCNICA Nº 001/2025

Assunto: Fundamentação técnico-pedagógica e administrativa para desativação das unidades escolares José Vitor Xavier e José Cândido Martins.

A Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, no âmbito de suas atribuições legais, apresenta a presente Nota Técnica com a finalidade de consolidar os fundamentos que justificam a desativação das Escolas Municipais José Vitor Xavier e José Cândido Martins, bem como o remanejamento de todos os estudantes para unidades escolares próximas, assegurando continuidade, qualidade e segurança no processo de ensino-aprendizagem.

A Rede Municipal de Ensino registra significativa redução de matrículas em determinados estabelecimentos, especialmente em escolas de pequeno porte.

A Escola Municipal José Vitor Xavier conta atualmente com apenas doze estudantes, número insuficiente para manutenção da unidade escolar, considerando-se a necessidade de equipe administrativa, merenda, transporte, serviços gerais, apoio pedagógico e quadro docente. A manutenção dessa estrutura para um grupo tão reduzido compromete a eficiência administrativa e gera custo por aluno extremamente elevado em relação aos parâmetros de financiamento da educação básica.

A Escola Municipal José Cândido Martins apresenta cerca de oitenta alunos e está localizada próximo à Escola Municipal Eduardo Callou, que atende aproximadamente cento e sessenta estudantes e possui capacidade estrutural e pedagógica para absorver a totalidade dos alunos da unidade a ser desativada.

A concentração de estudantes em escola com melhores condições físicas e maior capacidade de atendimento fortalece o processo pedagógico, reduz turmas subdimensionadas, melhora a interação social, permite uso mais eficiente dos profissionais e favorece o acompanhamento das aprendizagens, além de otimizar a gestão escolar e os recursos públicos.

Sob o ponto de vista financeiro, a redução do coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios e a diminuição da receita do FUNDEB impõem ao Município a necessidade de reorganização de sua rede escolar.

A manutenção de prédios públicos com matrículas insuficientes impacta negativamente a sustentabilidade orçamentária e inviabiliza investimentos em ações que ampliam a qualidade da educação. A reorganização proposta permitirá realocar recursos, fortalecer a infraestrutura das unidades receptoras, aprimorar o planejamento pedagógico e promover maior eficiência administrativa.

A Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram o direito à educação, vinculando o poder público ao dever de garantir acesso, permanência e padrão mínimo de qualidade. A desativação de unidade escolar é juridicamente possível desde que não haja prejuízo aos estudantes.

No caso em análise, o Município garante que todos os alunos serão transferidos para escolas próximas, com condições iguais ou superiores de atendimento, assegurando transporte escolar quando necessário, preservando o vínculo com os programas educacionais em curso e garantindo continuidade plena do processo pedagógico.

Diante da análise técnico-pedagógica, administrativa e financeira, conclui-se que a desativação das Escolas Municipais José Vitor Xavier e José Cândido Martins é medida viável, necessária e adequada ao interesse público, observados os princípios da razoabilidade, eficiência e garantia do direito à educação.

Recomenda-se a instauração de processo administrativo específico para formalização da desativação, contendo estudos técnicos, manifestações da comunidade escolar, parecer do Conselho Municipal de Educação e ato normativo próprio para efetivação da medida, assegurando total transparência e segurança jurídica.

Terra Nova/PE, 03 de dezembro de 2025.

MARIA ROSEMARY DE SA LEITE SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação Município de Terra Nova/PE

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:CC702388

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PL – 049/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025.

Nat: Obras/Serviços de engenharia – OBJETO - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO À PRAÇA PROFESSOR JOSÉ MENDES NO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, COM RECURSOS DO CONVÊNIO DE N.º 965191/2024/MTURISMO**, COM MATERIAL E MÃO-DE-OBRA DA EMPREITEIRA, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações contidas nos Projetos Básicos - Anexo V e Termo de Referência - Anexo I do Edital. **Valor Estimado de contratação – R\$ 1.114.932,12 (um milhão, cento e quatorze mil novecentos e trinta e dois reais e doze centavos).** As propostas poderão ser enviadas ao sistema a partir das **12:00h do dia 04/12/2025** até o dia **22/12/2025 às 9:00h. Abertura da Disputa:** Dia 22/12/2025 às 09:30h. Sistema eletrônico utilizado: **BNC**. Endereço eletrônico www.bnc.org.br. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: timbauba.pe.gov.br, através dos e-mails: licitacaotimbauba@gmail.com, cpl@timbauba.pe.gov.br, no endereço do sistema eletrônico utilizado www.bnc.org.br ou no Setor de Licitações, Rua Dr. Alcebíades, 276, centro, Timbaúba-PE, das 08h às 13h.

Timbaúba, 03 de dezembro de 2025.

MARINA DE FÁTIMA LIRA SILVA –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias
Código Identificador:AA91DDFB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º. 424/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA/PE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal do seu cargo e usando as atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em caráter efetivo, nos respectivos cargos abaixo indicados, em virtude de aprovação em Concurso Público objeto do Edital do Exercício de 2022, com o resultado homologado por meio do Decreto nº. 68/2023, os (as) seguintes (as) candidatos (as) habilitados (as), pela ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	EULINA MENEZES MACIEL	FISCAL DE OBRAS (MÉDIO II)
2º	JOSÉ CARLOS DA SILVA (SUB JUDICE)	PORTEIRO (FUNDAMENTAL II) (PCD)

Art. 2º - Será veiculado edital no Diário Oficial da Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE, no qual constará – dentre outras informações – a documentação necessária para apresentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Timbaúba, 25 de novembro de 2025

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

EDITAL N.º. 03 / 2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE / EDITAL 01/2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA – PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do Concurso Público previsto no Edital supracitado.

CONSIDERANDO a necessidade de convocação do candidato aprovado para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital.

CONSIDERANDO a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

1. Convocar, para aceite da vaga e posse no cargo público os candidatos a seguir relacionados (ANEXO I deste Edital), aprovados no Concurso Público previsto no Edital do exercício de 2022, a comparecer no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Dr. Alcebiades, nº 276, Centro, desta, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas, para apresentação dos documentos indicados a seguir (cópia autenticada ou original), destinados à deflagração do processo pré-admissional e posterior, caso preenchidos todos quesitos, encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

Cédula de Identidade (RG);
CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;
Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio, se for o caso;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;
Comprovante de escolaridade e habilitação exigida para o cargo;
Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos, podendo ser de próprio punho;
Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;
l) PIS/PASEP;
m) 03 Fotografia 3X4 recente;
n) Comprovante de residência atual;
o) Extrato previdenciário de contribuição (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais, sem remuneração) solicitar junto ao INSS;
p) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício da Administração Pública;
q) Laudo médico, em caso de deficiência;
r) Atestado médico admissional, incluindo exames solicitados pela Junta Médica do Município;
s) Informações bancárias (Banco Santander);
t) Telefone, e-mail;
u) Em relação ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, apresentar Comprovante de Residência (com endereço na área que se inscreveu e que irá atuar, com data anterior a publicação do Edital 001/2022 - 02 de dezembro de 2022), de acordo com o estabelecido em Lei Federal e Municipal.

2. O não comparecimento do candidato ora convocado no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda, a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público.

3. Fica o candidato convocado para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento de Pessoal.

3.1. Conforme Capítulo V do edital do concurso, será excluído do Concurso Público os(as) candidatos(as) que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público.

3.2. Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, permitindo a convocação do candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

Timbaúba - PE, 25 de novembro de 2025.

MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

EDITAL Nº. 03 / 2025

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	EULINA MENEZES MACIEL	FISCAL DE OBRAS (MÉDIO II)
2º	JOSÉ CARLOS DA SILVA (SUBJUDICE)	PORTEIRO (FUNDAMENTAL II) (PCD)

Publicado por:

Maria Mayara Cavalcante Dias

Código Identificador:6176E7B1

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA: CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.915.736/0001-11.

OBJETO: O objeto da presente Ata é o **Registro de Preços de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:

Darlon de Farias da Silva Filho

Código Identificador:BF6F12E9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:KALK DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.144.389/0001-42.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 122.387,76 (cento e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:68985C52

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:NUTRIMARCAS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.343.055/0001-70.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 228.045,00 (duzentos e vinte e oito mil e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:F87E1483

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2025
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 024/2024
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 016/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.073.548/0001-88.

DETENTORA:OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.368.182/0001-84.

OBJETO:O objeto da presente Ata é o Registro de Preços de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, Anexo I do Edital.

VALOR GLOBAL:R\$ 25.237,80 (vinte e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025

SECRETÁRIO ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Fundo Municipal de Saúde de Toritama

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:3328E256

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 022/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 015/2025

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE TORITAMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

DETENTOR:ROBERTO FIDELES DA SILVA FILHO COMERCIO DE GAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.290.717/0001-18.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1 e 2 da ARP 162/2025.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 56.991,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais).

DATA DA ASSINATURA:02 de Dezembro de 2025

Secretaria de Administração.
VERIDIANA BARBOSA RODRIGUES
 Secretária

Publicado por:
Darlon de Farias da Silva Filho
Código Identificador:4D55DECC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPANATINGA/PE, CNPJ sob o nº 10.340.014/0001-08
 Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025
PROCESSO: 051/2025
CONTRATO:003/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97

Total: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:19B13E50

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPANATINGA/PE, CNPJ sob o nº 10.340.014/0001-08

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:010/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ ° 29.448.657/0001-06

Total: R\$ 30.401,25 (trinta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:188AC1A4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUPANATINGA/PE, CNPJ sob o nº 10.340.014/0001-08

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:011/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo

Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: FERREIRA SOTERTREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 47.630.228/0001-29

Total: R\$ 28.946,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:8830EB49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA, CNPJ ° 10.342.688/0001-41

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:008/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97

Total: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA

Secretaria De Saúde

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:A474CEA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA, CNPJ ° 10.342.688/0001-41

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:007/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ ° 29.448.657/0001-06

Total: R\$ 30.401,25 (trinta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA

Secretaria De Saúde

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:EB80E3C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA, CNPJ ° 10.342.688/0001-41

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:009/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: FERREIRA SOTERTREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 47.630.228/0001-29

Total: R\$ 28.946,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

EDILMA ALVES DE SOUZA SILVA

Secretaria De Saúde

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:F818E37C

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANATINGA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64.

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO: 066/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97

Total: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

RITA FELIX DA SILVA

Secretária de Finanças

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:3104CA9E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANATINGA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64.

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO: 065/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ ° 29.448.657/0001-06

Total: R\$ 30.401,25 (trinta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

RITA FELIX DA SILVA

Secretária de Finanças

Publicado por:

José Aires de Moura Alves

Código Identificador:AB334418

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPANATINGA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CNPJ sob o nº 10.106.250/0001-64.

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO: 064/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: FERREIRA SOTERTREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 47.630.228/0001-29

Total: R\$ 28.946,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

RITA FELIX DA SILVA
Secretária de Finanças

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:1B2460A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ ° 31.748.757/0001-91

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:027/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: ÁGILI SOFTWARE BRASIL LTDA, CNPJ: 26.804.377/0001-97

Total: R\$ 60.520,00 (sessenta mil e quinhentos e vinte reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

CICERO BATISTA DE SOUZA

Secretário De Educação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:17FA335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ ° 31.748.757/0001-91

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:028/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: Contratada: RAROTEC TECNOLOGIA PARA GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ ° 29.448.657/0001-06

Total: R\$ 30.401,25 (trinta mil e quatrocentos e um reais e vinte e cinco centavos)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

CICERO BATISTA DE SOUZA

Secretário De Educação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:D10BFDA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CNPJ ° 31.748.757/0001-91

Extrato de Dispensa emergencial de Licitação Nº003/2025

PROCESSO: 051/2025

CONTRATO:029/2025

Objeto – Contratação de empresa especializada em softwares nativos de plataforma web e com provimento de datacenter, sem limite de usuários, instalação, migração de dados, treinamento, suporte técnico, manutenção, integração e customização do sistema integrado de gestão para Prefeitura municipal, Fundo Municipal De Saúde, Fundo Municipal De Educação, Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente – FUNDECA.

Contratada: FERREIRA SOTERTREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 47.630.228/0001-29

Total: R\$ 28.946,00 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e seis reais)

Homologação: Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

Base Legal: **Lei Federal nº 14.133/21**, Art. 75. Inciso III

Tupanatinga, 19 de novembro de 2025.

CICERO BATISTA DE SOUZA

Secretário De Educação

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F7F1793D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VENTUROSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA PORTARIA Nº 112/2025

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa, no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por idade, e tempo de contribuição com proventos proporcionais, a CELIA LUCIANA VIEIRA DIAS, ocupante do cargo de Zelador, símbolo ZVE, matrícula 1276, lotada na Secretaria de Educação do Município de Venturosa, nos termos do art. 172-B, Inciso I da LOM com redação da EOM nº 001/2020 combinando com o art 4º da EC nº 103/2019

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 03 de dezembro de 2025

DINAY LEAL DA COSTA
Diretora Presidente

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:6D35D84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 170/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 820, de 18 de junho de 2019, neste ato:

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20,00% (vinte por cento), ao servidor **EDVANDO GOMES DA SILVA**, Matrícula: 2332, Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

Art. 2º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20,00% (vinte por cento), ao servidor **GALILLEU CAMPOS DOS SANTOS NUNES NOGUEIRA**, Matrícula: 2333, Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

Art. 3º - Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE de 20,00% (vinte por cento), ao servidor **WILSON LUIZ MARTINS BAZILIO**, Matrícula: 2334, Cargo: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE.

Art. 4º - Determinar a secretaria de Administração os procedimentos de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 14 de novembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:4F949B4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 171/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Venturosa, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, neste ato:

Considerando a Cláusula Oitava do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Venturosa e o Banco do Brasil SA.

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar o prazo de consignação do Convênio Número 149269 de 96 (noventa e seis) meses para 144 (cento e quarenta e quatro) meses beneficiando os Servidores Ativos e Inativos abrangidos por este contrato, resguardando a legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:A05FC81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº 172/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

EMENTA: Autoriza a delegação de poderes aos Secretários Municipais para assinaturas e publicações dos Editais de Licitações Públicas Municipais, afetos às contratações, objetos contratuais e a recursos das respetivas pastas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Estadual e pela Constituição Federal, combinado com os dispositivos pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilização e descentralização específica de atos procedimentais autorizativos dos Editais de Licitações Públicas Municipais;

CONSIDERANDO que para cada Secretaria Municipal foi nomeado (a), pelo Prefeito Constitucional do Município, Secretário (a) para exercer seu múnus, com os devidos cuidados e responsabilidades afetos às respectivas pastas;

CONSIDERANDO que boa parte dos recursos públicos municipais são geridos e administrados pelas Secretarias Municipais, por seus respectivos Secretários (as), o que seria mais prudente e correto o acompanhamento de perto, de todos os procedimentos de contratações públicas, sejam de obras, serviços, etc., pelo respectivo Secretário, o que acarretaria uma maior propriedade para análises práticas e objetivas dos Editais de Licitações Públicas da municipalidade;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021:

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar poderes aos Secretários Municipais, para fins de assinaturas dos Editais de Licitações Públicas Municipais, após suas análises e decisões amparadas por acompanhamentos técnicos e jurídicos dos setores administrativos competentes do Município.

Parágrafo Único: Deverá sempre ser observado a adequação de cada Pasta aos recursos e objetos contratuais, a fim de ser definido a competência de cada Secretário para assinatura dos respectivos Editais de Licitações Públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Venturosa, em 01 de dezembro de 2025.

KELVIN DOUGLAS CAVALCANTI ALMEIDA

– Prefeito –

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:FB76526E

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO A ARP Nº 017/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE

CONTRATADO: DMX MÓVEIS LTDA inscrita no CNPJ nº 14.289.754/0001- 18,

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo do tipo MATERIAL DE PERMANENTE (MOBILIÁRIO ESCOLAR), visando atender as eventuais e futuras necessidades da Secretaria de Educação, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERDEJANTE

Aditivo de Prazo

Vigência: A ARP fica prorrogado por igual período de 14/08/2025 até 14/08/2026.

Fundamentação Legal: Art 84 da Lei federal 14.133/21.

Foro: Comarca de Verdejante, Estado de Pernambuco.

GLEYCIEDA TAVARES NUNES RODRIGUES

Gestora do FME

CONTRATANTE

DMX MÓVEIS LTDA

CONTRATADO

Verdejante - PE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:7FDE0574

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
DECRETO 061/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 23º e 24º da Lei Municipal nº 17/56 de 24 de setembro de 1956:

CONSIDERANDO o feriado de Natal e Réveillon, 25 e 31 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º. Decreta ponto facultativo, entre os dias 24 de dezembro a 02 de janeiro de 2026, com exceção dos serviços essenciais, retornando ao expediente normal em 05 de janeiro de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:4930EBFC

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 512/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a Sra. **NIKAELY LETÍCIA GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:B9301D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 513/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO**, do cargo comissionado de Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:33F0F15E

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 514/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ESTACIO BEZERRA DA SILVA NETO**, do cargo comissionado de Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:

Rhian Carlos Alves de Sousa

Código Identificador:10A695D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 515/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **IVONALDO LEITE DA SILVA**, do cargo comissionado de Gerente, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:71DC4A0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 516/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO: solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde, quanto à necessidade de contratar pessoal, tendo em vista a falta no quadro efetivo de funcionários para realizarem os trabalhos que o Município necessita.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar temporariamente a partir desta data a Sra. **EDUARDA VOGLEY BARROS**, para exercer o Cargo de Médica, de acordo com o Artigo 1º, inciso III da Lei nº 742/09 por configurarem-se ações imprescindíveis a não interrupção da prestação de serviços públicos à população.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01/12/2025.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:2502F4A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 517/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMERO LEAL FERREIRA**, do cargo comissionado de Secretário de Articulação Institucional e Projetos Especiais desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:83420C51

**PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - GABINETE
DO PREFEITO
PORTARIA 518/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DAS VERTENTES, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ROMERO ALEXANDRE SILVA LEAL FERREIRA**, do cargo comissionado de Secretário de Cultura e Turismo desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de dezembro de 2025.

ISRAEL FERREIRA DE ANDRADE

- Prefeito -

Publicado por:
Rhian Carlos Alves de Sousa
Código Identificador:4102292B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O prefeito do município de Vicência/PE, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o **Proc. Licitatório nº 78/2025 – Inexigibilidade n.º 47/2025**, que tem por **Objeto** a Contratação da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 32.482.767/0001-90, para Apresentação artística da atração musical “Cantor Rogério Som”, a ser realizada no dia 29 de novembro de 2025 durante a Festividade da Consciência Negra no Distrito de Trigueiros, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Reconheço e ratifico a inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 74, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vicência/PE, 27 de novembro de 2025.

EDER WALTTER JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:61131E59

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E
CIDADANIA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2025. Objeto:** contratação de empresa para aquisição de TABLETS destinados ao fortalecimento dos atendimentos realizados pelo Cadastro Único (CADÚNICO), por meio dos recursos oriundos do PROCAD SUAS 2025, com a finalidade de ampliar e qualificar as ações de cadastramento e atualização de dados, especialmente no atendimento às famílias unipessoais com indicativo de pendência no CADÚNICO. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas AV AGENCIA DIGITAL LTDA, CNPJ: 56.634.978/0001-60, localizada na R MARTINHO CASCAES, 114, ANDAR 2, CENTRO, BOM RETIRO/ SC, CEP: 88.680-000 Valor **R\$ 23.599,80** (vinte e três mil e quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de dezembro de 2025.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS

Secretário Assistência Social e Juventude

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:D850504F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a DECISÃO JUDICIAL prolatada pelo Douto Juízo da 1ª Vara Cível desta Comarca (Processo nº 0003493-02.2021.8.17.3590)

NOTIFICA

GENYCLEIDE MACIEL DA SILVA, candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2015 desta municipalidade, ficando, de logo, convocado para provimento de cargo, devendo apresentar-se em até 30 dias à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, localizada à rua Demócrito Cavalcanti, 144- Livramento- Vitória de Santo Antão/PE, das 07h às 13h, para entrega dos documentos necessários à comprovação dos pré-requisitos para a investidura no cargo exigido pelo Edital 001/2015 e na Lei Municipal nº 3.701/2012. Vitória de Santo Antão, 24 de novembro de 2025

RENATTO CÉSAR ANDRADE BARBOSA
Secretário de Gestão de Pessoas - Matrícula 111480

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AD3BFE58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025. Objeto:** Aquisição de materiais pedagógicos e serviços relacionados é essencial para a implementação eficaz das estratégias educacionais da Secretaria Municipal de Educação (SEDUC). A presente contratação visa à aquisição de soluções educacionais que atendam aos requisitos curriculares estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), com foco no desenvolvimento das competências e habilidades dos alunos do Ensino Fundamental de Vitória de Santo Antão-PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas SAPIENS COMERCIO & DISSEMINADORA DE CULTURA LTDA, CNPJ: 10.709.003/0001-52, localizada na R SAO MIGUEL, 1216, 1 ANDAR SALA 02, BOA VISTA, GARANHUNS/PE, CEP: 55.292-400 Valor **R\$ 4.611.581,63** (quatro milhões e seiscentos e onze mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos).

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de dezembro de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:AAA943F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. Objeto:** Formação de Registro de preços, com validade de 12(doze) meses destinada a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de ônibus escolares para atender as necessidades de transporte dos alunos da rede municipal de ensino no município de Vitória de Santo Antão-PE. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado, em favor das empresas BELLATRIX VEICULOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 49.422.071/0001-71, localizada na AV GAL ATALIBA LEONEL, 1205, CONJ 94, SANTANA, SAO PAULO/ SP, CEP: 02.033-000 Valor **R\$ 2.098.000,00** (dois milhões e noventa e oito mil reais);

Ainda informamos que os itens 2 e 3, foram declarados DESERTOS, e o item 4, declarado FRACASSADO.

Vitória de Santo Antão-PE, 03 de dezembro de 2025.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:9D2DAF02

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DO PAULISTA

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 0010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025. Para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 05 (cinco) Impressoras, incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa. O Critério de julgamento, será considerada vencedora a proposta que apresentar Menor Preço, O edital encontra-se disponível através do e-mail: licitacao@paulista.pe.leg.br ou demais informações de segunda à sexta-feira das 08h. às 14h. no Setor Administrativo da Câmara do Paulista/PE no endereço: Praça João XXIII, s/n – Centro – Paulista/PE - CEP: 53401-370 Centro – Paulista/PE

PUBLICAÇÃO: 03/12/2025
FIM REC. PROPOSTA: 08/12/2025 08:30
TIPO: MENOR LANCE

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR UNITÁRIO: 244,09
VALOR MENSAL: 1.220,45

Paulista 03 de novembro de 2025

GLORIA MARIA DIAS PEREIRA
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Stefany da Silva Siqueira
Código Identificador:1570F9C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GP Nº 1483 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista (Gabinete do Vereador Cesar Júnior), a Servidora **KATARINE CAMURÇA DA SILVA**, mat. 15.171, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.02.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03/02/2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9084005D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - GP Nº 1494 /2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Câmara de Vereadores da Cidade do Paulista (Gabinete do Vereador Eudes José Davi de Farias), o Servidor **WALLACE DE MELO GONÇALVES BARBOSA**, mat. 14.477, ocupante do Cargo de Professor, com ônus para o órgão de origem, contando seus efeitos a partir de **01.02.2025** até **31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 /02 /2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:9DE81335

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4169/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Mario Rodrigo Brasil Rocha e Costa Matrícula n.º 14.307**, Servidor Concursado desta Prefeitura nomeado pela Portaria GP n.º 037/2010 de 11.06.2010, foi empossado pelo Termo n.º 157/2010 de 09.07.2010 para exercer o cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 2688/2025 datado de 06.11.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 04 de novembro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:D63BA0DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4174/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Milton Gomes Ferraz Junior Matrícula n.º 15.344**, Servidor Concursado desta Prefeitura nomeado pela Portaria GP n.º 1101/2019 de 03.10.2019, foi empossado pelo Termo n.º 299/2019 de 31.10.2019 para exercer o cargo efetivo de Assistente de Saúde/Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício de n.º 2373/2025 datado de 29.09.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:7BD30A25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4175/2025

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Geiziane Silva Contrim Matrícula n.º 15.390**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria GP n.º 040/2020 de 15.01.2020, foi empossada pelo Termo de n.º 010/2020 de 30.01.2020 para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Requerimento da Secretaria de Saúde de n.º 927/2025 datado de 11.09.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4C797899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4177/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Vanessa Maria Ferreira da Silva Matrícula n.º 14.615**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria GP n.º 600/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo de n.º 048/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro Estratégia da Saúde da Família (40 horas/semanal), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao Ofício SESAU de n.º 2431/2025 datado de 07.10.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 06 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:932FEE79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4178/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o servidor **Thiago Emanuel Pereira da Silva Matrícula n.º 14.019**, Servidor Concursado desta Prefeitura nomeado pela Portaria GP n.º 005/2009 de 17.02.2009, foi empossado pelo Termo n.º 013/2009 de 17.03.2009 para exercer o cargo efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, Mobilidade e Defesa Civil. Atendendo ao Requerimento de n.º 11672/2025 datado de 16.10.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 16 de outubro de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:CEAD6A12

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4179/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Maria Elza da Silva mat. 14269**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 035/2010 de 11.06.2010, foi empossada pelo Termo nº 164/2010 de 09.07.2010 para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 1902/2025 datado de 06.08.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 06 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 25 de novembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:DCE9524F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4209/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Iacelys Ursulino da Silva mat. 11244**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 008/2006 de 21.06.2006, foi empossada pelo Termo nº 368/2006 de 10.07.2006 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 2652/2025 datado de 24.07.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 24 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:36A99396

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º 4210/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretária de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Marioneide Santos da Rocha, Matrícula n.º 14.870**, Servidora Concurada desta Prefeitura nomeada pela Portaria GP nº 717/2018 de 20.12.2018, foi empossada pelo Termo nº 128/2019 de 18.01.2019 para exercer o cargo efetivo de Professor, lotado na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de

n.º 1109/2025 datado de 04.04.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 04 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:375DCA04

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4211/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Renata Maria da Silva mat. 15263**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 514/2019 de 13.05.2019, foi empossada pelo Termo nº 229/2019 de 11.06.2019 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde na função de Auxiliar em Saúde Bucal (40 horas), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 1705/2025 datado de 16.07.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 16 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:08D5FD8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4212/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Emanuelle Angelica Dias do Nascimento mat. 15621**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 468/2022 de 30.05.2022, foi empossada pelo Termo nº 051/2022 de 27.06.2022 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1847/2025 datado de 06.06.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 26 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:8C514041

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - GP N.º 4213/2025.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Mayara Cristine de Moura Melo Lima mat. 14423**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada

pela Portaria Concurso GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 111/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 1794/2025 datado de 05.05.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 09 de junho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:3DCE0697

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - GP N.º 4214/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Valquiria Lima da Silva mat. 14453**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 284/2018 de 29.06.2018, foi empossada pelo Termo nº 152/2018 de 16.07.2018 para exercer o cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao ofício de nº 3352/2025 datado de 01.08.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:1A3F1994

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - GP N.º 4215/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Marília Capitulino de Queiroz Neves mat. 14.595**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 583/2018 de 08.11.2018, foi empossada pelo Termo nº 173/2018 de 30.11.2018 para exercer o cargo efetivo de Médico Intervencionista (24 horas), lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 1597/2025 datado de 01.07.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 01 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:4875B17C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA - GP N.º 4216/2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pela Secretaria de Administração.

Exonerar, a pedido, a servidora **Jacqueline Maria Canha mat. 12426**, servidora concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 466A/2008 de 01.07.2008, foi empossada pelo Termo nº 487/2008 de 01.07.2008 para exercer o cargo efetivo de Agente de Saúde na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde. Atendendo ao ofício SESAU de nº 1637/2025 datado de 08.07.2025. Contar o efeito desta Portaria a partir de 08 de julho de 2025.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paulista, 02 de dezembro de 2025

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:22CCA3D8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 159/2024

PROCESSO DE ADESAO Nº 006/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.

CNPJ/MF nº 09.551.920/0001-72

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 159/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1353/2025**, que solicita a elaboração do presente **Segundo Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 159/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS, DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE**, fica acrescido no **percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato, representando o valor de R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), passando o valor total do contrato de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), **para o valor total de R\$ 62.500,00** (sessenta e dois mil e quinhentos reais), tendo como fundamento sua Cláusula Quinta e o artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Conforme **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1353/2025**, justifica-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) pela necessidade para efetivação da contratação junto ao ente da administração pública, tendo em vista a continuidade de prestação do serviço de forma organizada, ordeira e sem qualquer prejuízo a sociedade, levando em consideração os preços compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Desenvolvimento social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude

Nota de Empenho nº 3366 – 2025

Unidade Orçamentaria: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS

Natureza Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

Sub Elemento:

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor do Empenho: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Nota de Empenho nº 3369 – 2025

Unidade Orçamentaria: 23102 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Ação: 4313 – GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DO SUAS

Natureza Despesa: 33903300 – Passagens e Despesas com Locomoção

Sub Elemento:

Fonte: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Valor do Empenho: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA – Rerratificação ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, quanto a ementa, cláusula primeira e objeto do extrato:

Onde se Lê:

“...CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS...”

Leia-se:

“...CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS...”

CLÁUSULA QUARTA– Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício SF/GAB/SPSDH nº 1353/2025**, da Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, que solicita o **Segundo Termo Aditivo de acréscimo** do referido contrato, devidamente justificado e autorizado pela Secretária de Desenvolvimento Social, Políticas sobre Drogas, Direitos Humanos e Juventude, **Sra. Amanda Rodrigues de Santana**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 159/2024**, de 15 de maio de 2024, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

ASSINATURA: 11/11/2025.

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA

Secretária de Desenvolvimento Social Políticas Sobre Drogas, Direito Humanos e Juventude

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:05C5DDF8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO TERMO RERRATIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 159/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 159/2024

PROCESSO DE ADESAO Nº. 006/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 040/2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 036/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global

PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 485/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.

CONTRATADA: NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA. – ME.

CNPJ/MF: 09.551.920/0001-72

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Constitui objeto deste instrumento a **Rerratificação ao 1º termo aditivo contrato nº 159/2024**, no que pertence a correção da cláusula primeira, no que se refere a data de vigência do instrumento contratual.

Onde se Lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº. 418/2025**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência para Consumo de Saldo ao Contrato Nº 159/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **13 de maio de 2025 a 12 de maio de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sétima, artigo 57, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício SF/GAB/SPSDH nº. 418/2025**, que solicita a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência para Consumo de Saldo ao Contrato Nº 159/2024**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS**, fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado a partir de **15 de maio de 2025 a 14 de maio de 2026**, tendo como fundamento sua Cláusula Décima Sétima, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores alterações.

Acordam as partes em ratificar todas as demais cláusulas e condições originariamente contratadas contidas no **Contrato nº 159/2024**, de 15 de maio de 2024, que não tiverem sido alteradas no todo ou em parte pelo presente termo.

ASSINATURA: 03/07/2025

AMANDA RODRIGUES DE SANTANA

Secretária de Desenvolvimento Social Políticas sobre Drogas e Direito Humanos.

Publicado por:

Cláudia Brandão de Paula

Código Identificador:2D672ACC

SECRETARIA DE SAÚDE

21ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2025

21ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2025

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 21º chamamento do Edital nº 001/2025, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.1 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- Cédula de Identidade (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Registro do Conselho de classe (original e cópia);
- Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);

- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
 h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
 j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
 l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
 m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
 n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
 p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
 q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
 r) Títulos apresentados no ato da inscrição
 s) Conselho de Classe Profissional.

FONOAUDIOLOGO – 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025325515793	SILVIA SUELLY MENDES SILVA	33	APROVADO
PSICOLOGO - 40H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025325925817	LINDINALVA MENDES DOS SANTOS	46	APROVADO
2025325172132	LAISSE RAFAELA ARRUDA	44,5	APROVADO
PSICOMOTRICISTA – 30H			
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
2025321860795	DENIS EDUARDO FRANÇA DA SILVA JUNIOR	25	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde
Mat. nº 04200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:86E52ACC

SECRETARIA DE SAÚDE 25ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL Nº 001/2024

25ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 001/2024

A Secretária de Saúde no uso de suas atribuições, vem por meio do presente realizar o 25º chamamento do Edital nº 001/2024, da Seleção Pública Simplificada do município do Paulista. O candidato deverá se apresentar na Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde desta Secretaria, no prazo de 05 dias úteis, que fica localizada na Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape 1, Paulista – PE e funciona das 08h às 12h e das 13h às 16h.

Conforme o item 11.2 do edital, para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF- Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
 b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
 c) Cédula de Identidade (original e cópia);
 d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 e) Registro do Conselho de classe (original e cópia);
 f) Carteira de Trabalho (original e cópia da página da foto e da qualificação);

- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia), ou declaração de união estável;
 h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
 i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
 j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
 k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia) e CPF para filhos a partir dos 08 anos;
 l) Comprovante de residência emitido em seu nome. Na impossibilidade deste, encaminhar Declaração da residência;
 m) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteado (original e cópia);
 n) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
 o) Declaração de Imposto de Renda ou isenção;
 p) Cartão de vacinação atualizado com os imunizantes: dT, Hepatite B, Tríplice Viral e COVID19.
 q) Quem NÃO for correntista do BRADESCO, a Secretaria de Administração fará o trâmite para abertura de conta-salário, para que o candidato se habilite.
 r) Títulos apresentados no ato da inscrição
 s) Conselho de Classe Profissional.

Nº	NOME CANDIDATO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
PSICOPEDAGOGO – 40H			
21º	LUCRECIA JAMIRES DA CRUZ VIEIRA	22,5	APROVADO

SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA

Secretária Municipal de Saúde, em Exercício
Mat. nº 4200

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0E8C413F

SECRETARIA DE SAÚDE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2 RETIFICAÇÃO DA DATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO 2 RETIFICAÇÃO DA DATA DE AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024-2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2025 – OBSERVAÇÃO:
RETIFICAÇÃO DA DATA - OBJETO: Abertura de Processo Licitatório de pregão eletrônico para formalização de registro de preço para contratação de pessoa jurídica responsável por fornecimento de **MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE**, visando atender as demandas operacionais administrativas da Secretária de Saúde e todas as unidades de saúde do município do Paulista. **ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** 11/12/2025 às 09h00min. **SESSÃO DE DISPUTA:** 11/12/2025 às 10hmin O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.bnc.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>. Maiores informações Secretaria Municipal de Saúde – Av. Prefeito Geraldo Pinho Alves nº 222 – Maranguape 1 – Paulista/PE - comissaosaude.2@gmail.com .

Paulista, 03 de dezembro de 2025.

MÁRCIA TAVARES DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Marcia Tavares de Souza
Código Identificador:28FEED85

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, Processo nº 00025/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 00002/2025. Objeto: **Registro de preço visando a aquisição de ambulância tipo A (transporte simples), a fim de atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde da Ilha de Itamaracá/PE**, especificado no item 1 do Termo de Referência, anexo *I do edital de Licitação nº 00002/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Especificações e Quantitativos

Item do TR	SOCIÉTÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, sob CNPJ nº 29.987.662/0001-89, situada na Rua Antônio Moises Saadi, nº 470, Sala 06, bairro: Parque Industrial Lagoinha, CEP. 14.095-230, na cidade de Ribeirão Preto/SP - CEP: 14.095-230, por meio do representante legal o Sr. ALEXANDRE PLENTZ FRAGA, proprietário.					
	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unt.	Valor total
01	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO- Veículo original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend.2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.	RENAULT MASTER	UND	01	R\$ 296.000,00	R\$ 296.000,00
Duzentos e noventa e seis mil reais						R\$ 296.000,00

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 01/12/2025

Ilha de Itamaracá - PE, 01 de dezembro de 2025

MARIA RAQUEL MIRANDA DE MELO SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3269ABCC

O Município de Afrânio PE, em comprimento no disposto do artigo 86, à lei Federal nº 14.133/21, e o no artigo 7º do decreto municipal nº 006, 08 de fevereiro de 2024, alterado pelos Decretos nº 036/2024, de 30 de dezembro de 2024 e nº 002/2025, de 30 de janeiro de 2025, com o objetivo de realizar Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico com vistas a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de metalúrgica para manutenção e conservação dos prédios e equipamentos públicos do município de Afrânio, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, comunica a realização da **Intenção de Registro de Preço (IRP) nº 007/2025**. A descrição completa dos itens encontra-se no Termo de Referência.

ITEM	PRODUTO	UNID.	SEC. INFRA	SEC. AGR	SMS	SEDUC	QUANT.	VLR UNIT.	TOTAL
1	BARRA CHATA 3/4 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 40,50	R\$ 2.025,00
2	BARRA CHATA 1 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
3	BARRA CHATA 1 1/4 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
4	BARRA CHATA 1 1/2 X 3/16 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 105,72	R\$ 2.643,00
5	BARRA CHATA 2 X 1/4 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 171,50	R\$ 4.287,50
6	BARRA CHATA 3 X 1/4 C/ 6 METROS	UND	5	1	2	2	10	R\$ 248,33	R\$ 2.483,30
7	BARRA REDONDA 3/8	MT	300	200	50	50	600	R\$ 28,00	R\$ 16.800,00
8	BARRA REDONDA 1/2 C/ 6 METROS	UND	50	10	20	20	100	R\$ 72,34	R\$ 7.234,00
9	CANTONEIRA 5/8 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 56,63	R\$ 1.415,75
10	CANTONEIRA 3/4 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 59,56	R\$ 2.978,00
11	CANTONEIRA 1 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 83,16	R\$ 2.079,00
12	CANTONEIRA 1 1/2 X 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 154,40	R\$ 3.860,00
13	CANTONEIRA 2 X 3/16 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 235,00	R\$ 5.875,00
14	METALON 20 X 20 CH 18 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 56,64	R\$ 2.832,00
15	METALON 20 X 30 CH 18 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 67,02	R\$ 3.351,00
16	METALON 30 X 30 CH 18 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 81,97	R\$ 4.098,50
17	METALON 30 X 50 CH 18 C/ 6 METROS	UND	20	20	5	5	50	R\$ 135,90	R\$ 6.795,00
18	METALON 70 X 70 CH 16 C/ 6 METROS	UND	10	10	2	3	25	R\$ 253,42	R\$ 6.335,50
19	TUBO 1 CH 14 C/ 6 METROS	UND	15	5	5	10	35	R\$ 103,90	R\$ 3.636,50
20	TUBO 1 1/4 CH 14 C/ 6 METROS	UND	15	5	5	10	35	R\$ 149,75	R\$ 5.241,25
21	TUBO 1 1/2 CH 14 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 164,87	R\$ 4.121,75
22	TUBO 2 CH 14 C/ 6 METROS	UND	35	5	5	10	55	R\$ 214,27	R\$ 11.784,85
23	TUBO 3 1/2 CH 14 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 670,00	R\$ 16.750,00
24	TUBO GALV. ROSQ. 1 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 313,80	R\$ 15.690,00
25	TUBO GALV. ROSQ. 1 1/2 C/ 6 METROS	UND	20	20	5	5	50	R\$ 764,50	R\$ 38.225,00
26	TUBO GALV. ROSQ. 2 C/ 6 METROS	UND	20	10	10	10	50	R\$ 584,70	R\$ 29.235,00
27	CHAPA 20 X 1.20	UND	50	10	20	20	100	R\$ 247,17	R\$ 24.717,00
28	CHAPA 18 X 1.20	UND	20	10	10	10	50	R\$ 257,53	R\$ 12.876,50
29	CHAPA 16 X 1.20	UND	15	5	5	5	30	R\$ 391,33	R\$ 11.739,90
30	CHAPA 14 X 1.20	UND	15	5	5	5	30	R\$ 467,00	R\$ 14.010,00
31	CHAPA 3/16 X 1.20	UND	5	1	2	2	10	R\$ 1.361,08	R\$ 13.610,80
32	CHAPA 1/4 X 1.20	UND	5	1	2	2	10	R\$ 1.981,67	R\$ 19.816,70
33	BARRA ROSQUEADA GALVONIZADA 5/16 UNC	MT	60	100	20	20	200	R\$ 9,47	R\$ 1.894,00
34	BARRA ROSQUEADA GALVONIZADA 3/8 UNC	MT	60	100	20	20	200	R\$ 10,71	R\$ 2.142,00
35	PERFIL U 2 CH 1/8 C/ 6 METROS	UND	10	5	5	5	25	R\$ 187,00	R\$ 4.675,00
36	PERFIL U 3 CH 1/8 C/ 6 METROS	UND	25	5	10	10	50	R\$ 314,47	R\$ 15.723,50
37	TELHA GALVONIZADA TRAPEZOIDAL	M²	140	100	50	50	340	R\$ 47,48	R\$ 16.143,20
38	FECHADURA DE SOBREPOR	UND	15	5	15	15	50	R\$ 87,89	R\$ 4.394,50
39	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2" 700W -	UND	5	0	0	0	5	R\$ 375,56	R\$ 1.877,80
40	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7" 2200W	UND	3	0	0	0	3	R\$ 1.017,17	R\$ 3.051,51
41	FURADEIRA 550W MANDRIL 1/2 -	UND	2	1	1	1	5	R\$ 301,37	R\$ 1.506,85
42	BOMBA GRAXA 7 KG -	UND	5	15	0	0	20	R\$ 481,42	R\$ 9.628,40
TOTAL									R\$ 361.326,06

1.1 abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
A abertura de prazo para Intenção de Registro de Preços (IRP) mostra-se necessária a fim de que os órgãos e entidades públicas registrem suas demandas, de maneira a confirmar suas necessidades de contratação de tais serviços em 2025, observando as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
O órgão interessado deverá registrar a sua demanda **exclusivamente** por meio do email institucional cplafranio@afraanio.pe.gov.br até **as 23h59 de 18 de dezembro de 2025**.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:45365298

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

SECRETARIA DE CULTURA
RESULTADO DOS CREDENCIADOS, DO MÊS DE NOVEMBRO, DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2025 DA SECRETARIA DE CULTURA DE ARCOVERDE

RESULTADO DOS CREDENCIADOS DO EDITAL 001/2025, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO, QUE TRATA-SE DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS INDIVIDUAIS, GRUPOS CULTURAIS, GRUPOS MUSICAIS E GRUPOS DIVERSOS, EM ANEXO, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS INTERESSADOS EM COMPOR A GRADE DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ANO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE-PE.

Segue abaixo a lista dos credenciados:

NOME	NOME ARTÍSTICO	CATEGORIA	VALOR DA APRESENTAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CHRISTOS	COMUNIDADE CHRISTÓS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 12 MÚSICOS)	5.000,00
ASSOCIAÇÃO CHRISTOS	COMUNIDADE CHRISTÓS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 06 MÚSICOS)	3.000,00

ASSOCIAÇÃO CHRISTOS	COMUNIDADE CHRISTÓS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 05 MÚSICOS)	2.500,00
ASSOCIAÇÃO CHRISTOS	COMUNIDADE CHRISTÓS	BANDAS MUSICAIS DE RITMOS DIVERSOS (COMPOSIÇÃO MÍNIMA NO PALCO DE 04 MÚSICOS)	1.200,00
PEDRO VALDECI DE LIMA SANTOS	PASTORIL ESTRELA SERTANEJA	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - APRESENTAÇÃO COMPLETA, COM TEMPO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, CONTENDO O MÍNIMO DE 08 (OITO) ARTISTAS	3.900,00
ASSOCIAÇÃO C. RAÍZES DO AMANHÃ	RAÍZES DO AMANHÃ	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO - INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETENIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSOS, EVENTOS E AFINS.	650,00
ASSOCIAÇÃO C. RAÍZES DO AMANHÃ	DANÇA CONTEMPORÂNEA CÉU EM NÓS	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - Apresentação completa, com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, contendo o mínimo de 08 (oito) artistas	3.900,00
ASSOCIAÇÃO C. RAÍZES DO AMANHÃ	DANÇA CONTEMPORÂNEA CÉU EM NÓS	GRUPOS CULTURAIS DE ARTES CÊNICAS - Apresentação de performance com no mínimo 15 (quinze) minutos, monólogo e ou solo com tempo mínimo de 30 (trinta) minutos, contendo o mínimo de 03 (três) artistas, Palhaço, mágico, malabarista, mímico, animador de fantoche, mamulengueiro ou similares	2.100,00
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	AMANDA LOPES	CANTOR/DUPLA	1.500,00
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	AMANDA LOPES	MEDIAÇÃO CULTURAL DE DANÇA E/OU TEATRO - INTERAÇÃO CULTURAL, CONTENDO O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) INDIVÍDUOS PARA ENTRETENIMENTO EM REUNIÕES, CONGRESSOS, EVENTOS E AFINS.	650,00
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	AMANDA LOPES	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURA	117,00
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	AMANDA LOPES	CONTADOR DE HISTÓRIA	268,00
AMANDA KAMILLA LOPES DA SILVA LIMA	AMANDA LOPES	APRESENTADOR DE EVENTOS	350,00
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNICARTE	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURA	117,00
UNO PRODUÇÕES LTDA	SOMOS FORRÓ	BANDA FORRÓ PÉ DE SERRA (COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE 05 (CINCO) COMPONENTES)	2.166,66
CLARA DE ASSIS SILVA GURGEL	CLARA DE ASSIS	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURA	117,00
AMANND A DO AMARAL OLIVEIRA PESSOA	AMANND A OLIVEIRA	OFICINA DE LINGUAGEM CULTURA	117,00

Arcoverde/PE, 04 de novembro de 2025

PEDRO DE ALCÂNTARA BRANDÃO SIQUEIRA
Port. Nº 13/2025 de 01/01/2025
Secretário de Cultura

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:5DBB3CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE BELO JARDIM - AEB
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 06 DE NOVEMBRO DE 2025

RETIFICAÇÃO (ERRATA) DO EDITAL Nº 06 DE NOVEMBRO DE 2025, PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Presidente da Autarquia Educacional do Belo Jardim – AEB e a Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária de Professor do Magistério Superior, designada através da Portaria nº 123 de novembro de 2025, considerando a necessidade de adequação da presente seleção simplificada, visando garantir a transparência pública, a legalidade, a publicidade e a eficiência do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme os princípios constitucionais da administração pública e as normas específicas do TCE-PE, com vistas a assegurar que todas as etapas do Processo Seletivo estejam em conformidade com as melhores práticas de governança, fiscalização, bem como legalidade, conforme estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, definiu a seguinte retificação no edital:
Errata pertinente ao quadro que trata das vagas destinadas a pessoa com deficiência (PCD):
Lê-se na vaga para professor na área de pedagogia “01 vaga destinada para PCD”
Lê-se na vaga para professor na área de psicologia “01 vaga destinada para PCD”

ANEXO II DO QUADRO DE VAGAS

ÁREA DE CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL Requisito mínimo para ingresso	Total de Vagas para Livre Concorrência	Cadastro reserva* de	Vagas PCD**	Total de vagas
Educação Física (Bacharelado)	Práticas de saúde e esporte e	Graduação em Educação Física (Bacharelado) com especialização na área ou áreas afins.	01	02		03
Educação Física (Licenciatura)	Educação Escolar	Graduação em Educação Física (Licenciatura) com especialização na área ou áreas afins.		03		
Enfermagem	Preceptor de Estágios	Graduação Enfermagem especialização na área ou áreas afins.	01	02		03
Letras (Português)	Língua Portuguesa	Graduação em Letras e especialização na área ou áreas afins.		02	-	02
Letras (Inglês)	Língua Inglesa	Graduação em Letras com habilitação em língua Inglesa, especialização na área ou áreas afins.		02		02
				02		02

Matemática	Matemática elementar, Estatística, Cálculo diferencial e integral	Graduação em Matemática e especialização na área ou áreas afins.				
Pedagogia	Didáticas, Práticas Pedagógicas e currículo	Graduação em Pedagogia e especialização na área ou áreas afins.	01	02	01	04
Psicologia	Técnicas de Exames Psicológicos, Psicologia Organizacional e do Trabalho.	Graduação em Psicologia e especialização na área ou áreas afins.	03	02	01	06

Publicado por:
Aurellyne Vanessa de Oliveira Aguiar
Código Identificador:F723C8BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA POSSE

A Prefeitura Municipal de Itambé/PE, por do seu Prefeito Constitucional no uso de suas atribuições legais que lhe conferem à lei orgânica deste município TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos abaixo relacionados para fins de CONVOCAÇÃO E POSSE nos respectivos cargos, conforme classificação final obtida no certame.

1. LISTA DE CONVOCADOS;

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- JARDIM** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0008730	ANA FLÁVIA MARTINS DO NASCIMENTO	77,5

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- QUEBEC** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0003200	JOEDSON JOSÉ DA SILVA	87,5

Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE- LUIZ GONZAGA** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0004094	IZALMIR FAGUNDES MOREIRA TAVARES	77,5

Cargo: **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0007286	RICARDO ALVES BATISTA	97,0
54º (PCD)	0012701	MARCIO MANOEL SOARES GOMES	81,5

Cargo: **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** – 11º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA | 1º VAGA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0002637	JOSÉ EDUARDO QUEIROZ DA SILVA	87,5
2º	0008905	ROSETE PEREIRA DE AMORIM	77,5
3º	0000769	MARIA EDUARDA PEREIRA CABRAL SILVA	74,0
4º	0005769	EMANUELE CAROLINE MARCELINO DA SILVA	74,0
5º	0003130	MARTA MIDIAN LOURENÇO DA SILVA	73,5
6º	0012259	LÍCIA EBENEZIA DOS SANTOS DA SILVA	71,0
7º	0008128	MÁRCIA GERLANE CARDOSO FARIAS	71,0
8º	0000473	DÉBORA GONDIM MARINHO	70,5
9º	0013877	WILLIAM SILVA ALVES DE LIMA	68,5
10º	0005810	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	68,0
11º	0005400	GERLANE MARIA FERREIRA SOARES	67,5
23º (PCD)	0004138	MARCONIA GOMES BEZERRA	60,0

Cargo: **FONOAUDIÓLOGO** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0012005	LUANA FAUSTO DA SILVA	73,6

Cargo: **BIOMÉDICO** – 1º VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1º	0012942	VITÓRIA BEATRIZ DA SILVA ALBUQUERQUE	76,0

2. PRAZO PARA POSSE;

Os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste edital, para tomarem apresentarem os documentos elencados no edital 01/2024 e tomarem posse em seus respectivos cargos em 05/01/2026.

3. LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS;

Secretaria de Administração

Rua Josué de Castro, nº 84, Centro, Itambé/PE Horário: 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA;

Os candidatos deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade;

CPF;

Título de Eleitor + comprovantes das últimas eleições; Certificado de reservista (para homens); Comprovante de residência;

Certidão de nascimento ou casamento; Certidões criminais (Justiça Federal e Estadual); Declaração de bens;

Comprovante de escolaridade exigida pelo cargo;

Atualização de exames médicos admissionais, conforme orientação do setor de Recursos Humanos;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará renúncia à vaga, permitindo a convocação do próximo candidato da lista de aprovados.

- O edital será publicado no site oficial e no Diário Oficial do Município.

- O candidato é responsável por acompanhar todas as publicações referentes ao concurso.

Publique-se. Cumpra-se.

Itambé/PE, 01 de dezembro de 2025.

ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

Prefeito

Publicado por:

Sthefany Pontes do Nascimento França

Código Identificador:2FC9480B**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 /2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021 /2025****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025****VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES**

No dia 01 do mês de dezembro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE**, situada à Rua Amauri Correia, s/n- CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 30.790.005/0001-26, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Sr^a Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 052.621.444-97, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.961.260, residente e domiciliado na 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **53.571.459/0001-01**, sediada à ROD BR 423, S/N, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS – PE, representada pela sua sócia Sra. Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 40072029 - SDS/AL, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente (informática, mobiliários e utensílios de cozinha) para atender a rede municipal de ensino de Maraial/PE, nas especificações e descritivos anexos ao edital, conforme planilha a seguir:

LOTE I: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
I						
1	Computador Desktop completo, com as seguintes especificações: Processador I3; memória 4GB; SSD 120GB; 4 portas USB 3.0; Entrada HDMI; Conexão de rede gigabit; monitor 19,5" LED HD HDMI, com cabo HDMI; Teclado Usb ABNT; Mouse USB.	FÁCIL COMPUT ADORES	UND	60	R\$ 943,23	R\$ 56.593,80
2	NOTEBOOK -Intel core i7,HD 500GB tela LED - Processador: 8ª Geração Intel® Core™ i7-8565U (8MB Cache, 2.4 GHz até 4.6 GHz) Sistema Operacional: Windows 10 Home Single Language 64 bit – em Português (Brasil); Memória RAM: 8GB, 8Gx1, DDR4, 2666MHz (velocidade máxima de 2400M Hz devido ao barramento do processador); Disco rígido (HD): 1TB 5400 rpm 2.5" SATA + 128GB SATA M.2; Unidade de Estado Sólido SSD de 128GB; Placa de vídeo: NVIDIA® GeForce® MX130 2GB GDDR5; Tela: LED FHD IPS (1920 x 1080) de 15,6 polegadas com antirreflexo e bordas estreitas; Teclado: retroiluminado, resistente a derramamento de líquidos, alfanumérico + Botão Liga/Desliga com Leitor de Impressão Digital; Touchpad: com precisão.	DELL	UND	25	R\$ 3.092,00	R\$ 77.300,00
3	IMPRESSORA COLORIDA ECOTANK: Especificação: Com tecnologia Micro Piezo, multifuncional jato de tinta colorida funções, imprimir, copiar e digitalizar. Velocidade de impressão preto (rascunho A4): até 20 PPM; Velocidade de impressão cor (rascunho A4): até 16 PPM; Velocidade de	EPSON	UND	25	R\$ 902,00	R\$ 22.550,00

	impressão preto (normal carta) até 5,5 PPM; Velocidade de impressão colorido (normal carta) até 4 PPM; Velocidade de impressão cor (rascunho foto 10 x15): 60 segundos. Ciclo de trabalho (mensal A4) até 1550 páginas. Qualidade de impressão cor (ótima) até 4800 x 1200 DPI otimizados (a partir da entrada de 1200 DPI ao imprimir de um computador em papel fotográfico). Qualidade de impressão preto (ótima) até 600 PPP. Bandeja de entrada para 60 folhas. Bandeja de saída para 25 folhas capacidade máxima de entrada (envelopes) até 5 envelopes. Opção de impressão frente e vers : manual (fornecido suporte de drive). Tamanhos de mídia suportados: A4, B5, A5, A6; Envelope DL. Tipos de suportes suportados: Papel (brochura, jato de tinta, normal), fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões (saudações), transparências. Velocidade de transmissão de fax até 3 segundos pós páginas, resolução mínimo 300 x 300 DPI.					
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET TONNER: Funções / Multitarefa suportada: Impressão, cópia, digitalização, fax, Velocidade de impressão: A4: Até 40 ppm; Carta: Até 42 ppm Preto; Saída da primeira página: Em até 8,2 segundos Preto, Velocidade de impressão frente e verso: A4: Até 17 ppm, Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de impressão: Laser, Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi), Número dos cartuchos de impressão: 1 cartucho de toner (preto), 1 tambor de imagem (preto), Idiomas padrão de impressora: PCL5, PCLXL, PS, PCL6, Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora: Dúplex automático, impressão N por página, intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel, Gestão da Impressora: Nível de reconhecimento do HP Web Jetadmin.	HP	UND	25	R\$ 1.898,00	R\$ 47.450,00
5	NOBREAK com potência nominal de 1,2 KVA, potência Real de 600W, tensão 220v, (em corrente alternada) com comutação automática, bateria interna selada, autonomia de plena carga mínimo 15 minutos considerando consumo de 240W. Garantia 12 meses.	INTELBRAS	UND	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
6	MOUSE SEM FIO- 2.4 GHZ- características mouses s/fio 2.4 GHZ USB Wireless Alance 10m.	MULTILASER	UND	60	R\$ 21,00	R\$ 1.260,00
7	TECLADO - 110 TECLAS, ABNT2, terminal USB. Teclado multimídia com padrão abnt2 110 teclas de acesso rápido, material poliuretano injetado. Cabo de 1,30 metros e conexão USB.	MULTILASER	UND	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
8	MOUSE USB ÓPTICO - características mínimas: mouse ergométrico com Microsoft Windows; sensor óptico; padrão usb; resolução mínima 400 dpi.	MULTILASER	UND	100	R\$ 9,45	R\$ 945,00
9	DATA SHOW- Com luminosidade de 2.300 lumens no mínimo, tecnologia com controle remoto, resolução mínima de 1.400 x 1.050px.	MSE	UND	30	R\$ 398,00	R\$ 11.940,00
10	TELA DE PROJEÇÃO- portátil com estojo para transporte e tripé, 1,80 x 1,80m.	MSE	UND	30	R\$ 461,81	R\$ 13.854,30
	TOTAL					R\$ 253.513,10
II LOTE II: EQUIPAMENTOS DE COZINHA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fogão industrial, aço inox, de chão, à gás, MAXI INOX, 4Q 2Q Duplo/2Q Simples.	VENANCIO	UND	30	R\$ 1.075,66	R\$ 32.269,80
2	Liquidificador industrial, baixa rotação, 4 litros, aço inoxidável, com botão liga/desliga, bivolt 127/220v, com lâmina removível.	JL COLOMBO	UND	30	R\$ 526,32	R\$ 15.789,60
3	Caldeirão Hotel nº 40: Caldeirão de alumínio, industrial, profissional, capacidade 40l, com diâmetro de 40cm, altura de 38cm, com espessura de 2,4mm, asa de alumínio.	ALUMINIO ABC	UND	30	R\$ 236,01	R\$ 7.080,30
6	Caldeirão Hotel nº 32: Caldeirão de alumínio, industrial, profissional, capacidade 22l, com diâmetro de 32cm, altura de 28cm, com espessura de 2,3mm, asa de alumínio.	ALUMINIO ABC	UND	30	R\$ 133,28	R\$ 3.998,40
7	Tacho Alumínio Hotel 55: Tacho, Alumínio Polido, industrial, profissional, capacidade 30l, com diâmetro de 55cm, altura de 20cm.	ALUMINIO ABC	UND	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
8	Freezer Horizontal 2 Tampas de Vidro 503L, -18° a -22°C HCEB - 503V - Baixa Temperatura.	ESMALTEC	UND	30	R\$ 3.194,00	R\$ 95.820,00
9	Conservador Vertical 1 Porta 402L VCFM402 - Branco - 220V.	ESMALTEC	UND	30	R\$ 4.257,00	R\$ 127.710,00
	TOTAL					R\$ 285.368,10
III LOTE III: EQUIPAMENTO ESCOLAR						
1	Ventilador de parede, premium, 220v, 60cm, preto, oscilação automática, com 6 pás, 3 níveis, fácil de montar.	VENTISOL	UND	100	R\$ 214,65	R\$ 21.465,00
2	Armário em aço, escritório, guarda volume 2 portas, 3 ou 4 prateleiras, com fechadura.	AMAPA	UND	100	R\$ 486,00	R\$ 48.600,00
3	Quadro branco, lousa escolar, 3 metros.	GFX	UND	100	R\$ 387,30	R\$ 38.730,00
	TOTAL					R\$ 108.795,00

VALOR GLOBAL: R\$ 647.676,20 (SEISCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Fundo Municipal de Educação de Maraial/PE.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 016/2025**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amaury Corrêa, 48 - Centro, Maraial - PE, CEP: 55.405-000, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:02.12 - Fundeb

Unidade Orçamentária: 12.361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.0002.1167.0000 – Reequipamento de ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001. 001 – Recursos Próprios do Município – 012 FUNDEB 30% - 003 VAAF 30% - 022 VAAT 30%

Órgão:02.16 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 12.122.0005.1171.0000 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos FME.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão:02.16 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.0002.1105.0000 – Reequipamento da Educação Básica.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município.

Órgão:02.12 - Fundeb

Unidade Orçamentária: 12.365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 12.365.0002.1135.0000 – Reequipamento do Ensino Infantil.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município. – 012 FUNDEB 30% - 022 VAAT 30%

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 - A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 - A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7 - A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Educação designa a SIMONY MAKSIARA GOMES DA SILVA para ser a fiscal da execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 - Automaticamente:

10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Catende – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 01 de dezembro de 2025.

THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI	LETÍCIA RABELO FERREIRA
Secretaria Do Fundo Municipal De Educação	Sócia Administradora
TESTEMUNHA:	TESTEMUNHA:
CPF/MF:	CPF/MF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:30C01B80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 /2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022 /2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

No dia 01 do mês de dezembro de 2025, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE**, situada à Rua Amauri Correia, s/n- CENTRO, MARAIAL – PE, CEP: 55405-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 30.790.005/0001-26, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela Srª Thais Cortez Wanderley Santos Cavalcanti, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 052.621.444-97, portadora da cédula de identidade (RG) nº. 6.961.260, residente e domiciliado na 3 Travessa Salvador Teixeira, s/n, Centro, Maraial, RESOLVE, registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **53.307.127/0001-14**, sediada à **RUA LUCIANO EUGENIO DE MELO**, Nº 371, BAIRRO NOVO, OLINDA – PE, representada pelo seu sócio, o Sr. Breno Marques de Assunção, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da CNH nº 00476756893 - DETRAN/PE, inscrita no CPF (MF) sob o nº 009.601.134-36, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de equipamentos e material permanente (informática, mobiliários e utensílios de cozinha) para atender a rede municipal de ensino de Maraial/PE, nas especificações e descritivos anexos ao edital, conforme planilha a seguir:

VENCEDOR: YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA						
CNPJ: 53.307.127/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
II	LOTE II: EQUIPAMENTOS DE COZINHA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Caldeirão Hotel nº 38: Caldeirão de alumínio, industrial, profissional, capacidade 38l, com diâmetro de 38cm, altura de 34cm, com espessura de 2,4mm, asa de alumínio.	Bd.ind	UND	30	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
2	Caldeirão Hotel nº 34: Caldeirão de alumínio, industrial, profissional, capacidade 27l, com diâmetro de 34cm, altura de 30cm, com espessura de 2,3mm, asa de alumínio.	Bd.ind	UND	30	R\$ 156,00	R\$ 4.680,00
	TOTAL					R\$ 12.780,00

VALOR GLOBAL: R\$ 12.780,00 (DOZE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Fundo Municipal de Educação de Maraial/PE.

3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo com § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 016/2025**.

3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.

3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 016/2025**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Amaury Corrêa, 48 - Centro, Maraial - PE, CEP: 55.405-000, de segunda a sexta feira, no horário das 07h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.

4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: Em até 03 (três) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.

Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 03 (três) dias corridos a partir da entrega provisória.

4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.

4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.

4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.

4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;

5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:02.12 - Fundeb

Unidade Orçamentária: 12.361 - Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.0002.1167.0000 – Reequipamento de ensino Fundamental 30%

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001. 001 – Recursos Próprios do Município – 012 FUNDEB 30% - 003 VAAF 30% - 022 VAAT 30%

Órgão:02.16 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 12.122.0005.1171.0000 - Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos FME.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios.

Órgão:02.16 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 12.361 – Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 12.361.0002.1105.0000 – Reequipamento da Educação Básica.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município.

Órgão:02.12 - Fundeb

Unidade Orçamentária: 12.365 – Educação Infantil

Projeto/Atividade: 12.365.0002.1135.0000 – Reequipamento do Ensino Infantil.

Elemento de despesa 4.4.90.00.00 - Aplicações diretas

Fonte: 001.001- Recursos Próprios do Município. – 012 FUNDEB 30% - 022 VAAT 30%

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizada mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.

6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informada ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.

6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.

6.7. – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades constantes no edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:

I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessada, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/20 e alterações, a Secretaria de Educação designa a SIMONY MAKSIARA GOMES DA SILVA para ser a fiscal da execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada aos licitantes vencedores, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.3 – A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas “a” ou “b” inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:

10.1.1 – Automaticamente:

10.1.1.1 – Por decurso de prazo de vigência;

10.1.1.2 – Quando não restarem fornecedores registrados;

10.1.2 – A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

10.1.3 – A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

10.1.4 – A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.5 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

10.1.6 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.7 – Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e

10.1.8 – Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – AMUPE, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

10.4 – A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima**, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.

11.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Catende – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maraial-PE, 01 de dezembro de 2025.

Contratante:	Contratada:
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARAIAL/PE	YUMI SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI	BRENO MARQUES ASSUNÇÃO
Secretaria do Fundo Municipal de Educação	Sócia administradora
TESTEMUNHA: CPF/MF:	TESTEMUNHA: CPF/MF:

Publicado por:
Bruna Aparecida Cardeal da Silva
Código Identificador:D7025937

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLÍNDIA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2025-GS/SGPA

Portaria nº 454/2025 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2025/7/17097..

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, a servidora, Izael Barbosa Cavalcanti, matrícula: 18817, CPF: 975.342.184-20, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação Esportes e Juventude, em regime de PERMUTA, no período de 01 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2025, conforme o quadro abaixo.

Servidora do Governo do Estado de Pernambuco com PERMUTA para o Município de Olinda						
Nome	GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO			OLINDA		
SUED KLEITON DE LIMA	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	377.567-4	Professora	Professora		Professora	Professora

Servidora do Município de Olinda com PERMUTA para o Governo do Estado de Pernambuco						
Nome	OLINDA			GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
IZAEL BARBOSA CAVALCANTI	Matrícula	Cargo	Função	Matrícula	Cargo	Função
	18817	Prof. Espec. 200h	Prof. Espec. 200h	-----	Professora	Professora

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 27 de Agosto de 2025.

LUCIANO BRASILEIRO

Secretário de Gestão de Pessoas e administração

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:9A0160EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 443 DE 02 DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2025 no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paudalho.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos contábeis e financeiros visando à transparência das informações constantes no Balanço Consolidado do Município;

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101- LRF, de 04 de maio de 2000, que dispõe sobre as demonstrações contábeis de cada órgão, fundos ou entidade autárquica e fundacional; e

CONSIDERANDO a necessidade de verificação dos reais credores da administração para fins de processamento da despesa pública e registro dos restos a pagar processados e não processados, verificando os casos em que não foram cumpridos os termos de contrato:

DECRETA:

I - Disposições Gerais

Art. 1º. Os órgãos ou unidades equivalentes, os fundos e as autarquias, os agentes responsáveis pela guarda e administração de dinheiro, bem como as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, no âmbito das respectivas competências, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, devem adotar as normas legais e regulamentares aplicáveis e os procedimentos preparatórios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. As unidades orçamentárias, gestoras e administrativas responsáveis pela gestão ou guarda de bens e valores, assim como os Órgãos setoriais de Controle Interno observarão, para o processamento das despesas, as seguintes datas limites:

- para empenho: 17 de dezembro de 2025;
- para liquidação: 22 de dezembro de 2025;
- para pagamento: 30 de dezembro de 2025.

§ 1º. As despesas a seguir terão como prazo final de pagamento o dia 30 de dezembro de 2025, não se aplicando os prazos estabelecidos nos incisos anteriores:

- a) com pessoal e encargos sociais, estando aí incluídos os pagamentos com Inativos e Pensionistas;
- b) com sentenças judiciais, amortização da dívida e os seus juros encargos; relativas aos limites constitucionais e legais, como forma de adequação à receita arrecadada no mês de dezembro de 2025;
- c) despesas realizadas com recursos provenientes de operações de crédito;

d) despesas referentes a serviços bancários;

e) contribuição patronal e retenção do INSS decorrentes das despesas realizadas por meio de adiantamento.

§ 2º. A confirmação de créditos adicionais, de alterações do orçamento analítico descentralização de créditos deverá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 3º. Exclusivamente para o atendimento do § 1º do art. 2º deste Decreto, a confirmação de créditos adicionais poderá ocorrer até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º. As unidades mencionados no art. 1º deste Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2025, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

Art. 4º. O encaminhamento de Prestações de Contas de administradores e ordenadores de despesas ao Tribunal de Contas de Pernambuco deverá ser efetuado de acordo com as normas constantes da Resolução TC nº 269/2024.

II - Da Apuração das Despesas Empenhadas

Art. 5º. No que se refere aos empenhos emitidos e não pagos ou aos seus respectivos saldos, deve-se observar o seguinte:

I - Se considerados insubsistentes, devem ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2025, excetuando-se aqueles relacionados no § 1º, do art. 2º, que deverão ser anulados até o dia 30 de dezembro de 2025; e

II - Se considerados subsistentes, serão objetos de inscrição em Restos a Pagar.

Art. 6º. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor e cujas despesas foram efetivamente realizadas ou que tenham iniciado o fato gerador.

Parágrafo único. Em observância ao regime de competência da despesa, as parcelas dos contratos e convênios e as despesas estimadas somente poderão ser empenhadas como despesas do exercício financeiro de 2025 se o fato gerador incorrer até 30.12.2025.

III - Restos a Pagar

Art. 7º. As despesas empenhadas serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Art. 8º. Os empenhos de despesas não processadas serão mantidos tão somente se representarem despesas efetivamente incorridas dentro do próprio exercício financeiro de 2025, quando estiver pendente o cumprimento de alguma formalidade exigida em lei.

§ 1º. Os Restos a Pagar não processados deverão ser liquidados até 31 de março de 2026, data em que todos os Restos a Pagar não processados serão cancelados.

§ 2º. Os Restos a Pagar não processados de exercícios anteriores deverão ser cancelados até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 3º. Os restos a pagar processados de exercícios anteriores prescritos, ou seja, dos últimos cinco anos serão cancelados até o dia 30 de dezembro de 2025.

Art. 9º. O cancelamento de Restos a Pagar Processados somente ocorrerá após a ratificação do motivo.

Parágrafo único. O disposto neste artigo somente ocorrerá para cancelamento de restos a pagar que foram indevidamente processados ou tenham passado o período de prescrição estabelecido no § 3º do art. 8º.

Art. 10. O saldo dos Restos a Pagar Processados do exercício de 2024 e os Restos a Pagar inscritos em 2025 será transferido para contas específicas do Passivo Financeiro e terão prioridade de pagamento no exercício seguinte.

Art. 11. A Secretaria de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão proceder até 30 de dezembro de 2025, conjuntamente com a unidade orçamentária e gestora, à verificação e depuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar.

Art. 12. A geração de Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão equivalente da Administração Direta e entidades da Administração Indireta, será de responsabilidade da Diretoria de Finanças ou unidade equivalente.

IV- Despesas de Exercícios Anteriores

Art. 13. As obrigações assumidas pela Unidade que não foram processadas à época própria deverão ser mensuradas e contabilizadas em contas do Sistema Compensado até o dia 10 de janeiro de 2026.

Art. 14. É de responsabilidade dos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e Fundos o reconhecimento de passivos ou provisões dos valores a pagar que foram assumidos como compromissos de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo único. Os créditos adicionais abertos para atender o pagamento de despesa de exercícios anteriores – DEA somente serão efetivados após manifestação das unidades de planejamento e finanças.

V - Conciliação e Ajustes das Contas Financeiras e Patrimoniais

Art. 15. As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e as conciliações revisadas pela Diretoria de Finanças ou unidade equivalente, que as manterá à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Parágrafo único. As conciliações de todas as contas correntes bancárias devem ser realizadas diariamente durante o mês de dezembro, devendo ser adotadas medidas efetivas para investigação e regularização de eventuais pendências.

Art. 16. O saldo contábil das contas bancárias passará automaticamente para o exercício seguinte.

Art. 17. As entidades da Administração Indireta deverão, para efeito de controle interno e atendimento ao disposto no inciso VI do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, elaborar demonstrativo da origem e destino dos recursos provenientes da alienação de ativos.

VI - Regularização das Contas de Valores

Pendentes Devedoras e Credoras e dos Empenhos com Retenção Total

Art. 18. As unidades orçamentárias e gestoras deverão regularizar os valores pendentes das contas devedoras e credoras.

Art. 19. As unidades orçamentárias e gestoras, em conjunto com as Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes, deverão verificar a existência de empenhos com retenção total (valor nominal zero), e providenciar sua regularização ou estorno, conforme o caso.

- Adiantamentos não Comprovados e Inscrição em Responsabilidade

Art. 20. As Diretorias de Finanças ou unidades equivalentes da Administração Direta e Indireta, após a devida verificação e análise dos adiantamentos concedidos, deverão:

I - Orientar e supervisionar, junto às unidades orçamentárias e gestoras, a anulação dos empenhos referentes aos adiantamentos concedidos e não comprovados ou daquelas cujas comprovações tenham sido consideradas alcance ou irregulares, bem como dos saldos não recolhidos ou de despesas glosadas;

II - Proceder ao registro de Responsabilidade dos servidores e empregados públicos, em conta identificada pelo nome e cadastro do responsável, deduzindo-se, do valor a ser registrado, o saldo ou outros valores recolhidos à conta bancária de onde se originou o recurso;

III- Adotar, quando couber, as providências necessárias à apuração de responsabilidade, na forma da lei.

IX - Disposições Finais

Art. 21. Os procedimentos de operacionalização das rotinas de Encerramento do Exercício de 2025 encontram-se estabelecidos na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 22. Os empenhos da Educação serão todos liquidados até 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. Se projetado que, em 31 de dezembro, a remuneração dos profissionais da educação não alcançará 70% (setenta por cento) do Fundeb, os setores da Educação e Finanças devem propor a lei do abono, nos termos do art. 26, § 2º, da Lei Federal 14.113, de 2020.

Art. 23. As datas estabelecidas no art. 2º deste Decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação da Secretaria de Finanças.

Art. 24. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 02 de dezembro de 2025

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

ANEXO ÚNICO		
PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.		
RESPONSÁVEIS/PROCEDIMENTOS		DATA LIMITE
1.	UNIDADES GESTORAS	
1.1	Empenho de adiantamento e sua concessão;	17/12/2025
1.2	Empenhar despesas e emitir as respectivas Notas de Empenho (NE);	17/12/2025
1.3	Autorizar os pagamentos, após a devida liquidação;	30/12/2025
1.4	Efetuar a verificação e apuração das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar, procedendo à anulação dos empenhos ou dos seus saldos;	30/12/2025
1.5	Encaminhar à Secretária de Arrecadação e Finanças os documentos relativos às conciliações das contas bancárias;	01/01/2026
1.6	Cancelar os Restos a Pagar do exercício financeiro de 2025, apresentando a devida justificativa, inclusive efetuar a baixa das respectivas retenções por meio de evento contábil;	30/12/2025
2.	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA OU UNIDADE EQUIVALENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	
2.1	Confirmar os pagamentos devidamente autorizados, disponibilizando a transmissão, baixa e contabilização das ordens bancárias;	30/12/2025
2.2	Proceder à anulação dos pagamentos que não foram transmitidos à instituição financeira em tempo hábil para seu devido processamento;	30/12/2025
2.3	Proceder juntamente com a unidade gestora, à apuração das despesas e verificação a serem inscritas em Resto a Pagar;	30/12/2025
3.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1	Data limite para fechamento dos arquivos do SICONFI	31/01/2026

Paudalho, 02 de dezembro de 2025.

PAULA FRASSINETTE WANDERLEY MARINHO

Prefeita

Publicado por:
Edmauro César Andrade de Lima
Código Identificador:A76F0F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2025 - PROC. LICIT. 017/2025 - PREG. ELET. 015/2025 - SRP 012 - FMS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 059/2025:

Origem: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025
SRP Nº 012

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2025, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, com sede no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, **representado neste ato** pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, Doravante ÓRGÃO GERENCIADOR, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, RESOLVE lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DESTINADOS AO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS EM FAVOR DE PACIENTES ASSISTIDOS PELA DEFENSORIA PÚBLICA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

Doravante denominada como **REGISTRADA:** A empresa **BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.523.598/0001-07, estabelecida a Rua David Jorge Rodrigues, nº 574, UN 06 Lot Jockey club quadra I LOTE PL 01, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.296-165, neste ato representado legalmente pelo o Sr(a) CARLOS ANTONIO DE MOURA DANTAS, brasileiro(a), inscrito no CPF/MF sob o n. 105.111.684-89 e no CI/RG sob o n 8649455 SDS/PE.

Têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente do **Processo n. 017/2025**, e em observância às disposições da Lei n. 14.133, de 1º.04.2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Pregão Eletrônico n. 015/2025**, na forma Eletrônica, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às Cláusulas e condições a seguir pactuadas:

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar **O Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	DIETA LIQUIDA FÓRMULA PARA PESSOAS COM DIABETES QUE NECESSITEM DE CONTROLE GLICÊMICO - ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, PT NO MÍNIMO DE 17%, CH NO MÍNIMO DE 44% E LIP NO MÍNIMO DE 39% ALÉM DE VITAMINAS E MINERAIS, SEM SABOR, ISENTA LACTOSE, SUCRALOSE, GLÚTEN. DIETA LIQUIDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Diamax IG (Prodiet)	Diamax IG (Prodiet)	360 L	R\$ 32,60	R\$ 11.736,00
3	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA ENRIQUECIDARAL COM FIBRAS - ALIMENTO PARA DIETA ORAL OU ENTERAL, COM MIX DE FIBRAS E PROTEÍNA, PT NO MÍNIMO DE 15%, CH NO MÍNIMO DE 55%, LIP NO MÍNIMO DE 30%. ISENTA DE GLÚTEN E DE LACTOSE. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 1 LITRO	Trophic (Prodiet)	Trophic (Prodiet)	360 L	R\$ 24,00	R\$ 8.640,00
4	DIETA LIQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL, HIPERCALÓRICA HIPERPROTEICA, ASSOCIADA OU NÃO A RESTRIÇÃO LIQUIDA, PT NO MÍNIMO DE 15%, CH NO MÍNIMO 55%, LIP NO MÍNIMO DE 30% . ISENTA DE LACTOSE E GLUTEN. SEM SABOR. EMBALAGEM DE 1L.	Trophic Soya 1.5 (Prodiet)	Trophic Soya 1.5 (Prodiet)	400 L	R\$ 38,90	R\$ 15.560,00
6	FÓRMULA ESPECIALIZADA, IDEAL PARA REPOSIÇÃO DAS PERDAS NUTRICIONAIS EM PROCESSO DIALÍTICOS, RESTRITO EM P.K, NA MG, PT NO MÍNIMO DE 18%, CH NO MÍNIMO DE 54%, LIP MÍNIMO DE 28%, ISENTA DE SUCRALOSE GLUTEN, SABORIZADO, 200ML	HD Max (Prodiet)	HD Max (Prodiet)	400 LT	R\$ 15,90	R\$ 6.360,00
8	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE PARA LACTANTES DE 0 A 12 MESES, COM PROTEÍNAS MODIFICADAS EM SUA RELAÇÃO CASEÍNA OU PROTEÍNA DO SORO DO LEITE ENRIQUECIDA COM NUCLEOTÍDEOS COM LC-PUFAS, DHA E ARA, FERRO E VITAMINAS. APRESENTAÇÃO EM PÓ 400G.	Aptamil (Danone)	Aptamil SL (Danone)	12 LT	R\$ 57,90	R\$ 694,80
11	MÓDULO DE GLUTAMINA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL. EMBALAGEM: LATA DE NO MÍNIMO 300G. SEM SABOR.	Glutamax (Vitafor)	Glutamax (Vitafor)	6 LT	R\$ 65,00	R\$ 390,00
17	NAN COMFOR 1. INDICAÇÃO 0 A 6 MESES ASPECTO FÍSICO PÓ USO ENTERAL OU ORAL FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA GLÚTEN ADICIONAIS C/ LC PUFAS, PREBIÓTICOS EMBALAGEM LATA 400 GR	Aptamil 1 (Danone)	Aptamil 1 (Danone)	24 LT	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
18	NAN 400G – FÓRMULA ELABORADA PARA FACILITAR A DIGESTÃO DO PEQUENO E ENRIQUECIDOS PARA OFERECER OS NUTRIENTES QUE ELE PRECISA EM CADA FASE. A FÓRMULA INFANTIL É INDICADA PARA BEBÊS DE 6 A 12 MESES E CONTÉM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. A LATA É COMPOSTA PELO LEITE EM PÓ, O QUE TORNA A PREPARAÇÃO DA BEBIDA AINDA MAIS FÁCIL. EMBALAGEM COM 400G.	Aptamil 2 (Danone)	Aptamil 2 (Danone)	24 LT	R\$ 49,00	R\$ 1.176,00
TOTAL DO VENCEDOR R\$ 45.732,80						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº **015/2025**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo:

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputo* art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaputo* art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaputo* mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2025, que e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº **015/2025** conforme decisão do Pregoeiro do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, lavrada em Ata datada de **26/11/2025**, que é posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 26 de novembro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO

Secretária do FMS

BB MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 23.523.598/0001-07

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Jorge Luiz Maciel da Silva

Código Identificador:88B00D68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2025 - PROC. 019/2025 - PREG. ELET. 017/2025 - FMS.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 064/2025:

Pregão Eletrônico nº: 017/2025 - FMS

Processo Lic. Nº: 019/2025 - FMS

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro do ano de 2025, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**, sediada no prédio da Antiga Maternidade, situada na Rua Joaquim Nabuco, nº 268, Município de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, representado neste ato pela Secretária, a Sra. **DALMA NOELY MACIEL MACÊDO**, brasileira casada, portadora do CPF nº 027-745-634-70, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 099.402.254-90, e RG nº 5.773.097-SDS/PE; domiciliada nesta cidade com endereço na Rua 01, nº 169, Loteamento Santo Afonso, São Bento do Una/PE, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 017/2025, que, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **RESOLVE** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una/PE, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada.

DADOS DA FORNECEDORA REGISTRADA

RAZÃO SOCIAL: SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA

INSCRIÇÃO NO CNPJ: 55.772.813/0001-91

ENDEREÇO COMPLETO: **Avenida Doutor Francisco Correia, 3500, Pixete, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.725-000**

e-mail: **sfcomercialdistribuidora@gmail.com**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: **SEVERINO FLORÊNCIO DA SILVA**

CARGO QUE OCUPA: **PROPRIETÁRIO**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

RG Nº: **5430712 SSP/PE** CPF Nº: **059.709.384-46**

ENDEREÇO: **Avenida Doutor Francisco Correia, 3500, Pixete, São Lourenço da Mata - PE. CEP 54.725-000**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 016/2025, acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de 01/12/2025 que, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado acima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:

Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.

Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:

Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.

Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:

Substituir, sempre que exigida pela Secretaria municipal de Saúde o, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.

A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal de Saúde, inerente ao objeto deste termo de referência.

Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.

Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.

Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	UND	7.600	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ZERO LACTOSE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO/ AÇÚCAR/ GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/ AMIDO DE MILHO/ AÇÚCAR INVERTIDO/ SORO DE LEITE/ SAL /FERMENTO QUÍMICO, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS ANORMAIS (COR, ODOR, SABOR E TEXTURA). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. CAIXA COM 20 UNIDADES.	VITAMASSA	R\$ 3,60	R\$ 27.360,00
TOTAL R\$ 27.360,00						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus

preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA** /ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una - PE.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado.

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA**.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una e demais secretarias, sendo:

2140-3390-0000.989-30 – SECRETARIA - RECURSO PRÓPRIO
 2125-3390-0000.1014-30 – ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO PRÓPRIO
 2125-3390-0000.1013-30 – ATENÇÃO BÁSICA - RECURSO VINCULADO
 2123-3390-0000.1045-30 – MAC - RECURSO PRÓPRIO
 2123-3390-0000.1044-30 – MAC - RECURSO VINCULADO

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII *docaput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII *docaput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, e demais secretarias;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2025, e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 016/2025, **que** conforme decisão do Pregoeiro do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA, lavrada em Ata datada de 03/12/2025 que, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una, o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Bento do Una - PE, 03 de dezembro de 2025.

DALMA NOELY MACIEL MACÊDO	SF COMERCIAL ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde	55.772.813/0001-91
Portaria GP. 005/2025	Fornecedor Registrado
Contratante	

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C5608440

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 02/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RE-SERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUN-DAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULT

EDITAL Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE PARA O ANO LETIVO DE 2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, estado de Pernambuco, neste ato representado pelo sr. Prefeito Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse da população, torna pública a abertura deste Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 05 (cinco) membros da Secretaria Municipal de Educação (SME), todos a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar a função de professor na Educação Especial, na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e na modalidade EJA (nível fundamental), com o intento de suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações e licenças de qualquer natureza junto às unidades de ensino municipais.

1.2 Nº de vagas: **13** vagas para professor de Educação Especial; **54** vagas para professor de Educação Infantil; **72** vagas para professor do Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - em nível fundamental); **77** vagas para professor de Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos - em nível fundamental).

1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste Edital não implica a contratação imediata, haja vista que a contratação poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Processo Seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.3 O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até o dia 31/12/2026.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada em uma única etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, a saber: análise dos títulos com comprovação documental das informações elencadas no currículo e exigidas neste certame.

1.5 A contratação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

1.5.1 Para os cargos de Professor na Educação Especial serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização (pós-graduação) em Psicopedagogia Clínica/Institucional ou Especialização em Educação Especial;

1.5.2 Para os cargos de Professor na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em Magistério/Normal Médio e/ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena;

1.5.3 Para os cargos de Professor no Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.6 O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades e os pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal estão descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.

1.7 Para comprovação de pré-requisitos com referência à capacitação/vida profissional, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações integrantes do seu currículo, como: certificados/diplomas de conclusão de curso, certidões/declarações de tempo de serviço ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 3% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

1.8.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de necessidades especiais e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

1.8.2 O laudo médico deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una encaminhar, quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.8.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico (ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS), não poderá concorrer a essas vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

1.8.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tal opção (vaga reservada para portador de deficiência), no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

1.8.5 O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas para cotistas especiais figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) cotista.

1.9 As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem preenchidas por falta de concorrentes classificados serão ocupadas pelos candidatos de ampla concorrência aprovados.

1.10 Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderá ser usado, caso surjam novas vagas.

1.11 Para as novas vagas, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro de reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidos por este Edital.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição ocorrerá do dia 04 até 17 de dezembro de 2025, de 8h às 12h (horário de Pernambuco), em dias úteis, na auditório da Escola de Tempo Integral Professor Walderes Lima de Brito, localizada na Avenida Nilda Valença Mota, s/n, Delmário Braga, São Bento do Una – PE, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital, através do endereço eletrônico processoseletivo2026@saobentodouna.pe.gov.br, dentro do período acima indicado.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ATUALIZADOS o CURRÍCULO e um COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (emitidos ou expedidos nos 3 (três) meses anteriores ao preenchimento do requerimento) no nome do candidato, do cônjuge ou pai/mãe, desde que comprovado documentalmente.

2.2.1 Na impossibilidade de ter o nome do candidato, do cônjuge ou do(a) pai/mãe no comprovante de residência, este comprovante deverá ser anexado à inscrição junto com a declaração constante no Anexo V deste edital.

2.2.2 O formulário de inscrição, o currículo e o comprovante de residência DEVEM apresentar o mesmo endereço.

2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública específica.

2.4 O procurador deverá se identificar por meio de Cédula de Identidade, entregando uma cópia dessa juntamente com a procuração e a inscrição do candidato exigida por este Edital.

2.5 A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o CURRÍCULO atualizado, e os documentos comprobatórios exigidos, todos em formato PDF, digitalizados em um único arquivo em tamanho não superior a 10 MB, até às 23h e 59 min do dia 17/12/2025, obedecendo ao horário de Pernambuco.

2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

2.7 Não será cobrado qualquer valor pela inscrição.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os(as) currículos/inscrições que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.

2.9 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio eletrônico será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por parte da SME.

2.10.1 O recebimento da confirmação da inscrição on-line não implica a aprovação/validação dos itens e da inscrição do(a) candidato(a), mas tão somente a sinalização por parte da Comissão de Seleção de que algo foi recebido;

2.10.2 O teor do que foi ou não anexado é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.11 Só poderão se inscrever os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

2.11.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;

2.11.2 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;

2.11.3 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia de inscrição;

2.11.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária laboral especificada no Edital;

2.11.5 Não se achar incompatibilizado por força de Lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou por decisão judicial para o exercício da função pública;

2.11.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.11.7 Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas, por meio da assinatura no Requerimento de Inscrição;

2.11.8 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares;

2.11.9 Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

2.11.10 Não ser aposentado por invalidez ou estar como professor readaptado.

2.12 Deverá o candidato ou contratado manter seu endereço, número de telefone e e-mail devidamente atualizados para fins de viabilizar os contatos eventualmente necessários, devendo sempre que modificar qualquer informação entregar no departamento de normatização que fica localizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro, São Bento do Una – PE, e através do e-mail: processoseletivo2026@saobentodouna.pe.gov.br, durante a vigência do presente edital.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos, conforme solicitados neste Edital, não pontuará nos tópicos correspondentes contidos na tabela abaixo apresentada.

3.2 A etapa única do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá de Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional, seguindo os critérios:

3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as devidas anotações, ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o período de exercício, o cargo (ou função) desempenhado e as atividades desenvolvidas;

3.2.2 A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma dos itens 3.2.3 e 3.2.4;

3.2.3 Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

3.2.4 Nas inscrições via internet, os candidatos deverão obrigatoriamente providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório com selo de autenticidade legível, que será objeto de consulta no site do TJPE, no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeseelo/form_validarautenticidadeseelo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso fora do Estado de Pernambuco;

3.2.5 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de docente na Educação Especial terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), concluído na área específica de atuação, com certificação emitida por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, registrado na CAPES/CNPq	10,0 Pontos
------------------	--	----------------

TÓPICO 02	Título de Especialização concluído, com carga mínima de 360h, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, na área específica de atuação	10,0 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), concluído na área de educação, como segunda graduação, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC	4,0 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 80h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,5 Pontos
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 60h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,0 Pontos
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 40h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5 Pontos
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,0 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de curso voltado para aplicação prática de Inteligência Artificial (IA) em sala de aula, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5 Pontos
TÓPICO 09	Certificado de curso voltado para aplicação da BNCC – Computação na prática escolar, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,0 Pontos
TÓPICO 10	Certificado de participação em seminário na área de ensino a que concorre, carga mínima de 8h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,0 Pontos
TÓPICO 11	Certificado de participação em palestra na área de ensino a que concorre, carga mínima de 1h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	1,0 Ponto
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica: até 1 ano; de 1 ano e 1 mês a 2 anos; de 3 a 4 anos; de 4 anos e 1 mês a 5 anos	1,0 ponto cada faixa
TÓPICO 13	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos	2,5 Pontos

3.2.6 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de docente na Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da EJA) terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), concluído na área específica de atuação, com certificação emitida por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, registrado na CAPES/CNPq	10,0 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização concluído, com carga mínima de 360h, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, na área específica de atuação	10,0 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), concluído na área de educação (exceto Pedagogia), como segunda graduação, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC	4,0 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 80h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,5 Pontos
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 60h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,0 Pontos
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 40h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5 Pontos
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,0 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de curso voltado para aplicação prática de Inteligência Artificial (IA) em sala de aula, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5
TÓPICO 09	Certificado de curso voltado para aplicação da BNCC – Computação na prática escolar, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,0
TÓPICO 10	Certificado de participação em seminário na área de ensino a que concorre, carga mínima de 8h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,0 Pontos
TÓPICO 11	Certificado de participação em palestra na área de ensino a que concorre, carga mínima de 1h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	1,0 Ponto
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica: até 1 ano; de 1 ano e 1 mês a 2 anos; de 3 a 4 anos; de 4 anos e 1 mês a 5 anos	1,0 ponto cada faixa
TÓPICO 13	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos	2,5 Pontos

3.2.7 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da EJA) terá valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), concluído na área específica de atuação, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, registrado na CAPES/CNPq	10,0 Pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), concluído, carga mínima de 360h, emitido por IES reconhecida/autorizada pelo MEC, na área específica de atuação	10,0 Pontos
TÓPICO 03	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 80h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	4,5 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 60h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,5 Pontos
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 40h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5 Pontos
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,0 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso voltado para aplicação prática de Inteligência Artificial (IA) em sala de aula, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	4,0
TÓPICO 08	Certificado de curso voltado para aplicação da BNCC – Computação na prática escolar, mínimo 20h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	2,5
TÓPICO 09	Certificado de participação em seminário na área de ensino a que concorre, carga mínima de 8h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	3,0 Pontos
TÓPICO 10	Certificado de participação em palestra na área de ensino a que concorre, carga mínima de 1h, realizado entre 01/01/2021 e 30/11/2025	1,0 Ponto
TÓPICO 11	Experiência profissional na área específica: até 1 ano; de 1 ano e 1 mês a 2 anos; de 3 a 4 anos; de 4 anos e 1 mês a 5 anos	1,0 ponto cada faixa
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos	3,0 Pontos

3.2.8 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2, será pontuado apenas uma única vez;

3.2.9 Somente será pontuada a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

3.2.10 A nota final da Análise Curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos critérios de avaliação das tabelas existentes nos subitens 3.2.5, 3.2.6 e 3.2.7;

3.2.11 Os classificados serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo, em cada modalidade;

4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 4.1.1 Obter nota inferior a 12,5 (doze pontos e meio) na ANÁLISE CURRICULAR;
- 4.1.2 Não apresentar a documentação exigida neste Edital;
- 4.1.3 Não apresentar o currículo atualizado;
- 4.4.4 Não apresentar o comprovante de residência atualizado, conforme item 2.2 deste edital;
- 4.1.5 Entregar a documentação sem o preenchimento/envio do formulário de inscrição (anexo II), ou ainda com o preenchimento incompleto do formulário.

5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1 A classificação obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.
- 5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente.
- 5.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão usados os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

- 5.3.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerada para esse fim a data de publicação do Edital e a data de nascimento do(a) candidato(a).
- 5.3.2 Idade mais elevada;
- 5.3.3 Ter exercido a função de jurado;
- 5.3.4 Maior titulação;
- 5.3.5 Maior Média Global da titulação;
- 5.3.6 Residir na localidade em que irá trabalhar;
- 5.3.7 Maior tempo de experiência profissional na área específica;
- 5.3.8 Caso persista o empate, a vaga será decidida mediante sorteio.

5.4 Os inscritos que apresentarem documentação comprobatória de Pós-Graduação SEM a indicação do histórico de notas do curso não poderão alegar desconhecimento das regras de desempate.

5.5 Apesar de NÃO PONTUAR, a comprovação do critério mínimo para participar deste certame, que é a Graduação (Licenciatura Plena) concluída ou o comprovante de conclusão do Normal Médio/Magistério, este último no caso de candidato à vaga na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), precisará ser apresentada no ato da inscrição.

- 5.5.1 Para a vaga na Educação Especial, o diploma de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Licenciatura Plena em Pedagogia (com Especialização - pós-graduação - em Psicopedagogia Clínica/Institucional ou Especialização em Educação Especial), não pontuará a graduação;
- 5.5.2 Para a vaga no Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), o diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia, assim como o comprovante de conclusão do Normal Médio ou Magistério (em nível médio), não pontuará;
- 5.5.3 Para a vaga no Ensino Fundamental (Anos Finais / 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), a Licenciatura Plena na área de inscrição (Biologia/Matemática/História/Geografia/Educação Física/Língua Portuguesa/ Língua Portuguesa com habilitação em Inglês) não pontuará.

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	03/12/2025
Inscrições	04/12/2025 a 17/12/2025
Divulgação de deferimento dos inscritos para cotas reservadas, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal	19/12/2025
Interposição de recursos referente cota reservada	22/12/2025 e 23/12/2025
Resultado da Interposição de recursos referente cota reservada, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal	26/12/2025
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública.	13/01/2026
Interposição de Recursos do resultado preliminar	14/01/2026 e 15/01/2026
Resultado da Interposição de recursos do resultado preliminar, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal	19/01/2026
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO FINAL da Seleção Pública e Homologação desse.	20/01/2026

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Acerca do Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2026, das 08h às 12h (horário de Pernambuco), estando o recurso de acordo com o Anexo III deste Edital e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro, São Bento do Una – PE; caso o candidato opte pelo envio do requerimento por meio eletrônico, esse deverá ser encaminhado para o e-mail processoseletivo2026@saobentodouna.pe.gov.br e a firma do signatário deverá ser reconhecida em Cartório com selo de autenticidade, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço eletrônico (https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validaraautenticidadeselo.jsf) ou de outro Tribunal de Justiça, quando fora do estado de Pernambuco.

- 7.2 Caberá à equipe de avaliadores proceder à análise e julgamento do recurso.
- 7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.
- 7.4 Não serão analisados recursos interpostos contra o processo avaliativo ou contra o resultado de outros candidatos.
- 7.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.
- 7.6 Não será aceito recurso via postal ou via fax.
- 7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão automaticamente indeferidos.
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Seleção Pública Simplificada soberana e irrecorrível.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 13 de janeiro de 2026, contendo relação geral de aprovados e relação de cotistas portadores de deficiência: 1ª Lista Individualizada – Educação Especial; 2ª Lista Individualizada - Educação Infantil; 3ª Lista Individualizada - Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; 4ª Lista Individualizada – Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos por disciplina (Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), conforme quadro do Anexo I.

8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 20 de janeiro de 2026, contendo relação geral de aprovados, relação de cotistas portadores de deficiência, a Lista Individualizada da Educação Especial, a Lista Individualizada da Educação Infantil, a Lista Individualizada dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano; 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) e a Lista Individualizada por disciplina dos Anos Finais (6º ao 9º ano; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), conforme quadro do Anexo I.

8.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

9.4 Ter idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

9.5 Apresentar os documentos requeridos no ato da publicação de convocação;

9.6 Apresentar comprovante de residência com o endereço contido na inscrição;

9.7 Será verificado o respeito às condições de participação deste certame; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe, e endereço de e-mail do classificado/aprovado apresentado na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato o correto (e de forma legível) preenchimento do e-mail.

10.3 O candidato deverá enviar a documentação indicada na publicação de convocação por meio digital para o link discriminado nesse chamamento, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, não enviada a documentação, será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada ausência de documentos essenciais, falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.5 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, manhã e/ou noite, tarde e/ou noite.

10.6 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação nesta seleção e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo o contrato vigente do dia da assinatura até 31/12/2026.

10.7 A rescisão contratual por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo a regular prestação do serviço, ver anexo IV.

10.8 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões ensejadoras da contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.9 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado, na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

I Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais e mestres, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME;

II Duas faltas, sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à direção da escola;

III Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da Direção da Unidade Escolar;

IV Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

10.10 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado que, de alguma forma, não atender ao disposto neste Edital, conforme item 10.09, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da Unidade Escolar encaminhar relatório à SME.

10.11 O não cumprimento dos critérios dispostos no item 10.09 acarretará:

I Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua o(a) contratado(a) e encaminhamento de relatório para a SME ou do Departamento de Ensino, em caso de formações continuadas;

II Segunda ação: Advertência da SME;

III Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.12 O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da Avaliação de Desempenho não poderá participar do Processo Seletivo do ano seguinte, bem como aquele que solicitar a rescisão contratual sem respeitar o período mínimo de 30 (trinta) dias, conforme item 10.7.

10.13 O pessoal contratado ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram sob licença a qualquer título não poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

11.2 É de inteira responsabilidade do(a) inscrito(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A aprovação do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.5 Os docentes serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

- 11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer Normas e/ou Comunicados posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.
- 11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação dos Resultados Finais no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.
- 11.8 O auxílio pecuniário do Dificil Acesso será devido a todo aquele que preencher os requisitos presentes em Legislação Municipal pertinente, tendo o endereço apresentado no ato de inscrição como referência para pleitear esse direito.
- 11.9 Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de monitoria, de bolsa, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SME) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em regência de turma na educação especial, na educação infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA.
- 11.10 Não serão computadas as experiências profissionais adquiridas concomitantemente.
- 11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 11.12 A Comissão será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais.
- 11.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.
- 11.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una-PE, 02 de dezembro de 2025.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I – EDITAL Nº 02/2025 (ANO LETIVO 2026)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (3%)
Professor Educação Especial	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência na Educação Especial.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia (desde que tenha Especialização na área de Educação Especial ou Psicopedagogia Clínica/Institucional)	R\$ 24,33 hora/aula	13	--
Professor Educação Infantil (creche e pré-escola)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 24,33 hora/aula	54	02
Professor Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1º/2º Fases da EJA)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 24,33 hora/aula	72	03
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/Inglês	R\$ 24,33 hora/aula	30	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 24,33 hora/aula	15	01
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 24,33 hora/aula	10	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 24,33 hora/aula	06	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 24,33 hora/aula	06	--
Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3º/4º Fases da EJA) Educação Física	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 24,33 hora/aula	10	--
Total de Vagas				216	07

ANEXO II – EDITAL Nº 02/2025 (ANO LETIVO 2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA SME - EDITAL Nº 02/2025 – ANO LETIVO 2026		
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professor da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.		
INSCRIÇÃO PARA: ☐ Educação Especial ☐ Educação Infantil - creche e pré-escola ☐ Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano e 1ª/2ª Fases da EJA ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - HISTÓRIA ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - GEOGRAFIA ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - CIÊNCIAS ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - MATEMÁTICA ☐ Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e 3ª/4ª Fases da EJA - PORTUGUÊS/INGLÊS		
OBS.: O(a) candidato(a) que deixar de assinalar um campo ou assinar mais de um terá a sua inscrição INVALIDADA.		
Cotista (Portador de Deficiência):		
☐ SIM ☐ NÃO		
OBS.: O(a) candidato(a) que deixar de assinalar o campo acima irá concorrer na ampla concorrência.		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASC.: //	SEXO:	TEL.: ()
E-MAIL:		ESTADO CIVIL:
RG:	ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO:	CPF:
FILIAÇÃO	PATERNA:	
	MATERNA:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ANUÊNCIA		
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital nº 02/2025. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas.		
SÃO BENTO DO UNA – PE, ____ DE ____ DE 2025		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL		
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 02/2025 – ANO LETIVO 2026		
Nome: _____		
Data: ____/____/2025		
Assinatura do(a) Recebedor(a): _____		

ANEXO III – EDITAL Nº 02/2025 (ANO LETIVO 2026)**FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 02/2025 – ANO LETIVO 2026**

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Professor da Educação Especial, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais; 1ª a 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) para atuação nas Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

São Bento do Una-PE, ____ de ____ de 2026

Assinatura (conforme RG)

ANEXO IV – EDITAL Nº 02/2025 (ANO LETIVO 2026)**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Eu, _____, RG _____, CPF _____, aprovado(a) e classificado(a) em Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Prazo Determinado com atuação no(a) EDUCAÇÃO ESPECIAL, EDUCAÇÃO INFANTIL, EJA (em nível fundamental) e ENSINO FUNDAMENTAL, nas UNIDADES DE ENSINO da SME, Edital nº 01/2025, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de São Bento do Una, estado de Pernambuco, que DESISTO, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviço, firmado para exercício da função de professor, lotado na escola _____.

São Bento do Una-PE, ____ de ____ de 2026.

Assinatura (conforme RG)

ANEXO V – EDITAL Nº 02/2025 (ANO LETIVO 2026)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, telefone _____, e-mail _____, DECLARO, para os devidos fins, que _____, de nacionalidade _____, RG _____, órgão emissor _____, CPF _____, tem residência e domicílio à _____, nº _____ - no bairro _____, no município de _____/Estado de _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais e sob as penas da lei.

_____, ____ de _____ de _____.

(Declarante - terceiro)

(Candidato)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:F9CDDCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LABORATÓRIOS DE 3ª DIMENSÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de dezembro de 2025** para o e-mail: **plan.contratacoes@slm.pe.gov.br**.

Objeto: Aquisição de material pedagógico, lúdico e interativo, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), para atender as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conjunto - Laboratório de 3ª Dimensão para ESCOLAS com ANOS INICIAIS (1º ao 5ºano).	KIT	34		
02	Conjunto - Laboratório de 3ª Dimensão para ESCOLAS com ANOS FINAIS (6º ao 9ºano).	KIT	10		
Valor Total					

1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS

1.1. Laboratório de 3ª Dimensão - Para ESCOLAS com ANOS INICIAIS e FINAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Descrição	Quantidade
1	Armário Multimídia	Estrutura tubular em aço carbono, pintura eletrostática, com fechamento por chave única e gaveta com capacidade para 36 unidades de óculos 3D e carregador embutido. Contém sistema de som estéreo (02 auto falantes 5 polegadas e 25w).	1
2	Carregador Multiporta	Carregador multi porta de 30 portas USB universal, de potência de entrada 110/220v.	1
3	Notebook	Configuração Mínima: Processador Intel® Core™ i5-10210U (ou superior), 8GB DDR4-3200, 256GB SSD, Tela 15.6" FHD. Inclui Sistema Operacional Windows® 11 Pro 64 e Software Educacional Interativo.	3
4	Óculos 3D Ativo	Lente original, suporte 1080P, com no mínimo 1,5 ms de resposta, e bateria de lítio de polímero recarregável built-in 85mAh, com duração de 20 horas.	30
5	Software Educacional Interativo	O software, instalado nos notebooks e projetor, tem como objetivo principal promover o acesso a todo o conteúdo educacional mesmo em locais que não possuem conexão à internet (modo offline). Ele deve conter no mínimo 1000 conteúdos em 3D, 500 em vídeos e 500 imagens, além de ferramentas como simuladores de atividades e laboratório virtual.	1
6	Unidade de Projeção (Projetor)	Projetor U70 pro inteligente 3D 4k Android wifi portátil 1080p, com bateria de lítio 15600mah embutida, suporta filme 4k, Android 9.0 OS e Tecnologia de Curta-Distância. Possui vida útil da Lâmpada de até 15.000 Horas.	2
7	Apostila Aluno (1º Ano)	Apostila paradidática de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos incluem vestimentas da Europa antiga, partes do corpo humano, flauta doce, formas geométricas, etc.	30
8	Apostila Aluno (2º Ano)	Apostila paradidática de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos incluem casa tradicional japonesa, anatomia do coração, primeiro automóvel, fases da lua, etc.	30
9	Apostila Aluno (3º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos incluem estátua da liberdade, sistema circulatório, moeda, desflorestamento, etc.	30
10	Apostila Aluno (4º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos incluem arca de Noé, sentido do gosto, idade média, formação das nuvens, sólidos planificados, etc.	30
11	Apostila Aluno (5º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos incluem ateliê Leonardo da Vinci, sistema digestório, vulcão, impressora a laser, primeiro avião, dados, etc.	30
12	Apostila Professor (1º ao 5º Ano)	Guia didático do Professor (mínimo 80 páginas, conforme BNCC). O material deve conter exemplos de experimentos, respostas das atividades dos estudantes e estar sinalizada com os códigos da BNCC.	9
13	Apostila Aluno (6º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos envolvem fundamentos de conceitos de deuses gregos, articulações, globo terrestre, como funciona o elevador? e poliedro.	30
14	Apostila Aluno (7º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos envolvem fundamentos de conceitos de torre Eiffel, sistema circulatório, poluição do solo, como funciona o celular? e sólidos planificados.	30
15	Apostila Aluno (8º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos envolvem fundamentos de conceitos de torre de Pisa, sistema cardiovascular, terremoto, cavalo de troia, computadores e cubos.	30
16	Apostila Aluno (9º Ano)	Apostila de estudo em 3ª dimensão (mínimo 40 páginas, conforme BNCC). Conteúdos envolvem fundamentos de conceitos de tumba de Tutancâmon, sexualidade e reprodução humana, efeito estufa, coliseu de Roma, telas lcd e perímetro e área.	30

17	Apostila Professor (6º ao 9º Ano)	Guia didático do Professor (com no mínimo 80 páginas). O material deve conter exemplos de experimentos, respostas das atividades dos estudantes e estar sinalizado com os códigos da BNCC dos conteúdos a serem trabalhados.	9
----	-----------------------------------	--	---

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Teixeira, nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereço e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2025.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA

Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:60E770C6

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE LIVROS DIGITAIS GAMIFICADOS

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de dezembro de 2025** para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.

Objeto: Aquisição de Livros digitais gamificados, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), para atender as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Livros digitais gamificados para 2º ano.	UND	1.073		
02	Livros digitais gamificados para 5º ano.	UND	1.234		
03	Livros digitais gamificados para 6º ano.	UND	1.182		
04	Livros digitais gamificados para 7º ano.	UND	1.195		
05	Livros digitais gamificados para 8º ano.	UND	1.201		
06	Livros digitais gamificados para 9º ano.	UND	1.113		
Valor Total					

1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS

1.1. Livros digitais gamificados deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Descrição	Ano(s) Aplicável(is)	Quantidade
1	Livro do Aluno: Português	Volume de Língua Portuguesa para o Ensino Fundamental. Os livros devem possuir atividades em formas de jogos educacionais. Devem colaborar para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem constantes na BNCC e servirem.	2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º Ano	1 acesso por aluno
2	Livro do Aluno: Matemática	Volume de Matemática para o Ensino Fundamental. Os livros devem possuir atividades em formas de jogos educacionais. Devem colaborar para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem constantes na BNCC.	2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º Ano	1 acesso por aluno
3	Livro do Professor	Livro do professor para cada série (ou mais abrangente), nos moldes dos livros dos alunos, e deve seguir as orientações da BNCC.	2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º Ano	1 acesso por aluno
4	Livro para Educação Especial	Volumes específicos para alunos da educação especial, contendo audiodescrição.	2º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º Ano	Variável

1. Compatibilidade e Acesso: Os livros digitais devem ser disponibilizados em aplicativos próprios compatíveis com Android, iOS, Windows, Mac e Chromebook. O acesso poderá ser feito por cada estudante (ou seus responsáveis) em sua residência, em pelo menos 3 (três) dispositivos.

2. Conteúdo e Disciplinas: Embora a estrutura seriada principal para o 1º ao 9º ano seja Português e Matemática, a solução como um todo abrange conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Além disso, os livros podem ser disponibilizados em 2 Volumes (1 de Ciências da Natureza e 1 de Ciências Humanas) [2c].

3. Funcionalidade: Os aplicativos, após a instalação e o download do conteúdo, devem funcionar no modo off-line, não dependendo de internet para sua utilização.

4. Gestão e Relatórios: O material deve fornecer um Sistema de Gestão da Aprendizagem (LMS) que permite ao professor agendar tarefas pedagógicas no formato de minijogos. O sistema também deve gerar relatórios detalhados sobre o status de cada estudante (pontuação, finalização e prazo).

5. Segurança e Privacidade: O material deve garantir a segurança digital e a privacidade dos alunos, não podendo expô-los à comunicação mercadológica.

É uma exigência fundamental relacionada à execução do serviço que o fornecedor deva garantir a infraestrutura operacional (equipamentos) e o suporte necessário para a utilização da solução pedagógica. Especificamente, o fornecedor deve fornecer todos os meios necessários à aplicação dos conteúdos dos livros digitais. Esta obrigação operacional visa garantir que os materiais sejam utilizados ao menos 01 vez por semana em cada turma durante o tempo do contrato. Embora os livros digitais tenham sido projetados para funcionar no modo off-line após a instalação, eliminando a dependência contínua de internet (como dados móveis) para a utilização diária, a solução exige a inclusão de serviços de manutenção, suporte e assistência técnica, que atendem à necessidade de disponibilização de "pessoas" (pessoal técnico) e suporte durante o horário escolar.

A utilização desses livros como instrumentos de avaliação é possibilitada pelo Sistema de Gestão da Aprendizagem (LMS). Este sistema permite que os professores agendem tarefas pedagógicas na forma de minijogos e gerem relatórios específicos para a gestão da rede e para cada estudante, detalhando a pontuação e o status de finalização das tarefas. O LMS também monitora o desempenho dos estudantes em cada um dos objetivos de aprendizagem da BNCC.

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Teixeira, nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
- Endereço e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2025.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:AB7F6C2F

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MAPOTECA

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Planejamento de Contratações, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo.

Obs: As cotações deverão ser encaminhadas até o dia **09 de dezembro de 2025** para o e-mail: plan.contratacoes@slm.pe.gov.br.

Objeto: Aquisição de material pedagógico, lúdico e interativo, a ser aplicado nas atividades escolares dos alunos e professores da rede municipal de ensino, com vistas ao fortalecimento do processo de ensino-aprendizagem em Matemática e Ciências (áreas afins), para atender as necessidades, da secretaria de educação deste município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações técnicas e demais disposições abaixo fixadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Conjunto - Mapoteca para ESCOLAS com ANOS INICIAIS (1º ao 5ºano).	KIT	34		
Valor Total					

1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS DOS CONJUNTOS

1.1. Mapoteca - Para ESCOLAS com ANOS INICIAIS e FINAIS deve ser composto, pelo menos, por:

Item	Produto	Descrição	Quantidade
1	Conjunto de Mapas de GEOGRAFIA	Uma ampla e importante seleção de temas abrangendo o Brasil e o mundo, desde Geografia Física (atmosfera, universo e cartografia) até Geografia Humana e Geopolítica. Inclui 30 títulos, como Mundi Político, Brasil Político, Região Nordeste, e Sistema Solar.	30
2	Conjunto de Mapas de CIÊNCIAS	Coleção de 20 títulos que exploram uma ampla gama de aspectos científicos, abrangendo o corpo humano (ex: Sistema Esquelético, Sistema Circulatório), botânica (ex: Frutos e Sementes), zoologia (ex: Insetos) e ecologia (ex: Ciclo do Oxigênio).	20
3	Conjunto de Mapas de HISTÓRIA	Coleção de 10 títulos cuidadosamente organizados que abrangem desde a origem do homem até os períodos marcantes da humanidade. Os temas incluem Grécia Antiga, Brasil República Velha, Idade Média Oriental e Invasões Bárbaras.	10
4	Atlas Geográfico	Livro contendo mapas detalhados de todos os países do Mundo, com no mínimo 140 páginas.	1
5	Atlas do Corpo Humano	Livro que incorpora a tecnologia de Realidade Aumentada, com no mínimo 170 páginas.	1
6	Pen Drive "O Jogo dos Mapas para Crianças"	Dispositivo de diversão e conhecimento, projetado para crianças, que proporciona uma experiência interativa e lúdica para explorar o país e o mundo.	1
7	Globo Terrestre Iluminado	Globo de 30cm, que apresenta uma fusão perfeita entre detalhes físicos e políticos. Possui iluminação interna, ideal para salas de aula, proporcionando uma visão abrangente e atualizada do planeta.	1
8	Expositores/Suporte Organizador (Mapoteca)	Estrutura confeccionada em tubo de aço carbono, com pintura eletrostática a pó híbrida, em cores cinza claro ou branco. Cada expositor tem capacidade para catalogar 30 mapas através do sistema de cabide, possibilitando rápida localização. A montagem é feita por encaixe, e o móvel possui 04 rodízios para suportar até 50 quilos.	3
Todos os mapas do conjunto possuem aproximadamente 90x120cm, com superfície laminada (risque e rabisque), e são confeccionados com moldura em madeira e alça de fixação em velcro.			
O conjunto de mapas de História, Ciências e Geografia totaliza 60 títulos (10 de História, 20 de Ciências, 30 de Geografia). Os três expositores fornecidos (que somam uma capacidade de 90 mapas, visto que cada um suporta 30 mapas), são suficientes para armazenar e organizar toda a coleção.			

Forma de Pagamento: Serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento dos produtos.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Prazo de entrega: No máximo 20 (vinte) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada diretamente na Secretaria de Educação, localizada na Rua João Teixeira, nº 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE.

Fornecimento: Parcelado.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTE ELEMENTOS:

- Descrição do objeto, valor unitário e total;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - **CPF** ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ** do proponente;
- Endereço e telefone de contato;
- Data de emissão; e
- **Assinatura em todas as suas páginas** por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: compras@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 03 de dezembro de 2025.

YASMIM RENEFER DO NASCIMENTO SILVA
Servidora da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Aldi Cosntatino Sampaio Dos Santos
Código Identificador:266522FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	094/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	025/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ARTÍSTICO-CULTURAL CONSISTENTE EM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO NO EVENTO ‘BAILE DA MELHOR IDADE’, AÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO SCFV/CRAS VOLTADA A GRUPOS DE CONVIVÊNCIA DE PESSOAS IDOSAS (60+), COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 03 HORAS, INCLUINDO DINÂMICAS DE INTERAÇÃO, REPERTÓRIO ADEQUADO À PROPOSTA PEDAGÓGICA DO SCFV, SONORIZAÇÃO BÁSICA (QUANDO CONTRATADA), APOIO À EQUIPE NA ABERTURA E ENCERRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NOS REGISTROS DA ATIVIDADE (LISTA DE PRESENÇA E FOTOS), VISANDO À CONVIVÊNCIA, SOCIALIZAÇÃO, AUTOESTIMA, VALORIZAÇÃO CULTURAL E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
VALOR TOTAL ADJUDICADO:	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PREÂMBULO

Aos 3 de Dezembro de 2025, após analisado o resultado do Inexigibilidade nº 025/2025, referente ao processo administrativo em epígrafe, venho por meio do presente **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação, conforme a Ata de Sessão constante nos autos do processo administrativo, em conformidade com o Quadro Resultado e nos termos do inciso IV do Art. 71. da Lei 14.133/2021.

QUADRO RESULTADO

ELOI AMARO DE OLIVEIRA NETO 77545664434 23.192.934/0001-78 Total de Itens: 1 Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Contratação de atração musical: Banda Novo Som Mix, para apresentação de show, no Baile do Idoso no Município de Solidão-PE, no dia 06/12/2025.	NOVO SOM MIX	serviço	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Total Geral					R\$ 8.500,00	
Total Geral					R\$ 8.500,00	

Solidão - PE, 3 de Dezembro de 2025.

MAYCO PABLO SANTOS ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:048B2C71

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A O FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E A EMPRESA OXIGENIO CARIRI LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 11.196.725-13, com sede na Praça Jeremias Parente de Sá, 21, centro, Terra nova – PE, neste ato pela sua secretária a Senhora **SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU**, portadora do CPF nº072.591.414-92, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o a empresa **OXIGENIO CARIRI LTDA**, CNPJ nº **08.983.257/0001-12**, sediada na Av. Doutor Leão Sampaio, 3608, Bulandeira, Barbalha, Ceará, nesse ato representado por Andrea Maria da Silva, CPF nº 027.771.924-05, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 006/2025, firmado em 11 (onze) dia do mês de fevereiro de 2025 que tem como Objeto: RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CAPACIDADES DIVERSAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA/PE de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da Secretaria de Educação Municipal.

Fundamentação Lei 14.133/21

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo e valor inicial contratado, dos itens descrito na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 10M³)	UNIDADE	25	1	R\$ 206,81	R\$ 5.170,25	R\$ 5.170,25
2	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (CAPACIDADE DE 07M³)	UNIDADE	37	1	R\$ 162,60	R\$ 6.016,20	R\$ 6.016,20
Valor Total						R\$ 11.186,45	

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 24 de novembro de 2025.

SAMARA AISLAN DE SÁ CALLOU

Contratante

OXIGENIO CARIRI LTDA

Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:8C49666E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E O SR FRANCISCO JUCIER RODRIGUES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretaria de Educação a **SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE**

SAMPAIO, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor **FRNCISCO JUCIER RODRIGUES**, CPF nº 673.035.795-91 residente na Fazenda Barra, Zona Rural, Terra Nova, Pernambuco, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 06037/2025, firmado em 15 (quinze) dia do mês de maio de 2025 que tem como Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da Secretaria de Educação Municipal.

Fundamentação Lei 14.133/21

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo e valor inicial contratado. Que equivale ao montante descrito na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO					
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
464415 - MARACUJÁ- Tamanho médio de primeira qualidade fresco, coloração Amarela, com aspecto firme, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas, com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades, parasitas e larvas, estagio de maturação médio. Embalada em sacos de rafia com peso a ser conferido.	-	Quilogramas	200,00	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
464381 - BANANA PRATA - Fruto alongado em pencas, de casca lisa, com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	-	Dúzias	300,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
Valor Total				R\$ 3.250,00	

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 24 de novembro de 2025.

SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

FRNCISCO JUCIER RODRIGUES
Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:FB8F2F1E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E O SR MARIANO ARISTIDES RODRIGUES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA/PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Educação a **SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor **MARIANO ARISTIDES RODRIGUES**, CPF nº 695.019.714-49 residente na Fazenda Barra, Zona Rural, Terra Nova, Pernambuco, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 06033/2025, firmado em 15 (quinze) dia do mês de maio de 2025 que tem como Objeto:

Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da Secretaria de Educação Municipal.

Fundamentação Lei 14.133/21
Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo e valor inicial contratado. Que equivale ao montante descrito na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	463809 - PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido.	-	Quilogramas	20,00	R\$ 7,00	R\$ 140,00
4	226233 - COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	-	Maços	37,00	R\$ 3,50	R\$ 129,50
10	463795 - MACAXEIRA- Fresca, compacta, firme, de coloração uniforme, com peso e tamanho padrão, sem partes amassadas, amolecidas e estragadas, isenta de substâncias terrosas, sem sujidades, rachaduras, parasitas, larvas, cortes e perfurações em estado de amadurecimento apropriado para consumo	-	Quilogramas	50,00	R\$ 5,00	R\$ 250,00
18	463797 - MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	-	Unidades	400,00	R\$ 1,92	R\$768,00
Valor Total					R\$ 1.287,50	

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 24 de novembro de 2025.

SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

MARIANO ARISTIDES RODRIGUES
Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:014FB25A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA –PE E O SR JOSENILDO JOAQUIM RODRIGUES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no prédio sede do Secretaria Municipal de Educação de Terra Nova, Estado de Pernambuco, **O MUNICIPIO DE TERRA NOVA /PE, (PREFEITURA MUNICIPAL)**, Pessoa Jurídica de Direito Público

Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 06.092.478/0001-48, com sede na Avenida José Gomes da Costa, 70, Cohab, Terra Nova PE, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretaria de Educação a **SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO**, aqui denominado CONTRATANTE e de outro lado o Senhor **JOSENILDO JOAQUIM RODRIGUES**, CPF nº 027.329.844-50 residente na Fazenda da Várzea da Barra, Zona Rural, Terra Nova, Pernambuco, aqui denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato administrativo nº 06031/2025, firmado em 15 (quinze) dia do mês de maio de 2025 que tem como Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que referido Contrato teve seu saldo esgotado e que se faz necessária aquisição de uma quantidade superior à licitada para que não haja prejuízos para os trabalhos da Secretaria de Educação Municipal.

Fundamentação Lei 14.133/21

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica aditivado o percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo e valor inicial contratado. Que equivale ao montante descrito na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
3	463809 - PIMENTÃO VERDE - Tamanho pequeno a médio, coloração esverdeada a mesclada de esverdeado com vermelho, sem partes apodrecidas, Grau de amadurecimento apropriado para consumo que permita transporte, conservação e manipulação e condições adequadas para consumo com peso a ser conferido.	-	Quilogramas	25,00	R\$ 7,00	R\$ 175,00
4	226233 - COENTRO – Maço de tamanho médio, fresco, folhas de coloração verde escura, sem folhas amarelas e apodrecidas. Apresentação em molhos/maços	-	Maços	20,00	R\$ 3,50	R\$ 70,00
18	463797 - MILHO VERDE em pacotes com 10 espigas de 1ª qualidade. Apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	-	Unidades	400,00	R\$ 1,92	R\$ 768,00
Valor Total					R\$ 1.013,00	

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas contidas no instrumento principal de avença.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual valor e forma, na presença das testemunhas abaixo transcritas.

Terra Nova - PE, 24 de novembro de 2025.

SENHORA ROSEMARY DE SÁ LEITE SAMPAIO
Contratante

JOSENILDO JOAQUIM RODRIGUES
Contratada.

TESTEMUNHA 1

CPF

TESTEMUNHA 2

CPF

Publicado por:
Valdenice Pereira Dos Santos
Código Identificador:5A98E513

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LICENÇAS AMBIENTAIS CONCEDIDAS EM NOVEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas às licenças, certidões e autorizações ambientais emitidas por esta secretaria no mês de novembro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, §4º da Lei Municipal Nº 4.892/2019.

Nº LICENÇA - GERAL	Nº LICENÇA - TIPO LOGICA	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPO LOGIA	ENQUADRAMENTO/TIPO	EMIÇÃO	VALIDADE
4173	4	MICHELINE ANDRADE DIAS DE ARRUDA	10.949.357/0001-74	AV. DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, no 4514, JANGA	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS	LICENÇA SIMPLIFICADA	04/11/2025	04/11/2027
4174	39	SIKA SA	33.081.704.0021-39	AV. RINALDO DE PINHO ALVES, 2680, PARATIBE	INDÚSTRIA DESTINADA À FABRICAÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, ADITIVOS, GROUT, E SINTÉTICOS PARA USO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.	LICENÇA DE OPERAÇÃO - REGULARIZAÇÃO	10/11/2025	10/11/2026
4175	5	ÚNICA SANEANTES LTDA	43.392.983/0001-61	RUA FREI CANECA, Nº 11, ENGENHO MARANGUAPE	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTO DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	LICENÇA SIMPLIFICADA	12/11/2025	12/11/2027
4176	5	LITORAL FARMA LTDA	24.951.062/0001-47	AV. DOUTOR CLÁUDIO JOSÉ GUEIROS LEITE, No 5246, LOJA 1, PAU AMARELO	COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E ARTIGOS MÉDICOS, POTENCIAL POLUIDOR BAIXO, QUALQUER ÁREA.	LICENÇA SIMPLIFICADA	17/11/2025	17/11/2027
4177	19	PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA	10.408.839/0001-17	VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA, PE	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO VILA TORRES GALVÃO	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	17/11/2025	17/11/2028
4178	62	ESPAÇO CULTURAL CASINHA DO BRINCAR LTDA	54.102.057/0001-20	RUA EPITÁCIO CAXIAS, 476, CENTRO.	EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESAO E COMPROMISSO	24/11/2025	24/11/2027
4179	63	COLÉGIO E CURSO SANTA ROSA LTDA	05.426.743/0001-41	RUA HENRIQUE JUSTA, 480, JANGA.	ENSINO FUNDAMENTAL	LICENÇA SIMPLIFICADA POR ADESAO E COMPROMISSO	25/11/2025	25/11/2027
	CÓDIGO	*LICENÇAS EMITIDAS PELO SISTEMA ELETRÔNICO APROVA						
0019/2025	fkwp6sf5	J A DA TRINDADE FARMACIA	19.849.146/0001-34	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 126, LOJA C, JANGA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ADESAO COMPROMISSO	06/11/2025	06/11/2027
0083/2025	q9xnwh1y	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0306-90	Rodovia PE-15, 242, LOJA 1095, CENTRO	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	CERTIDÃO AMBIENTAL	06/11/2025	06/05/2026
0084/2025	fj8wxwtw	CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.108.518/0003-66	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, PARATIBE	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL	10/11/2025	10/05/2026
0022/2025	k4j05tvd	CONSTRUTORA T AMORIM LTDA	26.670.369/0001-03	Rua També, S/N,LOTE 19, QUADRA VII, PAU AMARELO	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	12/11/2025	12/11/2027
0023/2025	vwpfzg7j	VM CONSTRUÇÃO & INCORPORAÇÃO LTDA	12.718.461/0001-83	Rua Rivadávia Miranda de Souza, s/n,LOTE 12, QUADRA A', Janga	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	12/11/2025	12/11/2027
0024/2025	fwgyrfjq	CASFORTE ENGENHARIA LTDA	05.815.644/0001-51	Via Local 12, s/n, LOTE 8A QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	12/11/2025	12/11/2027
0025/2025	odmntv0o	BARRADAS & ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA	54.279.566/0001-23	Rua José Barbosa da Silva, S/N, Lote 19, da quadra V-1, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	13/11/2025	13/11/2027
0026/2025	o9fkucvn	VJ FARMA LTDA	01.693.953/0003-07	Rua Siqueira Campos, 40, Bloco B, Centro	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM DE MANIPULACAO FORMULA.	ADESAO COMPROMISSO	14/11/2025	14/11/2027
0086/2025	fi3wb7yg	RENOVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	61.692.164/0001-11	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3491, JANGA	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	CERTIDÃO AMBIENTAL	17/11/2025	17/05/2026
0027/2025	0xo1kqk3	CONSTANTINO E FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	55.1031.058/0001-66	Rua do Açaí, S/N, LOTE 2, QUADRA V-1, Jaguaribe.	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	17/11/2025	17/11/2027
0088/2025	sampo3hx	HIDROTHERMAS LTDA	52.701.520/0001-25	Rua Agrestina, 335, Arthur Lundgren I	ATIVIDADES DE CONDIIONAMENTO FÍSICO	CERTIDÃO AMBIENTAL	18/11/2025	18/05/2026
0028/2025	apsi9fwq	FARMACIA OLIVEIRA'S LTDA	53.511.191/0001-12	Avenida Colibri, 604, lj. B, Maranguape I	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	ADESAO COMPROMISSO	18/11/2025	18/11/2027
0030/2025	c57ej7lh	CRISTIANO TAVARES SILVA - CPF 028.138.224-77	54.614.154/0001-00	Rua Aurora Messias, s/n, Janga.	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	24/11/2025	24/11/2027
0031/2025	44tp1yqd	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	Via Local 12, s/n, LOTE 11 QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	26/11/2025	26/11/2027
0032/2025	8l222i93	ROMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.395.314/0001-88	Rua Professor José Cupertino de Oliveira, s/n, lote nº 08, quadra F-1, N S.CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	ADESAO COMPROMISSO	28/11/2025	28/11/2027
0033/2025	8p9tedu6	ROMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.395.314/0001-88	Rua Professor José Cupertino de Oliveira, s/n, N S.CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESAO E COMPROMISSO	28/11/2025	28/11/2027
0089/2025	r59p4lyf	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTACAO LTDA	21.868.895/0003-12	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 295, bloco A, sala Paratibe	Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	28/11/2025	28/05/2026

Legenda:

AA – Autorização Ambiental

AAS – Autorização Ambiental de Supressão

CA – Certidão Ambiental

LS – Licença Simplificada

LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso

LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação

Paulista, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:4FB1CDED

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, CERTIDÃO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenças, autorizações e certidões ambientais, nesta secretaria, no mês de novembro do ano de 2025, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
100/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-18	SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E RUA RIO NILO	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	06/11/2025
101/2025	ESPACO CULTURAL CASINHA DO BRINCAR LTDA	54.102.057/0001-20	R. EPITACIO CAXIAS, N º 476, CENTRO PAULISTA	ESCOLA	LS - AUTODECLARATÓRIO	19/11/2025
102/2025	COLÉGIO E CURSO SANTA ROSA LTDA	05.426.743/0001-41	RUA HENRIQUE JUSTA, 480, JANGA.	ESCOLA	LS - AUTODECLARATÓRIO	25/11/2025
103/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	RUA REPÚBLICA AFRICANA, PAU AMARELO	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO	27/11/2025
104/2025	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	10.408.839/0001-17	DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DE JARDIM PAULISTA E MIRUEIRA	OBRA PÚBLICA	AUTORIZAÇÃO	27/11/2025
105//2025	ESCOLA SEABRA LTDA	04.785.665/0001-09	R. EPITÁCIO CAXIAS, Nº 16, CENTRO, PAULISTA	ESCOLA - ENSINO MÉDIO	LS - AUTODECLARATÓRIO	28/11/2025
106/2025	ESCOLA SEABRA LTDA	09.223.062/0001-37	R. EPITÁCIO CAXIAS, Nº 16, CENTRO, PAULISTA	ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	LS - AUTODECLARATÓRIO	28/11/2025
1042-25-PPE-LIC	rema petroleo ltda	04.610.675/0001-03	Avenida Antônio Cabral de Souza, 7001, Nossa Senhora da Conceição	COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES	LO - OPERAÇÃO	02/11/2025
*1059-25-PPE-LIC	J A DA TRINDADE FARMACIA	19.849.146/0001-34	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 126, LJ. C, JANGA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	*CANCELADO	03/11/2025
*1062-25-PPE-LIC	J A DA TRINDADE FARMACIA	19.849.146/0001-34	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 126, LJ. C, JANGA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	*CANCELADO	04/11/2025
1063-25-PPE-LIC	J A DA TRINDADE FARMACIA	19.849.146/0001-34	Rua Doutor Luís Ignácio de Andrade Lima, 126, LJ. C, JANGA	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	04/11/2025
1094-25-PPE-LIC	jefferson gas	17.889.530/0001-35	Rua Fausto Antônio Correia de Almeida, 26, MIRUEIRA	Comercio atacadista de gas liquefeito de petroleo GLP	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	05/11/2025
1098-25-PPE-LIC	CLINICA MULTIDISCIPLINAR MIMO LTDA	49.125.294/0001-77	Avenida Rodolfo Aureliano, 534, Vila Torres Galvão	Atividades Médica e hospitalar	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	05/11/2025
*1101-25-PPE-LIC	CASFORTE ENGENHARIA LTDA	05.815.644/0001-51	Via Local 12, s/n, OTE 8A QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	*CANCELADO	06/11/2025
1102-25-PPE-LIC	CORPOREOS - SERVICOS TERAPEUTICOS S.A.	08.845.676/0306-90	Rodovia PE-15, 242, LOJA 1095, CENTRO.	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	06/11/2025
*1122-25-PPE-LIC	CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.108.518/0003-66	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, Paratibe	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	*CANCELADO	07/11/2025
1137-25-PPE-LIC	CESTA BÁSICA BRASIL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04.108.518/0003-66	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 2680, Paratibe	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	10/11/2025
1145-25-PPE-LIC	CASFORTE ENGENHARIA LTDA	05.815.644/0001-51	Via Local 12, s/n, OTE 8A QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	10/11/2025
1152-25-PPE-LIC	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTACAO LTDA	21.868.895/0003-12	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 295, Paratibe	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.	*CANCELADO	11/11/2025
1169-25-PPE-LIC	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0288-58	Rodovia BR-101 Norte, 5800, PARTE DOS FUNDOS, Artur Lundgren II	Carga e Descarga de Mercadorias / CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	12/11/2025
1170-25-PPE-LIC	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A	06.057.223/0289-39	Rodovia BR-101 Norte, 5800, PARTE 1, Artur Lundgren II	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	12/11/2025
1185-25-PPE-LIC	BARRADAS & ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA	54.279.566/0001-23	Rua José Barbosa da Silva, S/N, Lote19, da quadra V-1, Bela Aurora, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	13/11/2025
1198-25-PPE-LIC	ASSOCIACAO BRASILEIRA	61.012.019/0472-97	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 45, CENTRO	Atividades de	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	13/11/2025

	D'A IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ULTIMOS DIAS			organizações religiosas ou filosóficas		
1204-25-PPE-LIC	Nely Seabra de Albuquerque	35.531.995/0001-00	Rua Epitácio Caxias, 16, CENTRO	Escola - Ensino Fundamental	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	13/11/2025
1205-25-PPE-LIC	consultorio odontologico dra sara bitu	54.990.842/0001-67	Rua Santo Antônio, 115, sala 10 1º andar, centro	Consultorio odontologico	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	13/11/2025
1206-25-PPE-LIC	RENOVE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	61.692.164/0001-11	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 3491, Janga	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	14/11/2025
1230-25-PPE-LIC	CONSTANTINO E FRANÇA CONSTRUÇÕES LTDA	55.1031.058/0001-66	Rua do Açaí, S/N, LOTE 2, QUADRA V-1, Jaguaribe.	Incorporação de empreendimentos imobiliários	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	15/11/2025
1240-25-PPE-LIC	DIAGNOSTICOS AMERICA S.A . DA	61.486.650/1019-66	Avenida Marechal Floriano Peixoto, 70, centro	Laboratórios clínicos	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	17/11/2025
1241-25-PPE-LIC	FARMACIA OLIVEIRA'S LTDA	53.511.191/0001-12	Avenida Colibri, 604, lj. B, Maranguape I	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	17/11/2025
1247-25-PPE-LIC	DIAGNOSTICOS AMERICA S.A . DA	61.486.650/1213-04	Rodovia PE-15, 242, L1 LOJA MEGA LOJA 09 PARTE, CENTRO.	Laboratórios clínicos	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	18/11/2025
*1261-25-PPE-LIC	CRISTIANO TAVARES SILVA - CPF 028.138.224-77	54.614.154/0001-00	Rua Aurora Messias, s/n, Janga.	IMOBILIÁRIO	CANCELADO	19/11/2025
*1293-25-PPE-LIC	ESCOLA SEABRA DE ALBUQUERQUE LTDA	09.223.062/0001-37	Rua Epitácio Caxias, 16, anexo 3, Centro	Educação Infantil - Pré Escola	CANCELADO	21/11/2025
1294-25-PPE-LIC	FARMACIA OLIVEIRA'S E LABORATORIO ORIGEM LTDA	45.354.308/0001-73	Avenida Doutor Cláudio José Gueiros Leite, 7632, LJ 03, Nossa Senhora do Ó	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	21/11/2025
1315-25-PPE-LIC	CRISTIANO TAVARES SILVA - CPF 028.138.224-77	54.614.154/0001-00	Rua Aurora Messias, s/n, Janga.	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	24/11/2025
1324-25-PPE-LIC	Gerisa Construção e Incorporação LTDA	03.844.464/0001-72	Avenida Antônio Cabral de Souza, s/n, Nossa Senhora da Conceição	IMOBILIÁRIO	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	24/11/2025
1330-25-PPE-LIC	I Soares Silva Comercio de Gas e Bebidas Ltda	50.030.821/0002-20	Avenida A, 378, Maranguape II.	Armazenamento e comercio de gás de cozinha (GLP)	LICENÇA SIMPLIFICADA - LS	24/11/2025
1345-25-PPE-LIC	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	Via Local 12, s/n, LOTE 11 QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	25/11/2025
1347-25-PPE-LIC	CONSTRUTORA FERREIRA ARAUJO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP	26.235.004/0001-42	Via Local 12, s/n, LOTE 10 QD P, Jaguaribe	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	25/11/2025
1386-25-PPE-LIC	ROMAGUERA PESCADO E FRUTOS DO MAR - ME	23.870.762/0001-44	Rua Desembargador Agenor Ferreira de Lima, 112, Janga.	FABRICAÇÃO DE CONSERVA DE PEIXES CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS	LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO	27/11/2025
1392-25-PPE-LIC	ROMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.395.314/0001-88	Rua Professor José Cupertino de Oliveira, s/n, lote nº 08, quadra F-1, N S.CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	28/11/2025
1393-25-PPE-LIC	ROMA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	36.395.314/0001-88	Rua Professor José Cupertino de Oliveira, s/n, N S.CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LICENÇA ADESÃO E COMPROMISSO	28/11/2025
1396-25-PPE-LIC	CONTINENTAL INDUSTRIES DO BRASIL IMPORTACAO LTDA	21.868.895/0003-12	Avenida Doutor Rinaldo de Pinho Alves, 295, bloco A, sala paratibe	Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	28/11/2025
1407-25-PPE-LIC	Banco Santander Brasil S.A.	90.400.888/1771-58	Praça Frederico Lundgren, s/n, Centro.	Bancos Múltiplos, com carteira comercial.	CERTIDÃO AMBIENTAL - CA	28/11/2025

Legenda:

AA – Autorização Ambiental
AAS – Autorização Ambiental de Supressão
CA – Certidão Ambiental
LS – Licença Simplificada
LSAC – Licença Simplificada por Adesão e Compromisso
LP – Licença Prévia
LI – Licença de Instalação
LO – Licença de Operação
* Processos cancelados por terem sido solicitados de forma incorreta

Paulista, 04 de dezembro de 2025.

LUIZ ANDRÉ RAPOSO BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Italo Francis da Silva
Código Identificador:FFFE3062